

# CIÊNCIAS SOCIAIS EM FOCO

Vol.01

São José dos Pinhais

BRAZILIAN JOURNALS PUBLICAÇÕES DE PERIÓDICOS E EDITORA

2024



**Brazilian Journals Editora**

Organizadora

**Ciências sociais em foco**

**Vol. 01**

**BrJ**

**Brazilian Journals Editora**

**2024**

2024 by Brazilian Journals Editora  
Copyright © Brazilian Journals Editora  
Copyright do Texto © 2024 Os Autores  
Copyright da Edição © 2024 Brazilian Journals Editora  
Diagramação: Lorena Fernandes Simoni  
Edição de Arte: Lorena Fernandes Simoni  
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial:**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fátima Cibele Soares - Universidade Federal do Pampa, Brasil  
Prof. Dr. Gilson Silva Filho - Centro Universitário São Camilo, Brasil  
Prof. Msc. Júlio Nonato Silva Nascimento - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Msc. Adriana Karin Goelzer Leining - Universidade Federal do Paraná, Brasil  
Prof. Msc. Ricardo Sérgio da Silva - Universidade Federal de Pernambuco, Brasil  
Prof. Esp. Haroldo Wilson da Silva - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil  
Prof. Dr. Orlando Silvestre Fragata - Universidade Fernando Pessoa, Portugal  
Prof. Dr. Orlando Ramos do Nascimento Júnior - Universidade Estadual de Alagoas, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Angela Maria Pires Caniato - Universidade Estadual de Maringá, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Genira Carneiro de Araujo - Universidade do Estado da Bahia, Brasil  
Prof. Dr. José Arilson de Souza - Universidade Federal de Rondônia, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Msc. Maria Elena Nascimento de Lima - Universidade do Estado do Pará, Brasil  
Prof. Caio Henrique Ungarato Fiorese - Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Silvana Saionara Gollo - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mariza Ferreira da Silva - Universidade Federal do Paraná, Brasil  
Prof. Msc. Daniel Molina Botache - Universidad del Tolima, Colômbia  
Prof. Dr. Armando Carlos de Pina Filho - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil  
Prof. Dr. Hudson do Vale de Oliveira - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Msc. Juliana Barbosa de Faria - Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Esp. Marília Emanuela Ferreira de Jesus - Universidade Federal da Bahia, Brasil  
Prof. Msc. Jadson Justi - Universidade Federal do Amazonas, Brasil



**Ano 2024**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alexandra Ferronato Beatrici - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Msc. Caroline Gomes Mâcedo - Universidade Federal do Pará, Brasil  
Prof. Dr. Dilson Henrique Ramos Evangelista - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Brasil  
Prof. Dr. Edmilson Cesar Bortoletto - Universidade Estadual de Maringá, Brasil  
Prof. Msc. Raphael Magalhães Hoed - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Msc. Eulália Cristina Costa de Carvalho - Universidade Federal do Maranhão, Brasil  
Prof. Msc. Fabiano Roberto Santos de Lima - Centro Universitário Geraldo di Biase, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gabrielle de Souza Rocha - Universidade Federal Fluminense, Brasil  
Prof. Dr. Helder Antônio da Silva, Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Esp. Lida Graciela Valenzuela de Brull - Universidad Nacional de Pilar, Paraguai  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Jane Marlei Boeira - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Carolina de Castro Nadaf Leal - Universidade Estácio de Sá, Brasil  
Prof. Dr. Carlos Alberto Mendes Moraes - Universidade do Vale do Rio do Sino, Brasil  
Prof. Dr. Richard Silva Martins - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Lídia Tonani Tolfo - Centro Universitário de Rio Preto, Brasil  
Prof. Dr. André Luís Ribeiro Lacerda - Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil  
Prof. Dr. Wagner Corsino Enedino - Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Msc. Scheila Daiana Severo Hollveg - Universidade Franciscana, Brasil  
Prof. Dr. José Alberto Yemal - Universidade Paulista, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Estela Sanjuan Montebello - Universidade Federal de São Carlos, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Msc. Onofre Vargas Júnior - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rita de Cássia da Silva Oliveira - Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Letícia Dias Lima Jedlicka - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Joseina Moutinho Tavares - Instituto Federal da Bahia, Brasil  
Prof. Dr. Paulo Henrique de Miranda Montenegro - Universidade Federal da Paraíba, Brasil  
Prof. Dr. Claudinei de Souza Guimarães - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Christiane Saraiva Ogrodowski - Universidade Federal do Rio Grande, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Celeide Pereira - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Msc. Alexandra da Rocha Gomes - Centro Universitário Unifacvest, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Djanavia Azevêdo da Luz - Universidade Federal do Maranhão, Brasil  
Prof. Dr. Eduardo Dória Silva - Universidade Federal de Pernambuco, Brasil  
Prof<sup>a</sup>. Msc. Juliane de Almeida Lira - Faculdade de Itaituba, Brasil



Ano 2024

Prof. Dr. Luiz Antonio Souza de Araujo - Universidade Federal Fluminense, Brasil  
Prof. Dr. Rafael de Almeida Schiavon - Universidade Estadual de Maringá, Brasil  
Profª. Drª. Rejane Marie Barbosa Davim - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil  
Prof. Msc. Salvador Viana Gomes Junior - Universidade Potiguar, Brasil  
Prof. Dr. Caio Marcio Barros de Oliveira - Universidade Federal do Maranhão, Brasil  
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Brasil  
Profª. Drª. Ercilia de Stefano - Universidade Federal Fluminense, Brasil

#### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

**E23t** Editora, Brazilian Journals

Ciências sociais em foco / Editora, Brazilian Journals. São José dos Pinhais: Editora ~~Brazilian Journals~~, 2024.  
314 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui: Bibliografia

ISBN: 978-65-6016-030-9

1. Ciências Sociais. 2. Humanidade.

Brazilian Journals Editora  
São José dos Pinhais – Paraná – Brasil  
[www.brazilianjournals.com.br](http://www.brazilianjournals.com.br)  
[editora@brazilianjournals.com.br](mailto:editora@brazilianjournals.com.br)



**Ano 2024**

## APRESENTAÇÃO

Em "Ciências Sociais em Foco", convidamos você a uma exploração profunda das nuances que compõem o tecido social. Esta obra reúne uma compilação de ensaios e análises que exploram diversas facetas do tecido social, oferecendo uma visão abrangente e estimulante sobre questões contemporâneas. Dos desafios históricos aos debates culturais atuais, esta obra proporciona uma jornada intelectual cativante, revelando camadas essenciais para compreender as complexidades da sociedade contemporânea.

Os temas abordados no e-book refletem não apenas as preocupações do momento, mas também oferecem uma perspectiva atemporal sobre questões que continuam a influenciar nosso mundo. A obra apresenta uma variedade de conteúdos, enriquecendo o diálogo sobre as dinâmicas sociais em constante evolução.

Seja um estudante, pesquisador ou entusiasta das Ciências Sociais, "Ciências Sociais em Foco" proporciona uma experiência de leitura que vai além da superficialidade, oferecendo insights fundamentais que enriquecerão seu conhecimento e estimularão seu pensamento crítico. Descubra conosco as fascinantes análises que este livro oferece sobre a sociedade e suas complexidades.

## **SUMÁRIO**

<b>CAPÍTULO 1 .....</b>	<b>1</b>
A ESTRUTURA DO TRABALHO DO BOMBEIRO	
Alan Cesar Batista Flores	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002360	
<b>CAPÍTULO 2 .....</b>	<b>12</b>
A ATUAÇÃO DA POLÍCIA E A SEGURANÇA PÚBLICA	
Alan Cesar Batista Flores	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002361	
<b>CAPÍTULO 3 .....</b>	<b>24</b>
VALIDATION OF A METHODOLOGICAL MODEL TO INCUBATE SUCCESSFUL	
AGRIBUSINESSES IN MARGINALIZED AREAS FROM SOUTH MEXICO	
Rafael Rodriguez Hernández	
Pedro Cadena Iñiguez	
Sergio Fernando Góngora González	
Eileen Salinas Cruz	
Mariano Morales Guerra	
José Gabriel Berdugo Rejón	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002362	
<b>CAPÍTULO 4 .....</b>	<b>40</b>
PERFIL CLÍNICO EPIDEMIOLÓGICO DE CASOS DE DENGUE NO ESTADO DE	
SÃO PAULO DE 2010 ATÉ 2021: UMA ANÁLISE DE GÊNERO	
Lisie Tocci Justo	
Amarylis Nicolau de Moraes Gardin	
Héber Barbosa	
Luiza Carminatti	
Otavio Augusto Aguiar Ravazzi	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002388	
<b>CAPÍTULO 5 .....</b>	<b>54</b>
CONSELHO CIDADÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:	
MODELO DE FISCALIZAÇÃO DE ASPECTOS FÍSICO-FUNCIONAIS E	
LEGISLAÇÃO APLICADA	
Réia Sílvia Lemos da Costa e Silva Gomes	
Arildo da Silva Oliveira	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002389	
<b>CAPÍTULO 6 .....</b>	<b>74</b>
APORTACIONES DE LA HERMENÉUTICA GADAMERINA A LA PEDAGOGÍA	
COMPRENSIÓN EDIFICADORA	
Ma. Dolores García Perea	

DOI: 10.35587/brj.ed.0002399

<b>CAPÍTULO 7 .....</b>	<b>93</b>
AS NOVAS TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO À LUZ DOS PRESSUPOSTOS DA TEORIA CRÍTICA	
Raquia Rabelo Rogeri	
Daniela Rodrigues de Sousa	
Angelina Carlos Costa	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002400	
<b>CAPÍTULO 8 .....</b>	<b>111</b>
REGULACIÓN LEGAL E IMPACTO SOCIAL DE LA VIOLENCIA VICARIA EN SINALOA, MÉXICO	
Teresita Lugo Castro	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002401	
<b>CAPÍTULO 9 .....</b>	<b>127</b>
LA IMPORTANCIA DE LA PARTICIPACIÓN CIUDADANA EN ARAS DE UN REAL ESTADO DE DERECHO Y RESPETO A LOS DERECHOS HUMANOS	
Leonel Alfredo Valenzuela Gastélum	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002402	
<b>CAPÍTULO 10 .....</b>	<b>144</b>
IMPORTANCIA DE UNA POLÍTICA PÚBLICA DE AGUAS TRANSFRONTERIZAS EN EL CONTEXTO DEL DESARROLLO SOSTENIBLE - PERÚ	
Jorge Lescano Sandoval	
Lucia Emperatriz Valdez Sena	
Lucia Emperatriz Lescano Valdez	
Victor Manuel Maurtua Donayre	
Rolando Reategui Lozano	
Marlitt Florinda Naupay Veja	
Marlon Kenny Alarcon Azpilcueta	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002403	
<b>CAPÍTULO 11 .....</b>	<b>178</b>
A INFLUÊNCIA DAS MÍDIAS SOCIAIS NAS DECISÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI: UMA ANÁLISE DO CASO BOATE KISS	
Rebecca Jullie Buarque Malta Carvalho	
Victor Luz Silveira Santagada	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002405	
<b>CAPÍTULO 12 .....</b>	<b>200</b>
DIREITO À EDUCAÇÃO SOB O ENFOQUE DAS GARANTIAS LEGAIS	
Bárbara Paiva	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002436	

<b>CAPÍTULO 13 .....</b>	<b>215</b>
JOVENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE À LUZ DA EDUCAÇÃO E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
Bárbara Paiva	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002437	
<b>CAPÍTULO 14 .....</b>	<b>224</b>
A VERDADEIRA RELEVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO COTIDIANO DAS PESSOAS	
Bárbara Paiva	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002438	
<b>CAPÍTULO 15 .....</b>	<b>236</b>
A EPISTEMOLOGIA JURÍDICA E A COMPREENSÃO DA CIÊNCIA DO DIREITO	
Bárbara Paiva	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002439	
<b>CAPÍTULO 16 .....</b>	<b>245</b>
RELATIVISMO CULTURAL E OS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS	
Bárbara Paiva	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002440	
<b>CAPÍTULO 17 .....</b>	<b>256</b>
EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO CONTEXTO ESCOLAR	
Ronildo Neumann Pastoriza	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002441	
<b>CAPÍTULO 18 .....</b>	<b>269</b>
ADOÇÃO NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS, JURÍDICOS E TIPOLÓGICOS	
Robério Gomes dos Santos	
Narcelyanne Maria Alves de Moraes Teixeira	
Antônia Gabrielly Araújo dos Santos	
DOI: 10.35587/brj.ed.0002442	
<b>CAPÍTULO 19 .....</b>	<b>287</b>
LA NUEVA NORMA ISO 53001: SISTEMA DE GESTIÓN PARA LOS OBJETIVOS DE DESARROLLO SOSTENIBLE – ODS Y SU IMPORTANCIA PARA LAS ORGANIZACIONES	
Jorge Lescano Sandoval	
Lucia Emperatriz Valdez Sena	
Lucia Emperatriz Lescano Valdez	
Jerison Josef Alva Leyton	

**Carmen Rocio Chavez Cristobal**  
**DOI: 10.35587/brj.ed.0002443**

# CAPÍTULO 1

## A ESTRUTURA DO TRABALHO DO BOMBEIRO

**Alan Cesar Batista Flores**

Graduado em História

Instituição: Polícia Militar do Paraná - Batalhão da Polícia Rodoviária

Endereço: Rua Cambará, 167, Centro, Londrina-PR, CEP: 86010-530

E-mail: alan\_rasec@hotmail.com

**RESUMO:** O presente artigo aborda como título a importância do bombeiro militar e sua estrutura de trabalho. O objetivo é mostrar como se trata de uma classe profissional extremamente importante para a comunidade. A metodologia usada para a escolha do presente artigo foi a pesquisa de cunho bibliográfico. A fundamentação foi dividida em duas partes: sendo que a primeira aborda o bombeiro militar e suas diversas metodologias de trabalho, enquanto que a segunda parte cita a oferta do conhecimento promovida pelos bombeiros militares para a população. O artigo visa contribuir para uma mentalidade mais esclarecedora em relação ao que é o trabalho de um bombeiro militar na atualidade, e a forma como esse profissional atua. Nas considerações finais, os leitores podem visualizar como existem algumas barreiras para que os bombeiros militares tenham a oportunidade de realizarem um trabalho ainda mais proficiente para a sociedade, como, por exemplo, a necessidade de uma melhor estrutura de trabalho.

**PALAVRAS-CHAVE:** Bombeiro; Trabalho; Sociedade; Estrutura.

**ABSTRACT:** This article discusses the importance of the military firefighter and its work structure as its title. The goal is to show how this is an extremely important professional class for the community. The methodology used to choose this article was bibliographical research. The rationale was divided into two parts: the first addresses the military firefighter and his various work methodologies, while the second part cites the offer of knowledge promoted by military firefighters to the population. The article aims to contribute to a more enlightening mindset in relation to what the job of a military firefighter is today, and how this professional works. In the final considerations, readers can see how there are some barriers for military firefighters to have the opportunity to perform an even more proficient work for society, such as, for example, the need for a better work structure.

**KEYWORDS:** Firefighter work; Society; Structure.

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo é mostrar como se trata de uma classe profissional extremamente importante para a comunidade, principalmente salvando uma quantidade muito elevada de vidas, e partilhando uma grande quantidade de conhecimentos.

A metodologia usada para a escolha do presente artigo foi a pesquisa de cunho bibliográfico, sendo que diversas pesquisas foram realizadas em publicações e obras de autores renomados e que muito contribuíram com o determinado tema apresentado.

A justificativa para a escolha do presente tema foi a necessidade de compreender como existem profissionais que realmente se encontram em elevado nível de conhecimento, e que podem contribuir de maneira proficiente para a reabilitação de muitas pessoas em diversas ocasiões, como é o caso de acidentes e calamidades naturais. A fundamentação foi dividida em duas partes: sendo que a primeira aborda o bombeiro militar e suas diversas metodologias de trabalho, como essa classe é dinâmica e trabalha em diversas frentes diferentes, enquanto que a segunda parte cita a oferta de conhecimento promovida pelos bombeiros militares para a população, principalmente quando atuam de maneira articulada com a sociedade, que é a filosofia de trabalho dessa classe.

O artigo visa contribuir para uma mentalidade mais esclarecedora em relação ao que é o trabalho de um bombeiro militar na atualidade, e a forma como esse profissional atua, e como a população tem a oportunidade de valorizar e enriquecer o trabalho que essa classe vem idealizando na atualidade.

Nas considerações finais, os leitores podem visualizar como existem algumas barreiras muito significativas, para que os bombeiros militares tenham a oportunidade de realizarem um trabalho ainda mais proficiente para a sociedade em casos emergências, principalmente, como, por exemplo, a necessidade de uma melhor estrutura de trabalho, e claro, de mais profissionais.

## 2. DESENVOLVIMENTO

O trabalho dos bombeiros militares tem se mostrado cada vez mais importante na atualidade, por uma série de fatores que serão elencados abaixo, e que visam uma

melhor compreensão dos leitores.

Hoje um dos principais problemas que a sociedade vem enfrentando é em relação aos acidentes de trânsito, e que realmente merece uma abordagem mais ampla em relação a esse tópico, pela grande complexidade que existe (JESUS, 2003).

O que pode ser notado, é que o trânsito vem se tornando cada vez mais caótico, não mais apenas nas cidades de grande porte, que beira o insuportável para muitas pessoas, mas, também das cidades de pequeno e médio porte.

Isso pelo fato de que a estrutura das cidades não acompanhou a estrutura que seria fundamental para que suportasse o trânsito cada vez mais elevado, em outras palavras, a população tem conseguido um poder de aquisição maior e isso se transforma muitas vezes em um aumento na quantidade de veículos.

Uma amostra de como isso vem se tornando um grave problema é a cidade de São Paulo, pelo fato de haver a necessidade de se adotar um rodízio com a numeração das placas dos carros, para que houvesse uma redução no número de automóveis se deslocando pela capital paulista, o que vinha deixando o trânsito caótico em todos os sentidos (JESUS, 2003, p. 43).

Entretanto, o problema está longe de poder ser relacionado apenas com o numero elevado de automóveis, essa é uma questão de extrema importância, e sim a forma como esse processo acaba promovendo diversos tipos de desgastes nas pessoas que necessitam se locomover de algum modo (BRASIL, 2005).

Em outras palavras, o motorista simplesmente tem um componente emocional que faz toda a diferença para o seu desempenho, ou seja, o nervosismo e o estresse faz com que se formule uma enorme quantidade de problemas, que são atrelados em algum momento em relação ao seu modo de dirigir.

Isso resulta de algum modo em relação aos diversos acidentes que ocorrem, muitos de graves proporções, e que acabam ocasionando diversas tragédias nas vias urbanas, em outras palavras, o trânsito brasileiro ceifa a vida de uma quantidade muito elevada de pessoas todos os anos.

Os números só não são mais alarmantes, devido ao trabalho de extrema qualidade e relevância que é promovido pelos bombeiros militares, que salvam muitas vidas, realizando um trabalho crucial para a sociedade (ALMIRANTE, 2009).

Entretanto, não há como deixar de evidenciar que, mesmo essa classe realizando um trabalho de extrema qualidade, ainda assim, enfrentam diversos desafios para que possam atuar de uma maneira mais proficiente.

Usando uma linguagem mais coloquial, os bombeiros militares sofrem e muito com a falta de uma infraestrutura qualificada que as cidades brasileiras apresenta, isso pelas barreiras que são impostas pelos próprios motoristas, e que dificulta amplamente o deslocamento desses profissionais (ALMIRANTE, 2009).

Essa é uma das principais reclamações que os bombeiros militares apresentam dia a dia, isso pelo fato de que não existe no país uma mentalidade mais específica em relação a dirigibilidade, principalmente quando o serviço de atendimento emergencial necessita de um deslocamento mais veloz e efetivo.

O mais complexo, é o fato de que os motoristas realmente quando conseguem ter sua habilitação, aprendem noções de comportamento no trânsito, inclusive, facilitando muito o escoamento do tráfego e a permissão de uma passagem mais limpa por parte dos bombeiros militares (LINDELL; PERRY, 2004).

Entretanto, o que pode se observar na atualidade, é que os bombeiros militares sofrem muitos desafios para conseguirem chegar até a pessoa ou pessoas que necessitam de um atendimento emergencial.

Esses profissionais trabalham com uma grande escassez de tempo, ou seja, alguns minutos podem ser o diferencial para que esses bombeiros militares tenham condições de atender e salvar a vida da pessoa que necessita ser resgatada com rapidez ou não.

Essa é uma questão muito séria, tanto que para os motoristas que deslocam ambulâncias não há como se aproximar de quem necessita de resgate sem que mesmo tenha que realizar os mais diversos tipos de peripécias nas ruas, como, por exemplo, abrir caminho entre os veículos que estão à sua frente (BRASIL, 2005, p. 22).

Contudo, além da mentalidade dos motoristas brasileiros ainda ser um tanto quanto tacanha, é preciso salientar que as estradas brasileiras, e até mesmo as áreas urbanas, não permitem um deslocamento mais veloz, que beneficie o trabalho dos bombeiros militares.

Em diversas estradas europeias, por exemplo, existe uma via central que é deixada em aberto pelos motoristas, para que os profissionais do atendimento emergencial possam chegar até as pessoas que necessitam de socorro de um modo mais rápido, exemplo que em hipótese alguma ocorre no país.

Além disso, os problemas nem sempre se relacionam com os acidentes de trânsito, existem também motoristas que sofrem muito com a necessidade de superar

adversidades, como os engarrafamentos, por exemplo, que são longos e que tiram muito tempo dos condutores (BRASIL, 2010).

Sem falar que a criminalidade muitas vezes acaba ajudando a promover uma série de problemas para a sociedade, fazendo, inclusive, vítimas fatais, em outras palavras, os bombeiros militares realmente necessitam enfrentar uma quantidade de trabalho muito mais árdua do que realmente apresentam como capacidade.

A sociedade enfrenta o problema de possuir uma quantidade ínfima de servidores públicos, muito inferior a necessidade de que uma quantidade tão elevada de pessoas necessita em seu dia a dia, e obviamente, os bombeiros militares realmente se encontram também viés.

O que engrandece ainda mais o trabalho que esses profissionais realizam em seu dia a dia, contando com a falta de pessoas para auxiliar, ainda mais quando se trata de problemas de grandes proporções, que inadvertidamente ocorrem em seu cotidiano (BRASIL, 2010).

Isso pelo fato de que esse público não fazer qualquer tipo de distinção entre as pessoas, e mais do que isso, atendem aqueles que necessitam da melhor maneira possível.

Destaca-se também o fato de que esses profissionais necessitam estarem preparados para todos os tipos de adversidades, e isso independe da sua quantidade de pessoas que se encontram a sua volta, e claro, pela infraestrutura que possuem para a realização de um trabalho que possa ser considerado como mais proficiente.

Talvez, esse seja um dos principais desafios que a gestão pública vem apresentando nos dias atuais, isso pelo fato de que, para os bombeiros militares possam trabalhar de um modo mais qualificado, é fundamental que haja investimentos no setor, ou seja, que se permita que esse trabalho possa ser em acordo com o que a sociedade necessita (LINDELL; PERRY, 2004).

Muitas vezes as pessoas de uma maneira geral, não param para refletir em relação as condições de trabalho que os bombeiros militares possuem, e isso em momentos de extremas dificuldades, se mostra como um grande equívoco que a gestão pública cometeu em não amparar essa classe de maneira como deveria.

E isso citando as cidades de médio e grande porte, que pela densidade populacional que possuem, obrigatoriamente necessitam de uma quantidade mais elevada de profissionais, e mesmo assim, já sofrem com problemas crônicos de cunho

estrutural, todavia, muito pior é a situação dos municípios de pequeno porte.

Isso porque existem ainda no país muitos lugares em que não existe um quartel do corpo de bombeiros, para ajudar as pessoas no caso de extremas necessidades, como, por exemplo, em incêndios de grandes proporções, que podem ocorrer em qualquer lugar, e que se exige a presença mais efetiva desses bombeiros militares afixados no município (CARDOSO, 2006).

Infelizmente, não há como deixar de citar como as cidades de porte menor sofrem com certo descaso em relação há um serviço de qualidade em relação ao corpo de bombeiros, essa é uma questão muito importante, e que deveria ser debatida pelos gestores públicos de uma maneira mais intensa (BEZERRA, 2006).

O fato é que as cidades de porte menor necessitam de uma autonomia, principalmente em relação aos serviços considerados como emergenciais, como é o caso do corpo de bombeiros, que é fundamental para um trabalho de qualidade e para um atendimento mais proficiente e que beneficie a população.

Até que uma equipe de bombeiros militares tenha a disponibilidade de se deslocarem de uma cidade de grande ou médio porte, que é considerada próxima das menores, e prestem o atendimento que necessitam, a situação pode ter se agravado muito, essa é a queixa que a população realiza (BEZERRA, 2006).

Isso pelo fato de que os bombeiros militares realmente precisam se preocupar ainda mais em acontecimentos relacionados aos riscos que a população enfrenta em seu cotidiano, trabalhando também diretamente em relação a defesa civil, que é o conceito de segurança para a população em ocasiões especiais.

A defesa civil composta pelos bombeiros militares, geralmente passa despercebida pela maioria das pessoas pelo fato de a mesma estar sempre relacionada as tragédias, quando a sociedade é afetada por alguma questão relacionada ao meio ambiente, dentre outros fatores.

Contudo, trata-se de profissionais que apresentam uma importância ímpar para a sociedade atuando em momentos decisivos, principalmente pelo fato de os mesmos se relacionarem em sua área de atuação com os bombeiros, o que em casos de extrema necessidade, fazem uma grande diferença em prol da sociedade (JESUS, 2003).

Acontecimentos que a sociedade não espera, faz com que os trabalhos que são realizados de maneira emergencial tenham que ser o mais bem realizado

possível, um minuto pode ser o diferencial para que uma vida seja salva ou perdida.

Por essa razão, exige-se certo dinamismo em relação ao trabalho que os bombeiros militares realizam, e ao mesmo tempo, uma avaliação mais emergencial em relação ao que tem ocorrido na localidade, para que uma estratégia de trabalho mais efetiva possa ser colocada em prática (CARDOSO, 2006).

O que mais vem ocorrido na atualidade é localidades em que se encontram em estado de calamidade, que necessitam de uma atuação coletiva, que possa ter uma eficácia maior para o combate de modo mais proficiente aos problemas existentes.

Nesse sentido, é possível observar problemas relacionados a queimadas, enchentes, deslizamentos de terra, enfim, calamidades promovidas por fatores abióticos, em que os seres humanos pouco podem fazer para sanar, e sim, apenas minimizar os efeitos do mesmo (ESTEVÃO, 2008).

A sociedade de uma maneira geral, necessita de profissionais com elevado conhecimento técnico sobre os mais diversos tipos de fatores, sendo que os bombeiros militares apresentam vasto conhecimento e realizam uma série de capacitações para se prepararem e enfrentarem as mais diversas situações que são capazes de se transformarem problemas para a sociedade.

Um dos fatores mais importantes em relação ao profissionalismo dos bombeiros militares, é em relação a partilha de informações que esses profissionais apresentam, estando à disposição da comunidade, sempre que são requisitados.

Felizmente, os bombeiros militares com o vasto conhecimento que apresentam, têm a total capacidade de culturalizar a população nesse sentido, essa é uma questão realmente muito importante para a obtenção de uma formação mais solida por parte da população (ESTEVÃO, 2008).

Claro que é preciso que haja um interesse maior por parte da sociedade para que esses profissionais possam ter a oportunidade de compartilharem essas informações, e isso ocorre principalmente em palestras para os estudantes e claro, para as empresas que necessitam se preocupar com a prevenção de acidentes.

Entretanto, é preciso considerar a amplitude do trabalho que os bombeiros realizam na atualidade, como esses profissionais atendem há uma quantidade muito elevada de casos diversos, e por essa razão, seria necessário um tempo muito elevado para que houvesse a possibilidade de haver uma partilha maior de informações (VALENCIO, 2006, p. 55).

O mais importante é em relação ao atendimento humanizado que esses

profissionais oferecem, e esse sentido, os bombeiros militares talvez, seja a classe do funcionalismo público relacionado ao bem-estar e qualidade de vida que se preocupam em contribuir de maneira mais efetiva com a sociedade nesse sentido.

Outro fato que deve ser debatido de maneira mais intensa, é a capacitação que é feita pelos bombeiros militares para os voluntários, que são cidadãos que entendem as limitações que essa classe profissional apresenta, pela escassez de profissionais para a atuação.

Acima de tudo nos casos de tragédias naturais, que exigem a movimentação de uma quantidade mais elevada de pessoas, algo que o funcionalismo público de maneira nenhuma possibilita na atualidade (VALENCIO, 2006).

É muito comum observar as pessoas se mobilizando para ajudar quem precisa em casos de tragédias naturais, ou ainda em casos de acidentes de grande porte, o que realmente contribuem muito com o desenvolvimento do modo de atuação.

Entretanto, não se pode deixar de hipótese alguma de ter uma preocupação com o conhecimento técnico, que é fundamental para que o trabalho prestado pelos voluntários possa ter uma qualidade que se faz necessária no momento da ação (TORRES, 2003).

Essa formação em conhecimentos técnicos, felizmente é promovida pelos bombeiros militares, uma classe realmente importante e que fazem diferença nos locais onde os mesmos se encontram inseridos (SIENA; VALENCIO, 2006).

Quando a situação é realmente caótica, esse treinamento não ocorre da maneira como deveria, uma vez que, as pessoas que atuam como colaboradores passam a aprender na prática, até porque existe uma emergência nesse sentido.

Os bombeiros militares vão repassando as informações de maneira ordenada, e repassando o modo de atuação para as pessoas que estão de prontidão, esperando para auxiliar há quem realmente necessita (MARENZA, 2008).

Essas informações prestadas pelos bombeiros militares realmente contribuem de maneira muito efetiva em relação aos voluntários, uma vez que, se dissemina um conhecimento que não é importante apenas no momento em que ocorre algum tipo de tragédia ou acidente, mas, acima de tudo na prevenção.

Dessas informações que são prestadas pelos bombeiros militares, as que mais se destacam são sem dúvida, os primeiros socorros em relação a reabilitação da saúde das pessoas, seja na posição em que se deita a pessoa, ou mesmo a massagem cardíaca, dentre outras informações que são de

extrema relevância (MARENGO, 2008, p. 101).

Informações que podem ser usadas há qualquer momento no dia a dia das pessoas, afinal de contas, é impossível prever quando irá acontecer alguma eventualidade, e o indivíduo irá necessitar desse conhecimento técnico para auxiliar a quem está em algum risco iminente.

Nesse sentido, a articulação entre os bombeiros militares e a população é simplesmente fundamental, e que essa troca de informações seja a mais dinâmica possível, para o bem da qualidade de vida de todos os munícipes e pessoas que se encontram na localidade.

Outro fator que auxilia muito os bombeiros militares, é a possibilidade que esses profissionais possuem de estarem sempre se informando, ou seja, acumulando mais informações, justamente para beneficiar a população, em outras palavras, trata-se de uma classe absolutamente dinâmica (PEREIRA, 2008).

Isso pelo fato de que a sociedade necessita mesmo de profissionais que entendam suas mudanças, e conheçam suas fragilidades, que infelizmente é algo muito comum, na realidade, os bombeiros militares, principalmente quando atuam articulados com a defesa civil, apresentam grande conhecimento em relação aos riscos que a população presente, principalmente os que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

Esse é o tipo de conhecimento que faz toda a diferença em relação a qualidade do trabalho que é prestado pelos profissionais que atuam como bombeiros militares, e que faz toda a diferença para a pessoa que necessita nos momentos emergenciais (VALENCIO, 2009).

### 3. CONCLUSÃO

O presente artigo demonstrou a importância que existe em relação ao trabalho que é realizado por parte dos bombeiros militares, profissionais que apresentam vasto conhecimento em relação há uma série de situações que ocorrem no cotidiano.

Geralmente, se relaciona os bombeiros militares aos problemas relacionados a incêndios, realizando resgates em situações estratégicas e que necessitam de um atendimento mais sistematizado, que exija um conhecimento mais prático.

Felizmente, além do conhecimento em uma série de situações que ocorrem na

sociedade, os bombeiros militares também representam uma classe profissional que atua de maneira humanizada, que é algo que a população aproveita muito bem, inclusive, com a articulação que se faz necessária.

Os bombeiros militares buscam uma articulação melhor com a população, uma vez que, sabem que encontram uma série de problemas estruturais e também de profissionais, e em algumas ocasiões que podem ser consideradas como críticas, necessitam do apoio da população, para que um número mais elevado de vidas seja salvo.

Entretanto, é preciso dizer que existe a necessidade de haver a partilha de informações, algo que faz grande diferença, e que a população necessita saber, afinal de contas, a sociedade necessita em diversas ocasiões dos conhecimentos que os bombeiros militares possuem.

Por fim, é fundamental que haja uma quantidade mais elevada de pessoas que realmente entendam as metodologias de trabalho que os bombeiros militares apresentam, e tentem facilitar ao máximo que for possível em relação ao cotidiano dessa classe, que apresenta uma série de desafios complexos no dia a dia, e quase nunca são valorizados pelo trabalho que realizam.

O fato é que a situação em que o país se encontra, com um número elevado de pessoas mortas por acidentes de todos os tipos e também as tragédias naturais, o número seria muito mais elevado, se não fosse pela atuação proficiente dos bombeiros militares.

## REFERÊNCIAS

- ALMIRANTE, A. **A defesa civil e sua organização**: Rio de Janeiro, Ed Guanabara. 2009.
- BEZERRA, G. N. **Cidade, ambiente e política**: problematizando a Agenda 21 local. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. p. 13-32.
- BRASIL. **Decreto nº 7257 de 4 de agosto de 2010**. Regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências. Brasília, 2010.
- BRASIL. **O combate a tragédia pela defesa civil**. Brasília, 2005.
- CARDOSO, A. L. **Risco urbano e moradia**: a construção social do risco em uma favela do Rio de Janeiro. Cadernos IPPUR, Rio de Janeiro, ano 20, n. 1, p. 27-48, 2006.
- ESTEVÃO, A. **Defesa civil a serviço da população**: São Paulo, Editora Campos Salles, 2008.
- JESUS, P. **Desenvolvimento local**. In: CATTANI, A. D. (org.). *A outra economia*. Porto Alegre: Veraz Editores, 2003, p. 72-75.
- LINDELL, M.; PERRY, R. W. **Communicating Environmental Risk in Multiethnic Communities**. Thousand Oaks, CA: Sage, 2004.
- MARENGO, J.A. **Água e mudanças climáticas**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 22, n. 63, p. 83- 96, 2008.
- PEREIRA, A. **O que fazer contra as tragédias promovidas pela natureza**: São Paulo, 2008.
- SIENA, M; VALENCIO, N. **Moradias afetadas pelas chuvas**: dimensões objetivas e subjetivas dos danos pelo recorte de gênero. In: Encontro da Associação Nacional de Pesquisas e Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, 3., 2006. Brasília. Anais... Brasília: [S. l.], 2006, 14 p.
- TORRES, H. G. **Pobreza e espaço**: padrões de segregação em São Paulo. Estudos Avançados. São Paulo, v. 17, n. 47, jan. -abr. 2003.
- VALENCIO, N. **Implicações éticas e sociopolíticas das práticas de defesa civil diante das chuvas**: reflexões sobre grupos vulneráveis e cidadania participativa. São Paulo em perspectiva, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 96-108, jan.-mar. 2006.
- VALENCIO, N. **Da área de risco ao abrigo temporário**: uma análise dos conflitos subjacentes a uma territorialidade precária. In: VALENCIO, N. et al. (orgs.). *Sociologia dos desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. São Carlos: Rima Editora, 2009.

# CAPÍTULO 2

## A ATUAÇÃO DA POLÍCIA E A SEGURANÇA PÚBLICA

**Alan Cesar Batista Flores**

Graduado em História

Instituição: Polícia Militar do Paraná - Batalhão da Polícia Rodoviária

Endereço: Rua Cambará, 167, Centro, Londrina-PR, CEP: 86010-530

E-mail: alan\_rasec@hotmail.com

**RESUMO:** O presente artigo aborda como tema a segurança pública na sociedade atual. O objetivo é analisar a qualidade com que o estado vem proporcionando condições para que a criminalidade seja combatida de uma maneira realmente eficaz. A metodologia usada para a escolha do presente tema foi a pesquisa de cunho bibliográfico. A fundamentação teórica foi dividida em duas partes: sendo que a primeira aborda como é possível avaliar a qualidade da segurança pública atualmente, enquanto que a segunda etapa mostra como desenvolver uma qualidade maior a segurança pública, para que a mesma conte com a confiança da população. O artigo visa contribuir para que os leitores visualizem como a criminalidade vem se alimentando de uma segurança pública inexpressiva e retrógada. Nas considerações finais, os leitores podem visualizar como as leis são muito menos punitivas do que poderia, e aliado a um sistema prisional decrepito, o resultado é uma elevação cada vez maior da criminalidade na sociedade atual.

**PALAVRAS-CHAVE:** Segurança; Sociedade; Sistema; Criminalidade.

**ABSTRACT:** This article addresses public security in today's society as a theme. The objective is to analyze the quality with which the state has been providing conditions for crime to be fought in a really effective way. The methodology used to choose the present theme was bibliographical research. The theoretical foundation was divided into two parts: the first addresses how it is possible to assess the quality of public security today, while the second stage shows how to develop a higher quality of public security, so that it has the confidence of the population . The article aims to help readers visualize how crime has been feeding on an inexpressive and backward public security. In the final considerations, readers can see how the laws are much less punitive than they could be, and combined with a decrepit prison system, the result is an ever-increasing rise in crime in today's society.

**KEYWORDS:** Security; Society; System; Crime.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo aborda como tema a segurança pública na sociedade atual. Como se trata de um sistema que vem funcionando muito menos que o esperado, e claro, por essa razão, colocando em risco a vida de toda a população.

O objetivo é analisar a qualidade com que o estado vem proporcionando condições para que a criminalidade seja combatida de uma maneira realmente eficaz, que vem se mostrando de maneira pouco proficiente, o que pode ser comprovado pelo aumento nos índices de criminalidade.

A metodologia usada para a escolha do presente tema foi a pesquisa de cunho bibliográfico, sendo que diversas pesquisas foram realizadas em publicações e obras de autores renomados e que muito contribuíram com o referido tema proposto.

A justificativa para a escolha do presente tema, está no ato de a população a cada dia se mostrar mais cética em relação a segurança pública e sua qualidade, e por essa razão, tecendo fortes críticas ao estado, que poderia contribuir de uma maneira muito mais eficaz com a melhora na segurança da população.

A fundamentação teórica foi dividida em duas partes: sendo que a primeira aborda como é possível avaliar a qualidade da segurança pública atualmente, através da quantidade de crimes e da inoperância do sistema prisional. Enquanto que a segunda etapa mostra como desenvolver uma qualidade maior a segurança pública, para que a mesma conte com a confiança da população, promovendo leis que realmente sejam capazes de impedir que o meliante possa seguir agindo.

O artigo visa contribuir para que os leitores visualizem como a criminalidade vem se alimentando de uma segurança pública inexpressiva e retrógada, que existe um sistema prisional que nem de longe atinge as necessidades que a população apresenta.

Nas considerações finais, os leitores podem visualizar como as leis são muito menos punitivas do que poderia, fazendo com que muitos criminosos em potencial sejam soltos em pouco tempo, e aliado a um sistema prisional decrépito, o resultado é uma elevação cada vez maior da criminalidade na sociedade atual.

## 2. DESENVOLVIMENTO

Trata-se de uma dificuldade muito grande encontrar parâmetros para que a sociedade possa avaliar de maneira sucinta e responsável a qualidade da segurança pública, ou seja, se ela se propõe a realmente sanar as necessidades que a população apresenta.

Entretanto, é possível tecer alguns parâmetros que podem ser realmente importantes para se analisar como a sociedade vem enfrentando os problemas relacionados à insegurança e a criminalidade (SOARES, 2006).

Primeiramente, é fundamental compreender como a criminalidade se encontra cada vez mais intensa, atingindo locais em que antes era um choque para os moradores visualizarem, principalmente cidades de pequeno porte e de interior.

Nem mesmo pessoas que comprovadamente não possuem uma saúde financeira muito nítida, ou seja, que se encontram inseridos na linha da pobreza, tem sido vítimas de uma maneira mais acintosa por parte dos criminosos, comprovando como os marginais tem agido de maneira cada vez mais contundente.

Fato é que a população não se encontra mais tão chocada como no passado em relação a criminalidade e a violência cada vez mais desmedida, algo que pode ser visto pela reação da comunidade, que precisa se preocupar em continuar dando sequência a sua existência (SOARES, 2006).

Sem falar que o tráfico de drogas é um problema em escala mundial, e que aqui no país está longe de poder ser diferente, pelo contrário, esses criminosos apresentam um nível de influência cada vez mais elevado, isso a ponto de desafiarem os profissionais que atuam na segurança pública, principalmente os policiais militares, que representam uma classe que está a cada momento atuando para combater a criminalidade e proporcionando uma qualidade de vida melhor a população com suas ações.

Causa muita aflição visualizar como os policiais em todas as esferas, vem literalmente sendo desafiados pelos criminosos, como aqueles que deveriam ter a autonomia para impedir que a sociedade se transformasse em um estado caótico, simplesmente não vem conseguindo na grande maioria das vezes conter a criminalidade (SALLA, 2003).

Em outras palavras, é possível avaliar como em uma série de acontecimentos

a polícia de uma maneira geral, se mostra plenamente incapaz de resolver os problemas causados pela criminalidade, o que fica ainda mais nítido quando se observa o elevado número de usuários de drogas, por exemplo.

Se em um passado não tão distante, os usuários de entorpecentes tinham que literalmente se esconder para consumirem esses produtos ilícitos e que causam dependência, uma vez que, seriam taxados como maus elementos pelo restante da população, hoje se encontram em uma situação completamente diferente (SALLA, 2003, p. 43).

O uso de entorpecentes pode ser visto em diversos lugares em plena luz do dia, o que mostra como esses indivíduos cada vez menos se importam com a projeção social negativa que o consumo de entorpecentes pode denotar, apenas preocupados em manter seus vícios, e sanar aquilo que acreditam ser uma necessidade.

Nesse sentido, é possível observar como a população também vem mudando sua forma de pensar, diante de tantas adversidades que são condicionadas pela elevação nos índices de criminalidade, e um exemplo muito comum é a reação em relação a visualização de um usuário de drogas (ROLIM, 2006).

Não que seja possível citar que a população tem se mostrado mais resiliente em relação ao uso de drogas por parte de seus usuários, esse ainda é um costume considerado vil e terrível por muitas pessoas, contudo, essa opinião combativa em relação a esse hábito, sem dúvida vem perdendo grande intensidade.

Quando as pessoas de bem, passam a ter a necessidade de conviver com alguns desses usuários, geralmente vizinhos e pessoas próximas, com o tempo passam a não mais visualizar o consumo de entorpecentes como algo tão crasso, desde que, claro, esse hábito de terceiros não afete a sua vida (ROLIM, 2006).

Em outras palavras, usa-se um chavão mais do que ultrapassado de que cada um faz aquilo que deseja, desde que não atinja a sua vida, o que fere completamente o conceito de sociedade, que é o de cuidados e proteção dos indivíduos em geral, uns com os outros.

Isso quer dizer que o consumo de entorpecentes por uma quantidade mais elevada de pessoas, vem fazendo com que parte da sociedade veja isso como mais um problema banal, como tantos outros que a população enfrenta em seu cotidiano.

O principal agravante, é que mesmo com os esforços de muitos profissionais, e não somente os da segurança pública, que atuam em conjunto com assistentes

sociais, psicólogos, enfim, trabalhadores que apresentam habilidades diversas, e que tem o objetivo de trazer de volta o dependente químico de volta a sociedade de uma maneira saudável podendo-se assim dizer, ainda assim os resultados são pouco expressivos.

Trata-se de uma das principais fragilidades que a sociedade enfrenta no presente cotidiano, ou seja, a maneira como não consegue encontrar uma solução para ao menos minimizar esse problema, o que é uma questão absolutamente grave, isso pensando no futuro da população como um todo (FARAH, 2006).

Principalmente pelo fato de que o dependente químico realmente causa uma série de problemas para a sociedade, acima de tudo quando o mesmo não apresenta condições financeiras para manter o seu vício, passando a causar danos a todos os que se encontram a sua volta, e como se trata de um número muito elevado de pessoas, um verdadeiro caos social.

Nesse sentido, é de extrema importância que se avalie a maneira como os profissionais da segurança pública vem encontrando em relação a possibilidades de combater esse mal que é o número mais elevado de pessoas dependendo do consumo de entorpecentes, qual é a finalidade que essa classe vem impondo como objetivo secular de suas ações (ADORNO, 1996, p. 56).

Atualmente é possível identificar como a polícia de uma maneira geral, é prejudicada pelo aumento no número de indivíduos que cometem crimes, em outras palavras, devido a sua imensa população carcerária, e por essa razão, crimes que antes eram vistos como algo nocivo para a sociedade, passarão a serem analisados como algo prejudicial apenas para o infrator, no caso mais específico o usuário de entorpecentes.

Se no passado a posse de drogas era vista como passível de punição, hoje é apenas motivo para uma advertência por parte dos policiais militares, o que essa classe e toda a sociedade sabem de como se trata de um erro crasso.

Deixar de punir alguém que é capaz de devastar a sua vida e provavelmente de muitas pessoas a sua volta, é uma amostra clara de como a segurança pública na atualidade está anos luz de poder ser considerada como eficaz (ADORNO, 1996).

Isto é, um problema de cunho estrutural, motivado pela falta de investimentos e de uma preparação por parte do estado para o combate há um mal que não para de crescer é uma maneira de punir de modo sobressalente os profissionais da segurança

pública e posteriormente toda a sociedade que convive em um mesmo espaço e com objetivos similares.

Em outras palavras, trata-se de uma situação extremamente complexa quando existe um problema a ser解决ado pelo estado, e as leis existentes no mesmo não atendem a essa proposta, o que dificulta muito a atuação dos profissionais que estão atuando sob esse vértice.

Desse modo, seria de extrema importância que as pessoas em geral que cometessesem algum tipo de ação, ou detivessem um modelo de conduta realmente que não seja considerado como satisfatórios, não tivessem o direito de viverem em sociedade (COSTA, 2013).

Entretanto, vislumbrar uma mudança nas leis de forte impacto, e que se mostrem capazes de beneficiar a segurança pública como um todo, tendo que se deparar com problemas estruturais holísticos é algo extremamente difícil de acontecer.

Outro indicador que pode demonstrar como a segurança pública se encontra de modo pouco proficiente, é a atenção quase nula que se oferta aos pequenos grupos, como, por exemplo, aos idosos que a cada dia sofrem mais com o abandono e os maus tratos por parte dos familiares.

Pessoas com necessidades especiais que também enfrentam extremas dificuldades para desenvolverem uma vida em círculos sociais de modo mais qualificado, tendo respeito e apoio de todos os que se encontram à sua volta, mas, que sofrem também com o preconceito (COSTA, 2013).

Passando a números maiores de públicos que enfrentam de maneira muito mais sintomática são as mulheres e os afrodescendentes, esses sofrem muito com a falta de uma política que defenda os seus interesses, uma legislação clara que os coloquem em condições de alcançarem uma qualidade de vida considerável como digna.

Infelizmente, os assassinatos e agressões contra esses dois grupos, principalmente a prática do feminicídio, estão se tornando algo cada vez mais banal na sociedade, tamanha é a intensidade na maneira como ocorrem (FREIRE, 2009).

As leis em tese deveriam proteger esses dois públicos, entretanto, novamente as mesmas esbarram nos problemas de cunho estrutural existentes e que necessitam ser mais bem conhecidos, para uma melhor compreensão dos leitores.

Um exemplo claro é como o racismo, que pode ser considerado como um dos atos criminosos mais comuns e antigos da sociedade brasileira, deixa de ser punido da maneira como deveria, mesmo que seja considerado como inafiançável.

Segundo a lei existente, o racismo em si é punido por até quatro anos de prisão em regime fechado, entretanto, praticamente inexistem casos de pessoas reclusas por esse motivo e que permanecem encarceradas por esse período de tempo (FREIRE, 2009).

Pelo contrário, a tendência é que a mesma sequer seja reclusa de verdade apenas tendo que pagar uma multa e se comprometendo a assinar um termo e responsabilidade, e assim é colocada em liberdade, o que claramente desprestigia a classe afrodescendente.

Em outras palavras, essa legislação pífia, quando na verdade deveria servir para que corrigisse os erros cometidos pelo racismo, ainda mais que o mesmo se encontra em nível deliberado no país, faz com que a prática desse crime esteja sempre ocorrendo em elevada intensidade.

Existem muitas pessoas que são vítimas de racismo, que simplesmente se recusam a denunciar, pelo simples fato de não acreditarem que exista uma punição adequada para esse público alvo, e assim o problema vai ganhando uma projeção cada vez maior (LOPES, 2009).

No caso do feminicídio o problema ainda pode ser considerado como mais grave, pelo fato de ser um ato mais cruel e covarde cometido pelos agressores, que na grande maioria das vezes são os próprios companheiros, e que deveriam oferecer apoio, proteção e resguarda.

Nos casos em que as mulheres entram em óbito, ou seja, quando se consuma o feminicídio, ainda o nível de impunidade é muito menor, sendo esses indivíduos presos e permanecendo uma grande quantidade de tempo fora do convívio social.

Também é fundamental destacar que não se trata de um crime apenas quando a mulher é assassinada, qualquer tipo de agressão contra esse público, mesmo que seja verbal, que atente contra a sua honra também é passível de punição, uma vez que, se trata de um crime da mesma forma (LOPES, 2009).

Contudo, esses crimes de menor intensidade que são cometidos contra as mulheres raramente são punidos com o encarceramento, seja pela legislação extremamente fraca, e claro, pela falta de espaço para a detenção de um número tão

elevado de pessoas que cometem esse tipo de ato infracionário.

Nesses dois casos especificamente, não há como culpar o profissional que atua na segurança pública, principalmente o policial, uma vez que, esse deve obedecer às regras de modo fidedigno, e cumprir as mesmas sem que haja nenhum tipo de ferimento a lei.

Por essa razão, realmente passa-se uma sensação de grande impunidade para com aqueles que cometem esses tipos de ato citados acima, ou seja, o racismo e a agressão de todos os modos contra o gênero feminino (MONET, 2001).

Essa é uma das principais razões para que a segurança pública nem sempre seja proficiente como deveria, por haver uma série de atenuantes que acabam beneficiando os infratores, cultivando a possibilidade de haver mais crimes dessa proporção, assolando de maneira cada vez mais impactante a sociedade.

Com efeito, a impunidade é um dos principais fatores para que o processo de eficácia na segurança pública simplesmente deixe de ocorrer da maneira como poderia, de maneira que, um grande paradoxo necessita ser desfeito na sociedade, que é a falta de uma lei que realmente se mostre capaz de punir os criminosos, e claro, que haja uma reestruturação em relação ao sistema prisional, uma vez que, de nada adianta que a polícia retire um marginal de circulação, devolvendo o mesmo a sociedade pouco tempo depois (MONET, 2001).

Diversas são as formas da criminalidade e suas peculiaridades mudam conforme os aspectos específicos das regiões do país e dos estados. Sendo o Brasil um país muito grande, pode-se deduzir que as manifestações de violência são muitas.

Os problemas relacionados à segurança pública podem ser considerados como um dos mais importantes da gestão pública brasileira atualmente, principalmente pelo fato de que os índices de violência e criminalidade tendem a crescer constantemente. Neste sentido, considera-se pertinente desenvolver um estudo que possa analisar a situação da segurança pública nacional no contexto brasileiro.

Assim como existe uma grande quantidade da população que de maneira alguma vislumbra um viés de segurança que seja, devido às limitações que existem no processo de defesa dos cidadãos que bem, que compreendem o conceito de coletividade (SAPORI, 2007).

Entretanto, o estado como sendo um representante da defesa dos interesses da população, necessita ofertar uma resposta rápida para a sociedade em relação ao

combate à criminalidade, o que embora seja uma questão complexa, necessita ser colocada em prática em caráter emergencial (PEREIRA, 2009).

É preciso identificar o que pode ser feito de benefícios, e assim a segurança pública realmente passar a ser mais contundente, a ponto de a população avaliar o processo de segurança pública como algo realmente positiva.

Nesse quesito, existem dois fatores que necessitam ser desenvolvidos de maneira qualificada, traçados com planejamento para que possa realmente poder ser considerado como proficiente, através de parâmetros que já sejam conhecidos por parte dos profissionais que atuam na segurança pública (PEREIRA, 2009).

O Brasil apresenta um contexto muito complexo em relação ao mundo criminal, devido à variedade de tipos de violência, e este fator exigem também que o Estado seja capaz de desenvolver políticas eficientes para conseguir lidar com estes problemas sociais. Em relação ao modelo de gestão da segurança pública atual há atores que afirmam que o mesmo tem sofrido mudanças. (ADORNO, 1996, p. 21).

Sabe-se que o número de criminosos mortos por rivais é muito elevado, e que não tem sido um fator muito eficaz na luta pela elevação da qualidade da segurança pública na atualidade.

Pelo contrário, é fundamental que se pense em capacitar os profissionais que atuam na segurança pública, principalmente aos policiais militares que estão no combate diário aos criminosos infratores, e ao mesmo tempo seja destacada uma qualidade a mais em relação as unidades prisionais, ou seja, que haja um nível de estrutura mais qualificada.

Algo completamente diferente do modelo que a sociedade atual vem encontrando, que não valoriza e não permite que a segurança pública como um todo, inclusive, em relação as suas classes, possa atuar de uma maneira mais efêmera (SAPORI, 2007).

O modelo atual de segurança pública não tem implementado políticas públicas que atendam às necessidades urgentes da sociedade atual. Estas políticas de segurança referem-se basicamente a todos os meios legais de combate à criminalidade, como por exemplo a criação de leis, decretos e normas que possam tratar as diversas formas de violência que vão aparecendo (CARVALHO, 2011).

Em outras palavras, uma punição mais forte, que seja capaz de fazer com que o criminoso ou todo aquele que causa algum tipo de perturbação a ordem social deve

ser muito mais elevada, ampla, que sirva realmente como correção e reparo, que é a necessidade que a sociedade como um todo vem apresentando.

Outro aspecto importante de salientar é que deve haver um entrosamento bem organizado dos vários órgãos que são responsáveis pelo combate à criminalidade, como por exemplo, a polícia, o setor judiciário e legislativo. Neste sentido, é importante que estes órgãos públicos de segurança estejam adequadamente comprometidos e unidos para criar leis coerentes com a realidade (DOS SANTOS, 1999).

Sem um processo de interação mais qualificado, que permita uma troca de experiências e até mesmo de valores, perde-se muito em qualidade que existe por parte de muitas classes que atuam em prol da segurança da população atual (PASSETTI, 2003).

### 3. CONCLUSÃO

O presente artigo demonstrou como existem diversos fatores categóricos para afirmar como a segurança pública no país atualmente é muito improdutiva, sendo incapaz de ofertar uma qualidade de vida melhor para a população como um todo.

Entretanto, o principal é sem dúvida a total falta de qualidade das leis, que beneficiam infratores quando na verdade deveriam manter os mesmos separados da sociedade, impedindo que esses meliantes continuem realizando as suas atrocidades.

Principalmente pelo fato de não haver também um sistema prisional de qualidade, que permita que o trabalho sério dos profissionais da segurança pública, como é o caso dos policiais, possa realmente ser um diferencial, a ponto de a população acreditar que pode haver um melhor trabalho em relação ao combate à criminalidade.

Não se trata de uma necessidade absoluta promover uma verdadeira metamorfose na maneira como se combate à criminalidade, entretanto, a sociedade necessita de leis que realmente amparem as pessoas de bem e que conseguem se adaptar a viver em modelos de comunidade, respeitando valores e regras existentes.

O fato é que a população realmente tem toda a razão em não acreditar que a segurança pública possa equilibrar as ações em relação aos criminosos, muito pelo contrário, esse tipo de equilíbrio ainda se encontra muito distante da realidade, e o principal agravante é que a mesma se encontra muito distante de sofrer qualquer tipo

de modificação.

Para que a segurança pública funcione, é vital que haja algumas modificações em relação ao conceito de permanência em convívio social, ou seja, quais são as pessoas que realmente conseguem viver em sociedade de uma maneira mais equilibrada e harmoniosa, e que não realizam nenhum tipo de perturbação e desrespeito em qualquer tipo de grupo existente na atualidade.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. **A gestão urbana do medo e da insegurança**: violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea. 282 p. Tese (apresentada como exigência parcial para o Concurso de Livre-Docência em Ciências Humanas) – Departamento de Sociologia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1996.
- CARVALHO, V. **Política de segurança pública no Brasil**: avanços, limites e desafios. Rev. Katálysis, 2011, vol.14, n.1, pp. 59-67.
- COSTA, A. “**A Investigação de Homicídios no Brasil**”: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Maio, 2013.
- DOS SANTOS, J. **Violência em tempo de globalização**. São Paulo. Hucitec. 1999.
- FARAH, M. F. S. **Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas públicas no nível local de governo**. In: FERRAREZI, E.; SARAIVA, E. (Org.). Políticas públicas, Brasília: ENAP, 2006. (Coletânea, v. 2).
- FREIRE, M. D. **Paradigmas de segurança no Brasil**: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.
- LOPES, E. **Política e segurança pública**: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.
- MONET, J. **Polícias e sociedades na Europa**. São Paulo: Edusp. 2001. PASSETTI, E. **Anarquismos e sociedade de controle**. São Paulo: Cortez, 2003.
- PEREIRA, P. A. P. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e de direito de cidadania**. In: BOSCHETTI, I. (Org.). Política social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2009.
- ROLIM, M. **Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil**. Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 1, São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2006.
- SALLA, F. **Os impasses da democracia brasileira**: o balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil. Revista Lusotopie, Paris, v. 10, p. 419-435, 2003.
- SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- SOARES, L. **Legalidade libertária**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2006.

# CAPÍTULO 3

## VALIDATION OF A METHODOLOGICAL MODEL TO INCUBATE SUCCESSFUL AGRIBUSINESSES IN MARGINALIZED AREAS FROM SOUTH MEXICO

### **Rafael Rodríguez Hernández**

Master in Science in Economics

Institution: National Institute of Forestry, Agriculture and Livestock Research

Address: Oaxaca Central Valleys Experimental Field. Melchor Ocampo No. 7, Santo Domingo Barrio Bajo, Etla, Oaxaca, ZIP 68200

E-mail: rodriguez.rafael@inifap.gob.mx

### **Pedro Cadena Iñiguez**

Doctor in Sciences in Rural Development

Institution: National Institute of Forestry, Agriculture and Livestock Research

Address: Experimental Field Center of Chiapas, Km. 3 Ocozocoautla- Cintalapa highway, ZIP 29140

E-mail: cadena.pedro@inifap.gob.mx

### **Sergio Fernando Góngora González**

Master in Science in Economics

Institution: National Institute of Forestry, Agricultural and Livestock Research

Address: Mocochá Experimental Field, km 24.5, Mérida-Motul Highway ZIP 97454

E-mail: gongora.sergio@inifap.gob.mx

### **Eileen Salinas Cruz**

Master in Science in Economics

Institution: National Institute of Forestry, Agriculture and Livestock Research

Address: Experimental Field Center of Chiapas, Km. 3 Ocozocoautla- Cintalapa highway, ZIP 29140

E-mail: cruz.eileen@inifap.gob.mx

### **Mariano Morales Guerra**

Doctor in Sciences in Rural Development

Institution: National Institute of Forestry, Agriculture and Livestock Research

Address: Oaxaca Central Valleys Experimental Field. Melchor Ocampo No. 7, Santo Domingo Barrio Bajo, Etla, Oaxaca. ZIP. 68200

E-mail: morales.mariano@inifap.gob.mx

### **José Gabriel Berdugo Rejón**

Doctor in Social Anthropology

Institution: National Institute of Forestry, Agricultural and Livestock Research

Address: Mocochá Experimental Field, km 24.5, Mérida-Motul Highway ZIP 97454

E-mail: berdugo.jose@inifap.gob.mx

**RESUMO:** Diante da situação de pobreza e marginalização em que se encontra a maior parte das comunidades das áreas rurais do Sudeste Mexicano, situação que

atinge 17 milhões de pessoas classificadas como em situação de extrema pobreza, o agronegócio é uma alternativa nessas condições para tal. É necessária uma metodologia operacional e prática que permita uma boa identificação e implementação de iniciativas de acordo com a situação e o ambiente. O objetivo deste trabalho foi validar um modelo metodológico operacional chamado modelo para a competitividade dos pequenos agricultores em extrema pobreza baseado no agronegócio. O projeto de validação foi desenvolvido em quatro comunidades piloto no sudeste do México consideradas altamente marginalizadas e pobres: San Andrés Tuxtla, Veracruz; Tahdziu, Yucatan; Ocotepec, Chiapas e San Jerônimo Tavicche, Oaxaca. O modelo aplicado consiste em quatro etapas: diagnóstico, incubação, desenvolvimento e maturidade. O diagnóstico considerou, por sua vez, duas subetapas, uma sobre a descrição do ambiente e os atores e a segunda sobre a definição do portfólio de oportunidades. A incubação considerou as subetapas da priorização por meio de critérios de qualificação e o próprio plano de negócios de acordo com as condições dos atores e do meio ambiente. A fase de desenvolvimento não é mais do que o arranque e a consolidação da atividade com vista a uma melhoria contínua. Os resultados obtidos foram quatro agronegócios em andamento, um para cada comunidade piloto, com indicadores de rentabilidade como a Taxa Interna de Retorno (IRR) de 35,0%, 100,0%, 41,0% e 45,9% para a produção de compota em San Andrés Tuxtla Veracruz, a produção e comercialização de Stevia em Tadzhziu Yucatán, a produção e comercialização de abacate em San Pablo Huacanó Chiapas e a produção e comercialização de tomate em estufas em San Jerônimo Tavicche Oaxaca, respectivamente. O modelo metodológico operacional para identificar e desenvolver o agronegócio em comunidades pobres e marginalizadas foi validado com sucesso. Conclui-se que é possível desenvolver o agronegócio rentável e competitivo em condições de extrema pobreza e marginalização.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agronegócio; Plano de negócios; Pobreza; Marginalização; Competitividade.

**ABSTRACT:** Given the situation of poverty and marginalization in which most of the communities in the rural areas of the Mexican South Southeast are found, a situation that affects 17 million people classified as in a situation of extreme poverty, agribusiness is an alternative under these conditions for it. An operational and practical methodology is required that allows a good identification and implementation of initiatives according to the situation and the environment. The objective of this work was to validate an operational methodological model called model for the competitiveness of small farmers in extreme poverty based on agribusiness. The validation project was developed in four pilot communities in the Mexican South Southeast considered to be highly marginalized and poor: San Andrés Tuxtla, Veracruz; Tahdziu, Yucatan; Ocotepec, Chiapas and San Jerônimo Tavicche, Oaxaca. The applied model consists of four stages, diagnosis, incubation, development and maturity. The diagnosis considered in turn two sub-stages, one on the description of the environment and the actors and the second on the definition of the portfolio of opportunities. The incubation considered the sub-stages of prioritization through a qualification criteria and the business plan itself according to the conditions of the actors and the environment. The development stage is nothing more than the start-up and consolidation of the business with a view to continuous improvement. The results

obtained were four agribusinesses in progress, one for each pilot community, with profitability indicators such as the Internal Rate of Return (IRR) of 35.0%, 100.0%, 41.0% and 45.9% for jam production in San Andrés Tuxtla Veracruz, Stevia production and marketing in Tadzhziu Yucatán, Hass avocado production and marketing in San Pablo Huacanó Chiapas and tomato production and marketing in greenhouses in San Jerónimo Tavicche Oaxaca, respectively. The operational methodological model to identify and develop agribusiness in poor and marginalized communities was successfully validated. It is concluded that it is possible to develop profitable and competitive agribusiness in conditions of extreme poverty and marginalization.

**KEYWORDS:** Agribusiness; Business plan; Poverty; Marginalization; Competitiveness.

## 1. INTRODUCTION

According to CONEVAL (2020), 43.9% of the Mexican population was in a situation of poverty and 8.5% in a situation of extreme poverty. Extreme poverty is defined when a person has three or more deficiencies, out of six possible, within the Social Deprivation Index and, furthermore, is below the minimum well-being line. People in this situation have such a low income that, even if they dedicated it entirely to the purchase of food, they would not be able to acquire the necessary nutrients for a healthy life. Poverty is a characteristic of the majority of families living in rural Mexico since, according to the same source, in 2018 poverty in rural areas (localities with less than 2,500 inhabitants) affected 55.3% of its total population (about 17 million people). In the urban environment the percentage was lower (37.6%), corresponding to 35.5 million people (CONEVAL, 2019). This situation has been favored by a series of factors that when combined are reflected in a situation of marginalization, which in many cases is extreme. The poor organization for production from a business point of view, that is, with attention to market demand; The scarce production technology, the limited land surface and the low educational level of the producers are some of the great causes of rural poverty indicated by Rodríguez et al., (2016). In addition, a characteristic of poor peasant economies is the fragility of the link they have established with the market. In other words, marginalized small farmers are uncompetitive because they have greater difficulties to implement innovation processes, therefore, their productivity levels are low, a situation that leads them to prioritize self-consumption, generating few or no surpluses that they take to the market, for what their participation occurs in a situation of disadvantage in terms of quantity, quality and price, affecting their low and insufficient monetary income.

Rodríguez et al., (2016) and Rodríguez et al., (2019) point out the importance of strengthening the link to the market as the only way to increase the income of small rural producers in marginalized conditions. Achieving self-consumption but at the same time increasing the surplus destined for the market has become the greatest challenge for small producers. Agribusiness is an alternative. In fact, in Latin American economies, agribusiness is one of the main sources of wealth and development. They participate in the Gross Domestic Product with values above 30% (Silva and Cantou, 2006 cited by Scoponi et al., 2016). According to FOMAGRO (2006) cited by Camacho

and Bobadilla(2020), agribusiness is understood as "Activity and set of processes that promote a moreefficient insertion of agricultural producers in productive chains, and that allows them togenerate jobs, add greater value to their products and appropriate a greater proportion ofthe price paid by final consumers. This concept may include activities related to the production or supply of goods and services for agricultural, livestock, forestry and aquaculture production, as well as those linked to the post-harvest phases, in addition to those agribusinesses that use renewable energy systems to the reduction of costs and/or for the conservation of the environment. Productive conversion processes in rural areas may also be included, as long as they respond to criteria that promote economies of scale and the organized provision of goods and services, as well as the introduction of advancedtechnologies, to transition from low-productivity activities. to others with high economicperformance and highly generating employment and rural income". Another definition is proposed by IICA (2010): "It is an integrated business system focused on the consumer, which includes aspects of primary production, processing, transformation and all storage,distribution and marketing activities, as well as services, public and private, which are necessary for companies in the sector to operate competitively. Contrary to the traditionalvision, this vision of agribusiness considers agriculture as a system of value chains that focuses on satisfying consumer demands and preferences, through the incorporation of practices and procedures that include all activities within and outside the production unit;that is to say, it considers all the dimensions of agriculture and accepts that its products are not always the result of the simple production of food".

A key element in the concept refers to the market, which is where the transaction between the producer and the buyer and/or consumer takes place, where the producer provides the good or service to the consumer in exchange for a sale price. But is it feasibleto develop agribusiness in conditions of marginalization and extreme poverty? The answer is affirmative, since empirically numerous cases have shown that it is feasible to find various initiatives and turn them into large detonating projects for the benefit of peasant families who live in an environment in which everything seems to be against them. As an example, I will cite two cases for the state of Oaxaca, the first refers to the use of forest resources of the communities of the Sierra Juárez (Sastré, 2008; Aquino- Vásquez et al., 2020) where not only has favorably the income of families and their communities but also the environment through a sustainable use of

resources. Another example is given in the production of vegetables in greenhouses in communities of the Central Valleys of Oaxaca (Rodríguez et al., 2015), where marginalized small producers have ventured into tomato production in a profitable and competitive manner. Other examples for Mexico and Latin America are provided by IICA (2010). The objective of this work was to validate the operational methodological model called Model for the competitiveness of small farmers in extreme poverty based on agribusiness that allows promoting the competitiveness of small farmers through their incorporation into the market economy through the identification and implementation of agribusinesses that promote the efficient use of their scarce resources and take advantage of their potential in a sustainable way.

## 2. MATERIALS AND METHODS

Location and characteristics of the areas where the study was carried out. The work was carried out in four states of the Mexican Republic, Veracruz, Yucatán, Chiapas and Oaxaca, in each of them a pilot municipality was selected, the studied municipalities are listed in Table 1 where the coordinates and altitude are indicated, while Figure 1 shows its location in geographical form.

The municipality of San Andrés Tuxtla is located in the south of the state of Veracruz, at the coordinates 18° 27' north latitude and 95° 13' west longitude, at an average altitude of 300 meters above sea level. The municipal surface presents gentle slope hills to the abrupt ones. The region has the characteristic of being a repository of enormous biodiversity, favored by its geographical position, in the middle of the coastal plain, its orientation and the amplitude of its altitudinal gradient, from sea level to 1720 meters above sea level, and that make it possess of a large number of microclimatic and soil conditions, which favor the diversity of habitats, and plant and animal species, although the predominant climate most of the year is warm-humid Aw2, and as part of the Papaloapan River sub-basin.

The municipality of Tahdziú is located between parallels 20° 12' and 20° 15' north latitude and meridians 88° 51' and 88° 59' west longitude. The municipality occupies an area of 53.65 km<sup>2</sup> and represents 0.5% of the State's territory. It limits to the north with Yaxcaba, to the southeast with Peto and to the west with Chacsinkín.

Ocotepec. The municipal head of the municipality is located at 17° 13' 27" north

latitude and 93° 09' 47" west longitude, at an altitude of 1,500 m above sea level. The municipality of Ocotepec has a territorial extension of 62.00 km<sup>2</sup>. Ocotepec borders to the north with the municipality of Chapultenango, to the east with the municipality of Tapalapa, to the south with the municipality of Coapilla, to the southwest with the municipality of Copainalá, to the east with the municipality of Francisco León.

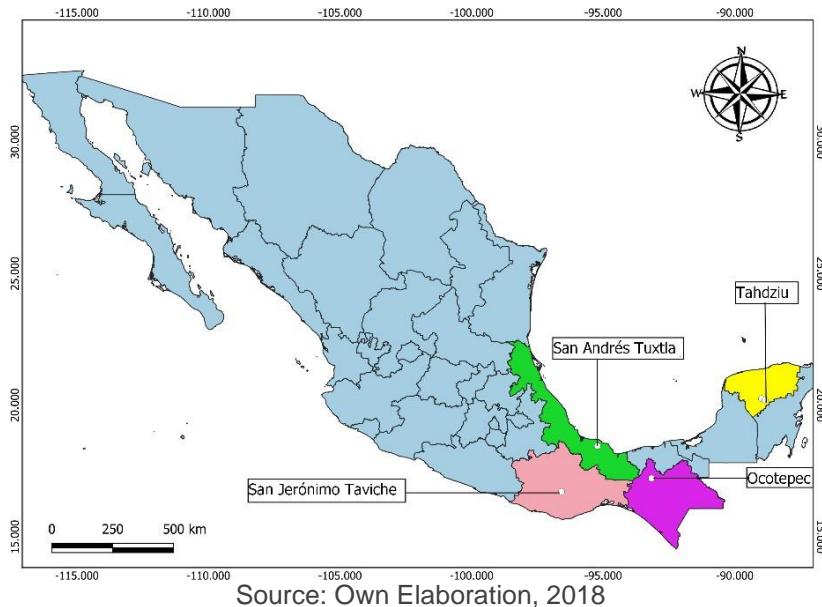
The municipality of San Jerónimo Tavicche is located in the central part of the State, in the Central Valleys Region, at the coordinates 96° 35' west longitude and 16° 43' north latitude, at an altitude of 1,700 meters above sea level. It covers an area of 213.06 square kilometers and the area of the municipality in relation to the State is 0.22, in which plains and small elevations are observed, the highest comes from the Cerro Labrador mountain range, the soil is thin from the disintegration of parent rocks, which are 10 or less centimeters deep.

Table 1: Municipalities with high marginalization where the model for competitiveness based on agribusiness was validated

Estate	Municipality	Coordinates	Altitude (masl)
Veracruz	San Andrés Tuxtla	18° 27" north latitude and 95° 13" west longitude	300
Yucatán	Tahdziu	20° 12' and 20° 15' north latitude and 88° 51' and 88° 59' west longitude	32
Chiapas	Ocotepec	17° 13' 27" north latitude and 93° 09' 47" west longitude	1500
Oaxaca	San Jerónimo Tavicche	6° 43' north latitude, 96° 35' west longitude	1700

Source: Own Elaboration, 2018

Figure 1: Location of study communities in southeastern Mexico



Source: Own Elaboration, 2018

### 3. MODEL FOR COMPETITIVENESS

The model for the competitiveness of small farmers in extreme poverty based on agribusiness used as a methodological tool is presented schematically in Figure 2. This model is based on local conditions and from the perspective of local actors by developing their vision and mission. It is based on the use of local potential such as land, water, climate, labor, plant diversity, animal diversity that, complemented with a vision of the market, develops the agribusiness or businesses competitively. It consists of four successively linked phases, which are: Diagnosis, Incubation, Development and Maturity, each phase in turn consists of two subphases in which the actions to be followed for the development of successful agribusinesses are specified.

Figure 2: Structure of the Model for the competitiveness of small farmers in extreme poverty, based on agribusiness



Source: Own Elaboration, 2018

**Diagnosis.** This stage begins in those communities where there has already been previous work and concerns and interest in preparing investment proposals have been collected. It is the stage of gathering information and shaping the frame of reference.

**Actors and Environment.** It refers to the process of compiling and analyzing information from the environment and the actors that contribute to the identification of investment opportunities, such as documentary information, field trips, workshops, informal meetings with interested local producers, meetings with local authorities, gathering of surveys, among others. The objective is to form a local reference framework that serves to formulate, technically and economically support possible competitive businesses with full knowledge of the current local reality. The environment refers to both the physical environment and the socioeconomic environment such as climate, precipitation, soil types, land uses, main primary productive activities, real production options, species niches, water availability, population characteristics, organizations existing, population size, labor availability, local experiences and knowledge, points of view about production possibilities, people's expectations, own initiatives, among others. **Briefcase of opportunities.** With the information collected as input and under an interactive process with the stakeholders, a Briefcase of

opportunities is structured with preliminary information on possible businesses that can be carried out in the community. It consists of a simple document that outlines the potential business options identified and briefly characterized, highlighting the reasons for considering business options (vocation of the land, experience and knowledge, available infrastructure). This Briefcase of opportunities is agreed upon with the stakeholders and once completed, a rating system is jointly established to prioritize the alternatives.

**Incubation.** In this phase, the selection of the best business alternative(s) is carried out through a prioritization supported by technical and socioeconomic criteria and the business plan of the best qualified alternative(s) is prepared. Priorization. Through consensus with the stakeholders using a previously agreed rating system, the following rating criteria are considered:

Criterion 1: climatic and soil conditions It is about seeing if the conditions are considered favorable for the development of the species or crop that you want to establish or for the supply of raw material, to achieve good results in yield or productivity according to its edaphic and climatic requirements.

Criterion 2: market Questions are answered, such as: is there a market for the product that is generated? Where would it be sold, at what price would it be sold, are there conditions for adequate transportation, needs for the organization of the sale, etc.

Criterion 3: available technology The availability of information for a good production such as technological packages, technological publications and in general recommendations for the species in the local context is analyzed, this is the technological offer. Local knowledge is not ruled out, that is, the experiences of the actors in terms of production processes. In fact, local knowledge is considered a strength of the project.

Criterion 4: available infrastructure This criterion is important to define projects already underway, for example, there may already be some infrastructure such as greenhouses, roads, warehouses, irrigation systems, dams, water pots, wells whose project implies a better use, a higher rating will be given to alternatives that take advantage of the available infrastructure.

Criterion 5: motivation of the actors The human factor is fundamental, in this criterion the motivational state of the actors to undertake a new project is evaluated, if they are willing to face new challenges both in the productive and organizational

aspects, which also implies a strong training and learning process.

Each of these criteria is qualified by consensus using the following: Scale: 5=excellent, 4=good, 3: fair, 2: bad, 1: very bad.

#### **4. BUSINESS PLAN**

A business plan "is a document written in a simple and precise way, which is the result of planning. This document shows the objectives that are to be obtained and the activities that will be carried out to achieve said objectives" (Weinberger, 2009, cited by Andía and Paucara, 2013). The best qualified alternative was taken and the business plan was prepared through participatory work and agreed with the actors involved, the following components were considered: Definition of the business model Market Profile Organization model Investment and risk analysis future development and Business plan document.

#### **5. DEVELOPMENT**

**Start up.** It consists of the start of operations of the business plan.

**Consolidation.** Includes actions and activities to consolidate agribusiness, and the establishment of a quality culture in accordance with the mission and vision.

#### **6. MATURITY**

**continuous improvement.** It refers to the stage in which agribusiness is heading towards a culture of quality as daily life, whose elements are raised by Blanco and Gutiérrez (2008), four criteria are met that as a whole determine a culture of quality, efficiency and competitiveness, such criteria They are: People, Processes, Customers and Value created. How to maintain the motivation, interest, efficiency and productivity of the people who participate; how to continuously improve both production and organizational processes and market appropriation; How to improve the relationship with customers to achieve their full satisfaction and continue to purchase the product or products; and in terms of value created, how to continuously improve the product to keep it in the tastes and preferences of consumers.

The role of INIFAP in this business management model for the competitiveness of small farmers consists of the following actions:

- Accompany the process, it can be throughout the process in the stages that the model considers, that is to say, being a facilitator of the process of identification, formation and consolidation of the agribusiness.
- Participate in the diagnosis of potentialities, in technical field tours and in workshops with producers.
- Provide the existing technological offer for the selected production options.
- Develop actions for the generation, validation and transfer of technology aimed at strengthening the business process

## 7. RESULTS AND DISCUSSION

**Business opportunity portfolios.** In the four business portfolios prepared, which are attached to this report, the opportunities detected and for which there is productive, technology and market potential are clearly and broadly indicated. Below (Table 2) the opportunities for each site are listed, as well as their qualification according to technical, economic and market criteria.

Tabla 2: Business alternatives considered in the opportunity portfolios

Estate	Business Alternatives	Qualification
Veracruz	High-yield improved maize ( <i>Zea mays</i> ) production	18.0
	Maize intercropped with fruit trees (MIAF)	24.0
	Tropical fruit production	20.0
	Tropical fruit transformation	21.0
Yucatán	Habanero ( <i>Capsicum chinense</i> ) production	19.0
	Stevia ( <i>Stevia rebaudiana</i> ) Production	22.0
	Diversified production	19.0
	Stamped wax beekeeping production	20.0
Chiapas	Hass avocado ( <i>Persea americana</i> ) production under the MIAF system	25.0
	Peach ( <i>Prunus persica</i> ) production under the MIAF system	23.0
	Production of bananas ( <i>Musa Spp</i> ) for table and frying	14.0
	Squash ( <i>Sechium edule</i> ) production	18.0
	Citrus production	18.0
	Allspice ( <i>pepper spp</i> ) production	18.0
	Production of mezcal with Agave Tobasiche ( <i>Agave Karwinskii</i> )	23.0
Oaxaca		

Greenhouse tomato (Solanum lycopersicum) production	25.0
Royal palm (Roystonea regia) production for ornamentation	14.0
production of castor beans (Ricinus communis) for biofuel	18.0
Improved corn (Zea mays) production	17.0

Source: Own Elaboration, 2018

## 7.1 AGRIBUSINESS LAUCHED

Four business plans were prepared and implemented according to the business opportunity that achieved the highest score in the qualification carried out in phase one. Table 3 presents the main characteristics of the business plans prepared and implemented, as well as some profitability indicators.

## 7.2 PRODUCTION AND TRANSFORMATION OF FRUIT TREES: JAMS SAN ANDRÉS TUXTLA, VER.

The producers participating in the project carry out the Milpa Interspersed with Fruit Trees (MIAF) system, where they establish corn strips interspersed with living walls of fruit species such as chicozapote, citrus, and other tropical fruit trees, because their system already has. Several years now they have a considerable production of fruits, mainly the sapote boy, for which they decided to start an agribusiness consisting of the transformation of the fruits into jams and thus add value and obtain a better price and income. The amount of the initial investment was \$370,970.00 with a Cost Benefit Ratio (RBC) of 3.29 and an Internal Rate of Return of 35%. Currently this project continues to prosper by obtaining its own brand and establishing an organization called Sociedad de Producción Rural (SPR).

## 7.3 PRODUCTION AND COMMERCIALIZATION OF STEVIA IN TAHDZIU, YUCATÁN

In Tahdziu, Stevia thrives very well, it is a herbaceous or shrubby plant with opposite leaves, trinerves and small heads, arranged in panicles; a sweetening substance more powerful than sugar is extracted from its leaves. The sweetener that

is extracted from this plant, in the form of a white powder or transparent liquid, has very positive properties for human health. Stevia has become popular due to the sweetness of its leaves, which are between 15 and 30 times sweeter than sugar, which is why it has been used since ancient times by indigenous peoples who consumed it to sweeten drinks, such as mate, and chewed its leaf for its sweet taste (1). Currently, natural Stevia is a sweetener of choice when we want to avoid the pro-inflammatory and extreme effects of some othernatural sweeteners. The participating producers made the decision to prepare the businessplan and start commercial production. The amount of the initial investment was 411,134.00 with an RBC of 2.90 and an IRR of 100%.

#### 7.4 PRODUCTION AND COMMERCIALIZATION OF HASS AVOCADO IN SAN PABLO HUACANÓ, OCOTEPEC, CHIS

The group of participating producers had been practicing the Milpa Interspersed with Fruit Trees (MIAF) system for several years and unlike the case of San Andrés Tuxtla, Ver., the fruit tree that they have established as a living barrier is the Hass avocado, for which they decided to increase the surface planted under this system in such a way that they obtain their corn for human consumption and avocado as a monetary income. It should be noted that this fruit presented a very attractive price, which favoredthe motivation to carry out the business plan. An initial group of 12 people invested an amount of \$642,622.00. The RBC was 4.89 and the IRR was 41%.

#### 7.5 HIGH-YIELD TOMATO PRODUCTION IN SAN JERÓNIMO TAVICHE, OAX.

A group of 36 producers from the community of San Gerónimo Taviche, tired of producing rainfed corn and not making a profit, decided to venture into greenhouse tomato production, which is why they proceeded to prepare the business plan. They obtained financial support from the then Commission for the Development of Indigenous Peoples (CDI) and established 36 greenhouse buildings of 1000m<sup>2</sup> each. The agribusiness reported an RBC of 1.30 and an IRR of 45.95%. Growers now produce at very competitive levels with yields exceeding 25 k/m<sup>2</sup> and quality comparable to the most productive areas of Mexico.

Previous agribusinesses have allowed other collateral benefits obtained, such

as the formation of formal associative figures such as Rural Production Societies, mostly, which has allowed them to negotiate financing and other support, greater access to training, technological tours, and market appropriation.

Tabla 3: Main characteristics of agribusiness launched

Municipality	Title	No. of partners	Investment amount (\$)	Relation Benefit Cost	VAN	TIR
San Andrés Tuxtla	Production and transformation of fruit trees: Jams San Andrés Tuxtla	25	370,970.00	3.29	1,064,042	35.0
Tahdziu	Production and marketing of Stevia (Stevia rebaudiana, Bertoni). Products: platinum, leaf and stems	6	411,034.00	2.90	620,725	100.0
Ocotepec	Hass avocado business plan of the producers of San Pablo Huacanó, Ocotepec, Chiapas Mexico	12	642,622.00	4.89	6,169,738	41.0
San Jerónimo Taviche	High-yield tomato production	36	6,541,459.00	1.30	5,731,766	45.95

Source: Own Elaboration, 2018

## 8. CONCLUSIONS

Even in conditions of poverty and marginalization, there is potential to implement agribusinesses that allow families to improve their income and therefore their competitiveness. These opportunities are reflected and based on the four portfolios of business opportunities prepared with the aim of developing agribusiness. Four profitable business plans were developed and implemented, which were launched and are currently operating. These business plans are focused on strengthening the income of poor and marginalized producers with a market and competitiveness approach. The model for the competitiveness of small farmers in extreme poverty based on agribusiness was validated, which considers various stages from the diagnosis of the community, the incubation of the business and its consolidation through continuous improvement

## REFERENCES

- Andia V.W. y Paucara P.E. 2013. Los planes de negocios y los proyectos de inversión: similitudes y diferencias. *Industrial Data*, vol. 16, núm. 1, enero-junio, pp. 80-84.
- Aquino-Vásquez C., Ramírez-Juárez J., Fuente-Carrasco M. E., Méndez-Espinosa J. A., Pérez-Ramírez N., & Regalado-López J. 2020. La apropiación forestal comunitaria en la sierra Juárez de Oaxaca ante las políticas forestales. *Textual*, (75), 295-319.
- Blanco M. y Gutiérrez S. 2008. El empleo del Modelo de Gestión de la Calidad Total en el sector de la distribución comercial en España: El caso de Mercadona. *Universia Business Review*, primer trimestre. 24p.
- Camacho C.B.I. y Bobadilla S.E.E. 2020. Concepto del agronegocio en México. *Revista saber más del Instituto de Investigaciones Agropecuarias y Forestales de la Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo* No. 53, noviembre. Consultado en: <https://www.sabermas.umich.mx/archivo/una-probada-de-ciencia/475-numero-53/916-concepto-del-agronegocio-en-mexico.html>
- Consejo Nacional de Evaluación de la Política de Desarrollo social (CONEVAL). 2020, Pobreza rural en México. Consultado en: [https://www.coneval.org.mx/Medicion/MP/Documents/PATP/Pobreza\\_rural.pdf](https://www.coneval.org.mx/Medicion/MP/Documents/PATP/Pobreza_rural.pdf).
- Consejo Nacional de Evaluación de la Política de Desarrollo social (CONEVAL). 2021. Medición de la pobreza 2020, Estados Unidos Mexicanos, consultado en: [https://www.coneval.org.mx/Medicion/PublishingImages/Pobreza\\_2020/Pobreza\\_2016-2020.jpg](https://www.coneval.org.mx/Medicion/PublishingImages/Pobreza_2020/Pobreza_2016-2020.jpg).
- Instituto Interamericano de Cooperación para la Agricultura (IICA). 2010. Desarrollo de los agronegocios y la agroindustria rural en América Latina y el Caribe: conceptos, instrumentos y casos de cooperación técnica. IICA, San José C.R. 268p.
- Rodríguez-H. R., Bravo-M. E., López-L. P., Cadena I.P. 2015. Impact of Sales on the Competitiveness of Marginalized Families, the Case of Tomato Producers from Tavicche, Oaxaca, Mexico. *Global Advanced Research Journal of Agricultural Science*, Vol. 4(7) pp. 325-332.
- Rodríguez-Hernández R., Morales-Guerra M., Sánchez-Vásquez V., Cadena-Iñiguez P., y Rendón-Medel R. 2016. Vinculación al mercado y competitividad de unidades campesinas en situación de pobreza en Oaxaca, Guerrero y Chiapas. *Revista Mexicana de Ciencias Agrícolas* Pub. Esp. Núm. 15, p. 3115-3128.
- Rodríguez H. R.; Cadena I. P., Morales G. M., Sánchez V.V. 2019. The Relationship of Private Cost (CPR) as a measure of rural competitiveness. *International Journal of Agriculture, Environment and Bioresearch*. Vol. 4, No. 05; p. 170-192.
- Sastré S.M. 2008. Análisis de la gestión forestal comunitaria y sus implicaciones sociales en Ixtlán de Juárez, Oaxaca, México. Escuela Técnica Superior de Ingenieros de Montes. Universidad Politécnica de Madrid. Madrid. 337p.
- Scoponi L., Fernandes P.M.D., Pesce G., Schmidt M.A., Gzain M. 2016. Cooperación Académica en Latinoamérica para la Innovación en los Agronegocios. *Journal of Technology Management & Innovation*, vol.11 no.2. p. 111-120.

# CAPÍTULO 4

## PERFIL CLÍNICO EPIDEMIOLÓGICO DE CASOS DE DENGUE NO ESTADO DE SÃO PAULO DE 2010 ATÉ 2021: UMA ANÁLISE DE GÊNERO

### **Lisie Tocci Justo**

PhD in Science

Institution: Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras

Address: Av. Dona Renata, 71, Centro, Araras - SP, CEP: 13606-134

E-mail: lisiejusto@gmail.com

### **Amarylis Nicolau de Moraes Gardin**

Graduated in Medicine

Institution: Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras

Address: Av. Dona Renata, 71, Centro, Araras - SP, CEP: 13606-134

E-mail: amarylispardin@hippeastrumsaude.com.br

### **Héber Barbosa**

Graduated in Medicine

Institution: Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras

Address: Av. Dona Renata, 71, Centro, Araras - SP, CEP: 13606-134

E-mail: drheberbarbosa@gmail.com

### **Luiza Carminatti**

Graduated in Medicine

Institution: Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras

Address: Av. Dona Renata, 71, Centro, Araras - SP, CEP: 13606-134

E-mail: Luizacarminatti@gmail.com

### **Otavio Augusto Aguiar Ravazzi**

Graduated in Medicine

Institution: Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras

Address: Av. Dona Renata, 71, Centro, Araras - SP, CEP: 13606-134

E-mail: otavio.ravazzi@gmail.com

**RESUMO:** Dengue é uma arbovirose transmitida pela picada da fêmea do mosquito *Aedes aegypti* sendo considerada um problema de saúde pública. O Brasil corresponde a um dos países com o maior número absoluto de casos de dengue no mundo, sendo o Estado de São Paulo uma das regiões mais acometidas. Portanto, tem-se como objetivo descrever o perfil clínico-epidemiológico dos casos notificados de dengue no Estado de São Paulo entre 2010 e 2021 e sua relação com o sexo dos indivíduos. Foi realizado um estudo transversal e descritivo a partir de dados secundários de domínio público alojados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) sobre casos de dengue no período de estudo, incluindo sociodemográficas (faixa etária, sexo, raça/cor e escolaridade), clínico-epidemiológicas e laboratoriais (casos autóctones, hospitalização, critérios de classificação e evolução do caso). Para verificar a associação entre a sexo e os dados

clínico-epidemiológicas, foi utilizado o teste Qui-quadrado de Pearson ou Exato de Fischer ( $p<0,05$ ), e para verificar a magnitude da associação foi utilizado o V de Cramer. Para análise utilizou-se o SPSS versão 21. No período estudado, o Estado de São Paulo foi responsável por 51% das notificações na região sudeste brasileira. Os anos de maior incidência foram 2015 e 2019. Nos casos analisados houve a prevalência do sexo feminino (53,8%). Quanto as demais variáveis, tanto para o sexo feminino quanto para o sexo masculino, houve prevalência de casos na faixa etária de 21 a 31 anos, com raça/cor a branca e ensino médio completo. O critério de confirmação ou descarte do caso foi o laboratorial e os casos foram autóctones. Não necessitaram de hospitalização e obtiveram cura. Houve significância estatística em relação a associação entre sexo e os dados clínicos-epidemiológicos e laboratoriais ( $p<0,000$ ). Houveram associação entre sexo e os critérios de confirmação com dengue, assim como o caso ser autóctone ao município de residência e hospitalização. Entretanto, as associações são fracas. Conclui-se que não houve evidência de que o sexo possa interferir quanto ao desenvolvimento da doença. E, o Estado de São Paulo estando na região brasileira de maior número de casos, enfrenta um grande desafio quanto ao combate da dengue sendo este um problema de saúde pública no Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Dengue; Epidemiologia; Gênero; Análise; São Paulo.

**ABSTRACT:** Dengue is an arbovirus transmitted by the *Aedes aegypti* mosquito bite and it is considered a public health issue. Brazil has one of the highest cases of dengue absolute numbers, the state of São Paulo being one of the most affected regions. A cross-sectional and descriptive study was conducted based on the secondary data from public domain, hosted at Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), over dengue cases. Due to verifying the association of gender and clinical-epidemiological information, it was submitted to a Pearson's chi-square test or Fisher's exact test ( $p<0,05$ ), and for the magnitude of the association, the Cramér's V test. During the study's period, 51% of the reported cases at the Brazilian Southwest region were in the São Paulo state. The highest prevalence was among women (53, 8%). About the other variables, in both genders there was a prevalence on the age range from 21 to 31 years old, white race/color and high school degree. There was statistical significance between gender and clinical, epidemiological and laboratory data ( $p<0,005$ ). There was association between gender, eligibility criteria and dengue, as well as native cases from the city of residence and hospitalization. Meanwhile, the association is weak. There was no evidence that gender may influence the clinical-epidemiological characteristics. The state of São Paulo is part of the region with the highest number of cases, facing a great challenge in fighting the disease, as it is a public health issue in Brazil.

**KEYWORDS:** Dengue; Epidemiology; Gender; Analysis; São Paulo.

## 1. INTRODUCTION

Brazil has one of the highest cases absolute numbers in the world, reaching 2,248,570 cases in 2019, state of São Paulo being one of the most affected regions<sup>1</sup>.

This expressive scenario reveals the importance of broader analyses over the disease's different predisposition factors. Besides the known factors of vector proliferation, as still water and lack of basic sanitation, there are increasing studies about climate changes, urban mobility and the rising cases numbers.

Factors like increasing population, natural disasters, economic and political actions leading to deforestation are related to rising *dengue* cases. Adding to that, there is evidence that COVID-19 pandemic also contributed to its rising cases<sup>1</sup>.

The relation between changes that have occurred on the environment and this disease become clear when its propagation form is elucidated. It happens because *dengue* is the main viral infection transmitted by mosquitoes, being *Aedes aegypti* the Brazilian representant. The infection has four serotypes, DENV 1, 2, 3, 4, and its repercussion is systemic and dynamic, presenting wide clinical spectrum that includes severe and non-severe illness<sup>2</sup>.

According to Health Ministry (Ministério da Saúde) (2013), suspected cases are people living at or that have traveled on the last 14 days to somewhere *dengue* transmission is happening or presenting *A.aegypti*, if they have fever, usually between 2 and 7 days, and have 2 or more symptoms as nausea, vomiting, rash, myalgia, headache, retro-orbital pain, petechiae, positive tourniquet test or leukopenia<sup>3</sup>.

*Dengue* epidemics date from 1986 and even though almost three decades later 5,2 million cases were reported in 2019 worldwide. In Brazil, dissemination and transmission processes have increased since 2010, determining a hyper-endemic scenario, and by the last decades has been one of the greatest public health challenges of the country. In 2015 1.688.688 cases were reported in Brazil, besides near 1.000 deaths by *dengue*, 50% only at São Paulo state<sup>2,4</sup>.

At this context it is necessary looking deeper to the different groups affected. One of the most expressive variables is females, presenting higher incidence than male since 2015. The reason for that is not clear, so in this study the information found about this fact will be discussed and correlated<sup>5,6</sup>.

This overview invites thinking about public health strategies adopted against the

illness, as World Health Organization (WHO) has settled *dengue* mortality reduction until 2030. Therefore, in Brazil reporting cases became compulsory for adding on government database SINAN since 1998<sup>3</sup>. These changes improved epidemiological studies conduction, allowing to infer time and space variations, better clinical practice, to outlinedemographic profile and elaborating vector facing actions<sup>2,4</sup>.

## 2. METHODS

This study aims describing the clinical-epidemiological profile of noticed *dengue* cases in São Paulo state between 2010 and 2021 and its relation to gender.

To describe the clinical-epidemiological profile of noticed cases in São Paulo statebetween 2010 and 2021 from individual's gender.

A descriptive-exploratory, cross-sectional study was conducted in São Paulo state,between 2010 and 2021.

The state of São Paulo is one of the 27 federative units of Brazil, in southwest region, 248.219,485 km<sup>2</sup> area and a population of 44.420.459 people in 2022 (IBGE, 2023), 22% of the country population, having 645 county's.

The population was composed by every *dengue* case in the state of São Paulo, confirmed or not, reported to Notification Disease Information System (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) (SINAN), which is a database linked to Information Department of United Health System (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde) (DATASUS). The first SINAN online version was available only in December 2010, since then *dengue* cases have been reported only on this platform<sup>7,8</sup>.

Variables of interest were year of notification, sociodemographic (age range, gender, race/color, education level), clinical-epidemiological and laboratory (autochthonous cases, hospitalization, classification criteria and case progress). It is worthemphasizing that dengue classification variable was changed in 2014. Thus, in this studywere accounted the former and the current categories, considering Classical Dengue (CD), Dengue, Dengue with alarm signals, Severe Dengue, Dengue with complications (DWC), Dengue Hemorrhagic Fever (DHF), Dengue Shock Syndrome (DSS), Discharged, Inconclusive.

For elaborating the database, *dengue* files were downloaded from DATASUS<sup>9</sup>

in July 12th 2023. Then, selecting state of São Paulo with 51% of the noticed cases (4.556.128 cases), in Brazilian southwest. Due to verifying noticed cases distribution according to gender, ignored and absent categories were discarded (5548 cases), being 4.550.580 total cases<sup>10</sup>. To verify a possible association of gender and *dengue*, it was categorized as “Yes” (CD, DWC with alarm signals, Severe Dengue, DFH, DSS) and “No” (Discharged), excluding inconclusive (176.698) and absent (15.334), being 4.358.548 total cases.

The information was organized and analyzed on Statistical Package for the Social Science (SPSS) 21.0 version. The statistical analysis was done by frequency and percentage, represented by tables and charts. Due to verifying the association of gender and clinical-epidemiological information, Pearson’s chi-square test or Fisher’s exact test were applied, significance criterion being  $p<0,05$  in all the analysis<sup>9</sup> and to verify association’s magnitude, Cramér’s V test was applied.

To calculate *dengue* incidence were used population estimate for the state of São Paulo, according to gender, hosted at DATASUS<sup>11</sup>. Incidence was assumed as low (under 100 cases per 100.000 inhabitants), moderate (from 100 to 300 cases per 100.000 inhabitants)<sup>12</sup>. The Ethics Committee approval is not necessary since every data is on public domain. All the information are available to everybody and names or personal information are protected according to Personal Data Protection General Law (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais<sup>13</sup>).

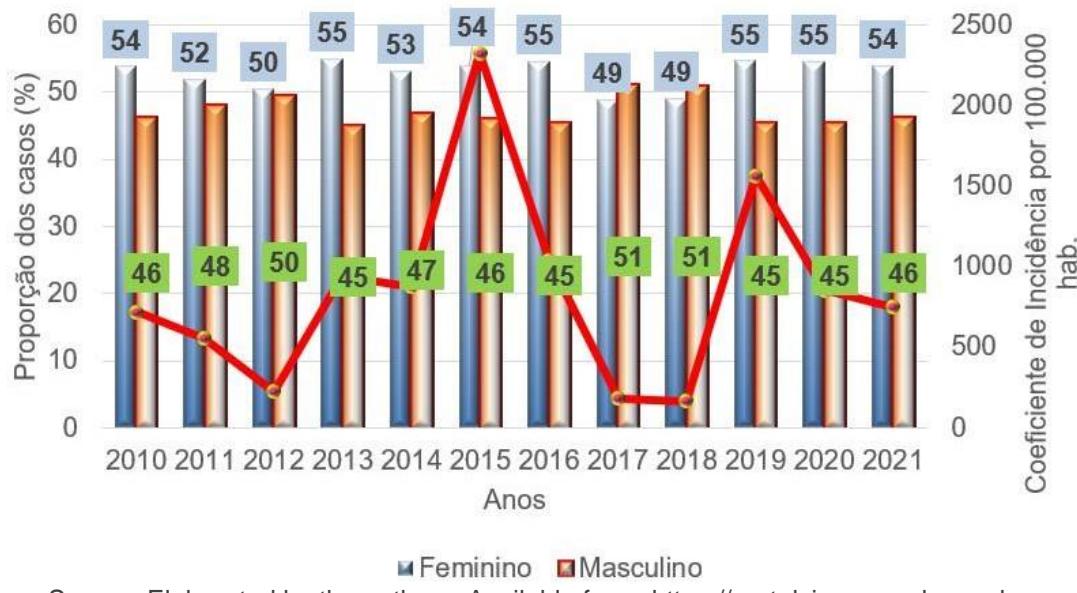
### 3. RESULTS

When organizing the information was noticed that Brazil registered 16.940.628 *dengue* cases, confirmed, or not confirmed. The Brazilian region with the most notifications was southwest, being 8.934.222 cases (52,7%), which includes Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, and São Paulo states. At the same period we’re noticed 4.556.128 cases (51%) in the São Paulo state, being the most prevalent of its region.

Therefore, according to the characteristics of the study, we’re noticed 4.550.580 *dengue* cases in the São Paulo state, the higher incidences were in 2015 (2323 cases per 100.000 inhabitants) and 2019 (1565 cases per 100.000 inhabitants). Incidence was moderate in 2012 (224/100.00 inhabitants), 2017 (186/100.000 inhabitants).

inhabitants) and 2018 (169/100.000) and was high in the other years. Little difference was noticed overincidence along the years related to gender, although women cases were more reported than men in 10 of the 12 years; men cases only were majority in 2017 and 2018 (Chart 01).

Chart 1: Proportionality of reported to SINAN dengue cases in the state of São Paulo, according to gender and Incidence Coefficient per 100.000 inhabitants from 2010 to 2021. N. 4.550.580.



Source: Elaborated by the authors; Available from: <https://portalsinan.saude.gov.br>

Cases in women were prevalent (53,8%) when compared to men (46,2%).

Dengue prevalence in both, women (19%) and men (20%) was higher at 21 to 31 years old. Over race/color, white-skinned people were more affected, woman (55,7%) and men (53,1%). High school degree prevailed, woman (16,5%) and men (15,7%). (Table 1).

Table 1: Distribution of dengue cases in São Paulo state sociodemographic profile data, reported to SINAN from 2010 to 2021, according to gender. N. 4.550.580

Characteristics	Gender		
	Female	Male	Total
Age in years*	N(%)	N(%)	N(%)
Under 1 year old	31128 (1,3)	33711 (1,6)	64839 (1,4)
1 to 10 years old	187947 (7,7)	209517 (10)	397464 (8,7)
11 to 20 years old	364649 (14,9)	372153 (17,7)	736802 (16,2)
21 to 30 years old	465934 (19)	420445 (20)	886379 (19,5)
31 to 40 years old	450633 (18,4)	368329 (17,5)	818962 (18)
41 to 50 years old	371024 (15,2)	275293 (13,1)	646317 (14,2)
51 to 60 years old	292898 (12)	203499 (9,7)	496397 (10,9)
61 to 70 years old	161780 (6,8)	119873 (5,7)	281653 (6,2)

71 to 80 years old	67239 (2,7)	52890 (2,5)	120129 (2,6)
81 to 90 years old	19324 (0,8)	14985 (0,7)	34309 (0,8)
Over 90 years old	2199 (0,1)	1572 (0,1)	3771 (0,1)
Inconsistent data	291 (0)	265 (0)	556 (0)
Absent	33457 (1,4)	29545 (1,4)	63002 (1,4)
<b>Race/color**</b>	<b>N(%)</b>	<b>N(%)</b>	<b>Total</b>
White	1363112 (55,7)	1115881 (53,1)	2478993 (54,5)
Black	86621 (3,5)	85273 (4,1)	171894 (3,8)
Yellow	13202 (0,5)	12467 (0,6)	25669 (0,6)
Brown (Parda)	351422 (14,4)	327041 (15,6)	678463 (14,9)
Indigenous	3222 (0,1)	2713 (0,1)	5935 (0,1)
Ignored	438775 (17,9)	390428 (18,6)	829203 (18,2)
Absent	192149 (7,8)	168274 (8)	360423 (7,9)
<b>Education level***</b>	<b>N(%)</b>	<b>N(%)</b>	<b>Total</b>
Unlettered	12880 (0,5)	7699 (0,4)	20579 (0,5)
1st to 4th grades not completed of Elementary School	103284 (4,2)	85298 (4,1)	188582 (4,1)
4th grade completed of Elementary School	66542 (2,7)	54878 (2,6)	121420 (2,7)
5th to 8th grades of Elementary School and Middle School	161986 (6,6)	151347 (7,2)	313333 (6,9)
Middle School degree	98430 (4)	86049 (4,1)	184479 (4,1)
High School not completed	145873 (6)	132393 (6,3)	278266 (6,1)
High School degree	404139 (16,5)	329618 (15,7)	733757 (16,1)
College not completed	56743 (2,3)	44336 (2,1)	101079 (2,2)
Undergraduate degree	133773 (5,5)	87230 (4,1)	221003 (4,9)
Ignored	683414 (27,9)	591032 (28,1)	1274446 (28)
Not applied	146745 (6)	164832 (7,8)	311577 (6,8)
Absent	434694 (17,8)	367365 (17,5)	802059 (17,6)

Note: p<0,005 to all of the variables.

\* Cramér's V 0,074; \*\* Cramér's V 0,028; \*\*\* Cramér's V 0,051

Source: Elaborated by the authors. Available from: <https://portalsinan.saude.gov.br>

Confirmation and discharge criteria were laboratory for both women (54,6%) and men (54,6%). Cases were autochthonous (F:45,1% and M:42,8%), despite this information was absent in most of the cases (53,4%). A great number of cases were discharged (43,2%) and among the others, Classical Dengue occurred in 40,4% for women and 39,1% for men. Hospitalization was not necessary neither for women (60,5%) or men (60,2%) and 85,9% of women were cured and 85% of men. Statistical significance was found between gender, clinical-epidemiological and laboratory data, p<0,005 (Table02).

Table 1: Distribution of clinical-epidemiological and laboratory data on dengue cases in the São Paulo state, reported to SINAN from 2010 to 2021, according to gender. N. 4.550.580

Characteristics	Gender		
	Female	Male	Total
Confirmation/discharge criteria*	N(%)	N(%)	N(%)
Laboratory	1335850 (54,6)	1146860 (54,6)	2482710 (54,6)
Clínical-Epidemiological	1011354 (41,3)	862982 (41,1)	1874336 (41,2)
Under investigation	4552 (0,2)	4252 (0,2)	8804 (0,2)
Absent	96747 (4)	87983 (4,2)	184730 (4,1)
Autochthonous case from home county**	N(%)	N(%)	Total
Yes	1105080 (45,1)	899265 (42,8)	2004345 (44)
No	48460 (2)	48139 (2,3)	96599 (2,1)
Undetermined	10744 (0,4)	10507 (0,5)	21251 (0,5)
Absent	1284219 (52,4)	1144166 (54,4)	2428385 (53,4)
Classification***	N(%)	N(%)	Total
Classical Dengue (CD)	303164 (12,4)	243084 (11,6)	546248 (12)
Dengue	990130 (40,4)	822890 (39,1)	1813020 (39,8)
Dengue with alarm signals	15308 (0,6)	11854 (0,6)	27162 (0,6)
Severe Dengue	819 (0)	870 (0)	1689 (0)
Dengue with complications (DWC)	1817 (0,1)	1410 (0,1)	3227 (0,1)
Dengue Hemorrhagic Fever (DHF)	474 (0)	367 (0)	841 (0)
Dengue Shock Syndrome (DSS)	44 (0)	31 (0)	75 (0)
Discharged	1036183 (42,3)	930103 (44,2)	1966286 (43,2)
Unconclusive	92800 (3,8)	83898 (4)	176698 (3,9)
Absent	7764 (0,3)	7570 (0,4)	15334 (0,3)
Hospitalization****	N(%)	N(%)	Total
Yes	50703 (2,1)	51122 (2,4)	101825 (2,2)
No	1481159 (60,5)	1266293 (60,2)	2747452 (60,4)
Ignored	53138 (2,2)	46956 (2,2)	100094 (2,2)
Absent	863503 (35,3)	737706 (35,1)	1601209 (35,2)
Case progress*****	N(%)	N(%)	Total
Cure	2103007 (85,9)	1787811 (85)	3890818 (85,5)
Death by the worsening factor	748 (0)	815 (0)	1563 (0)
Death by other causes	2341 (0,1)	3624 (0,2)	5965 (0,1)
Death under investigation	109 (0)	174 (0)	283 (0)
Ignored	88548 (3,6)	80570 (3,8)	169118 (3,7)
Absent	253750 (10,4)	229083 (10,9)	482833 (10,6)

Note: p<0,005 to all of the variables.

Cramér's V \*0,006; \*\*0,025; \*\*\*0,023; \*\*\*\*0,012; \*\*\*\*\*0,016

Source: Elaborated by the authors. Available from: <https://portalsinan.saude.gov.br>

Association between confirmation criteria and *dengue* was found, as well as autochthonous cases from home county and hospitalization. Therefore, these are weak associations.

First *dengue* reports in Brazil occurred in 1916, São Paulo city, and in 1923, Niterói city, but only in 1982 the first epidemic was confirmed, in Boa Vista city, Roraima state, by clinical and laboratory diagnosis. In 1986 it rises in Ceará, Alagoas and Rio de Janeiro cities, the last with more than one million cases<sup>14</sup>. Since then reincidence

occurs in São Paulo state, as outlined by this study, causing high impact on morbidity and mortality. The scenario worsens when epidemics overcrowd health services, whose already are overwhelmed by multiple demands as lack of vaccines in public services or faulty *dengue* preventing and controlling actions, since cases are rising over the years<sup>15</sup>.

Individuals from 21 to 40 years old totaled 37,5% of the cases and majority was female (53,8%). These findings are confirmed by a cross-sectional study that described *dengue* epidemiological profile in Brazil between 2010 to 2019, prevailing women (55,7%), 20 to 39 years old age range (38,7%)<sup>16</sup>. Also, the results over education level are similar to the present study, being absent or ignored 45,6% and High School degree 16,1%, which sums 8 years of school.

Between 2008 and 2017, there was poor filling for “education level” in the notification forms in north and northwest capital’s, only 19,5%. Female cases forms were better filled, probably due to public health policies focusing on them and higher education level. The filling decreased as patients got older in both genders, being lower in less educated men, whose may avoid responding because of embarrassment. The relation between age, gender and “education level” space filling on the forms can be explained by the education pattern, decreasing from 60 years old of men. This fact demonstrates the influence of health policies, education level and sensitivity to the question<sup>5</sup>.

#### **4. DISCUSSION**

After a close analysis, it was found that *dengue* is less prevalent in 1 to 19 years old, being males more affected. It can be explained by lower male birth rate in the last 20 years or by higher reporting at this age range<sup>5</sup>.

Furthermore, over race/color, white people were more affected, prevailing female cases. It can be explained by the most of the São Paulo state people considering themselves white<sup>17</sup>.

Over education level, people with high school degree were more affected, prevailing female cases among them. At this context, the higher education level is, the more patients look for medical services, which causes notification rising. This reflects a part of state’s population as the majority has high school degree<sup>5</sup>.

In this sense, not only health awareness significance is testified, but might evidence that higher education level people are more able to understand *dengue* prevention actions, being more likely to change their behavior towards prevention. Thus, health public education has proven fundamental, over *dengue* and other vector transmitted diseases, aiming decrease incidence and all the impact of them in Brazil.

For confirming or discharging cases, clinical-epidemiological and laboratory criteria exists, applied in the present study. The former consists in a low complexity bloodtest, however the detection interval must be respected, recommendations are testing after six days of symptoms<sup>18</sup>. Despite that, a cross-sectional study conducted in São Mateus county, state of Espírito Santo, found that *dengue* cases were confirmed mostly by clinical-epidemiological criterion and only 27,7% by blood test<sup>19</sup>. In Alagoas state, clinical-epidemiological confirmation were 70,93% and blood tests only 10,70%<sup>20</sup>.

The hospitalization need was low in general, most of cases progressed to cure. The study that determined *dengue* epidemiological profile in Brazil between 2014 and 2019 confirms these findings<sup>21</sup>.

As important as diagnosing is taking knowledge if patient lives in the county or does not, because controlling transmission, monitoring cases, elaborating public health policies depends on that. A study that listed every *classical dengue* case noticed and deaths in south of Brazil from 2001 to 2017 found na autochthonous cases rising in the states of Paraná (94%), Santa Catarina (95%) and Rio Grande do Sul (83%), in 2015 and 2016<sup>22</sup>.

Brazil is facing a rapid rising of *dengue* cases, São Paulo one of the most affected regions. Beyond classical factors collaborating to *dengue* dissemination, as still water, factors like climate change, urban mobility are also being studied. Population increasing, natural disasters and policies affecting environment are related to rising cases.

Joint measures are required, coordinated by public health authorities, civilians and local communities aiming to face *dengue* issue in Brazil. It involves effective preventing strategies and promoting education about actions that avoid vectors proliferation and disease transmission,

In this study was not found statistical relevance for gender and clinical-epidemiological characteristics. Though, recurrent episodes happen, being a harm to

Brazilian public health. *Dengue* epidemiology complexity is outlined, showing as age, gender, race/color and education level have important roles on dissemination and case notification. Recognizing risk groups as women and less educated people remarks the need of preventing and education policies directed to them. Besides, the poor “educationlevel” filling on notification forms reveals how information collecting must be improved to elaborate better health policies. In a context of *dengue* cases rising, understanding these factors is central to develop directed and effective actions to *dengue* combat.

## **ACKNOWLEDGEMENTS**

We are sincerely grateful for the support and knowledge provided during graduation years at Faculdade São Leopoldo Mandic, in Araras.

## REFERENCES

1. Silva Neto SR, Oliveira TT, Teixeira IV, Medeiros Neto L, Sampaio VS, Lynn T, et al. Arboviral disease record data - Dengue and Chikungunya, Brazil, 2013–2020. *Scientific Data*. 2022 May 10;9(1).
2. Andrioli DC, Busato MA, Lutinski JA. Spatial and temporal distribution of dengue in Brazil, 1990 - 2017. Morrison AC, editor. *PLOS ONE*. 2020 Feb 13;15(2):e0228346.
3. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro [Internet]. Portaria Nº 1.271. Available from: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271\\_06\\_06\\_2014.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html)
4. Carrilho NLM, Alves MR, Rafael R MR, Neto M. Perfil das notificações de dengue e febre chikungunya em Cabo Frio/Rj, 2014-2019. *Arq ciências saúde UNIPAR* [Internet]. 2023 [cited 2023 Oct 10];240–54. Available from: <https://pesquisa.bvsalud.org/gim/resource/fr/biblio-1414827>
5. Guimarães LM, Cunha GM. Diferenças por sexo e idade no preenchimento da escolaridade em fichas de vigilância em capitais brasileiras com maior incidência de dengue, 2008-2017. *Cad Saúde Pública* [Internet]. 2020;36(10):e00187219. Available from: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00187219>
6. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim epidemiológico. Monitoramento dos casos de arboviroses em Goiás, semanas epidemiológicas 01 a 18, 2023. 1-15 p.
7. Portal Sinan. Perguntas frequentes [Internet]; 2018. Available from: <http://www.portalsinan.saude.gov.br/perguntas-frequentes#:~:text=Quando%20foi%20criado%20o%20SINAN>
8. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das doenças transmissíveis. Dengue diagnóstico e manejo clínico adulto e criança. Brasília -DF 2013 4ª edição. Available from: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_diagnostico\\_manejo\\_clinico\\_adulto.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_clinico_adulto.pdf)
9. DATASUS. Transferência de Arquivos [Internet]. Available from: <https://datasus.saude.gov.br/transferencia-de-arquivos/>
10. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Panorama populacional do Estado de São Paulo de 2022; 2022. Available from: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/panorama>
11. TabNet. DATASUS: População Residente - Estudo de Estimativas Populacionais por Município, Idade e Sexo 2000-2021 - Brasil [Internet]. Available from: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvsbr.def>
12. Ministério da Saúde (MS). Secretaria do Estado de Saúde. Boletim Epidemiológico Dengue SE 06 [Internet]. Mato Grosso do Sul, BR: Vigilância em Saúde / Gerência Técnica de Doenças Endêmicas; 2023. Available from: <https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Boletim-Epidemiologico- Dengue-SE-06-2023-1.pdf>
13. BRASIL. Lei número 13.709 de 14 de agosto de 2018. Available from:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13709.htm)

14. Ministério da Saúde (MS). Secretaria do Estado da saúde. Informe Técnico: Dengue [Internet]. Available from: [https://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/dengue/dengue\\_inf2103.htm](https://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/dengue/dengue_inf2103.htm)
15. Donalisio MR, Freitas ARR, Zuben APBV. Arboviruses emerging in Brazil: challenges for clinic and implications for public health. *Revista de Saúde Pública*[Internet]. Available from: [https://www.scielo.br/pdf/rsp/v51/pt\\_0034-8910-rsp-S1518-87872017051006889.pdf](https://www.scielo.br/pdf/rsp/v51/pt_0034-8910-rsp-S1518-87872017051006889.pdf). 2017;51(0).
16. Menezes AMF, Almeida KT, De Amorim AS, Lopes CMR. Epidemiological profile of dengue in Brazil between 2010 and 2019. *Brazilian Journal of Health Review*.2021 Jun 14;4(3):13047–58.
17. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010 [Internet]; Brasil: 2010. Available from: <https://censo2010.ibge.gov.br>
18. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico. Monitoramento dos casos de arboviroses urbanas causados por vírus transmitidos pelo mosquito Aedes (dengue, chikungunya e zika), semanas epidemiológicas 1 a 52, 2021; 2022. 1-15 p.
19. Cola JP, Ferreira TS, Loubaque DR, Galavote HS, Banhos C do CD. Fatores associados à infecção pelo vírus da dengue: estudo transversal de dados de vigilância em saúde do município de São Mateus (ES), entre os anos de 2016 e 2020. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade* [Internet]; Available from: <https://rbmfc.org.br/rbmfc/article/view/3347>. 2023;18(45):3347–7.
20. Santos LKF dos, Pessôa VML, Santos TS dos, Bragagnollo GR, Machado GP, Munoz SIS, et al. Perfil epidemiológico da dengue em um estado do nordeste brasileiro, 2011 a 2015. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*. 2019;11(10):e423.
21. Oneda RM, Basso SR, Frasson LR, Mottecy NM, Saraiva L, Bassani C. Epidemiological profile of dengue in Brazil between the years 2014 and 2019. *Revista da Associação Médica Brasileira* [Internet]. Available from: <https://www.scielo.br/j/ramb/a/SJNgnQXsxkzsHncjsmWGzdc/?format=pdf&lang=en>. 2021;67(5):731–5.
22. Dalla Vecchia A, Beltrame V, D'Agostini FM. Panorama da Dengue na Região Sul do Brasil de 2021 a 2017, Cogit. Enferm. Available from: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-984252>. 2018 Oct 16;23(3).
23. Lira LF, BrouwersKur C, dos Santos MCC, Divino Álvaro MC do A, Camargo LL, de Araujo IM, da Cruz CM. Incidência da dengue no Brasil: análise comparativa entre São Paulo e Alagoas / Dengue incidence in Brazil: comparative analysis between São Paulo and Alagoas. *Braz. J. Hea. Rev.* [Internet]. 2021 Nov. 11 [cited 2023 Nov. 27];4(6):24410-26. Available from:<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/39352>
24. Menezes AMF, Almeida KT, de Amorim A dos S, Lopes CMR. Perfil epidemiológico da dengue no Brasil entre os anos de 2010 à 2019 / Epidemiological profile of dengue in Brazil between 2010 and 2019. *Braz. J. Hea. Rev.* [Internet]. 2021 Jun. 14 [cited 2023 Nov.

27];4(3):13047-58.

Available from: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/31260>

# CAPÍTULO 5

## CONSELHO CIDADÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: MODELO DE FISCALIZAÇÃO DE ASPECTOS FÍSICO-FUNCIONAIS E LEGISLAÇÃO APLICADA

### Réia Sílvia Lemos da Costa e Silva Gomes

Nutricionista, médica (UFPA); Doutora em Ciências Morfológicas (UFRJ); Professora de 3º Grau –desde 1980 (UFPA); Membro do Conselho de Segurança Alimentar do Estado do Pará (2008-2012) e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Belém/PA (2016-2017); Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Belém/PA (2017-2021).

Universidade Federal do Pará (UFPA) – Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - 3º andar. Rua Augusto Correa, s/n – Campus Universitário do Guamá – Guamá. CEP: 66075-900 – Belém – Pará – Brasil

E-mail: rs.ufpa@gmail.com

ID: <https://orcid.org/0000-0002-9944-4896>.

### Arildo da Silva Oliveira

Bacharel em Direito (UFPA). Auditor Federal de Controle Externo; Secretário Executivo do TCU no Estado do Pará; Coordenador Executivo da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Pará.

- Tribunal de Contas da União – Pará. Travessa Humaitá, nº 1574 – Pedreira. CEP: 66083-030 – Belém – Pará – Brasil

E-mail: arildoso@tcu.gov.br

ID: <https://orcid.org/0009-0000-8972-0298>

**RESUMO:** O presente artigo visa expor o modelo de auditoria e os aplicativos legais usados na identificação das inconformidades na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em quinze escolas e no depósito central da capital paraense. É uma pesquisa exploratória nos dados de auditoria do programa, abordando os dispositivos legais violados. As equipes do Conselho Cidadão do PNAE registraram violações em aspectos estruturais, funcionais, higiênicos-sanitários e capacitação de pessoal, ao avaliarem: depósito central/estoque de alimentos, cozinhas, merendeiras, refeitórios e documentação. As normas aplicadas são apresentadas em estatística descritiva, com o resumo das principais violações registradas. O modelo de auditoria externa resultou em experiência positiva ao programa, além de sua fácil execução, em único dia de ação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Alimentação escolar; Controle externo; Normas Jurídicas.

**ABSTRACT:** The purpose of this article is to present the audit model and the legal applications used to identify nonconformities in the execution of the National School Feeding Program (PNAE) in fifteen schools and the central warehouse in the capital of Pará. This is an exploratory study of the program's audit data, addressing the legal provisions violated. The PNAE Citizen Council teams recorded violations in structural, functional, hygienic-sanitary and staff training aspects, when evaluating: central

warehouse/food storage, kitchens, cooks, canteens and documentation. The standards applied are presented in descriptive statistics, with a summary of the main violations recorded. The external audit model resulted in a positive experience for the program, as well as being easy to carry out in a single day.

**KEYWORDS:** School feeding; External control; Legal provisions.

## 1. INTRODUÇÃO

A política pública de alimentação escolar brasileira teve suas raízes em propostas apresentadas em princípios dos anos 40, implementada em meados dos anos 50, com a denominação de Campanha da Merenda Escolar - CME (1955), depois Campanha Nacional de Alimentação Escolar – CNAE (1965); seguindo-se o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN (1976) e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (1979) que é mantida até os dias atuais. Os resultados favoráveis dessa política foram reconhecidos por organismos internacionais, divulgados e aplicados em países latino-americanos, africanos e asiáticos; pela dimensão é considerado um dos mais abrangentes programas de alimentação escolar do mundo (FNDE, 2023).

Esse modelo brasileiro de política escolar de suplementação alimentar contribuiu para o combate à má nutrição e a retirada do Brasil do mapa mundial da fome. Esse programa, em parceria com Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), desde 2012, passou a ser compartilhado e implementado em 12 países, sobretudo do continente africano, tendo como base metodológica a proposta de ações de promoção de escolas sustentáveis, resultando no envolvimento da comunidade e resultando na cobertura alimentar ao alunado de alcance universal (FAO, 2023).

O PNAE, na sua execução, toma por base o Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento, ficando a gestão financeira sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que repassa em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro), a Estados e Municípios, os valores para custeio do programa destinadas à cobertura de 200 dias letivos (BRASIL, 2009). Em 1994, pela Lei nº 8.913, foi implantada a municipalização da merenda escolar e a obrigatoriedade de fiscalização da gestão do programa e a aplicação dos recursos destinados ao PNAE pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no Distrito Federal, Estados e Municípios (BRASIL, 1994).

A Lei nº 11.947, atual Lei do PNAE (BRASIL, 2009) e sua operacionalização pela Resolução nº 26 (FNDE, 2013) mantêm aos Conselhos de Alimentação Escolar o monitoramento e a fiscalização da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, analisando o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE emitido pela

entidade executora, examinando a prestação de contas do gestor e emitindo parecer conclusivo acerca da correta execução do programa; bem como, dever de comunicar aos órgãos de controle eventual irregularidade identificada (BRASIL, 2009), pois exercem uma das formas de controle da administração pública – o controle externo, concomitante (ALEXANDRINO e PAULO, 2021; SILVA e SILVA, 2020).

Nos mais de 5.500 municípios brasileiros é de grande importância o controle do programa pelos conselheiros do CAE, a principal instância de fiscalização quanto à regularidade e à eficiência na aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar. A lei estabelece que a União não deve repassar recursos do PNAE se o conselho local não estiver implantado e em funcionamento (BRASIL, 2009). Em Belém, o novo Conselho de Alimentação Escolar foi instituído pela Lei Municipal nº 8.045 (CMB/PA, 2001a), alterada pela Lei Municipal nº 8.074 (CMB/PA, 2001b).

No Estado do Pará foi criada a Rede de Controle da Gestão Pública – RCGP/PA com o objetivo de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção e ao incentivo e fortalecimento do controle social (TCU, 2009; TCU/PA, 2016). Inicialmente criada com 12 órgãos (TCU/PA, 2016), a Rede local está integrada por 14 instituições auditadoras: Consultoria Jurídica da União/Advocacia Geral da União – CJU/AGU; Controladoria-Regional da União no Pará – CGU; Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPCPA; Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará – MPCM; Ministério Público Estadual – MPPA; Ministério Público Federal – MPF; Procuradoria Federal no Pará – PF/AGU; Procuradoria da União no Estado do Pará – PU/AGU; Superintendência da Polícia Federal no Pará – PF/PA; Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – SR/RFB; Superintendência da Polícia Rodoviária Federal – S/PRF; Tribunal de Contas da União – TCU; Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM (TCU/PA, 2016; CAE Belém/PA e cols., 2019).

Com o apoio logístico dos órgãos e entidades fiscalizadores da gestão pública e das unidades universitárias, sob coordenação do Conselho de Alimentação Escolar de Belém foi delineada uma ação de grande estrutura, realizada em um único dia, em 15 escolas públicas municipais e no depósito central do órgão executor da alimentação escolar no município de Belém do Pará, objetivando fiscalizar a aplicação das leis e normas regulamentadoras, quanto às condições de execução do PNAE nos aspectos estruturais e funcionais dos estabelecimentos de ensino, do depósito central

e a qualidade da alimentação escolar servida aos alunos. Os dispositivos violados constituem a base da análise e expressam a qualidade de execução dessa política no município de Belém.

## 2. METODOLOGIA

À Rede de Controle da Gestão Pública – RCGP/PA juntaram-se o Observatório Social de Belém, o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar – CECANE e a Faculdade de Ciências Contábeis – FACICON, ambos da Universidade Federal do Pará – UFPA (CAE Belém/PA e cols., 2019), se propuseram a dar suporte às tarefas de fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Belém Gestão julho de 2017 a julho de 2021 (BELÉM, 2017), tendo em vista o cumprimento às competências previstas no art. 19, III, da Lei nº 11.947 (BRASIL, 2009) e no art. 35, V, da Res. nº 26 (FNDE, 2013).

A união desse esforço concentrado de entidades auditóras configurou-se na formação do Conselho Cidadão do PNAE (CCPNAE). A metodologia proposta foi a de realizar-se uma ação conjunta programada para um único dia, executada no mesmo horário, como uma ‘blitz’ simultânea em 15 escolas públicas e no depósito central da entidade executora do PNAE no município de Belém, Estado do Pará, no período da manhã e tarde. Como a capital paraense é um município com mais de 40 ilhas, a ação foi realizada em duas grandes ilhas-distritos, cujas escolas distam a 28 km e 68 km de Belém.

A RCGP/PA e o CECANE-UFPA foram responsáveis pela elaboração dos itens de inconformidade que compuseram o formulário padronizado como ‘checklist’, tomando por base os requisitos legais descritos na Lei nº 11.947 (BRASIL, 2009), expressos na Resolução nº 26 (FNDE, 2013), que detalham a execução do PNAE e a atuação do Conselho de Alimentação Escolar. Outras bases normativas são chamadas à análise, pois são normatizações para detalhes específicos no cumprimento das finalidades do PNAE.

A Resolução nº 465, que estabelece atribuições, parâmetros mínimos e quantitativo de nutricionistas para o número de escolares (CFN, 2010); Portaria nº 071, estabelece lotação de pessoal da educação, da qual extraiu-se o número de merendeiras em relação ao de alunos (SEMEC, 2015); Lei nº 4.320, estabelece

normas sobre o controle orçamentário (BRASIL, 1964); Lei nº 8.666, estabelece normas para licitações e balanços pelos entes federativos (BRASIL, 1993); RDC nº 275 - Anexo II, regulamenta procedimentos operacionais padronizados a serem observados por estabelecimentos produtores de alimentos e as boas práticas a serem verificadas (ANVISA, 2002); RDC nº 216 – Anexo, regulamenta as boas práticas para serviços da alimentação (ANVISA, 2004); RDC nº, 153 (ANVISA, 2017) e NBR nº 12.962, que trata das conformidades de extintores de incêndios (ABNT, 1998).

O formulário de pesquisa dos dados primários foi estruturado com as variáveis relacionadas aos aspectos da funcionalidade, manutenção e conservação da estrutura física, dos equipamentos e utensílios das áreas de estoque, produção e distribuição de alimentos; documentação de comprovação de cuidados com higienização ambiental, saúde e capacitação dos manipuladores de alimentos; e, do depósito central, quanto aos cuidados para conservação da qualidade dos alimentos; higiene e manutenção da estrutura predial (CAE Belém/PA e cols., 2019). Os 122 requisitos em 'checklist' contêm descritivos isolados ou compostos pela associação de dispositivos estabelecidos na legislação e normas orientadoras, para avaliar os seguintes aspectos: depósito/estoque de alimentos (37 itens), cozinha (37 itens), merendeiras (10 itens), refeitório (24 itens) e documentação (9 itens). Os aspectos de boas práticas (5) serão analisados, em separado.

Para execução do procedimento avaliativo pelo CCPNAE foram realizadas reuniões preparatórias para instruir e nivelar os integrantes das equipes na obtenção dos registros fotográficos (prova fática de cada inconformidade registrada) e verificações referidas. A pedido, a SEMEC disponibilizou a relação das 200 escolas com endereço, número de alunos e distritos, de onde se selecionou 15 unidades escolares (número de alunos, idades e níveis de ensino diferenciados) e o depósito central do PNAE. Como Belém possui oito distritos administrativos, foram selecionados estabelecimentos escolares em diferentes áreas, com alunos em diferentes fases, da Educação Infantil à Educação de Jovens e Adultos, em bairros periféricos, centrais e áreas insulares, que constituíram uma amostra de 7,5% das escolas municipais de Belém/PA.

O CCPNAE formou oito equipes de fiscalização integradas por conselheiros do CAE Belém, assumindo a coordenação; e, por conselheiros colaboradores, auditores da CGU, do MPPA, do TCE, do TCM, do TCU; do Observatório Social de Belém;

professores do CECANE e estudantes dos cursos de Ciências Contábeis e de Nutrição da Universidade Federal do Pará. Nas áreas consideradas ‘vermelhas’ (violência urbana) os integrantes foram acompanhados por soldados da Polícia Militar do Estado.

O Relatório Consolidado das visitas do Conselho Cidadão do PNAE (CAE Belém/PA e cols., 2019) foi entregue e divulgado em ato público no Tribunal de Contas do Estado do Pará (SEMEC, 2019), aos dirigentes e membros da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Pará, à imprensa escrita e televisada e à sociedade civil. No documento constam: inconformidades detalhadas e algumas ilustradas; dados completos das escolas e prazos demandados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém – SEMEC, Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE e Fundação Escola-Bosque – FUNBOSQUE para a correção das inconformidades levantadas na fiscalização (CAE Belém/PA e cols., 2019).

No presente artigo faz-se uma pesquisa exploratória da aplicação das violações da legislação utilizada, cujos resultados expressam como a gestão do município de Belém/PA executa o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Para garantir certa privacidade aos estabelecimentos fiscalizados, neste artigo, o depósito central e os estabelecimentos de ensino serão identificados pelas iniciais de seus nomes. Os resultados da aplicação legal são apresentados e ilustrados em estatística descritiva.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O Conselho Cidadão do PNAE visitou 15 unidades escolares, identificadas pelo conjunto de letras iniciais dos nomes e número de alunos matriculados e mais o depósito central (DC): EMDSL (1.171), EMGLS (1.739), EMMLPA (923), EMMSV (900), EMPLP (1.194), EMPB (1.050), EMRSB (558), EBPEM (1.233), LEMRC (1.419), UEIB (67), UEIE (146), UEIJCT (226), UEIRJ (156), UPJPII (213) e UPPPD (404). A literatura registra duas ações, nessa dimensão, realizadas nos Estados de Santa Catarina, por auditores federais (TCU/SC, 1999) e em Pernambuco (TCE/PE, 2005), por auditores estaduais, mas em visitas isoladas ao longo do período.

No Estado de Santa Catarina a ação aconteceu em 11 municípios e os auditores federais verificaram a ocorrência de diferentes formas de gestão: a) não descentralizada é estadualizada; b) descentralizada parcialmente é municipalizada,

mas as escolas estaduais são atendidas pelo Estado; c) descentralizada totalmente, os municípios atendem toda a rede escolar municipal e estadual, no seu território (TCU/SC, 1999). O modo de gestão em Belém/PA, com relação ao FNDE é descentralizada parcialmente (BRASIL, 2009); mas na gestão municipal é centralizada pela FMAE, exceto na Escola Bosque, que é escolarizada totalmente, em função de ser gerida pela FUNBOSQUE.

No Estado de Pernambuco, os auditores estaduais avaliaram a alimentação escolar em 18 municípios que haviam implantado, em 2004, um projeto inicial de ‘escolarização da merenda’, que faziam a aquisição de gêneros alimentícios, com o repasse parcial de recursos financeiros às escolas; com o resultado do projeto, em 2005, haviam 247 escolas estaduais de Ensino Fundamental com gestão escolarizada de recursos totais; nas demais 666 escolas, a gestão era do tipo misto ou parcialmente escolarizada, com recursos para aquisição de gêneros perecíveis e o Estado adquirindo gêneros secos (TCE/PE, 2005).

A gestão municipalizada do PNAE é a preferência dos gestores, pois os recursos são centralmente geridos pelas prefeituras ou secretarias de educação, de maneira que são resistentes à escolarização, como relatou ter sido manifesto em pesquisa com municípios do Estado do Espírito Santo (RODRIGUES, 2013); outrossim, há experiências de municípios do Estado de São Paulo com gestão terceirizada (DANELON et al., 2009).

No Quadro 1 estão relacionadas as fontes regulamentares com os dispositivos/itens que embasaram a análise das condições estruturais e funcionais de todas as unidades fiscalizadas: RDC nº 275 – Anexo II (ANVISA, 2002); RDC nº 216 – Anexo (ANVISA, 2004); Res. nº 26, art. 33, § 4º (FNDE, 2013), as normas principais. Alguns aspectos legais as diferenciam, com aplicação nos seguintes tópicos avaliados: ‘depósito/estoques de alimentos’ – Lei nº 4.320, art. 63 (BRASIL, 1964) e Lei nº 8.666, art. 40, XVI (BRASIL, 1993); ‘cozinhas’ – Res nº 26, art. 14, § 1º; art. 15 (FNDE, 2013); Res. nº 465, art. 3º, V e XI (CFN, 2010); ‘merendeiras’ – Port. nº 071, art. 46, II (SEMEC, 2015); ‘refeitórios’ – Res. nº 26, art. 14, § 8º e art. 56 (FNDE, 2013); ‘documentos’ – Res. nº 26, art. 8º, § 1º, II e III (FNDE, 2013); Res. nº 465, art. 4º, IV (CFN, 2010); RDC nº 153, art. 4º (ANVISA, 2017) e NBR nº 12962, item 4.2.2.1.1 (ABNT, 1998).

Quadro 1: Normas utilizados e dispositivos aplicados na auditoria da execução do PNAE do Município de Belém/PA, pelo Conselho Cidadão do PNAE, 2018

RDC ANVISA nº 275/2002	RDC ANVISA nº 216/2004	OUTRAS BASES LEGAIS
DEPÓSITOS/ESTOQUE	DEPÓSITOS/ESTOQUE	DEPÓSITOS/ESTOQUE
1.4.2, 1.5.2, 1.6.2, 1.7.2, 1.8.2, 1.10.5, 1.13.1, 1.13.2, 1.14.1, 1.14.2, 1.15.2, 1.16.1, 1.18.1, 1.18.2, 1.20.2; 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5; 4.1.6, <u>4.1.8</u> , 4.1.10, 4.2.2, 4.3.3, 4.3.5, 4.3.8	4.1.1, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.7, 4.1.10, 4.1.11, 4.1.12, 4.1.17; 4.2.1, 4.3.1; 4.5.1; 4.7.3, <u>4.7.5</u> , 4.8.6	- Res. FNDE nº 26/13, art. 8º, § 1º, III - Res. FNDE nº 26/13, art. 14, § 1º - Res. FNDE nº 26/13, <u>art. 33, § 4º</u> - Lei nº 4.320/64, art. 63 - Lei nº 8.666/93, art. 40, XVI
COZINHAS	COZINHAS	COZINHAS
1.4.2, 1.5.2, 1.6.2, 1.7.2, 1.8.2, 1.12.2, 1.13.2, 1.13.3, 1.14.2, 1.15.2, 1.16.1, 1.18.1, 1.18.2; 2.1.4; <u>3.2.1</u> ; 4.1.8, 4.2.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5; 5.1.1	4.1.1, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.7, 4.1.9, 4.1.11, 4.1.13, <u>4.1.14</u> , 4.1.15; 4.2.1; 4.3.1, 4.4.1, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.6.3, 4.6.8, 4.7.3, 4.7.5, 4.8.6, 4.10.6, 4.11.1, 4.11.2	- Res. FNDE nº 26/13, art. 14, § 1º - Res. FNDE nº 26/13, art. 15 - Res. FNDE nº 26/13, <u>art. 33, § 4º</u> - Res. CFN nº 465/10, art. 3º, V - Res. CFN nº 465/10, art. 3º, XI
MERENDEIRAS	MERENDEIRAS	MERENDEIRAS
<u>3.1.2</u> , 3.1.3	<u>4.6.3</u> , 4.6.6	- Res. FNDE nº 26/13, <u>art. 33, § 4º</u> - Port. SEMEC nº 071/15, art. 46, II
REFEITÓRIOS	REFEITÓRIOS	REFEITÓRIOS
1.5.2, 1.7.2, 1.8.1, 1.8.2, <u>1.12.2</u> , 1.13.2, 1.13.3, 1.14.2, 1.15.2, 1.16.1, 1.18.1, 1.18.2, 1.20.2; 2.1.4, 2.3.1; 4.3.4, 4.3.5	4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.7, 4.1.9, <u>4.1.14</u> , 4.2.1, 4.3.1, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3; 4.7.5; 4.10.1, 4.10.3	- Res. FNDE nº 26/13, art. 14, § 8º - Res. FNDE nº 26/13, <u>art. 33, § 4º</u> - Res. FNDE nº 26/13, art. 56
DOCUMENTOS	DOCUMENTOS	DOCUMENTOS
1.16.3, 1.17.8, <u>1.17.9</u> ; 3.4.1, 3.4.2, 3.6.2	4.3.2, <u>4.4.1</u> , 4.6.1, 4.6.7	- Res. FNDE nº 26/13, art. 8º, § 1º, II - Res. FNDE nº 26/13, art. 8º, § 1º, III - Res. FNDE nº 26/13, <u>art. 33, § 4º</u> - Res. CFN nº 465/10, art. 4º, IV - RDC ANVISA nº 153/17, art. 4º - NBR nº 12962/98 Item 4.2.2.1.1

Fonte: Gomes, 2023

Esses dispositivos violados identificaram aspectos das condições estruturais das áreas de trabalho, conservação e manutenção de prédios, equipamentos e utensílios; higiene ambiental, pessoal e manipulação dos alimentos; e, registros

documentais médico-sanitários, dificuldades observadas por Danelon et al. (2009).

Sob orientação da RDC nº 275 – Anexo II (ANVISA, 2002) foram registradas inobservâncias relativas a 72 dispositivos, como a seguir expressos: depósito/estoques de alimentos – 26 (36%), com expressão igual nos itens 4.1.8 e 4.3.3; cozinhas – 21 (29%) a maioria no item 3.2.1; merendeiras – 2 (3%), registros maiores no item 3.1.2; refeitórios – 17 (24%), mais inobservâncias no item 1.12.2 e em documentos – 6 (8%), com maioria de registros no item 1.17.9. Os valores constatam os dispositivos violados; contudo, um dado dispositivo será conjugado ou não a outro(s) para a construção dos quesitos de inconformidades (122), cuja maioria está composta por dois ou mais dispositivos normativos. O total cumulativo das ocorrências nas seis variáveis analisadas, nos 16 estabelecimentos fiscalizados, registra-se nos parágrafos a seguir.

Os dispositivos violados atestam os tipos de ocorrências verificadas, descritas nos itens com maior densidade de registros. Na fiscalização dos locais de depósito/estoque de alimentos, o ‘item 4.1.8’ e o ‘item 4.3.3’ (ambos com 14/125 ocorrências: 11%, cada) indicam que os locais são mal iluminados, sujos; com prateleiras encostadas na parede; dentro de caixas e não em prateleira; produtos alimentícios desorganizados, em contato com o chão. Em Belém, como em Santa Catarina (TCU/SC, 1999) e Pernambuco (TCE/PE, 2005), foram observados locais de estoque pequenos, pouco ventilados e mal iluminados. O ‘item 3.2.1’ (28/149 ocorrências: 19%) trata de aspectos de higienização das mãos dos manipuladores de alimentos nas cozinhas ou de usuários nos refeitórios, constatando-se ausência de lavatório/pia exclusivo para a finalidade; falta de produtos de limpeza (sabão líquido antisséptico, sabão/sabonete, toalhas de papel) ou produtos de limpeza estão vencidos (ANVISA, 2002 – Anexo II).

O ‘item 3.1.2’ (24/32 ocorrências: 75%) avaliou aspectos de higiene de manipuladores de alimentos/merendeiras observando que não há lavatório exclusivo para higienização de mãos, tampouco há produtos para higienização das mãos (sabão líquido inodoro antisséptico e toalhas de papel). O ‘item 1.12.2’ (21/93 ocorrências: 26%) trata da higienização das mãos de usuários no refeitório, onde foi observada a ausência de pia e de produtos para higienização das mãos, seja sabonete ou sabão líquido inodoro antisséptico e toalhas de papel. O ‘item 1.17.9’ (9/35 ocorrências: 52%) atesta a inexistência de-registro da potabilidade da água utilizada na confecção dos

alimentos ou de consumo humano (ANVISA, 2002 – Anexo II).

Tendo orientação da análise pela RDC nº 216 – Anexo (ANVISA, 2004) verificou-se inconformidades em 58 dispositivos: depósito/estoques de alimentos– 15 (26%), a maioria no item 4.7.5; cozinhas– 23 (40%) a maioria no item 4.1.14; merendeiras– 2 (3%), maiores registros no item 4.6.3; refeitórios– 14 (24%), maioria de registros no item 4.1.14 e documentos– 4 (7%), com maioria de inobservância no item 4.4.1. Estes valores referem-se à identificação dos dispositivos violados; lembrando que um dado dispositivo poderá ser conjugado a outros similares, para a construção dos quesitos de inconformidades (122), cuja maioria possui dois ou mais dispositivos. O total da ocorrência cumulativa das seis variáveis analisadas, nos 16 estabelecimentos, registra-se nos parágrafos seguintes.

O ‘item 4.7.5’ (27/102 ocorrências: 25%) indica que os locais de depósito/estoque podem estar sujos, mal iluminados ou com raios solares em contato direto com as embalagens; que há prateleiras encostadas na parede; alimentos vencidos ou estragados; embalagens roídas, inseto dentro da embalagem; que os produtos alimentícios estão desorganizados, dentro de caixas e não em prateleira; que há produtos sem etiqueta, sem marca ou sem prazo de validade (ANVISA, 2004 – Anexo); no depósito central, como observado no Estado de Pernambuco (TCE/PE, 2005), não há adequado controle de entrada e saída de gêneros, ocorre atraso na distribuição e entrega no final de semana, com perda de vegetais folhoso e frutas. Em Belém, igualmente no Estado de Santa Catarina, observou-se casos isolados de produtos com validade vencida (TCU/SC, 1999). O ‘item 4.1.14’ (30/142 ocorrências: 21%) trata de aspectos de higienização das mãos dos manipuladores de alimentos na cozinha ou de usuários no refeitório, constatando-se ausência de pia/lavatório exclusivo para a finalidade; que há falta de produtos de limpeza (sabão líquido antisséptico, sabão/sabonete, toalhas de papel) ou que os produtos de limpeza estão vencidos (ANVISA, 2004 – Anexo).

O ‘item 4.6.3’ (24/32 ocorrências: 75%) avaliou aspectos de acolhimento, vestuário e calçados usados por manipuladores de alimentos/merendeiras observando que não há um local específico para guarda dos objetos pessoais; que não usavam uniforme ou não estava completo e limpo; que os calçados não estavam adequados (fechados, sem salto, limpos). O ‘item 4.1.14’ (20/87 ocorrências: 26%) trata de aspectos de higienização das mãos de usuários no refeitório, cujas

inconformidades foram relatadas no parágrafo anterior. O ‘item 4.4.1’ (16/31 ocorrências: 52%) foi violado em função de não haver sistema de filtragem da água utilizada na confecção dos alimentos; não haver comprovação de manutenção periódica dos filtros existentes; não haver registro da potabilidade da água utilizada na confecção dos alimentos ou de consumo humano (ANVISA, 2004 – Anexo).

O artigo 33, § 4º, da Resolução nº 26, trata-se do controle da qualidade da alimentação escolar, sob a incumbência da entidade executora (FNDE, 2013), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE, no que cabe à mesma assumir iniciativas necessárias para garantir a aquisição, transporte, estocagem, preparo/manuseio dos alimentos, em adequadas condições higiênico-sanitárias até serem consumidos pelos alunos atendidos pelo PNAE. Na fiscalização, esse dispositivo foi violado em 355 situações cumulativas, para o conjunto dos 16 estabelecimentos que compõem a amostra pesquisada. Às ocorrências de inconformidades registraram-se os dispositivos, isolados ou conjugados, como se expressa: depósito/estoques de alimentos– 27% (96); cozinhas– 41% (144); merendeiras– 5% (19); refeitórios– 23% (89) e documentos– 2% (7).

Outros dispositivos da Resolução nº 26 (FNDE, 2013) foram aplicados, como: art. 8º, § 1º, II constata a falta de documentos contratuais especificando os produtos, em 13 ocorrências; art. 8º, § 1º, III identificou a falta ou deficiência de controle de entrada e de saída dos alimentos, com 15 registros na avaliação de ‘documentos’; o art. 14, § 1º, que trata da ausência de produto essencial para a preparação do alimento, registrou a falta de condimentos, cebola, limão e outros, com 9 ocorrências nos ‘estoques de alimentos’; o art. 14, § 8º, que trata ausência de divulgação do cardápio diário, com 4 ocorrências; e, o art. 56, que versa sobre divulgação de cardápio diferente do que estava sendo servido, com 6 registros, na avaliação de ‘refeitórios’; o art. 15 trata da ausência de controle do número de refeições preparadas diariamente, com 5 registros nas ‘cozinhas’.

Outros dispositivos foram aplicados na auditoria e cada resultado a seguir expressa o número de absoluto e o percentual de escolas com violações normativas, dentre as 15 pesquisadas. O art. 63, da Lei nº 4.320 (BRASIL, 1964) e o art. 40, XVI da Lei nº 8.666 (BRASIL, 1993), na avaliação do ‘estoque de alimentos’, constatam a falta de balança para pesar alimentos em 11 ocorrências (73%), para cada um dispositivo legal. O art. 46, II da Portaria nº 071 (SEMEC, 2015) foi aplicado às

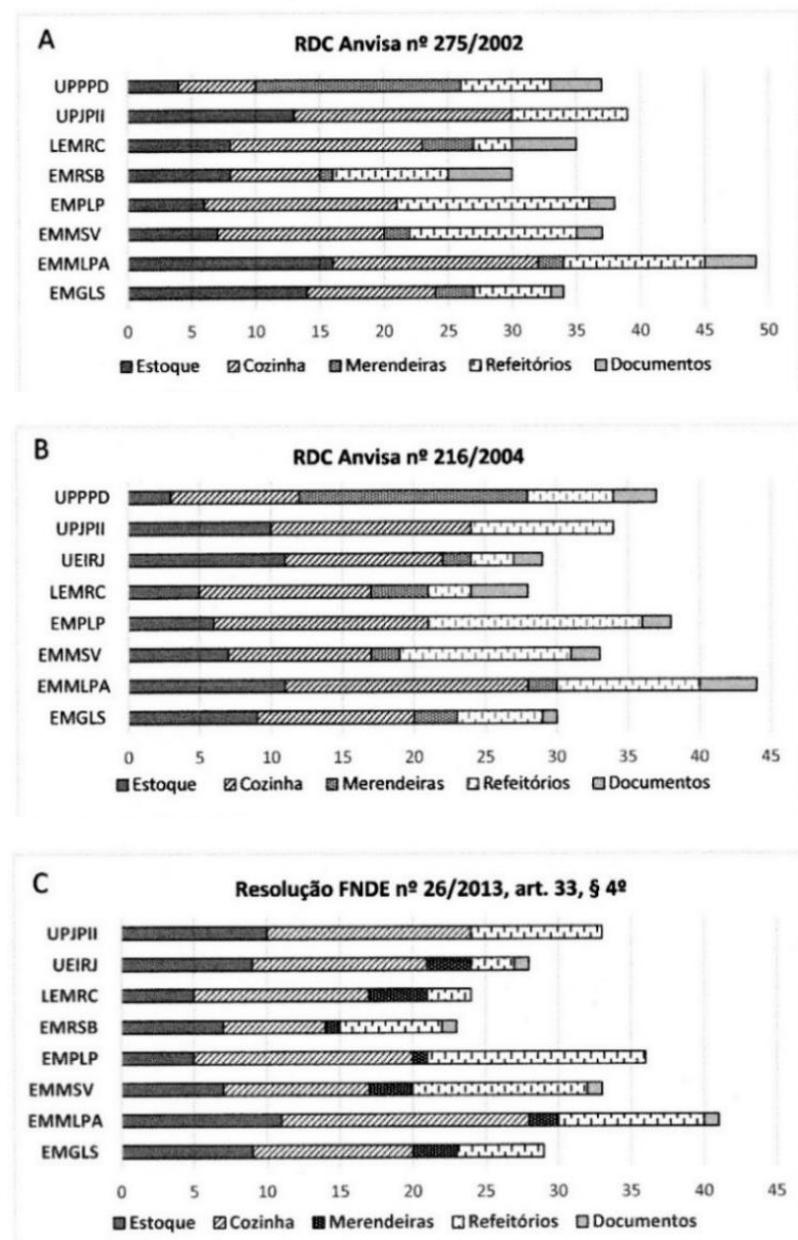
‘merendeiras’, de 3 escolas (20%), dada a quantidade insuficiente desses manipuladores para o atendimento do quantitativo de alunos, conforme definido na norma da própria entidade executora municipal.

Da Resolução nº 465 (CFN, 2010) foram usados os dispositivos do art. 3º, V que constatou a ausência de fichas técnicas de preparo de refeições em 8 (53%) ocorrências; enquanto o art. 3º, XI foi aplicado à ausência de Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, com 8 (53%) registros, ambos na avaliação de ‘cozinhas’; pela determinação do art. 4º, IV em ‘documentos’, foi verificada a ausência de registro de capacitação ou treinamento de merendeiras em 3 (20%) escolas; tal qual verificado pelos auditores estaduais, em Pernambuco (TCE/PE). Ainda na avaliação de documentos, foi chamada a RDC nº 153 (ANVISA, 2017), pois o art. 4º foi aplicado ao ser verificada ausência de alvará sanitário para as ‘cozinhas’, em 7 escolas (47%).

No depósito central da entidade executora foi aplicado o ‘item 4.2.2.1.1’ da NBR nº 12.962 (ABNT, 1998), pela ausência de recarga dos extintores, preservação e manuseio do agente extintor, conforme orientações do fabricante, constatada como inconformidade em todos os extintores do setor avaliado; além da normas-padrão RDC nº 275 – Anexo II (ANVISA, 2002), RDC nº 216 – Anexo (ANVISA, 2004) e Res nº 26 (FNDE, 2013).

Nos gráficos da Figura 1 estão consolidadas as informações de oito escolas (50%) com maior ocorrência de inconformidades, pelas RDC nº 275 (ANVISA, 2002), RDC nº 216 (ANVISA, 2004) e pela Res nº 26 (FNDE, 2013), registradas pelo CCPNAE Belém, em 2018 (CAE Belém/PA e cols., 2019), analisados acima, item-a-item.

Figura 1: Gráficos das escolas com maior número de inconformidades no PNAE, fiscalizadas pelo Conselho Cidadão do PNAE, sob orientação dos dispositivos-padrões: RDC nº 275/2002 (A), RDC nº 216/2004 (B) e Res. FNDE nº 26/2013 (C) - Belém/PA, 2018



Fonte: Gomes, 2023

Nessas escolas o Conselho Cidadão do PNAE Belém registrou o maior número de inconformidades pelas normas-base, como a seguir de refere: 1) Estoques – 25 %; Cozinhas – 33 % e Refeitórios – 24 %, com 83% das inconformidades, quando aplicada a RDC nº 275 – Anexo II (ANVISA, 2002); 2) Estoques – 23 %; Cozinhas – 36 % e Refeitórios – 24 %, com 83% dos itens inconformes, quando aplicada a RDC

nº 216 – Anexo (ANVISA, 2004); 3) Estoques – 26 %; Cozinhas – 40% e Refeitórios – 36%, com 91% das inconformidades, sob a aplicação da Res nº 26 (FNDE, 2013). Merendeiras e Documentos, em comparação com estas inconformidades são de menor ocorrência.

Pelas normas-base, dentre oito escolas, as com maiores ocorrências foram: 1) RDC nº 275 (ANVISA, 2002 – Anexo II): EMMLPA – 16 %; EMPLP e UPLPII, 13% cada, as três escolas expressando 42% dos resultados inconformes; 2) RDC nº 216 (ANVISA, 2004 – Anexo): EMMLPA - 16 %; EMPLP e UPPPD – 14% cada, as três escolas expressando 44% das inconformidades; 3) Res nº 26 (FNDE, 2013): EMMLPA – 17 %; EMPLP – 15 %; EMMSV e UPLPII – 13% cada, com quatro escolas expressando 58 % das irregularidades constatadas.

Os resultados da auditoria foram comunicados pelo CCPNAE à Secretaria Municipal de Educação, à FUNBOSQUE e à FMAE. Os gestores municipais da SEMEC e FUNBOSQUE indicaram os prazos que entenderam suficientes para o cumprimento de cada uma das recomendações visando a correção das inobservâncias constatadas pelo CCPNAE, conforme definidos (CAE Belém e cols., 2019): providência imediata (15 dias), providência de curto prazo (45 dias, mas alguns vieram com definição de 30 dias), providência de médio prazo (90 dias) e providência de longo prazo (180 dias).

O gestor da FMAE, entidade executora no que tange à aquisição e distribuição de alimentos, capacitação de manipuladores e avaliação da qualidade da alimentação escolar no município de Belém, mostrou resistência às determinações estipuladas pelos auditores para cumprimento de prazos, preenchendo as informações requeridas com divagações pouco efetivas, como: conscientizar, orientar e conversar sobre o problema, alegando serem ações de avaliação contínua, às quais não cumpre, dado que falhas locais foram evidenciadas na auditoria e referidas pelas merendeiras e gestores escolares (CAE Belém/PA e cols., 2019).

O CCPNAE acolheu todos os prazos estipulados pelos gestores e ficou monitorando seu cumprimento, em nível executivo (TCE/PA, 2019). Pela ausência de manifestações, deliberou por fixar prazo de 180 dias para o cumprimento das 12 recomendações de caráter geral, às quais nenhum dos órgãos municipais fez qualquer referência (CAE Belém/PA e cols., 2019). O CAE Belém ficou incumbido analisar o relatório de monitoramento desse cumprimento, em 2020, que não é objeto

da análise deste artigo.

Na revisão da literatura não se encontrou registro de relatórios técnicos, pareceres ou de artigos com dados obtidos no modelo de fiscalização empregado na Auditoria do Conselho Cidadão do PNAE Belém, mas utilizou-se os dados de fiscalizações do TCU/SC (1999) e TCE/PE (2005), na discussão dos resultados. Essa mesma dificuldade foi relatada por Silva e Silva (2022), que trabalharam com dados de auditorias de ciclos de fiscalização da gestão dos recursos do PNAE pela Controladoria Geral da União, que consideraram ser pouco explorados por pesquisadores.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O modelo de fiscalização simultânea ('blitz') em 15 escolas e mais no depósito central da entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar, desenvolvido pelo Conselho Cidadão do PNAE Belém, demonstrou ser uma forma efetiva de avaliar o programa, visto que as ações isoladas por conselheiros do CAE não têm junto à gestão o mesmo impacto e não se refletem no adequado cumprimento legal pelos gestores municipais, os quais deveriam ser informados por seus representantes junto ao conselho. Se foram comunicados, a presença destes não resulta em tomada de iniciativas pelas entidades executoras para resolução dos fatos constatados.

A ação respaldada pelos órgãos de auditoria da gestão pública incomoda aos gestores, mas resulta em tomada de iniciativas para a resolução das inconformidades que violam as normas da adequada execução e manutenção da qualidade do PNAE, com respeito à estrutura física dos ambientes, guarda e sanidade dos alimentos. O modelo de rede existe em outros Estados da federação brasileira, mas não se conhece uma sincronia de ações na dimensão da ação desenvolvida em Belém e a expusemos como exemplo.

O tipo de análise de aplicativos legais aplicados nas auditorias pelos órgãos de controle externo e pelos Conselhos de Alimentação Escolar é uma inovação e uma forma de expressar as minúcias do procedimento desenvolvido. Este artigo traz, com a experiência aplicada pelo Conselho Cidadão do PNAE, de Belém do Pará, uma oportunidade de se visualizar as violações encontradas sob o amparo de cada

dispositivo legal aplicado, como zelo no cumprimento da ação fiscalizadora.

Como o resultado da ação teve grande repercussão, o CAE Belém entendeu ser uma experiência de ação que pode ser estendida a outros municípios brasileiros, pois os documentos elaborados são de ágil aplicação, o embasamento legal minuciosamente levantado e no instrumento explicado, o que facilitou a ação fiscalizadora. Em face disso, recomenda que essa seja uma prática contínua na avaliação do PNAE, para assegurar a qualidade de execução dessa política pública, pelas diferentes gestões, pois a regularidade da ação mobiliza os entes municipais, estaduais ou distritais a darem cumprimento às exigências legais, tornando-os mais ciosos de suas obrigações gerenciais do programa.

## **AGRADECIMENTOS**

Às instituições, organizações, auditores e cidadãos da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Pará; do Observatório Social de Belém; do CECANE/UFPA; da FACICON/UFPA e do CAE Belém/PA (2017-2021). Documentos e informes do modelo de auditoria podem ser obtidos com a coordenação da RCGPA, no TCU/PA.

## REFERÊNCIAS

ABNT. Agência Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR nº 12962, de fevereiro de 1998.** Inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC ANVISA nº 153, de 26 de abril de 2017.** Dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2017/rdc0153\\_26\\_04\\_2017.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2017/rdc0153_26_04_2017.pdf). Acesso: 08 jun.2017.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004.** Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216\\_15\\_09\\_2004.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html). Acesso: 03 ago.2010.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC ANVISA nº 275, de 21 de outubro de 2002.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/anexos/anexo\\_res0275\\_21\\_10\\_2002\\_rep.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/anexos/anexo_res0275_21_10_2002_rep.pdf). Acesso: 03 ago.2010.

ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito Administrativo descomplicado.** 29ª ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Método, 2021. 1148 p. ISBN: 9788530993214.

BELÉM. Prefeitura Municipal. **Decreto nº 89285, de 10 de julho de 2017.** Nomeação de Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Diário Oficial do Município de Belém, Ano LVIII, nº 13321, de 11 de julho de 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004; 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm). Acesso: 04 fev.2010.

BRASIL. **Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994.** Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1994/lei-8913-12-julho-1994-349782-republicacao-31966-pl.html> Acesso em: 10 movembro.1994

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666consimpressao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666consimpressao.htm). Acesso: 19 set.2018.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm). Acesso: 19 set.2018.

CAE Belém/PA. Conselho de Alimentação Escolar de Belém/PA Rede de Controle da Gestão Pública do Estado do Pará Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Pará. Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Pará. **Relatório consolidado de fiscalizações do Conselho Cidadão do PNAE: visitas do Conselho Cidadão do PNAE - 2019.** Belém/PA: CCPNAE-CAE Belém, 2019. 131 p. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/64575>. Acesso em: 29 jan.2021.

CARVALHO, G. C. G et al. Alimentação Escolar: análise das formas de gestão no Brasil. **S. Am. Dev. Soc. J.**, 2021; 07(19):141-151. DOI: <http://dx.doi.org/10.24325/issn.2446-5763.v7i19p141-151>.

CFN. Conselho Federal de Nutricionistas. **Resolução nº 465, de 23 de agosto de 2010.** Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista. Estabelece parâmetros mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências (revoga a Resolução CFN nº 358/2005). Disponível em: <http://sisnormas.cfn.org.br:8081/viewPage.html?id=465>. Acesso: 04 set.2010.

CMB/PA. Câmara Municipal de Belém. **Lei Municipal nº 8.074, de 28 de junho de 2001 (b).** Altera a Lei nº 8.045, de 15 de janeiro do 2001 que “Institui o novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Revoga a Lei n 7755/95, e dá outras providências”. Disponível em: Leis e Decretos (belem.pa.gov.br). Acesso: 10 jul.2017.

CMB/PA. Câmara Municipal de Belém. **Lei Municipal nº 8.045, de 15 de janeiro de 2001 (a).** Institui o novo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Revoga a Lei n 7.755/95, e dá outras providências. Disponível em: Lei Ordinária 8045 2001 de Belém PA (leismunicipais.com.br). Acesso: 10 jul.2017.

DANELON, M. S.; DANELON, M. A. S.; SILVA, M. V. Programa Nacional de Alimentação Escolar: experiências da autogestão e da terceirização. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, 2009; 16(1):110-133. DOI: [10.20396/san.v16i2.8634787](https://doi.org/10.20396/san.v16i2.8634787)

FAO. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. Brasil. **Programa de Cooperação Internacional Brasil-FAO. Escolas sustentáveis.** 2023. Disponível em: <https://www.fao.org/in-action/programa-brasil-fao/proyectos/consolidacao-alimentacao-escolar/escolas-sustentaveis/pt/>. Acesso: 14 nov.2023.

FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2013/resolucao-cd-fnde-no-26-de-17-de-junho-de-2013>. Acesso: 27 jun.2013.

FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Histórico.** Atualizado em 05 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/historico>. Acesso: 14 out.2023.

REDEPARÁ. Merenda Escolar: **Projetos de educação alimentar transformam a vida de 75 mil alunos.** [Carla Fischer; 11/04/2019 às 09/12]. Disponível em: <https://redepara.com.br/Noticia/191837/projetos-de-educacao-alimentar-transformam-a-vida-de-75-mil-alunos>. Acesso: 21 nov.2023.

RODRIGUES, P. S. O Programa Nacional de Alimentação Escolar: história e modalidade de gestão. **RBPAE**, 2013; v. 29, n. 1, p. 137-155. DOI: <https://seer.ufrgs.br/rbpaе/article/download/42826/27125/171406>.

SEMEC. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Prefeitura de Belém do Pará. **Portaria nº 071, de 20 de março de 2015**. Dispõe sobre os critérios a serem adotados para a lotação de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Belém e dá outras providências. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/12F4jE0CnCWbT5hBnQ8-iXw-kcye-vuXU/view>. Acesso: 11 nov.2017.

SILVA, L. M.; SILVA, D. F. C. Auditoria na alimentação escolar impacta a taxa de rendimento dos alunos? Estimação do efeito de um programa de fiscalização sobre os estudantes de escolas municipais. **Economia e Sociedade, Campinas**, 2022; 31(3)847-869. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2022v31n3art12>

TCE/PA. Tribunal de Contas do Estado do Pará. **Rede de Controle da Gestão Pública: Relatório é apresentado**. Portal - Notícias. 24.10.2019. Disponível em: <https://www.tcepa.tc.br/comunicacao/noticias/4984-rede-de-controle-da-gestao-publica-relatorio-e-apresentado>. Acesso: 21 nov.2023.

TCE/PE. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Avaliação do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco. Resumo de Auditoria – 02**. Conselheiro Relator: Marcos Antônio Rios da Nóbrega. Recife/PE: TCE-ANOP, 2005. Disponível em: <https://tcepe.tc.br/internet/docs/anop/414/merendaescolaresumodaavaliacao.pdf>. Acesso: 21 nov.2023.

TCU/PA. Tribunal de Contas da União. **Acordo de Cooperação que entre si celebram órgãos e entidades públicos, no Estado do Pará, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, e controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal**, de 16 de maio de 2016. D.O.U, nº 96, seção 3 (20/05/2016).

TCU. Tribunal de Contas da União. **Rede de Controle recebe o Pará, agora são 16 membros**. Portal. Voz do Brasil (créditos): Emerson Douglas (texto e locução); Cintia Caldas (revisão de texto). 23 de setembro de 2009. Disponível em: [https://portal.tcu.gov.br/data/pages/8A81881E77D52\\_7270177D58791631632.htm](https://portal.tcu.gov.br/data/pages/8A81881E77D52_7270177D58791631632.htm). Acesso: 21 nov.2023.

TCU/SC. Tribunal de Contas da União. **Secretaria de Educação/SC. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Relatório de Auditoria Operacional**. Ministro-Relator: Humberto Guimarães Souto. 1999; pp;142-177. Disponível em: [file:///D:/\\_\\_CAE%20%20escrever%20artigos/\\_\\_Artigo\\_base/Fontes\\_Bibliogr/1187-Texto%20do%20artigo-2077-1-10-20151022.pdf](file:///D:/__CAE%20%20escrever%20artigos/__Artigo_base/Fontes_Bibliogr/1187-Texto%20do%20artigo-2077-1-10-20151022.pdf). Acesso: 21 nov.2023.

# CAPÍTULO 6

## APORTACIONES DE LA HERMENÉUTICA GADAMERINA A LA PEDAGOGÍA COMPRENSIÓN EDIFICADORA

**Ma. Dolores García Perea**

Investigadora educativa del Instituto Superior de Ciencias de la Educación del Estado de México, Sede

País: México

E-mail: dolgarper@att.net.mx

**RESUMEN:** Se reflexiona los elementos que la hermenéutica gadameriana aporta a la Pedagogía Comprensión Edificadora (PCE) con la finalidad de reiterar que ésta, además de alejarse de las pedagogías normativas denominadas con el nombre de Ciencia y Ciencias de la educación, tiene un soporte filosófico al orientarse hacia la vida humana plena, digna, libre, crítica y edificadora y a la construcción del ser histórico. Los apartados que caracterizan al trabajo son: Etapas evolutivas epistémicas de la Pedagogía, Transición a Ciencia y Ciencias de la educación, Hermenéutica filosófica, Corpus conceptual y Ser histórico. Por las fuentes de consulta revisada, el trabajo es teórico. Se privilegia el análisis interpretativo y crítico. El referente de partida son las etapas epistémicas evolutivas de la Pedagogía, la hermenéutica filosófica de Hans-Georg Gadamer para el desarrollo y la experiencia profesional para el posicionamiento reflexivo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pedagogía; Hermenéutica filosófica; Comprensión; Ser histórico.

## 1. INTRODUÇÃO

"En la finitud histórica de nuestra existencia está el que seamos consciente de que, después de nosotros, otros entenderán cada vez de manera distinta"

Gadamer

Ubicado en el eje temático "Perspectivas emergentes que aportan a la comprensión edificadora", el presente trabajo tiene un doble propósito, por un lado, reflexionar que la Pedagogía "Comprensión Edificadora" (PCE), al igual que otras, se enraizan en planteamientos hermenéuticos, aún de que el autor y algunos especialistas y estudiosos sobre el tema pedagógico y filosófico desconozcan, no acepten y, simplemente se nieguen a reconocer dicho estatuto de saber, por otro, ofrecer elementos para habilitar dicha posición a través del corpus de la hermenéutica filosófica de Hans-Georg Gadamer.

Los principales motivos para reflexionar el estatuto filosófico de la PCE son, por un lado, las afirmaciones hechas por Avanzini (1987) y Nassif (1974) sobre el horizonte de saber de las propuestas pedagógicas, concretamente del saber filosófico. Por ello, las obras pedagógicas estaban ubicadas en el área de filosofía en las bibliotecas alemanas antes de su conversión por efecto del desarrollo de la ciencia experimental.

Por otro, los procesos formativos logrados al estudiar la Hermenéutica filosófica de Hans-Georg Gadamer por más de 10 años. Considero que sin dicho referente, no hubiera sido posible salir del pensamiento unidimensional criticado severamente por Marcuse (1993).

No se omite señalar la inquietud despertadas al escuchar de viva voz, de manera digital o impresa los argumentos, estructuras, principios, disertaciones, características, comentarios, entre otras actividades sobre la PCE, sobre todo el análisis semántico, histórico y argumentativos del concepto de comprensión.

Para lograr los propósitos mencionados, las preguntas planteadas son: ¿cuáles son las etapas de evolución de la Pedagogía?, ¿por qué se elige la hermenéutica filosófica para habilitar el estatus filosófico de la PCE? y ¿cuáles son los conceptual que aporta a la pedagogía mencionada?

Por las fuentes de información revisada, las respuestas a las preguntas

mencionadas son de tipo teórico, interpretativo, crítico y orientadas hacia la vida humana. Por ningún motivo, se pretende un sentido único y absoluto. Al contrario, parten de un momento situacional conceptual, teórico, metodológico y epistémico que, al no terminarse, se enriquece por las preguntas que surgen de manera continua, paulatina y sistemática hacia aquello que se presenta como desconcertante, sin omitir la experiencia y la formación.

Es importante señalar que las reflexiones descritas pueden carecer de una rigurosidad filosófica -en tanto que filosofar requiere una preparación especial-, no así del esfuerzo por ofrecer una interpretación personal tendente a proponer que la PCE sea concebida y ubicada en el campo filosófico, tal y como aconteció en los siglos previos del impulso de la ciencia científica.

Así mismo, quiero agradecer a Julio Arboleda, autor de la Pedagogía Comprensión Edificadora, la invitación a participar en el Panel "Perspectivas emergentes que aportan a la comprensión edificadora", la confianza hacia los planteamientos construido sobre el tema la formación, los cuales se comparten y respetan, aún del lenguaje y estilo utilizado para ser expuestos en eventos académico donde hemos coincidido.

Los apartados del trabajo son: Etapas epistémicas de la Pedagogía, Transición hacia la Ciencia y Ciencias de la educación, Hermenéutica filosófica, Corpus conceptual y Comprensión edificadora como experiencia hermenéutica y construcción del ser histórico.

## 2. ETAPAS EVOLUTIVAS EPISTÉMICAS DE LA PEDAGOGÍA

Con la finalidad de argumentar el motivo principal del propósito del trabajo, se describe brevemente las etapas evolutivas epistémicas de la Pedagogía propuesta por Avanzini (1978), Nassif (1974) y Sambrano (2011). Para mayor sobre las dos primeras propuestas, se invita a revisar el trabajo "Tres perspectivas pedagógicas", de mi autoría.

Desde mi punto de vista, las clasificaciones hechas por los dos primeros autores son similares, en tanto ubican a la pedagogía en la línea del tiempo de la evolución de la ciencia. En el caso del tercero, el filósofo propone habilitar el sentido humano a la pedagogía conviéndola en Ciencias humanas.

En el siguiente Cuadro se describen las propuestas de evolución epistémica de la pedagogía de Avanzini (1978) y Nassaf (1974).

Cuadro 1: Etapas evolutivas epistémicas de la pedagogía

Etapa	Avanzini	Nissaf
1	Ciencia	Precientífica
2	Ciencia de la educación	Científica natural
3	Ciencias de la educación	Científica

Fuente: Avanzini (1978); Nassif (1974)

Para Avanzini (1978), la primera etapa se caracteriza por la influencia filosófica, la segunda por la concepción científica que hace el positivismo y la tercera por el proceso de transición al dividirse en Ciencias de la educación y Ciencias pedagógicas (Quintana, 1988).

Para Nassif (1974), las características de las etapas evolutivas epistémicas de la pedagogía son: Pre-científica, estaba integrada a la filosofía, política, teología, economía, entre otras disciplinas; Científico natural, Nace con Comenio y culmina con Herbart, aproximadamente dura entre siglo XVII y XIX.; Científica, Inicia con la propuesta de Dilthey sobre las Ciencias del espíritu hasta la década de los años 70 del siglo pasado.

La habilitación hecha por Sambrano (2006) para habilitar a la pedagogía la base filosófica, las críticas hechas a las pedagogías normativas centradas los instrumentos, planeación y evaluación, olvidándose del ser humano y las nuevas interpretaciones hechas a los planteamientos de Durkheim y Mialaret, genera que la pedagogía inicia una etapa evolutiva cuyo contenido epistémico es denominada con el nombre: Ciencias humanas.

Aún de las aportaciones que caracterizan las propuestas de Nassif (1974) y Avanzini (1978), es importante señalar la complejidad enfrentada por los autores para clasificar las etapas. El argumento principal es el conjunto de imprecisiones de la pedagogía en la línea del tiempo donde aparece el científico natural y sobre todo el científico.

A partir de la fuentes de consulta revisadas sobre este tema, se describe a continuación algunas de las imprecisiones referidas al apartado anterior:

- Quintana Cabanas (1988) hace una distinción precisa y caracteriza a la

Pedagogía y a las Ciencias de la Educación.

- Robert Ardino se empeña en usar como sinónimos.
- Debesse y Mialaret, además de usarlas como sinónimo, agregan a la confusión el concepto de Ciencias de la educación.
- García Hoz resalta la discrepancia que existe entre ambas y las define así: Pedaogía: quehacer del pedagogo como científico de la educación. Educación: educador como mpráctico de la educación.
- Avanzini (1987) las nociones de educación indican las maneras en que es concebida la Pedagogía de acuerdo con el estatuto teórico, epistémico y metodológico que éstas conllevan (García, 1997:241).

Las reflexiones elaboradas en torno a las fuentes consultadas sobre la evolución epistémica de la pedagogía , me permiten afirmar lo siguiente:

1. Cuando la Pedagogía estaba fuertemente articulada con los principios teóricos, epistémicos, metodológicos y ontológicos de la filosofía, su carácter de ciencia no implicaba mayor problema que el de introcirse a ella.
2. En el ambiente de pobreza científica que existía aproximadamente en tres siglos, la educación fue objeto de estudio de una ciencia: la Pedagogía y, al mismo tiempo, se evitaba compartirlo con otras disciplinas.
3. En la era de las Ciencias de la educación, la educación es estudiada en todas las disciplinas, aunque en ocasiones, en algunos trabajo revisados se observa que las interpretaciones se centran en el objeto de los campos disciplinares olvidándose de la educación.

La propuesta de Sambrano (2011) sobre las Ciencias humanas, está situada en el pensamiento francés actual de construir pedagogías orientadas al saber y no al conocer, ponderar la diferencia, la desigualdad y el sujeto de verdad. Centarse en la acción de acompañar, de fijar cuestiones pertinentes sobre la tarea de educar, hacer visible los problemas entre los modelos pedagógicos, la escuela y el niño, hablar sobre el devenir del ser humano. En otras palabras, humanizar la pedagogía que ha sido convertida en fetiche instrumental, normativo y centrada en la planeación.

### **3. TRANSICIÓN HACIA LA CIENCIA Y CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN**

La Pedagogía, en caso concreto de la PCE, satisface todas las exigencias que

implica su quehacer: tener un objeto de estudio, técnicas, método, teorías, metodologías, epistemes para un desarrollo propio y un campo con posibilidad de ampliarse en la medida de las interpretaciones e investigaciones llevadas a cabo por los especialistas, expertos e investigadores interesados.

El carácter autónomo que le caracteriza se enraiza en los pensamientos de filósofos -Platón, Hegel, Kant, Gadamer, por mencionar algunos-: ocuparse de algo muy suyo con un alto nivel que atañe a la formación humana que no es compartido a ninguna otra ciencia o ciencias que versan sobre la educación (Quintana,1988).

Por ello, es difícil e imposible confundir a la Pedagogía con otras disciplinas como la Sociología, Historia, Biología, Política, Antropología y Economía. Cada una tiene su particularidad y la intencionalidad interpretativa es clara, precisa y contundente.

Con base en el orden en que fueron escritas las disciplinas mencionadas, la primera, estudia las sociedades humanas y de los fenómenos religiosos, económicos, artísticos, etc., que ocurren en ellas: la segunda, principios y métodos, los acontecimientos y hechos que pertenecen al tiempo pasado y que constituyen el desarrollo de la humanidad desde sus orígenes hasta el momento presente; tercera, estructura de los seres vivos y de sus procesos vitales; cuarta, gobierno y la organización de las sociedades humanas, especialmente de los estados; quinta, aspectos físicos y las manifestaciones sociales y culturales de las comunidades humanas; sexta, recursos, la creación de riqueza y la producción, distribución y consumo de bienes y servicios, para satisfacer las necesidades humanas.

A partir de las raíces etimológicas -paidós (niño) y agogía (conducción), la Pedagogía es entendida como la conducción del niño hacia los procesos de perfección y humanización. En la antigua Grecia, la paideia (educación) era desarrollada generalmente por filósofos. Ellos eran las fuentes de vida, fuentes de recreación de la totalidad de la vida, manantial de amor a la sabiduría. A través de ella, se comprende que es el medio por el cual se realiza la educación. Es la parte viva del hecho educativo.

Por consiguiente, expresa Gadamer (1990), la Pedagogía como ciencia con bases filosóficas no necesitaba ninguna experiencia porque se sustentaban en la metafísica, que significa ir más alla de la física. La cita textual descrita a continuación confirma lo anterior:

La "ciencia para los griegos no necesitaba ninguna experiencia. Era algo tan seguro como que dos y dos suman cuatro y por consiguiente, carecía de sentido remitirse a la experiencia" (Gadamer, 1990:25).

Para los filósofos de aquella época, la idea de porvenir y la representación de una 'situación mejor' de las condiciones del hombre aparecen como propuestas centrales que se advierte en los planteamientos pedagógicos de aquella época.

Desde la perspectiva de Avanzini, la mejor definición de Pedagogía es de Kant porque refleja los aspectos mencionados:

"No se debe de educar a los niños de acuerdo con la situación presente de la especie humana, sino en función de una situación mejor, posible en el futuro, es decir, según una idea de humanidad y de orientación completa hacia ella" (Kant, Cfr. Avanzini, 1978:343).

Con base en lo anterior, la Pedagogía no solo implicaba ciencia, arte, tecnología y filosofía, sino también estaba constituida por todos los saberes que se gestaban en el pensamiento del ser humano (García, 1979). Algunos de los resabios de la Pedagogía se encuentran cuando es concebida como Ciencia y se pierden en su generalidad cuando al acuñar como

Por el carácter tentacular, la Pedagogía se extiende a todas las disciplinas del saber, dando origen a las Ciencias pedagógicas y Ciencias de la educación. Entre las primeras se encuentran: Sociología educativa, Historia educativa, Política educativa, Economía educativa, entre otras. En las segundas, Sociología de la educación, Historia de la educación, Economía de la educación, Historia de la educación, Política de la educación, Economía de la educación, entre otras.

El principal aspecto que diferencia a las Ciencias de la educación de las Ciencias pedagógicas es: las primeras tienen un carácter teórico especial tendente a ensanchar el campo de conocimiento científico, las segundas tienen un sentido de aplicadas que se limitan a usar los conocimientos existentes para resolver problemas prácticos.

La situación alarmante de la Pedagogía es cuando el positivismo, a través de su sentido experimental, instrumental, práctico y técnico y centrado en los modelos deber-ser, deber-hacer, deber-sentir y debe-decir, generan la pérdida del sentido filosófico para privilegiar las necesidades de la sociedad. Tal hecho se observa en los dos grupos de ciencias que aparecen y que sustituyen a la Pedagogía (Picar, cfr. Avanzini, 1978).

La filosofía entendida como amor a la sabiduría es convertida por las autoridades académicas de las universidades como 'Teoría del conocimiento' (Gadamer,1990). Independientemente de los rasgos insostenibles que se pueden encontrar, dentro de ellos, afirma el filósofo alemán, rasgos de metafísica que el hombre actual debe tratar de rastrear para descubrir la herencia que el pensamiento humano ha demarcado por mucho tiempo.

#### 4. HERMENÉUTICA FILOSÓFICA

De manera contundente se afirma que la PCE no forma parte del grupo normativos, es decir, pedagogías de corte instrumental, práctico y técnico. Tampoco privilegia modelo centrados en el 'deber-ser', 'deber-hacer' y 'deber-sentir'. Mucho menos tiene la finalidad de reproducir procesos de enseñanza-aprendizaje orientados hacia los intereses particulares de organizaciones hegemónicas nacionales e internacionales ni a la tendencia de insertar a los estudiante en la división del trabajo.

Tal y como se ha mencionado con anterioridad, la propuesta pedagógica de Julio Arboleda, rebasa los línderos científicas e ideológicas enajenates de la vida. Ello es posible cuando se prioriza la constitución del ser histórico entendido gadamerianamente - personas que no se agotan jamás en interpretar el mundo y a sí mismos (Gadamer,1993)-, se pondera el humanismo e intenta habilitar los derechos humanos en torno a la libertad, crítica, emancipación, justicia, empoderamiento, visibilidad, inclusión, entre otros valores propuestos por los filósofos clásicos, modernos, post y trans modernos.

Considerando que en la PCE, la comprensión juega un papel estelar en la construcción de la vida humana. A continuación se describen algunos elementos que motivan a proponer elegir a la hermenéutica gadameriana como referente para habilitar su condición de pedagogía-filosófica.

Para ello, se describen algunos aspectos de la fascinante historia de vida e intelectual del padre de esta hermenéutica así como los principios que le caracterizan.

En relación a Gadamer, nace en la ciudad de Malburgo el 11 de febrero de 1900 y muere en Heidelberg el 13 de marzo de 2002.

Algunos de los acontecimientos que marcan y definen la existencia del autor son:

«Testigo del tiempo» sobrenombre recibido por Lledó por su lucida y activa longevidad y personalidad (Cfr. Gadamer,1990).

Su vida se desarrolla entre dos guerras mundiales.

Decisión de estudiar las humanidades, oponiéndose así a las recomendaciones de su padre -químico farmacéutico. También fue rector de la Universidad de Málburgo-

Principales maestros en los años de aprendizaje como filósofo: Heidegger, Natorp, Hartmann, Schürer, Dauble, Elze, Petersen y Wolters.

Las principales áreas de estudio son: filosofía, estética, ontología, epistemología y lenguaje.

Miembro de las academias: Nacional de los Liceos, Alemana de las lenguas y la poesía, Estadounidense de las artes y las ciencias, Ciencias de Hungría, Sajona de ciencias, Ciencias y humanidades de Heidelberg, Ciencias de Turín, entre otras.

Distinciones recibidas: Orden al mérito de Baden-Wurtemberg, Orden del Mérito de las Ciencias y las Artes, Reuchlin Award, Premio Hegel, Premio Sigmund Freud, Premio Karl Jaspers, Premio Hanns Martin Schleyer, Cruz federal de la República de Alemania al mérito y Honorary citizen of Palermo.

Compañeros de grupo que posteriormente se destacarían intelectualmente: Leo Strauss, Karl Löwith y Hannah Arendt.

Heidegger, amigo de su padre y posteriormente de él.

Anécdotas sobre la calidad humana personal y profesional y el respeto a la vida. Entre ellos se encuentran: apoyar a los amigos catedráticos judíos durante el movimiento nazi; conferencia dictada a partir de las notas que elaboró y que fue entendida en su generalidad por el público asistente; comentario de la esposa por utilizar un estilo de escritura que dificulta la comprensión de sus argumentos e ideas; en una de sus últimas conferencias enfatizó la necesidad de escuchar y aprender del público en lugar de exponer sus ideas (García,2012).

Etapas de su pensamiento: teórico-filosófico, epistémico y ontológico (Moratalla,1991).

Obra póstuma: Verdad y Método.

En relación a la propuesta gadameriana se encuentran:

Expresiones utilizadas debido al problema de traducción de los conceptos alemanes: hermenéutica de la historia efectual, neohermenéutica, hermenéutica de

las tradiciones, hermenéutica moderna, filosofía hermenéutica, hermenéutica dialógica (García, 2012).

Pensamiento filosófico y filólogo donde se dan cita las corrientes culturales heredadas de los maestros de la filosofía clásica y moderna (Moratalla, 1991).

Las reflexión sobre el lenguaje y la comunicación, realidad del diálogo en el acontecer de la vida y esclarecimiento de la estructura interpretativa son sus ejes principales (Moratalla, 1991).

Principales objetivos: invitación para pensar en nuestro tiempo, articular una experiencia hermenéutica con el acontecer histórico y elucidar el problema de la comprensión: tendiendo puentes, salvando distancias y arrojando luz sobre las condiciones funsamentales del comprender como un suceso sobre el cual el sujeto interpretante no preside en realidad (García, 2012).

Principios hermenéuticos: 1. Reconocer que aquello que resulta extraño puede ser familiar porque son experiencias humanas determinadas por factores históricos y limitadas por las costumbres, lenguajes, simbolismos, etcétera de los grupos sociales; 2. Las interpretaciones deben basarse en la distancia que hay que poner sobre el mundo particular, la inmediatez del pensamiento, de la historia donde se desarrollaron los acontecimientos estudiados y considerar su pertinencia a una tradición; 3. Lo estudiado debe entenderse privilegiando que lo individual es parte del todo y el todo está formado por las partes (García, 2012).

Quehaceres: 1. Construcción de sentidos que derivan de otras construcciones e interpretaciones; 2. Rectificación de las construcciones en la medida en que se avanza en la penetración de sentidos y se validan al terminar la relación de las partes con el todo y viceversa; 3. Ampliación del sentido al desplazarse y ganarse otros horizontes de saber articulados a lo estudiado (García, 2012).

Principales recomendaciones para realizar trabajos hermenéuticos: suspender momentáneamente nuestras certezas; vigilar las arbitrariedades de las ocurrencias, hábitos lingüísticos, prejuicios, referentes teóricos trabajador para evitar caer en la ilusión de profetizar; revisar que cada proyecto de sentido se dirija a otro nuevo; sustituir los preconceptos con los que inicia la investigación por otros más adecuados; dar apertura a la opinión del otro, lo que implica estar abierto y ponerla en relación con la nuestra y estar dispuesto a dejarse decir algo por él; permitir que los textos nos digan algo; tener una actitud de apertura al mundo; mantenernos receptivos a la

alteridad del otro; asegurarnos que la interpretación del texto sea elaborada desde el propio texto y no a partir de nuestras creencias; desligar el fenómeno de comprender de nuestras referencias (Gadamer,1998).

## 5. CORPUS CONCEPTUAL

La CE es una pedagogía innovadora, actual y pertenente a esta época histórica, la cual está saturada por procesos deshumanizadores, intereses económicos, políticos y tecnológicos, controlada por los grupos hegemónicos, procesos que generan la enajenación, autoenajenación, pensamiento unidimensional, posturas acríticas, desesperanzador, violencia, corrupción, bullying, síndrome burnout, en fin, situaciones y condiciones que atenta contra la dignidad de la persona en, para y la vida.

Considerando que la PCE se caracteriza por considerar a la educación como proceso complejo, multirreferencial, dialécticos e históricos ubicados en la comprensión para edificar la vida y la dignidad humana. Por consiguiente, para lograr lo anterior, requiere la argumentación filosófica, la cual, por múltiples razones, no están desplegadas en la propuesta.

La pertinencia de los trabajos ubicados en el eje temático "Perspectivas emergentes que aportan a la comprensión edificadora", tienen el compromiso y la responsabilidad de ponderar la base filosófica que caracteriza a la PCE bajo el entendido de que la Pedagogía es una filosofía, que además que prioriza el amor al saber, lo transmite vigorosamente a quién están en contacto con ella.

Con base en lo anterior, se afirma que todos los conceptos de la hermenéutica filosófica aportan elementos para argumentar filosóficamente a la PCE. Pero, con la finalidad de limitar el desarrollo del apartado, se eligen 4 conceptos, los cuales, desde mi perspectiva, argumentan la posición filosófica de la propuesta de Julio Arboleda distinguiéndola tajantemente de las pedagogías de corte instrumental, práctico y técnico, se aleja de los modelos de educación centrados en el 'deber-ser', 'deber-hacer', 'deber-sentir' y 'deber-pensar' y evita pensar en el ser en la historia, es decir, el hombre que únicamente obedece las decisiones para la vida de los organismos internacionales, empresarios y autoridades educativas e institucionales.

Horizonte de saber, juego y vivencia son los conceptos elegidos debido a dos

motivos: son el soporte filosóficos de los procesos de comprensión gadameriana y, al mismo tiempo, a través de ellos, se forma el ser histórico y se edifica la vida -objetivos principales de la PCE-.

### A) HORIZONTE DE SABER

Para Gadamer, el acto de comprender se lleva a cabo en el horizonte de saber, entendido éste como ámbito de visión que abarca y encierra lo que es visible desde un determinado punto, panorámica a alcanzarse y espacio abierto al acto de mirar por donde se ha de caminar (Gadamer,1993).

Para ello, nos dice el filósofo alemán es indispensable, por un lado, deambular sobre éste, estar alerta, en vigilia y poner atención debido a que se presenta como no familiar y que inquieta por que lo visto y lo escuchado tiene un sentido incomprensible, difícil de entender o al choque de sentido que evoca por ser distinto a las experiencias personales.

Por otro, al identificar lo percibido, es necesario explicarlo a partir del contexto donde se ubica y con la distancia histórica que implica, con la intención de que los prejuicios, arbitrariedades del lenguaje personal y los obstáculos epistemológicos y epismofílicos no empañen lo comprendido y, con ello, el simbolismo, contenido y sentido que le corresponder.

Así mismo, para el filósofo alemán, después de acuñar de sentido lo descubierto al deambular por el horizonte de saber distinto, es necesario fusionarlo con el horizonte de saber personal y, con ello, lograr que lo comprendido se ubique en la conciencia de la persona que ha ganado el horizonte de saber al deambularlo y fusionarlo con el propio.

La tarea del comprender está vinculada con la generación de proyectos interpretativos, los cuales, además de no agotarse al construirse, abre al mundo al permitir que la persona que interpreta pueda poner distinción sobre su saber y, al mismo tiempo, pueda valorar un saber distinto que, aún de la diferencia, probablemente no sea tan ajeno por ser una experiencia humana.

La PCE pondera la presencia del horizonte de saber, aún de no explicitarla como tal, cuando alude la presencia del Otro y lo otros con la finalidad no solo de visualizarlos, sino también reconociendo el valor cultural que poseen al pasar por el

filtro de la comprensión y al edificar la vida de quien gana los horizontes al desplazarlos.

La comprensión lograda al ganar y fusionar los horizontes de saber es inagotable, no se cierra ni se agota debido a que la experiencia interpretativa que genera continua, consecutiva y permanentemente se actualiza en la medida de que la persona que comprender se de la oportunidad de seguir comprendiendo a partir de lo identificado y descubierto en el horizonte de saber deambulado.

La comprensión, entonces, no tiene un fin. Tampoco es cosificada y ahistórica debido a que el saber construido es el punto de partida para nuevas comprensiones. Por ello, Gadamer afirma que la comprensión forma parte de las experiencias hermenéuticas, las cuales se diferencian de las experiencias científicas, debido a que nunca se terminan, tampoco se repiten.

Por ello, el acto de comprender continuamente está transformándose permitiendo que lo ganado al desplazarse por el horizonte de saber pueda ser nuevamente comprendido sin llegar a un fin. Lo ganado, entonces, es la condición de historicidad que caracteriza a los fenómenos del mundo de la vida y al propio ser humano en el acto de comprender e interpretar lo propio y lo que es ajeno, conjugandolos para comprende una realidad en continuo movimiento.

## B) JUEGO

A diferencia de las teorías del juego entendidas como reposo, recuperación de energía, descanso, ociosidad, actividad atávica, entre otras (Fingermann, 1970), para Gadamer (1993 y 1991) es concebida en un doble sentido: construcción en transformación y expansión de sí mismo del jugador.

Es el riesgo, la fascinación -elementos caracterizados del juego- son los que generan en el jugador mostrarse cuál es, sin mentira, engaño o fingimiento al juego, independientemente del resultado de éste: perder o ganar. Ganar es el reto, aún de las reglas que tiene el juego y que son impuestas al jugador si quiere jugar.

Para el filósofo alemán, el juego en sí mismo es autónomo y no requiere ser jugado. Pero al jugarse, lo que se ponen en juego es la vida misma del jugador. De ahí que la audacia, el permiso, el atrevimiento, las acciones imprevistas, en fin, todo lo que el jugador hace para ganar el jugador, es parte de la personalidad, estilo,

experiencias del jugador, aún de que él ignore o no quiera darse cuenta de lo que es capaz de hacer en juego.

Jugarse la vida implica que el jugador asuma premeditada, consciente o inconscientemente el riesgo de ganar el juego, el cual se convierte en el principal contrincante por las reglas que contiene. Para Gadamer, el 'aguafiestas' es el jugador que no quiere jugar porque no quiere sujetarse a las reglas del juego.

La construcción en transformación y la expansión de sí mismo del jugador se origina cuando éste descubre que los riesgos que asume para ganar en el juego, también puede hacerlo en la vida cotidiana, en el mundo real.

Al tomar consciente de ello, el jugador adquiere el estatus de ser-histórico, por consiguiente, deambular y fusionar los horizontes de saber depende de la actitud de jugar-jugarlos para construir, edificando, su vida.

En la pedagogía de Arboleda, la comprensión edificadora se enraiza en el juego gadameriano, porque al arriesgar la vida para interpretar y construir el mundo, se interpreta y se construye la conciencia de la persona. Por consiguiente, la persona se juega a sí mismo en el acto de experimentar el mundo y experimentarse así mismo.

### C) VIVENCIA

A través de la investigación hecha sobre la hermenéutica filosófica gadamerina, más que aprender, aprehendí a detenerme, a mirar, a reflexionar, a preguntarme sobre aquello que se presentaba frente a una verdad absoluta o incomprensible. Entre ellas se encuentran las siguientes cuestiones:

- No es al otro a quien se pregunta y se interroga por el mundo y la vida, es la persona quien se interpela a sí mismo al preguntar.
- Las experiencias negativas, es decir, aquellas cuyos resultados no fueron los esperados, son las que más se reflexionan para explicar y comprender el acontecimiento vivido.
- Aún de que la experiencia negativa puede marcar significativamente la vida de la persona, la huella imborable que queda en la conciencia se debe principalmente a la reflexión de lo vivido.

A partir de lo anterior, la impacto de la vivencia en la vida de la persona se debe a los aspectos siguientes: se ha vivido en vida y ha sido captado y percibido por la

persona a través de la capacidad sensitiva por eso adquiere el sentido de verdad por que ha sido real. Lamentablemente, este referente es subjetivo y carece de garantía.

Para convertirse en unidad de sentido, el contenido de la vivencia tiene que relacionarse con otros momentos de la vida, aunque éstos no estén presentes para esclarecer lo que se sintió y experimentó. Asimismo, tiene que someterse a la meditación, reflexión, análisis, es decir, colocarlo en el plano de la inteligibilidad para que, lo presentado como extraño e incomprensible se convierta en piezas fundamentales de la conciencia humana.

Para Dilthey (cfr. Gadamer, 1993), la vida no radica en los procesos biológicos de nacer, desarrollarse, reproducirse y morir. La conciencia humana del vivir se debe a las unidades de sentido generados a partir del contenido meditado de la vivencia. Por tal motivo, la vivencia constituye la base epistémica para todo conocimiento.

Husserl (Cfr. Gadamer, 1993) dota a la vivencia el carácter de la intencionalidad, el hecho de que no pueda repartirse y la posibilidad de generar nuevos sentidos, nuevas vivencias. Sentido significa: "resultado de la explicación de vivencias pasadas, las cuales fueron captadas reflexivamente desde un ahora actual y desde un esquema de referencia actualmente válido" (García, 2015:84).

A manera de aclaración, la vivencia no es experiencia científica, sino es una experiencia interna humana que obliga a la persona a repensarse, biografiarse, reconocer las debilidades y las oportunidades para tomar conciencia del mundo de la vida y, como parte de ella, asumirse como responsable único.

Lamentablemente, el vorágine de la vida social ha generado que las experiencias negativas acaecidas por las personas no sean meditadas ni reflexionadas. De ahí que, al no ser convertidas en vivencia, se olvidan con rapidez y no quedan registradas en la memoria y en los recuerdos.

## 6. SER HISTÓRICO

Por su naturaleza biológica, afirma Hegel (cfr. Gadamer, 1993), el hombre no es lo que debería de ser. Para llegar a ser lo que le corresponde, tiene que poner distancia no solo sobre sí mismo, sino también de las situaciones inmediatas y naturales que le corresponde por su estructura biológica.

La formación -entendida como 'Ascenso a la generalidad', 'Reconciliación de sí

'mismo a través del otro', 'Abandono a la particularidad', 'Trabajo libremente realizado a partir de lo que se ofrece a sí mismo o que otros le proveen', 'Capacidad de pensar la opinión de otros y de sí mismo', 'Potenciar las fuerzas allí donde uno percibe los puntos débiles', 'Reconciliarse con uno mismo en una segunda naturaleza', 'Plenitud humana', 'Porvenir del hombre', 'Cultura por el lado de su apropiación subjetiva', 'Realización de su verdadero ser-hombre', 'Conocimiento y cuidado de uno mismo', 'Reconocer los signos del lenguaje', 'Arriesgarse en una pasión', 'Fidelidad de la conciencia', 'Posibilidad de existencia', 'Autoformación de la persona', 'Obra de sí mismo', 'Ponerse-en-ordena-sí-mismo (cuerpo-alma-espíritu)', 'Ruptura del ser, saber y hacer', 'Exigencia por encontrar la diferencia y condición de ser, entre otras nociones (García, 2015), es la vía a través de la cual el hombre puede llegar a ser lo que le corresponde: ser histórico.

Para Gadamer (1993), ser histórico es una expresión que significa: ser humano que nunca se agotará en interpretar el mundo e interpretarse a sí mismo. Tal significado está ubicado en la segunda naturaleza humana que le corresponde al hombre: la cultura. A partir de los planteamiento gadamerinoa, yo agregaría: la capacidad de poder-ser, poder-hacer, poder-sentir, en fin, responsabilizarse de construir su vida y no dejarla en manos de los grupos hegemónicos.

La primera naturaleza del hombre es su constitución biológica. Por consiguiente, todos los seres vivos tienen dicha naturaleza. A excepción del hombre, el es el único que tiene capacidad de poner distancia no solo de sus necesidades fisiológicas sino también de sus prejuicios, certezas, costumbres, tradiciones, arbitrariedades lingüísticas, en fin, del estado de sujeción que tiene con todo aquello con lo que se relaciona (Arendt, 1998), para ser dueño de su propia vida.

La tarea de formarse es compleja porque se juegan todas las estructuras que constituyen el modo de ser y la historia de vida del hombre (éxitos, fracasos, miedos, inseguridades, prejuicios, subjetividades, costumbres, tradiciones, valores, hábitos, principios morales y religiosos, ideologías, sentimientos, miedos, angustias, ansiedades, etc.)

Estar formado no implica tener mayor información, títulos de estudio, libros adquiridos, tener bienes materiales, tecnológicos y económicos, ni tampoco se logra repitiendo la información escuchada por algún medio de comunicación o leída en alguna fuente de información o en algún escenario académico, público, familiar, entre

otros.

Tanto los estudiosos del tema de la formación como las personas que continúan formándose, coinciden en afirmar que los resultados de la condición humana no son percibidos de manera inmediata por quien se está formando y generalmente son las personas con las que co-actúa y co-relaciona quien logran percibir los cambios. Pero aún de haber logrado experiencias de formación, resulta complejo discernir sobre ella en tanto que, como condición humana, implica reconocer las experiencias logradas y poner distancia sobre ella para identificar los momentos que antecedieron, generaron y concretizaron los cambios y las transformaciones, es decir, implica ocuparse y preocuparse por sí mismo a partir del otro en que se ha convertido.

Si la formación es la condición humana y, por lo tanto, el imperativo categórico de los seres humanos, los formadores de docentes tienen por antonomasia no sólo el compromiso de formarse en tanto su tarea es la de facilitar los procesos de formación de los estudiantes, sino también el de convertirla en temática de reflexión. Quienes lo han hecho, pueden corroborar que la formación deja en los seres humanos huellas imborrables y el producto final es la libertad humana se logra a través de la formación, entendida como capacidad de elegir y responsabilizarse de las consecuencias de tal elección.

La comprensión juega un papel importante en la formación del hombre y en su conversión de ser histórico. Gadamer (1993:367) afirma que "comprender no es comprender mejor, ni en el sentido objetivo de saber más en virtud de conceptos más claros, ni en el de la superioridad básica que posee lo consciente respecto a lo inconsciente de la producción. Bastaría decir que: CUANDO SE COMPRENDE, se comprender de un modo DIFERENTE".

En otras palabras, la "comprensión significa la elaboración de un proyecto previo que tiene que ir siempre constantemente revisado en base a lo que vaya resultando conforme se avanza en la penetración del sentido" (Gadamer,1993:333).

La comprensión no es una fantasía, ni una utopía. Es la condición que genera que el hombre biológico con instintos de supervivencia, logre alcanzar lo que es realmente: ser histórico. Ello es posible, si el hombre se autoriza, se da permiso de comprender a través de las distintas vías para hacerlo: ganar y fusionar los horizontes de saber deambulado, tener vivencia, formarse, jugar, entre otros.

Ser histórico es un derecho que no puede postergarse ni mucho menos negarse

porque en ello se juega la conciencia de la vida, la experiencia de existir, la constitución del modo de ser, la capacidad de ser libre para pensar, sentir, actuar y decir. Es un proceso existencial el cual no puede ser terminado y cuyos alcances no demeritan lo logrado, al contrario, los hacen más conscientes y más susceptibles a ser mejorados.

También es un compromiso y una responsabilidad personal que sólo es posible de ser lograda cuando se vive intensamente y cuando lo vivido trastoca los modos de ser de la persona convirtiéndola en otra más consciente de su historicidad y de su acaecer en el mundo.

## CONCLUSIONES

Las pedagogías contestatarias a los modelos de formación centrados en el deber-ser, deber-hacer, deber-sentir, la obediencia, el pensamiento undimensional, la fragmentación y desarticulación, enajenación y autoenajeación del hombre, opositorias a la historicidad, complejidad, multirreferencialidad, dialécticas, sustentadas en actitudes dogmáticas, autoritarias, instrumentales, normativas, que privilegian la deshumanizados, la masificación, uniformidad, el ocultamiento del hombre, la perdida de la diferencia, la represión del querer blochiano, entre otros, deben y tienen que ser bienvenidas por privilegiar al ser-histórico, al ser humano que comprende y construye su vida.

La PCE forma parte de las pedagogías contestatarias por ponderar el devenir humano y la vida a través de la comprensión edificadora. Aún de que no contempla el término ser histórico gadameriano, no me cabe la menor duda que se refiere a él, porque esta convencido de que el hombre ha sido arrojado al mundo no solo para comprender y aprehenderno, sino también mirarse a sí mismo como parte y constructor del mundo.

La PCE así como las pedagogías innovadoras (Pedagogía de la diferencia, Pedagogía de la alteridad, Pedagogía reflexiva, Pedagogía axiológica) que se han cerado para enfrentar las condiciones deshumanizadoras generadas por la tecnología, la industria, el capital humano, entre otros aspectos enajenantes, tienen que ser comprendidas bajo el telos filosófico, en virtud de ellas, aún de las aristas privilegiadas, ponderan el devenir del mundo, del hombre y de la vida.

## BIBLIOGRAFIA

- Arendt, H. (1998). La condición humana. Paidós, Barcelona
- Avanzini, G. (1987). La pedagogía en el siglo XX. México, Editorial Narcea
- Bloch, E. (1977). Principio esperanza, Tomo III.
- Fingermann, G. (1970). El juego y sus proyecciones sociales. Buenos Aires, Ateneo Editorial
- Gadamer, H. G. (1990). La herencia de europa. Barcelona, Península
- Gadamer, H. G. (1991). La actualidad de lo bello. El arte como juego, símbolo y fiesta. Paidós-ICE de la Universidad Autónoma de Barcelona
- Gadamer, H. G. (1992). Verdad y Método II, Salamca, Sigueme
- Gadamer, H. G. (1993). Verdad y Método I. Salamca Sigueme
- Gadamer, H. G. (1998). Arte y verdad de las palabras. Barcelona, Paidós
- Gadamer, H. G. (2000). Educar es educarse. Barcelona, Paidós Asterisco
- García Perea, M. D. (1997). "Tres perspectivas de la pedagogía". En Experiencias y reflexiones educativas. Toluca, ISCEEM. pp. 223-254
- García Perea, M. D. (2012). Las nociones de formación en los investigadores. México, Castellanos Editores.
- García Perea, M. D. (2015). Formación, concepto vitalizado por Gadamer. México, Castellanos Editores. Tercera edición.
- Marcuse, H. (1993). El hombre unidimensional. Buenos Aires: Planeta-Agostini.
- Moratalla, D. (1991). El arte de poder no tener razón. La hermenéutica dialógica de H. G. Gadamer. Salamanca, Publicaciones Universitarias Pontificia de Salamanca
- Nassif, R. (1974). Pedagogía General. Barcelona, Editorial Kapelusz
- Quintana Cabanas, J. M. (1988). Estudios sobre epistemología y pedagogía. España, Editorial Anaya
- Sambrano Leal, A. (2011). Pedagogía y narración escolar: el declive de los conceptos. Editorial Brujas.

# CAPÍTULO 7

## AS NOVAS TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO À LUZ DOS PRESSUPOSTOS DA TEORIA CRÍTICA

### **Raquia Rabelo Rogeri**

Mestre em Educação – PUC Goiás

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC GO

Email: [raquia@pucgoias.edu.br](mailto:raquia@pucgoias.edu.br)

Celular: 62 98447-6221

### **Daniela Rodrigues de Sousa**

Doutora em Educação – PUC Goiás

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC GO

Email: [danielasousa@pucgoias.edu.br](mailto:danielasousa@pucgoias.edu.br)

Celular: 62 98499144 – 9931

### **Angelina Carlos Costa**

Mestre em Educação – UFG Goiás

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC GO

Email: [angelcosta@pucgoias.edu.br](mailto:angelcosta@pucgoias.edu.br)

Celular: 62 99205-5493

**RESUMEN:** A Comunicação apresenta a relação entre a Educação e as Novas Tecnologias da Comunicação e Informação (NTCI) analisada a partir de pressupostos da Teoria Crítica. O estudo parte do seguinte questionamento: que contribuições a Teoria Crítica oferece para a análise da relação entre a Educação e as mudanças do ambiente social, das quais participam as NTCI? Objetiva refletir sobre a personal media, que altera as relações comunicacionais, tornando-as pluridirecionais e dinâmicas. Analisa se elas concorrem para emancipação dos sujeitos, por meio da democratização da informação e das possibilidades de construção do conhecimento, ou para a sua alienação, (de)formando-o segundo os interesses capitalistas hegemônicos. Trata-se de um estudo bibliográfico. Para tratar da relação entre Educação e NTCI, utilizam-se os autores: Machado (1996), Rocco (1998), Lévy (1999), Orofino (2005), Kenski (2007), Médola e Teixeira (2008), Fantin e Rivoltella (2010), Belloni (2011), entre outros. As considerações sobre Teoria Crítica são pautadas nas obras de Adorno e Horkheimer (1978, 1985) e Adorno (1995). Os resultados apontam para a necessidade de assumir a não neutralidade dos meios de comunicação e informação e de desmascarar as ideologias. Compreende-se que a tecnologia não é exterior ao homem, reconhece-se a necessidade de discutir as relações complexas que se estabelecem entre eles. A crítica auto-reflexiva da educação e da sociedade deve ser assumida como princípio e se constitui essência da democracia. Não é uma crítica pessimista, aponta para a possibilidade de recusar o que é imposto e agir sobre o mundo. É necessário buscar a tensão entre o evidente e o real. Desvendar o impacto social das NTCI e suas implicações – políticas, éticas, econômicas, pedagógicas – pode ampliar as possibilidades da atuação dos sujeitos,

permitir a superação dos discursos, os ufanistas e os pessimistas, e possibilitar que as NTCI sejam parte de uma nova e necessária cultura escolar.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação; Novas Tecnologias; Teoria Crítica.

## 1. INTRODUÇÃO

A educação é instrumento de democratização, de inclusão e em favor do exercício da cidadania. A escola não monopoliza as possibilidades de difusão da informação e construção do conhecimento, mas é local privilegiado para tais ações, principalmente por ter a prerrogativa da formação de leitores e da preparação dos indivíduos para a inserção social, para o mercado de trabalho e para a participação política.

Nas últimas décadas, a força dos meios de comunicação de massa e, em seguida, das novas tecnologias da comunicação e da informação participam de grandes mudanças na forma da sociedade se relacionar com a informação e com o conhecimento. A presença do rádio, cinema, televisão, *vídeo games*, computadores, *pgers*, *smartphones*, *tablets* etc. na sociedade é inegável, inevitável e crescente. Estudar a relação entre as novas tecnologias da comunicação e da informação e a educação significa estudar a nossa cultura, o nosso tempo e a nossa sociedade.

Um diálogo com a Teoria Crítica pode ser bastante fértil para suscitar uma análise do contexto social, político, econômico e pedagógico, integrado pelas novas tecnologias da informação e da comunicação e apontar caminhos para a construção de uma educação verdadeiramente democrática que auxilie na formação de cidadãos capazes de compreender e transformar a sociedade.

A Teoria Crítica ou Escola de Frankfurt é a corrente de pensamento produzida no início do século XX, pelo grupo de intelectuais atuantes no Instituto para a Pesquisa Social de Frankfurt, sob forte influência da teoria marxiana, da psicanálise e da filosofia alemã (Kant, Hegel, Nietzsche), que gera um conjunto sistemático de proposições teórico-científicas destinado a investigar e analisar as relações sociais em prol da construção de uma sociedade mais justa e da formação de indivíduos conscientes, livres da alienação característica da sociedade capitalista.

Para Adorno e Horkheimer (1978), a tensão e interação entre indivíduo e sociedade representam a dinâmica de todo o complexo da sociedade capitalista. O homem não se torna o que é somente por sua disposição natural e sua psicologia. A própria existência natural do indivíduo já é mediatizada pela sociedade. O homem individual só se define e se reconhece em relação ao outro, em relação à sociedade.

A compreensão clara da interação entre indivíduo e sociedade tem uma

consequência da maior importância (...) na ideia de que o homem só atinge a sua existência própria, como indivíduo, numa sociedade justa e humana (...) Somente a república justa permite a cada homem realizar sua própria ideia. Ao concretizar-se, essa ideia torna-se cada vez mais uma crítica social (ADORNO E HORKHEIMER, 1978, p. 54).

Portanto, tratar da educação implica na abordagem da crítica social. A Teoria Crítica reconhece a ambiguidade constante na realidade em mutação e na apreensão do que significa a sociedade capitalista. Para analisar a inegável mudança na sociedade promovida pelo avanço qualitativo e quantitativo das NTCI, é pertinente considerar o conceito de Indústria Cultural, que fala da cultura de massa como aquela que massifica e não como cultura oriunda do povo ou apropriada para o povo. O homem ao acessar os meios de comunicação, a escola e demais instituições formativas não é o sujeito da Indústria Cultural, mas sim o seu objeto.

A discussão sobre a Indústria Cultural revela como a sociedade capitalista tende a subugar o indivíduo na torrente da homogeneização, como prevalece o mecanismo da heteronomia e a consequente perda do processo de individuação.

Para Orofino (2005), o desenvolvimento das novas tecnologias, operando sob a lógica da convergência digital, aliado à euforia da economia de mercado, faz com que o contexto social nos imponha suas transformações.

As tecnologias proporcionam mudanças na forma de comunicação e interação. O novo contexto do qual elas fazem parte facilitou a produção, a visibilidade, a colaboração e o compartilhamento de conteúdos entre as pessoas. É cada vez mais democrática a origem das mensagens, textos, blogs, diários virtuais oriundos do *WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter, Vine, Snapchat, Tumblr* etc.

Na língua inglesa usa-se cada vez mais o termo *prosumers*, para referir-se aos consumidores que também são produtores da informação – *producer + consumer* (FANTIN e RIVOLTELLA, 2010). E as mídias digitais não são mais consideradas mídias de massa, mas, *personal mídia* (FANTIN e RIVOLTELLA, 2010). Houve uma inversão da lógica comunicativa, a centralidade da mídia foi sendo gradativamente substituída pela dos sujeitos.

É fato que é fácil enviar mensagens, publicar textos, abrir e gerir um blog, se comunicar por meio do *WhatsApp, Skipe* ou do MSN, com o celular é possível gravar um áudio, vídeo ou imagem, enviar para um destinatário ou descarregar em um computador. O receptor nunca esteve tão perto das possibilidades de produção da informação.

O usuário desses serviços, por exemplo, pode se tornar testemunha jornalística. São cada vez mais comuns os vídeos amadores e os flagrantes audiovisuais nos noticiários. A impressão é de que o mundo está sempre conectado, produzindo e remetendo informações e conteúdos.

A partir dessas mudanças, os pressupostos da Teoria Crítica podem auxiliar a ponderar se as transformações sociais, das quais as NTCI fazem parte, contribuem para a formação crítica ou para a alienação cultural.

## 2. DESENVOLVIMENTO

Já faz parte do discurso educativo tanto as benesses quanto os prejuízos atribuídos às novas tecnologias, às vezes percebemos certa ingenuidade ou despreparo no julgamento dessas ferramentas.

Gilberto Dimenstein aborda, em sua coluna na Folha de São Paulo, o sucesso do professor Salman Khan, radicado nos EUA, que dá aulas pela internet, em vídeos que duram cerca de quinze minutos, postados no *youtube*, de variados conteúdos de todos os níveis de ensino (DIMENSTEIN, 2011). Nos Estados Unidos da América (EUA), algumas escolas substituíram as aulas pelos vídeos. No Brasil, o Instituto Lemann está traduzindo as aulas para o português e, em São Paulo, escolas já utilizam as aulas do professor Khan. O método utilizado por ele é tradicional, as aulas são expositivas. Nada novo no conteúdo. A única novidade é a sua disponibilidade na rede.

Em fevereiro de 2012, segundo divulgado no site do Ministério da Educação e Cultura (MEC) – o ministro da educação Aloísio Mercadante anunciou que vai investir cerca de R\$ 150 milhões na compra de 600 mil *tablets* para uso dos professores do Ensino Médio de escolas públicas. Nos tablets estarão as aulas do professor Khan (LORENZONI, 2012).

Segundo Kenski (2007), as tecnologias “(...) alteram as qualificações profissionais e a maneira como as pessoas vivem cotidianamente, trabalham, informam-se e se comunicam com outras pessoas e com o mundo” (KENSKI, 2007, p. 22). Essa realidade nos impele a questionar se essa mudança incide no processo de individuação e socialização, em geral, e no processo educativo para a formação de indivíduos autônomos e críticos, mais especificamente.

A nova realidade sociocultural, que, em grande parte, é promovida e promove as NTCI, ocasiona uma transformação nos modos tradicionais de inserção e participação das crianças e adolescentes na vida sociocultural.

Para a Teoria Crítica, a crítica é a essência da democracia e não as possibilidades de acesso a informação. Na crítica estão inscritas as ideias de emancipação, autonomia e cidadania - as três dimensões que explicam porque os homens, aparentemente livres, com tantas possibilidades, continuam legitimando as formas tradicionais de dominação.

A concepção de crítica para a Escola de Frankfurt é muito singular, serve como uma verdadeira declaração de princípios. É só por meio da crítica que se pode decidir, definir uma posição. Todos os julgamentos acerca do mundo, inclusive o próprio julgamento, devem ser submetidos à crítica. Além disso, não há espaço para uma crítica sem consequências, criticar significa avaliar, apreciar, julgar, escolher, observar as diferenças para ser capaz de decidir com fundamento. A lógica dessa dialética do esclarecimento é a mesma da dialética da negação, da recusa da aceitação do que é estabelecido para alcançar o melhor, em uma busca constante do aperfeiçoamento.

A Indústria Cultural abriga um modo particular de esclarecimento que produz a alienação - processo intencional de regressão da compreensão da realidade - na sociedade capitalista. É uma (de)formação, como forma racional de mistificação das massas, pois resulta no aprisionamento da razão do homem e o seu pensamento torna-se automático e reificado.

Ao pensar a relação do homem com as NTCI é importante considerar que essa relação é dotada de riscos e possibilidades, sem negligenciar a complexidade de todas as variáveis reveladas nos pressupostos da Teoria Crítica. É necessário analisar como ela concorre para promover o esclarecimento e que tipo de esclarecimento é esse.

Segundo Adorno (1995), o ensino deve, desde o princípio, desenvolver aptidões críticas, conduzindo as pessoas à capacidade de desmascarar ideologias. Para o autor, os meios de comunicação podem camuflar a realidade “mediante rearranjos e mudanças de acento” gerando “efetivamente uma falsa consciência” (ADORNO, 1995, p. 83).

É importante que consideremos a não neutralidade da produção e circulação dos meios, tanto técnicos quanto culturais, de comunicação e informação.

Para Adorno (1995), educação não deve ser a modelagem de pessoas, nem a mera transmissão do conhecimento, mas “a produção de uma consciência verdadeira” (ADORNO, 1995, p.141), não apenas na educação superior, mas “desde o início, na primeira educação infantil.” (ADORNO, 1995, p. 147).

A crítica da educação é auto-reflexiva e pretende criar uma práxis social capaz de intervir na sua mudança.

Desvendar a educação a partir da dialética da negação significa contrapor-se ao estabelecido, ao dado como se fosse algo natural, imutável ou irremediável e negá-lo, com a intenção de construir outra situação que esteja de acordo com o julgamento dos atores sociais.

A dialética da negação não é uma crítica pessimista, mas uma recusa da permanência do mundo como é imposto, para apontar possibilidades de agir sobre ele.

A pista metodológica da Teoria Crítica na obra de Adorno está na busca pela tensão entre o aparente e o real, ou seja, é preciso desconfiar do aparente para ir além dele. É preciso desvendar a essência da realidade.

Todo conteúdo, o midiático inclusive, é produzido a partir de um lugar histórico, social, econômico, político. Esse lugar tem apresentado mudanças possivelmente causadas pelas novas formas de comunicação e informação. Essas mudanças precisam ser avaliadas levando em conta que são uma síntese de múltiplas determinações de cunho político, ético, econômico, cultural, histórico etc.

As novas tecnologias da comunicação e da informação proporcionam acesso à grande quantidade de informação em pouco tempo, elas subverteram, por exemplo, as linguagens textuais, como eram antes conhecidas.

Desde a invenção da escrita, o texto foi pensado e praticado como um dispositivo linear, como sucessão retilínea de caracteres, apoiada num suporte plano. As novas tecnologias apoiam-se no hipertexto, que subverte essa primeira lógica do texto.

A ideia básica do hipertexto é aproveitar a arquitetura não linear das memórias de computador para viabilizar textos tridimensionais (...) dotados de uma estrutura dinâmica que os torne manipuláveis interativamente. Na sua forma mais avançada e limítrofe, o hipertexto seria algo assim como um texto escrito no eixo do paradigma, ou seja, um texto que já traz dentro de si várias outras possibilidades de leitura e diante do qual se pode escolher dentre várias alternativas de atualização” (MACHADO, 1996, p.186).

Na verdade, não é mais um texto, mas uma superposição deles, são janelas (“Windows”), elos (“links”) que ligam um texto a outro por determinadas palavras-chaves e eles vão se tangenciando em determinados pontos, construindo um desenho infinito inimaginável. Para Lévy, “o ciberespaço suporta tecnologias intelectuais que amplificam, exteriorizam e modificam numerosas funções cognitivas humanas” (LÉVY, 1999, p. 157).

É válido lembrar que essa lógica não é restrita ao computador, mas aos demais meios de comunicação que possibilitam uma convergência da nova lógica midiática.

Arlindo Machado (1996) trata dos efeitos *zapping* e *zipping*. O primeiro é a mania que o telespectador tem de mudar de canal a qualquer pretexto, o segundo, é o de fazer correr velozmente a fita de vídeo durante os comerciais em programas gravados em videocassetes.

Segundo o autor, os efeitos contribuem para a subversão da lógica da recepção. O espectador já não assiste a programas inteiros, nem acompanha histórias completas. Machado (1996) identifica uma ação de saltar, de forma desconcertante, de cenas desconexas entre programas diferentes, cujo resultado é uma “amarração” com um sentido completamente diferente do proposto de qualquer um dos produtores da informação (procedimento conhecido como *fliping*). Outras vezes, o espectador assiste a dois ou três programas diferentes (*grazing*), em uma comutação frenética, em busca da velocidade e da sedução, fugindo do canal a qualquer perda de ritmo ou de interesse, ampliando o leque de fragmentos.

Segundo Machado (1996), o efeito *zapping* surge como uma reação do telespectador à mediocridade instalada na televisão, uma resistência à comunicação de massa, o “rolo compressor” da uniformidade audiovisual. Com o *zapping* e o *zipping* o telespectador tenta escapar ao contágio anestesiante da economia televisual.

A observação crítica, que busca superar a aparência rumo à essência, recomendada pela Escola de Frankfurt, pode nos levar à seguinte ponderação: *zapping*, *zipping*, *fliping*, *grazing*, hipertextos e a grande quantidade de informações não garantem acesso a conteúdos ricos, representativos de diferentes pontos de vista, fidedignos, que proporcionam uma leitura crítica e nem a construção de conhecimentos significativos. Todo esse frenesi pode, ao contrário, gerar uma ilusão de liberdade e autonomia, que coaduna com os pressupostos da Indústria Cultural.

Em relação à TV, no período de migração digital, no contexto da convergência

tecnológica, o audiovisual também converge linguagens e tem ampliadas suas possibilidades de produção distribuição e consumo (MÉDOLA e TEIXEIRA, 2008).

A televisão foi o centro da preocupação educativa e objeto de pesquisa de vários autores, entre eles Ferrés (1996), Pacheco (1998), Távola (1998), Tassara (1998), Carmona (1998), Rezende (1998), Guareschi (1998), Fischer (1998), Rocco (1998), Caparelli (1998), Orofino (2005) - houve uma época em que educar para a mídia era educar para a TV. Porém, houve uma mudança qualitativa na própria TV digital.

O surgimento das mídias digitais produziu um progressivo diferenciar-se das dietas midiáticas: o consumo televisivo vai sendo inserido no interior de um sistema de comportamentos em que seguramente encontra lugar o celular, seguido da Internet, leitores de mp3, console de videogames. O mesmo televisor sofre uma transformação que o torna cada vez menos instrumento dedicado a sintonizar-se a programação das televisões e cada vez mais ponto de acesso multimidiático com diversos conteúdos e serviços, do *play station* ao DVD (FANTIN e RIVOLTELLA, 2010, p.91).

Nesse processo de evolução tecnológica e de mudança de lógica de comunicação, onde o espectador passa a ser um usuário de serviços, uma das características mais importantes da nova televisão é a interatividade.

A interatividade torna possível a participação do espectador no processo de comunicação no sentido de que desprende da lógica da comunicação de “um para muitos”. As relações comunicacionais tornam-se pluridirecionadas e dinâmicas.

O que torna a televisão interativa mais interessante que a televisão tradicional é a complexidade entre as novas e as antigas linguagens que se articulam em sua estrutura. Uma sociedade mais complexa gera meios de comunicação mais complexos. O maior poder que o usuário tem de agir na estrutura da transmissão quando lhe for conveniente, provoca alterações significativas na postura das emissoras (MÉDOLA e TEIXEIRA, 2008, p.03).

Médola e Teixeira (2008) afirmam que há mudanças reais nos paradigmas entre televisão tradicional e televisão interativa. Na televisão tradicional há praticamente quatro atores envolvidos no processo de produção da informação: as emissoras, as produtoras, as agências de publicidade e os operadores de plataforma, com a televisão digital (potencialmente interativa) o quadro se mantém, no entanto, mais dois atores exercem importância na composição da televisão: são as empresas de tecnologia e o próprio mercado.

O mercado passa a atuar diretamente na televisão não apenas em propagandas, mas em serviços interativos por meio de aplicativos que permitem a

venda ou o relacionamento direto com o usuário.

A interatividade na TV Digital, por sua vez, está em geral relacionada a dois fatores: com e sem canal de retorno. Quando não há canal de retorno, o usuário recebe em seu aparelho um pacote de aplicativos que pode dispor da escolha e formatação do conteúdo que consome por meio de alternativas que o emissor propõe. Ex: câmeras, informações extras, (...) Em um nível ainda mais interativo, com canal de retorno, o usuário pode ter um meio com possibilidades similares às das mídias dialógicas, participando efetivamente da comunicação e contribuindo para a formação de valores. Ex: envio de mensagens e vídeos aos emissores, jogos *on-line*, comunicação com governos e bancos etc. Além de todos os recursos que uma possível conexão com a internet proporcione (MÉDOLA e TEIXEIRA, 2008, p.13).

Mais uma vez, a discussão acerca dos meios de comunicação e informação tende a ser polarizada. Alguns autores acreditam que a tecnologia facilita a vida do homem, soluciona a maioria de seus problemas, diminui as distâncias, amplia a sua visão, o poupa dos trabalhos enfadonhos e pesados. Para esses autores as tecnologias são suficientes para aumentar a produção, democratizar o acesso a educação, promover o lazer e o entretenimento, entre outros. Algumas são perspectivas não críticas e até ufanistas.

Nos anos oitenta, Greenfield publica um estudo que é muito discutido nos meios educacionais, pois afirma que as crianças que assistem muito à televisão têm melhor aptidão para construir conceitos de relação espaços-temporais, para compreender as relações entre o todo e as suas partes, e até para identificar os ângulos das “tomadas de imagem” (*takes* ou *prises de vue*) o que significa um reforço das faculdades de abstração, pois qualquer teoria é, antes de mais nada, uma maneira de ver as coisas (GREENFIELD, 1988).

Para Belloni (2011), é incontestável que as crianças, no contato com as novas tecnologias, desenvolvem novas capacidades cognitivas e perceptivas e, inclusive, desenvolvem uma maior autonomia. A autora considera urgente a atualização das tecnologias educacionais em decorrência da nova autodidaxia que vem se desenvolvendo nos jovens por meio das mídias.

Para Cordeiro e Versignassi (2007), os games desafiadores ensinam os seus jogadores a agirem como cientistas, pensando em hipóteses, testando-as, refletindo sobre as consequências, refinando as hipóteses e testando-as novamente até alcançarem os resultados desejados. Os jogos se baseiam em escolhas que são feitas pelo método de tentativa e erro, seguido de análise e reconhecimento de relações de causa e efeito.

Na direção contrária, outros intelectuais, acreditam que a máquina, mesmo tendo sido criada pelo homem, está cada vez mais potente, versátil e inteligente e coloca em risco a própria identidade humana, no sentido de ser manipuladora, perversa, “diabólica”, “imoral”, “pornográfica”, causar letargia, usurpar a criatividade e lançar o homem numa perpétua fuga para adiante – “o progresso”, num sentido pejorativo – condenando-o a reinventar indefinidamente a sua humanidade (MACHADO, 1996).

Nessa perspectiva, a evolução da tecnologia representa um perigo, pois pode assolar o poder criativo ou a autonomia humana. É como se a proliferação das máquinas ameaçassem o homem no domínio de seus valores, capacidade de compreensão, poder de decisão, trabalho, criatividade.

Alguns autores enunciam o determinismo da máquina, para Simondom (*apud* MACHADO, 1996), a máquina é a materialização de processos mentais, ou seja, ela traz em si uma inteligência inscrita, um pensamento que tomou corpo e ganhou existência autônoma. Ela tem uma eloquência própria e, portanto, capacidade de determinar modos de percepção, incutir ideologias.

Também para Flusser (*apud* MACHADO, 1996) as máquinas de função simbólica, como as fotográficas, estão programadas para produzir objetos significantes segundo modelos previamente inscritos. O usuário dessas máquinas pode apenas escolher entre as categorias de serviços disponíveis, as possibilidades de criação já estão inclusas, ele não tem, pois, liberdade alguma.

Para esses autores, os usuários das máquinas são apertadores de botões, funcionários das máquinas, com ilusões de serem artistas, autores.

Umberto Eco afirma:

Internet ainda é um mundo selvagem e perigoso. Que tudo surge lá sem hierarquia. A imensa quantidade de coisas que circula é pior que a falta de informação. O excesso de informação provoca a amnésia. Informação demais faz mal. Quando não lembramos o que aprendemos, ficamos parecidos com animais. Conhecer é cortar, é selecionar (ECO, 2011, p. 01).

Machado (1996), levantando as limitações da crítica do determinismo da máquina, lembra que todo instrumento mediador determina de certa forma o produto do trabalho humano. O artesão, por exemplo, tem que se submeter às possibilidades do barro, ou da pedra. A matéria prima também determina o resultado do seu trabalho e não apenas suas ações. O escritor é condicionado pela língua. Além do que, é o

homem que fabrica a máquina que possibilitará esses produtos normais ou desviantes e ele é que escolhe qual ferramenta e como usar.

A questão que permanece é se o homem é capaz de recolocar as questões da liberdade, da criatividade, da autonomia, da aprendizagem frente a uma sociedade cada vez mais informatizada, com meios tecnológicos cada vez mais sedutores e cheios de possibilidades.

Considerando os princípios da Teoria Crítica, precisamos nos esforçar para interpretar a cultura midiática atual na sua especificidade. É preciso considerar o conjunto de complexos tecnológicos e de práticas que se constroem em torno dele, superar a sua aparência em busca da essência – buscar as implicações na vida política, cultural e material do homem.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As tecnologias não são exteriores ao homem, são resultados complexos de ações, políticas e culturas, e, justamente por isso, podem concorrer tanto para desenvolver aptidões críticas quanto para legitimar a barbárie. É imprescindível analisar as tecnologias, as condições sócio-históricas de sua produção e as relações que se estabelecem a partir delas, portanto a pertinência dos pressupostos da Teoria Crítica.

A natureza dos problemas que permeiam a relação entre o homem e a máquina é complexa, não são relações maniqueístas, mas envolvem vários significados, ações e consequências para a vida do homem.

Observa-se que meio de comunicação e homem, muito além dos territórios tidos como específicos, possuem um amplo espaço de intersecção por meio de respostas e trocas contínuas e dinâmicas, que funcionam como uma espécie de instituição do processo dialógico que se instaura entre eles (ROCCO, 1998).

O papel da escola é definitivo na constituição dessa teia, desse encadeamento de locais importantes para as construções de significados. É cada vez mais necessário ampliar as mediações escolares por meio de novos enfoques pedagógicos que visem um consumo cultural crítico e que possibilitem a criação de estratégias de uso dos meios de comunicação e informação para fins de construção da cidadania (OROFINO, 2005).

O consumo cultural crítico e a atribuição de significado às mensagens são indispensáveis, pois a multiplicação de progressos na área das tecnologias de ponta está inserida numa estratégia internacional de finalidades imperialistas: “trata-se de uma competição entre vários gigantes da economia mundial pela conquista de mercados cada vez maiores” (MACHADO, 1996, p.28).

É possível perceber uma estratégia de produção de uma informatização integral da sociedade, de tornar o público em grande escala receptivo às inovações tecnológicas com a criação de produtos cada vez mais acessíveis tanto em relação ao preço quanto em relação ao uso.

As inovações tecnológicas se dão em uma velocidade muito maior do que as inovações no plano educacional, político, estético etc. Os equipamentos são substituídos por modelos mais poderosos em geral antes que suas possibilidades regulares tenham sido exploradas, sem falar dos usos desviantes ou expansivos (MACHADO, 1996).

O novo uso/consumo das novas tecnologias da comunicação e informação se caracteriza cada vez mais como atividade complexa e *multitasking* (multitarefa). A habilidade de fazer mais de uma coisa simultaneamente é considerada por alguns autores como um ganho, mas, sem dúvida, implica também que a atenção não seja mais inteiramente garantida a qualquer coisa, “deslocando-se superficialmente de um objeto a outro, segundo uma descontinuidade que é inimiga da reflexão e do aprofundamento” (FANTIN e RIVOLTELLA, 2010, p.92) e que contribui para a superficialidade e a ilusão do acesso ao conhecimento.

A ânsia compulsiva de conexão – característica crescente entre os usuários das novas tecnologias – denuncia um fenômeno de progressiva fuga do silêncio, que, provavelmente, encobre um distanciamento de tudo aquilo que é reflexão de si, do outro, do passado e da construção de novas sínteses. Essa ânsia desenha um tempo cada vez mais cheio e sempre mais pressionado pela dimensão do presente (FANTIN e RIVOLTELLA, 2010).

O quadro apresentado parece nos apontar para outra importante consideração da Teoria Crítica, o conceito de semiformação, uma deformação da consciência, que deseduca o indivíduo na medida em que o impede de perceber e usufruir o que quer que seja de modo autônomo. A semiformação é integrante da Indústria Cultural, que opera na destruição da autonomia como capacidade de pensamento e de ação

esclarecida, tornando-se mecanismo de subjugação das pessoas ao poder estabelecido. Nessa perspectiva, a cultura não serve para a construção da emancipação do homem, mas para aumentar sua subordinação.

Adorno (1995) considera a cultura como mercadoria, mas reconhece que esse valor econômico na política de mercado do capitalismo não é a única finalidade da Indústria Cultural, a questão ideológica tem mais valor.

As pessoas podem ser condicionadas, determinadas, dominadas culturalmente, mas não segundo as premissas de Marx, que julga que essa dominação é consequência direta e única da estrutura econômica. A Teoria Crítica coloca as questões de uma forma mais complexa e pretende desvendar como se realiza a dominação cultural, como atua o sujeito e o que atua sobre ele, que outras situações, na vida cotidiana, também impõem ao homem formas de pensar e agir, quais os fundamentos históricos da opressão que “encontram-se em contradição com a ideia de homem autônomo, emancipado, conforme a formulação definitiva de Kant na exigência de que os homens tenham que se libertar da sua autoinculpável menoridade” (ADORNO, 1995, p. 141).

Por exemplo, a distância entre a necessidade do homem e o oferecimento das mercadorias da Indústria Cultural é enorme, mas ela se firma em sua ideologia e seus produtos são aceitos sem resistência. A Indústria Cultural está longe de ser um mecanismo de relações públicas, o que ela propaga é um entendimento generalizado, sem críticas da realidade, propaga a imagem estereotipada, uma visão e um modelo de vida para adesão sem reflexão.

Segundo Adorno (1995), a educação escolar e a educação informal como estão postas impossibilitam o pensamento autônomo, ou seja, integram a Indústria Cultural. Ele expressa uma crítica direta a educação ao situar o sistema de ensino como uma das instâncias envolvidas com a destruição do verdadeiro esclarecimento, da capacidade criativa e da autonomia dos sujeitos.

Um projeto social de libertação do homem da opressão requer uma educação também direcionada para esse fim. A Teoria Crítica admite a possibilidade da construção de uma educação que, em vez de integrar a Indústria Cultural que aliena o homem, pode servir para libertá-lo.

Porém, o sistema de ensino, tal qual o conhecemos, denuncia graves problemas pedagógicos e políticos. O aumento das oportunidades educacionais e o

desenvolvimento das NTCI não resultaram necessariamente em melhor formação para os sujeitos.

Os meios de comunicação de massa cada vez mais sofisticados e eficientes, segundo Adorno, se por um lado divulgam e aumentam a visibilidade de conteúdos, por outro lado os esvaziam e banalizam. O resultado desse processo é o prejuízo para o potencial crítico, ou seja, a semiformação não é restrita à escola.

Um exemplo de semiformação que ocorre a partir dos meios de comunicação, segundo Adorno (1995), é a divulgação em massa de obras literárias de maneira simplificada, o que mercantiliza e banaliza a divulgação dessas obras, fazendo com que os indivíduos as conheçam apenas superficialmente. Esse barateamento ou banalização da cultura nega aos indivíduos o acesso aos bens culturais verdadeiros.

Da mesma forma, os usuários das NTCI acedem uma grande quantidade de informação e conteúdo, produzido em grande velocidade, nem sempre com o aprofundamento necessário. Cabe indagar se o potencial educador e formativo das novas tecnologias não está sendo usurpado pelas mercadorias da Indústria Cultural, assim como questiona Adorno nas décadas de 1950, 1960 e início de 1970. Vale reiterar que a crítica de Adorno comprehende o fato de que ao desfocar o conteúdo da realidade, mesmo assim ele é percebido como verdade.

Porém, Adorno (1995) nega a semiformação como algo estabelecido, concretizado, sem esperanças de superação. Ele admite e deseja uma transformação das relações sociais por meio da educação. O autor aponta a educação como possível de ser uma arma de resistência à Indústria Cultural, na medida em que pode formar uma consciência crítica e reflexiva nos sujeitos, resgatando seu potencial de desenvolvimento de consciência e de subjetividade.

O objetivo mais importante para a educação e para a formação do receptor crítico é a promoção da autonomia e da reflexão crítica como criadoras de uma pré-condição para a transformação.

Ao mesmo tempo em que desvenda o processo histórico de produção da educação e dos meios de comunicação de massa como relação social de dominação, Adorno (1995) nos aponta a dimensão de uma tarefa de formação de sujeitos capazes de resistência ao processo de dominação e o reconhecimento que essa tarefa deve ser desenvolvida pela escola.

Se a escola assume essa tarefa é possível também que o aumento da

visibilidade, a mudança no fluxo de produção e curso da informação e a facilidade de acesso a uma quantidade maior de conteúdos que são produzidos de diversos lugares sociais, com maior velocidade e maior poder de circulação – características das mudanças do ambiente sociocultural – possam favorecer a formação de sujeitos críticos, a promoção da autonomia e a resistência à dominação e à alienação, exatamente como Adorno (1995) imagina que deveria ser o papel da escola.

Portanto, adotar a crítica auto-reflexiva da educação e da sociedade como princípio é necessário para desmascarar as ideologias, recusar o que é imposto, compreender o mundo e transformá-lo. Desvendar o impacto social das NTCI e suas implicações mais amplas – políticas, éticas, econômicas, pedagógicas – pode ampliar as possibilidades da atuação dos sujeitos dentro da escola e fora dela. A consciência desse processo permitirá que os sujeitos da escola superem os discursos, tanto os ufanistas quanto os pessimistas, e façam das NTCI mais do que recursos, mas parte de uma nova e necessária cultura escolar.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, T. W. e HORKHEIMER, M. **Dialética do esclarecimento.** Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- ADORNO, T. W. e HORKHEIMER, M. **Temas básicos da Sociologia.** Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Editora Cultrix, 1978.
- ADORNO, T. W. **Educação e emancipação.** RJ: Paz e Terra, 1995.
- BELLONI, M.L. **Mídia-educação: a mediação escolar indispensável para a cidadania.** Disponível em: <HTTP: www.comunic.ufsc.br/artigos/midia\_ mediação. pdf> Acesso em: 05/01/2011.
- BRAGA, T. N. R.; MARIANO, J. R.; UCHOA, S. C. C.; RODRIGUES, G. M. de S.; MENEZES, M. dos S.; OLIVEIRA, O. F. de; GOES, D. M. de A.; ALVES, A. W. Uso integrado das tecnologias na educação: novas possibilidades, muitos desafios/ Integrated use of technologies in education: new possibilities, many challenge. **Brazilian Journal of Development**, [S. I.], v. 6, n. 5, p. 31019–31033, 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n5-529. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/10649>. Acesso em: 02 nov. 2023.
- CAPARELLI, S. TV e criança: a emergência de mercados e bens culturais. In: PACHECO, E. D. **Televisão, criança, imaginário e educação.** Campinas, SP: Papirus, 1998. (p. 151-160).
- CARMONA, B. Emissão consciente e recepção crítica. In: PACHECO, E. D. **Televisão, criança, imaginário e educação.** Campinas, SP: Papirus, 1998.
- CORDEIRO, T. e VERSIGNASSI, A. **Efeito Videogame Superinteressante – Auschwitz: por dentro da fábrica de matar**, São Paulo, SP: Abril, v. 21, n.243, p. 86-91, set. 2007.
- DA SILVA, J. R.; SALLES, R. S.; DA SILVA, M. G. Utilização de novas tecnologias em sala de aula: uma análise dos desafios e possibilidades na ótica da gestão escolar / Use of new technologies in the classroom: an analysis of the challenges and possibilities from the perspective of school management. **Brazilian Journal of Development**, [S. I.], v. 8, n. 7, p. 49008–49030, 2022. DOI: 10.34117/bjdv8n7-025. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/49896>. Acesso em: 20 nov. 2023.
- DIMENSTEIN, G. **O fantástico professor Salman Khan.** Folha de São Paulo. Folha.com. 01/03/2011. Colunistas.
- ECO: Umberto. Informação demais faz mal. **Revista Época**. Entrevistador: GIRON, L.A. Disponível em: < <http://revistaepoca.globo.com/ideias/noticia/2011/12/umberto-eco-informacao-demais-faz-mal.html>> Acesso em: 03/02/12.
- FANTIN, M. e RIVOLTELLA, P. C. **Crianças na era digital: desafios da comunicação e educação.** REU, Sorocaba, São Paulo, SP, v. 36, n. 01, p. 89-104, jun. 2010.
- FERRÉS, J. **Televisão e educação.** Porto alegre: Artes Médicas, 1995.

FISCHER, R. M.B. A construção de um discurso sobre a infância na televisão brasileira. In: PACHECO, E. D. **Televisão, criança, imaginário e educação**. Campinas, SP: Papirus, 1998. (p. 107-117)

GREENFIELD, P.M. O desenvolvimento do raciocínio na era da eletrônica. São Paulo, Summus, 1998.

GUARESCHI, P. A. O meio comunicativo e seu conteúdo. In: PACHECO, E. D. **Televisão, criança, imaginário e educação**. Campinas, SP: Papirus, 1998. (p. 83-92).

KENSKI, V. M. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. Campinas, SP: Papirus, 2007

LÉVY, P. **Cibercultura**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1999.

LORENZONI, I. **Ministério distribuirá tablets a professores do Ensino Médio**. Publicado em: 02/02/2012. Disponível em:< [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17479:ministerio-distribuiria-tablets-a-professores-do-ensino-medio&catid=215&Itemid=86](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17479:ministerio-distribuiria-tablets-a-professores-do-ensino-medio&catid=215&Itemid=86)>. Acesso em: 01/08/2015.

MACHADO, A. **Máquina e imaginário: o desafio das poéticas tecnológicas**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

MÉDOLA, A. S. L. D. e TEIXEIRA, L. H. P. **Aspectos da TV digital interativa: como pode ficar a nova televisão do ponto de vista do usuário**. Disponível em:<HTTP: [www.faac.unesp.br/publicações/anais-comunicacao/textos/35.pdf](http://www.faac.unesp.br/publicações/anais-comunicacao/textos/35.pdf)> Doc. Criado em 17/02/2008. Acesso em 20/12/2011.

OROFINO, M. I. **Midias e mediação escolar: pedagogia dos meios, participação e visibilidade**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2005.

PACHECO, E. D. **Televisão, criança, imaginário e educação: dilemas e diálogos**. Campinas, SP: Papirus, 1998.

REZENDE, A. L. M. Televisão: babá eletrônica? In: PACHECO, E. D. **Televisão, criança, imaginário e educação: dilemas e diálogos**. Campinas, SP: Papirus, 1998. (p. 71-82)

ROCCO, M. T. F. Produções para crianças no cotidiano da TV e o cotidiano das práticas socioculturais de recepção: um diálogo em novos termos. In: PACHECO, E. D. **Televisão, criança, imaginário e educação: dilemas e diálogos**. Campinas, SP: Papirus, 1998. (p. 125-134)

TASSARA, H. As crianças, a televisão e a morte de um ídolo: Ayrton Senna. In: PACHECO, E. D. **Televisão, criança, imaginário e educação: dilemas e diálogos**. Campinas, SP: Papirus, 1998. (p.51-64).

TÁVOLA, A. TV, criança e imaginário. In: PACHECO, E. D. **Televisão, criança, imaginário e educação: dilemas e diálogos**. Campinas, SP: Papirus, 1998. (p.39-49)

# CAPÍTULO 8

## REGULACIÓN LEGAL E IMPACTO SOCIAL DE LA VIOLENCIA VICARIA EN SINALOA, MÉXICO

### **Teresita Lugo Castro**

Doctora en Derecho Procesal por el Centro Universitario de Ciencias e Investigación  
Institución: Facultad de Derecho y Ciencia Política de la Universidad Autónoma de Sinaloa

Dirección: Boulevard Justicia Social S/N, C. P. 81210, Los Mochis, Ahome - Sinaloa, México

Correo electrónico: teresitalugo@uas.edu.mx

**RESUMEN:** Las relaciones sociales son complicadas por naturaleza, no siempre se desarrollan en forma gregaria; desafortunadamente la violencia es un problema que está latente en nuestra vida cotidiana; existen diferentes tipos de violencia, en lo que concierne a la violencia vicaria, se manifiesta como cualquier acción u omisión que se ejerza por parte de una persona considerada agresor, quien por sí o a través de interpósita persona, llamada víctima indirecta, cause un daño o afectación física, psicológica o patrimonial contra una víctima directa, mediando entre ellos una relación de parentesco por consanguinidad o afinidad con quien tenga o haya tenido una relación de hecho. En ese sentido, el Estado debe estar comprometido con la prevención y erradicación de la misma, a través de la creación de normatividad e instituciones que puedan coadyuvar a comprender la génesis de ésta problemática, pero también nosotros como ciudadanos, debemos concientizarnos para proponer diversas estrategias que permitan, quizás no eliminar, pero si disminuir los índices de violencia vicaria, e incluso crear mecanismos que incluyan la promoción de valores basados en actitudes y aptitudes en mujeres y varones, porque consideramos que la persona provocadora, no es exclusiva o únicamente atribuible a un varón, sino que las mujeres también pueden incurrir en este delito, por lo que acorde con la combinación del método documental descriptivo y reflexivo, podremos comprender el móvil y factores criminógenos, que originan esta conducta contra determinadas personas en situaciones de vulnerabilidad.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violencia; Familia; Vicaria; Parentesco; Víctima; Agresor.

## 1. INTRODUCCIÓN

El ser humano siempre tiende a manifestar su voluntad, la cual desafortunadamente no siempre es positiva y acorde a lo que establecen las leyes, sino que desarrolla conductas encaminadas a actos delictivos, esto es, conductas antisociales que originan un serio descontrol en el normal desarrollo de nuestra vida diaria. Es por eso que desde tiempos muy remotos las autoridades han trabajado en la elaboración y modificación de leyes que tratan de castigar tales comportamientos y evitar en lo posible su reincidencia, ya que si bien es innegable que éstas han evolucionado real y notablemente, los sujetos activos del delito también se han esforzado en actualizar su modo de operar, mostrándose alarmante el grado de delincuencia existente.

Es bien sabido que la participación en la comisión de delitos no es exclusivo de ningún género, sino que el sujeto activo puede pertenecer tanto al masculino como al femenino, sin embargo, predomina la circunstancia de que es el hombre quien delinque con mayor frecuencia y, esto es patente a simple vista, se evidencia en las cárceles, donde la mayoría de los reclusos son hombres, pero en los últimos tiempos la incursión de la mujer en el ámbito delictivo ha ido incrementando gradualmente.

Es por demás lamentable, la existencia de los grupos en estado de vulneración o de atención prioritaria, en los cuales se encuentran personas que pertenecen a diversos sectores de la sociedad, que por ciertas condiciones o cualidades son susceptibles a que no les sean respetados sus derechos humanos o a ser víctimas de algún tipo de violencia; entre los cuales suelen destacar los conformados por niñas, niños y adolescentes, mujeres, adultos mayores, personas con algún tipo de discapacidad, personas que pertenecen a la diversidad sexual, los migrantes, personas víctimas, en situación de calle, privadas de la libertad, que residen en instituciones de asistencia social, indígenas y minorías religiosas, entre otras.

La Organización Mundial de la Salud, define violencia: como “el uso intencional de la fuerza o el poder físico, de hecho, o como amenaza contra uno mismo, otra persona o un grupo o comunidad que cause lesiones o daños psicológicos” (OMS, 2002).

Desde siempre, la mayoría de nosotros hemos escuchado que la familia es considerada el núcleo básico de la sociedad; en este tenor, hay leyes federales y

estatales que tutelan las relaciones entre sus integrantes, desde la perspectiva de que una familia se compone por dos o más personas unidas o emparentadas entre sí, en la cual todos los miembros adquieren derechos, pero también obligaciones. Se determina entonces, que la familia debe contribuir en el desarrollo pertinente de las aptitudes físicas, morales e intelectuales de manera recíproca, siempre con la observancia de los valores morales, en un ambiente en el cual se cultive y coseche la dignidad humana y el interés superior de la niñez, para lo cual el Estado debe promover y aplicar estrategias, acciones y programas que se encaminen a facilitar el desarrollo y protección de la misma.

Entonces surgen las siguientes interrogantes: ¿Cuáles son los motivos o factores que influyen para que se vulneren los derechos fundamentales de los miembros de una familia? ¿Por qué al interior de las familias se realizan actos que atentan o ponen en riesgo la integridad física, mental, patrimonial, económica y sexual de sus integrantes? ¿Por qué se utilizan de manera inadecuada los sentimientos de cada uno de los familiares? Partiendo de la perspectiva de que la mujer tiene con respecto al hombre una serie de diferencias físicas, psicológicas, sociales y criminológicas, es sumamente interesante adentrarnos en el estudio de lo que impulsa o detona a una persona a exteriorizar una conducta antisocial o delictiva; al respecto cabe señalar los diversos tipos de violencia que se recogen de varios textos legales, tales como el Código Familiar de Sinaloa, Ley de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia para el Estado de Sinaloa, Código Penal de Sinaloa, Ley de los Derechos de Niñas, Niños y Adolescentes, entre otras, así como también otras leyes pero a nivel federal.

El término de violencia vicaria, suele ser por demás novedoso, alrededor del mismo, puede percibirse cierta o gran confusión, toda vez que, en la mayoría de las ocasiones eran las mujeres quienes solicitaban a través de asociaciones civiles o grupos de presión, que se tipificara como delito, para conseguir que dicha conducta pudiera ser sancionada por las autoridades competentes, la acción que realizaban los padres en torno a sus hijos, al utilizarlos para que estos niños, niñas y adolescentes se volcaran en contra de ellas (mujeres), manifestando, utilizando y asumiendo actitudes impropias o lesivas, encuadrando en la hipótesis de violencia vicaria. Por lo que este término de violencia vicaria puede considerarse relativamente joven, ya que se le atribuye el mérito de haberlo acuñado a la argentina Sonia Vaccaro y, se define

como: "aquella violencia contra la madre que se ejerce sobre las hijas e hijos con la intención de dañarla por interpósita persona" (Vaccaro, 2021).

Actualmente, consideramos que este concepto no debe limitarse o circunscribirse, primero en el sentido de que solo los varones pudieran ejercerla sobre la mujer o sobre los hijos, si no también otras personas con las que se pueda tener un estrecho vínculo afectivo; además, el no encasillarla o ubicarla en el ámbito de la violencia de género, es decir, desde la perspectiva de que la persona agresora es exclusivamente del género masculino. En ese sentido, es necesario especificar que la violencia de género, es aquella que se ejerce contra una persona en función de su identidad o condición propia, sea hombre o mujer, tanto en el ámbito público como en el privado. En el caso que nos ocupa, que es el de reconocer para prevenir a través de diversas acciones, tanto por parte de los particulares como del Estado, la violencia contra la mujer es definida por la Declaración sobre la Eliminación de la Violencia contra la mujer de las Naciones Unidas como:

"todo acto de violencia basado en la pertenencia al sexo femenino que tenga opueda tener como resultado un daño o sufrimiento físico, sexual o sicológico para la mujer, así como las amenazas de tales actos, la coacción o la privación arbitraria de la libertad, tanto si se producen en la vida pública como en la vida privada" (ONU, 1993) .

Es pues, situándonos en este contexto que la presente investigación surge como una inquietud de conocer más a fondo esta problemática, así mismo conocer los aspectos que directa o indirectamente inciden en las personas a cometer actos al margen de la ley, ya que contar con información adecuada en lo que a la conducta delictiva se refiere, nos permitirá establecer mejores sistemas, estrategias y programas para prevenir y/o frenar estas conductas generadoras de actos delictivos contando con una difusión y aplicación correcta, es decir, salvaguardar y proteger los derechos que les asisten a los que conforman la familia o entre quienes se guarda una relación de parentesco o de hecho, así como la equidad de género, pero valorando la perspectiva de género.

Abordar esta problemática para incursionar en el estudio de lo que es la violencia vicaria, tipo de violencia en la cual consideramos que no solamente puede ser sujeto activo el varón, acorde a como pretenden interpretarse las diversas disposiciones legales y, es un tema que está causando gran relevancia. Lo fundamental será determinar si la violencia vicaria, por su definición o su contexto, se

asocia o no a violencia de género; toda vez que en las iniciativas de ley presentadas por los integrantes de diversos grupos parlamentarios, coincidían en establecer que la comisión de violencia vicaria sería por un hombre, que por sí mismo u otra persona, por cualquier medio violento a los familiares de una mujer para causarle daño a esta. Se consideraba también la idea de iniciativa de ley, establecer como delito la violencia vicaria será entendida como: “Comete violencia vicaria, el hombre que por sí o por interpósita persona, ya sea cónyuge, excónyuge, concubinario, exconcubinario, pareja o ex pareja, que por medio de cualquier acto u omisión, utilice como víctima directa de violencia a las hijas o los hijos, familiares, personas adultas, con discapacidad, en situación de dependencia, mascotas o bienes de la víctima, para causarle algún tipo de daño a la mujer, generando una consecuente afectación psicoemocional o física” (Román, 2022).

Sin embargo fue decisión acertada, que en la Cámara de Diputados se convocara a un parlamento abierto en fecha 20 de junio de 2022, sobre la Ley General de Acceso a las Mujeres a una Vida Libre de Violencia en materia vicaria, donde a groso modo se rescatan los señalamientos de que era necesario de que las iniciativas no se legislaran solamente con perspectiva de género, sino de infancias y adolescencias, que la regulación de la violencia vicaria no se concentrara únicamente en la violencia de género y específicamente contra las mujeres, sino que se extienda la lucha contra la violencia infantil, que se visibilice y se protejan los derechos humanos de la niñez.

En ese sentido, confirmamos la imperiosa necesidad de que a través del Derecho se regulen las relaciones sociales, ya que no se conserva el ser, si no que nos constriñe a deber ser, por que no debemos actuar a nuestro libre albedrío, puesto que para algunas personas, lo que es correcto, a otras les vulnera sus intereses legítimos.

## 2. MÉTODOS Y TÉCNICAS DE INVESTIGACIÓN

El trabajo de investigación que se está presentando es de tipo sociojurídica, en virtud de que expresa a conciencia la conexión plasmada en textos legales con la situación de la realidad social; así como el método documental descriptivo, cuyo objetivo es conocer y comprender el objeto específico de investigación con sus detalles, ordenando y sistematizando la información disponible en un cuerpo

coherente de ideas, para en su momento con un estudio o diagnóstico objetivo, fijar una postura ecuánime, científica, coherente y acorde con dicha problemática, que sirva para la elaboración e implementación de estrategias o programas que apoyen en su tratamiento y control, aportando elementos que coadyuven en procurar la prevención y de ser posible en definitiva lograr la erradicación de dicha problemática.

### 3. RESULTADOS Y DISCUSIÓN

Por la temática de nuestro trabajo de investigación, acorde al contenido en el artículo 232, del Código Familiar para el Estado de Sinaloa procedemos a definir los tipos de violencia:

I.- Violencia física, es todo acto intencional en que se utilice alguna parte del cuerpo, objeto, arma o sustancia para sujetar, inmovilizar o causar daño a la integridad física de otra persona;

Violencia psicoemocional, es todo acto u omisión consistente en prohibiciones, coacciones, condicionamientos, insultos, amenazas, celotipia, indiferencia, descuido reiterado, chantaje, humillaciones, comparaciones destructivas, abandono o actividades devaluadoras, que provoquen en quien las recibe alteración autocognitiva y autovalorativa que integran su autoestima;

Violencia económica, es toda acción u omisión que afecta la economía de la persona receptora, a través de limitaciones encaminadas a controlar el ingreso de sus percepciones económicas y puede consistir en la restricción o limitación de los recursos económicos;

Bis. Violencia Vicaria, Entiéndase por Violencia Vicaria, todo acto u omisión dolosa ejercida por parte de una persona que sea o haya sido cónyuge o concubino, mantenga o haya mantenido una relación de hecho, de afectividad o sentimental con la víctima directa, realizada por sí misma o a través de interpósita persona, y que se encuentra dirigida hacia una persona considerada víctima indirecta con quien la víctima directa tiene una relación de parentesco por consanguinidad en línea recta ascendente o descendente, sin limitación de grado, pariente colateral consanguíneo o por afinidad hasta el cuarto grado, adoptante o adoptado, concubina o concubinario, cónyuge o excónyuge, o con quien tenga o haya tenido una relación de hecho, con el objeto de causarle algún tipo de daño o afectación a la víctima directa ya sea física, psicológica, emocional o patrimonial.

Violencia sexual, es toda acción u omisión que amenaza, pone en riesgo o lesiona la libertad, seguridad, integridad y desarrollo psicosexual de la persona;

Violencia patrimonial, es todo acto u omisión que ocasionen daño directo o indirecto, a bienes muebles o inmuebles, tales como perturbación en la propiedad o posesión, sustracción, destrucción, menoscabo, desaparición, ocultamiento o retención de objetos, documentos personales, bienes o valores, derechos patrimoniales o recursos económicos. (Código Familiar del Estado de Sinaloa, 2023).

Socialmente, aún hay muchas personas que suelen seguir el patrón tradicionalista, en cuanto a unirse en matrimonio o en concubinato para procrear hijos y formar su propia familia, pero también pueden concebirse los hijos derivado de otro

tipo de relaciones. La ruptura de las relaciones a veces es inminente, y; las personas tienen el valor y la civilidad de organizarse en relación a los hijos (convivencia, alimentos), es decir, ejercer una paternidad o maternidad responsable independientemente de un divorcio o separación, que es innegable considerar que las personas pueden asimilarlo de manera muy variada, esto es, como una situación incómoda, dolorosa, que les provoca desequilibrio emocional, para otras, puede ser hasta cierto punto liberador.

El observar las estadísticas oficiales que enlista la Vicefiscalía Regional de Justicia Zona Norte del Estado de Sinaloa, mismas que reflejan a la mujer como víctima principal o preponderante en los delitos de violencia familiar, con una incidencia de 3601 denuncias, (<http://fiscaliasinaloa.mx/>, 2022), nos hace pensar que quizás se siga un patrón conductual, es decir, ¿será posible que las mujeres nos habituemos desde el seno del considerado núcleo básico de la sociedad a ser víctimas de violencia?, el solo pensar que normalizamos algo que no debe ser, es lamentable, que se toleren diferentes tipos de violencia a lo largo de nuestra vida.

Ha sido necesaria la creación o modificación de diversas leyes que contemplen y sancionen este tipo de conductas, normatividad en la cual nuestros legisladores han trabajado y creado con el objetivo único de sancionar y en la medida de lo posible prevenir que esas conductas que afectan a todos los miembros en su estabilidad familiar; todo este esfuerzo por parte del Estado es necesario, en virtud de que las normas jurídicas deben adecuarse a las necesidades sociales, por lo cual “los análisis sobre el cambio del derecho parten muchas veces de una incomprendión acerca de lo que es el propio derecho y obviamente conclusiones que parten de premisas falsas concurren a equívocos, a veces consagradas como verdades en la cultura jurídica” (Ferraz, AS y Alves, 2022).

Pero, no sólo existen figuras o áreas del derecho privado, como el que ya mencionamos (derecho familiar), sino, áreas de derecho público, como lo son: El Derecho Constitucional, al respecto nuestra carta magna en su numeral 4, establece:

“En todas las decisiones y actuaciones del Estado se velará y cumplirá con el principio del interés superior de la niñez, garantizando de manera plena sus derechos. Los niños y las niñas tienen derecho a la satisfacción de sus necesidades de alimentación, salud, educación y sano esparcimiento para su desarrollo integral. Este principio deberá guiar el diseño, ejecución, seguimiento y evaluación de las políticas públicas dirigidas a la niñez”. (Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos, 2023).

Además, lo más lamentable que haya la necesidad de legislar en el ánimo de castigar dichas conductas por su lesividad o daño que causan o producen en las niñas, niños y adolescentes, aquí es donde nos referimos a los tipos penales (código penal), que van desde los delitos de incumplimiento de las obligaciones familiares, violencia familiar, fraude familiar, sólo por citar algunos. En este sentido el Estado debe esforzarse cada día en implementar estrategias de prevención, toda vez que “prevenir entendido como anticiparse a alguna situación, es una de las tareas de gobierno más relevantes ya que presupone la óptima atención de los factores de riesgo, a fin de evitar que los problemas se presenten y con ello los múltiples inconvenientes y dificultades de atender y resolver algo ya sucedido” (Cota, 2023).

Actualmente, en México ya se castiga la violencia vicaria a nivel local en nueve Estados: Yucatán, Hidalgo, Zacatecas, Baja California Sur, Sinaloa, Colima, Puebla, San Luis Potosí y el Estado de México son las únicas entidades federativas que han implementado este delito dentro del catálogo de ilícitos.

Así encontramos que nuestros legisladores del Congreso del Estado de Sinaloa por unanimidad aprobaron la adición a nuestra ley sustantiva penal estatal y, en fecha 23 de septiembre de 2022, aparece la tipificación como delito la violencia vicaria, cuyo análisis ha motivado este trabajo, como lo es:

“CAPÍTULO 1 QUA TER VIOLENCIA VICARIA ARTÍCULO 241 Bis E.  
Entiéndase por Violencia Vicaria, todo acto u omisión dolosa ejercida por parte de una persona que sea o haya sido cónyuge o concubino, mantenga o haya mantenido una relación de hecho, de afectividad o sentimental con la víctima directa, realizada por sí misma o a través de interpósita persona, y que se encuentra dirigida hacia una persona considerada víctima indirecta con quien la víctima directa tiene una relación de parentesco por consanguinidad en línea recta ascendente o descendente, sin limitación de grado, pariente colateral consanguíneo o por afinidad hasta el cuarto grado, adoptante o adoptado, concubina o concubinario, cónyuge o excónyuge, o con quien tenga o haya tenido una relación de hecho, con el objeto de causarle algún tipo de daño o afectación a la víctima directa ya sea física, psicológica, emocional o patrimonial. A quien cometa el delito de violencia vicaria, se le impondrá de tres a ocho años de prisión y de cien a trescientos días multa. Cuando la víctima indirecta fuese una persona discapacitada, en estado de indefensión, o desventaja, la pena se aumentará hasta en una tercera parte. Cuando la víctima indirecta sea niña, niño o adolescente, se le restringirá al sujeto activo el régimen de visitas y se suspenderá la guarda y custodia de quienes tengan la patria potestad por el tiempo que dure la pena”. (Código Penal de Sinaloa, 2023).

La violencia vicaria, es tomada como una maniobra cruel, para afectar la estabilidad emocional de la persona con la cual se unió en una relación o que en un

encuentro esporádico, se procrearon hijos, si reflexionamos un poco, no solo se violenta la pareja o ex pareja sentimental, si no que se lastima a los hijos también, al obligarlos o manipularlos para vejar, dañar y discriminar al otro progenitor, convirtiendo o colocando dichos hijos en instrumentos u objetos de esas dolosas y perversas intenciones y acciones en contra de su pareja o expareja, pero además, lo más grave de todo esto, se olvidan de su función de padres, que lo es el facilitar, proteger, salvaguardar y respetar los derechos de los niños, niñas y adolescentes (sus hijos), quienes se convierten en víctimas directas de esas acciones de sus propios padres e inclusive esos menores, terminan tarde o temprano repitiendo ese patrón conductual, degradando y afectando con ello aún más el tejido social.

Es en esta perspectiva, sostenemos que, existen circunstancias que comprueban que este tipo de violencia, puede ser efectuada por el varón como por la mujer -la mayoría de las veces para hacerse daño entre sí-, aunque duela reconocer haciendo uso o como instrumento a los hijos/as.

Olvídándose por completo de la esencia natural de todo padre o madre, que lo es el de crear o procurar condiciones, uniendo esfuerzos entre sí, pensando siempre en el fruto de esa relación de pareja o fruto familiar, como ya lo hemos citado en líneas anteriores, con el ánimo u objetivo de fortalecer esos lazos de familia en un ambiente lo más óptimo y saludable posible en favor de esos hijos/as, para que sean estos en un futuro, ciudadanos fuertes y sanos tanto física como emocionalmente, que les permitan cuando estos alcancen la mayoría de edad o madurez intelectual e independencia, contar con los elementos, sabiduría, conocimiento, destrezas y habilidades de aportar y contribuir, siendo piezas angulares o actores en la transformación de su entorno, personal, por qué no decirlo, familiar y por consecuencia social ciudadanos responsables.

Así tenemos que, la forma mediante la cual los seres humanos nos comportamos frente a los demás en nuestro entorno, está determinada por ciertas condiciones o factores que es necesario analizar para comprender el porqué, así como las causas por las cuales en algunas ocasiones actuamos o encuadramos nuestras conductas, algunas veces conforme a lo establecido en las normas, y; en otras ocasiones, precisamente contrario a lo que establecen dichas normas jurídicas existentes. En ese sentido debemos considerar que existen factores que determinan esas conductas negativas del sujeto; permitiéndonos mencionar como ejemplo, el

factor criminógeno, entendiendo éste, como todo aquello que favorece a la condición de conductas antisociales. Para Mayorca es “un estímulo endógeno, exógeno o mixto que concurre a la formación del fenómeno criminal” (Manzanera, 2008); así el alcoholismo, la promiscuidad, la miseria, la impunidad, son factores criminógenos por que producen la aparición del crimen, aunque por si solos seancapaces de producirlo.

#### **4. ACCIONES U OMISIONES QUE MANIFESTAN LA VIOLENCIA VICARIA**

Es lastimoso, que a pesar que legalmente se establece que las “niñas, niños y adolescentes tienen derecho a vivir una vida libre de toda forma de violencia y a que se resguarde su integridad personal, a fin de lograr las mejores condiciones de bienestar y el libre desarrollo de su personalidad”, (Ley General de los derechos de las niñas, niños y adolescentes, 2023), algunos progenitores opten por utilizarlos como instrumento para materializar acciones de violencia en contra del otro. Por lo que consideramos que son signos visibles de manifestación de violencia vicaria los siguientes:

Usar a los hijos como instrumento para que profieran insultos en contra de un progenitor. Lo que es muy común observar cuando son escuchados los testimonios de los menores en los procedimientos familiares cuando se reclaman alimentos, herencias, etc., y; en el ámbito penal, cuando se denuncia algunos delitos como: violencia familiar, incumplimiento de las obligaciones, abandono de personas y éste tipo que nos ocupa violencia vicaria.

Manipular a los hijos o parientes para llevar la agresión a un progenitor. Tristemente observamos en nuestro entorno, que muchas veces se provoca e induce a que los hijos o parientes cercanos agredan y causen daños o lesiones en la integridad física de alguno de los padres.

Constreñir a los hijos para que expresen animadversión se pongan en contra del otro progenitor. Esto acontece, cuando uno de los progenitores, utiliza palabras, expresiones, datos del otro progenitor, mismos que son suministrados a los hijos/as, de manera dolosa (pero en forma sutil) con toda la intención de conseguir dañar la imagen, moral, prestigio e imagen que se tiene por parte de dichos niños, niñas o adolescentes respecto a su madre y/o padre (dependiendo de quién sea en ese caso el agente dañino).

Pronunciar amenazas con causar incluso la muerte de los hijos. Aquí es donde encontramos circunstancias, expresiones o hechos realizados de forma directa de un progenitor a otro, para obligarlo a realizar o permitir una conducta que éste no desea, causando en dicha víctima directa un menoscabo o afectación a su esfera psíquica, que le provoca inquietud, zozobra e inestabilidad emocional, ante la amenaza de daño o pérdida de un hijo/a.

Exteriorizar actitudes diversas que dañen emocionalmente a la ex pareja. Esto se evidencia, cuando entre los progenitores se realizan acciones tendientes a dañar psicológicamente al otro, en algunos casos pueden ser utilizados los hijos/as, como agentes conductores o medios para hacer llegar esa intención dolosa por parte del agente.

Atentar contra el derecho a la salud, obstaculizando tratamientos médicos de los hijos/as cuando están con la persona agresora en aras de causar molestia al ascendiente. En estos casos, se pone de manifiesto, el daño emocional o equivocado actuar de alguno de los progenitores, que tiene la guarda y custodia de los hijos/as. Al no proporcionar o entorpecer el derecho o acceso a la salud de los menores, sólo con el objetivo de dañar así al otro progenitor que no vive o tiene la guarda y custodia de dicho niño, niña o adolescente, es en esta hipótesis, donde encontramos de manera clara que estos se convierten en las víctimas directas (contrario a la equivocada visión o pensar del agente activo, ya que éste o ésta, cree que el daño es para el otro progenitor, sin razonar o percibir que está usando y dañando de manera directa y grave a sus hijos/as.)

Emplear los tiempos de convivencia en victimizarse o hacer parecer responsable de cosas negativas que suceden en el entorno en donde habitualmente residen. Esta situación se presenta, cuando el progenitor que por ordenamiento judicial o acuerdo extrajudicial, goza de la convivencia con sus hijos/as., utilizando o aprovechando (desde su equivocada óptica), ese tiempo, para realizar comentarios que lo coloquen ante sus hijos/as., como la víctima de la separación o el tipo de convivencia, es decir, se daña psicológicamente a los hijos/as., al hacerles creer que él o la culpable es el progenitor con el cual estos viven.

Manejar maliciosamente circunstancias que conlleven a realizar denuncias de hechos falsos presuntamente constitutivos de delito, como abuso sexual por ejemplo, o bien resistirse a convivir con el otro progenitor. Esta circunstancia, al leerse pudiera

sonar algo grotesco y que no se presenta tan continuamente, lamentamos el tener que reconocer, que es tal el grado de afectación psicológica (porque no se puede llamar o asignarle otro calificativo) de alguno de los progenitores, quienes con tal de perjudicar, afectar o hacerle daño al otro, son capaces de crear o inventar historias, basadas en hechos falsos, para denunciar ante las fiscalías o juzgados penales, acusando al otro progenitor como activo de delitos sexuales en perjuicio de la integridad física, emocional y sexual de sus hijos/as., aunque su objetivo solo sea conseguir ordenamiento de restricción en su contra. Reiteramos que, esto acontece debido al grave daño emocional de los cónyuges para dañarse entre sí, utilizando la figura, imagen, moral y derechos esenciales de sus hijos/as.

Exponer conductas amenazantes para lograr zozobra e incertidumbre en la vida del progenitor con quien los hijos conviven mayor parte del tiempo. Esto es así cuando se realizan conductas encaminadas a desestabilizar emocionalmente al progenitor con el cual los hijos/as., no viven, para hacerle sentir o creer a estos, que deben comunicarle al progenitor con el cual solo conviven por orden judicial o acuerdo extrajudicial, que debe preocuparse por algo o alguien dependiendo el caso. Es aquí, donde al victimario es el progenitor con el que viven los hijos/as., siendo estos últimos las víctimas directas y el otro progenitor la víctima indirecta.

Realizar comentarios denigrantes del otro progenitor ante familiares o amigos. Esto se suscita, cuando alguno de los progenitores realiza expresiones ante familiares o amigos, que afectan o dañan la moral, prestigio e imagen del otro.

Ante estas actitudes, los hijos/as de progenitores tóxicos les cuesta entender el vínculo emocional con el papá/mamá que claramente les hace daño. Un hijo criado por un progenitor tóxico, no conoce otra forma relacional. Más allá de los actos de toxicidad, los niños simplemente intentan conseguir la aprobación, aceptación y el amor que tanto desean y necesitan.

Por otro lado, ante cualquier tipo de ataque o chantaje, el niño crece creyendo que él es quien está incorrecto, y; por lo tanto intentará cualquier acción que pueda ayudar a no despertar la ira, el enfado, la agresividad o la frialdad del progenitor que funge como agresor; mantener a este último feliz y contento es el objetivo (no expresado) del hijo/a, quién vive en constante sometimiento a dicha meta.

Es aquí, en el análisis de estas condiciones, factores y acciones que realizan los sujetos activos y pasivos de la violencia vicaria, donde encontramos con claridad,

que este tipo delictivo o de violencia, no sólo es exclusivamente accionada o parte activa el varón, sino, que como ser humano con defectos y virtudes, con sentimientos y además en muchas ocasiones escudándose en el pretexto de proteger a los niños/as, reclaman derechos de estos a su pareja o expareja, e inclusive de manera premeditada y dolosa crean o inventan condiciones para aparentar o cometer fraudes procesales en el ámbito judicial, con el único propósito de perjudicar o hacer daño al padre o madre de sus hijos/as.

Lo que comprueba, que el legislador aunque en un principio del planteamiento o formulación del proyecto de ley, haya visionado y colocado al varón como el único sujetoactivo del delito y a la mujer como la víctima, supo y tuvo la capacidad y buen juicio al analizar en comisiones y en su momento aprobar en el pleno, que efectivamente, como aquí ha quedado explicado y detallado, que la realidad social nos dice que, pueden ser activos o pasivos de este tipo de violencia vicaria, el varón y la mujer, quienes con su equivocada y dolosa actitud asumida en sus acciones u omisiones, convierten en las principales y directas victimas (sin que a estos les asista responsabilidad alguna) a sus propios hijos/as, provocándoles daños en la mayoría de las ocasiones de imposible reparación, ya que se dejan huellas imborrables física y sobre todo psicológicas, que si no son atendidas, tratadas y reparadas , convierten a esos seres humanos en personas resentidas, traumadas y que el día de mañana cuando estas sean ciudadanos, en sujetos que tienden a repetir ese patrón conductual, es por ello, que el Estado se encuentra obligado a crear leyes no sólo sustantivas, sino adjetivas, así como dotar de condiciones de equipo técnico y humano a las instituciones involucradas y que forman parte de la cadena de seguridad pública para que se aborde, trate, investigue y sancione a los activosde esta violencia, pero sobre todo se establezcan protocolos y procesos mediante los cuales se logre la atención y reparación del daño a las víctimas de este tipo de conductas negativas o delictivas.

## 5. CONCLUSIONES

Podemos expresar de entrada, que los legisladores en nuestro país, tuvieron gran atino en corregir la plana, al determinar en definitiva al crear o tipificar como delito la violencia vicaria, estableciendo claramente que en esta figura delictiva puede ser

parte activa no sólo el varón, sino también la mujer o los propios hijos, lo que conlleva no solamente a pensar o creer que con esto (creación de la norma), el Estado ya cumplió, sino que, en todo caso, esto es sólo el preámbulo de todo lo que debe hacerse por parte del Estado al tener que, socializar dicho contenido normativo (concientizar a la sociedad no sólo de la existencia de la norma, sino, de la necesidad de que la acatemos, siendo capaces de asumir una actitud de responsabilidad entre las parejas y lo más importante ante y con nuestros hijos/as.), crear las condiciones necesarias para que esto se cumpla o materialice, para lo cual, se debe de, crear de ser necesario las normas secundarias, las propias instituciones (y fortalecer éstas con la atención en calidad y cantidad de equipo técnico y humano) que se responsabilizarán de investigar, sancionar y dar seguimiento al tratamiento, atención y reparación del daño a la o a las víctimas de este delito, ya que no hacer todo lo anterior, este buen gesto o intención quedará sin cumplir con su objetivo.

No podemos dejar de lado que, dentro de la estadística criminal, en lo que respecta a las cifras oficiales, tenemos la cifra negra de la criminalidad, esto en relación a que los hombres no ejerzan el derecho de acción en caso de ser víctimas de un delito en alguna modalidad de violencia, mientras las cifras de violencia en contra de las mujeres aumentan de manera paulatina y, como medida desesperada el Estado opta por crear tipos penales o endurecer las sanciones que ya están catalogadas.

Consideramos firmemente que la prevención o disminución de estadísticas, en cuanto a las políticas públicas del Estado, no han resultado suficientes, debido a lo inoperante de las instituciones encargadas o responsables de aplicar y administrar justicia en estos rubros, es decir, el Estado se ha visto rebasado (y lo ha permitido), sólo, por no fortalecer dichas instituciones en cuanto a calidad y cantidad de equipo técnico como humano, a la falta de interés político de profesionalizarlos y dotarlos de todo ese apoyo que requieren dichos funcionarios para el correcto cumplimiento de su obligación o función, en aras de lograr que en la familia exista ambiente armónico y condiciones que permitan y comprometan a sus miembros a concatenar esfuerzos, respetándose sus derechos (individualidades y como grupo vulnerable e importante esencial de la sociedad), dando seguimiento a sus estrategias, creando programas o políticas de beneficio social, que conozcan los miembros de las familias y los motiven a hacer uso de ellas, acatando su puntual seguimiento con el convencimiento de que ello equivale a contribuir y fomentar la unidad y comprensión familiar, que traería como

consecuencia el desarrollo en todos los aspectos de dichos sujetos o ciudadanos.

Aspirando así a tener una ciudadanía más responsable y productiva, decimos esto, debido a que encontramos en nuestro sistema normativo la consideración de crear nuevos tipos penales o delitos, con severidad en sus penas, es el camino o solución, situación que no se comparte, ya que, carecemos de eficacia y eficiencia en el seguimiento y cumplimiento del contexto normativo existente, se reitera, es más sancionador (muchas ocasiones sin cumplirse o respetarse por las instituciones responsables, ya sea, por ineptitud, incapacidad intelectual y aunque duele reconocerlo por corrupción, lo que conlleva tristemente en la gran mayoría de las ocasiones a una sobrevictimización de los sujetos), desatendiendo por completo el ámbito preventivo y sobre todo el efecto restaurador del daño en esa o esas víctimas.

## REFERENCIAS

Código Familiar del Estado de Sinaloa. (07 de marzo de 2023). Culiacán, Sinaloa, México.

Código Penal de Sinaloa. (05 de Marzo de 2023). Culiacán, Sinaloa, México. Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos. (febrero de 06 de 2023). Ciudadde México, México.

Cota, N. D. (2023). Políticas públicas de prevención de la violencia en Tijuana, Baja California, en retrospectiva (2013-2014). *Revista Brazileña de Desarrollo*, 13. Recuperado el 20 de Octubre de 2023, de <https://doi.org/10.34117/bjdv9n4-118>

Ferraz, AS y Alves. (2022). Fenomenología del Derecho: el cambio como horizonte de la mundanidad. *Revista Brasileña de Desarrollo*, 10. Recuperado el 24 de Octubre de 2023, de <https://doi.org/10.34117/bjdv8n10-150>

<http://fiscaliasinaloa.mx/>. (septiembre de 2022). Obtenido de <http://fiscaliasinaloa.mx/index.php/acciones-y-avances/mujeres-ofendidas>

INEGI. (2021). <https://www.inegi.org.mx/>. Obtenido de <https://sc.inegi.org.mx/SIESVIM1/>

Ley General de los derechos de las niñas, niños y adolescentes. (13 de Febrero de 2023). Ciudad de México, México.

Manzanera, L. R. (2008). *Criminología*. México: Porrúa.

OMS. (2002). *Informe mundial sobre la violencia y la salud*. Washington, DC.

ONU, A. g. (20 de Diciembre de 1993). <https://www.ohchr.org/es/instruments-mechanisms/instruments/declaration-elimination-violence-against-women>. Obtenido de 1993

Román, I. R. (24 de Noviembre de 2022). <https://www.senado.gob.mx>. Obtenido de <https://www.senado.gob.mx/65/intervenciones/1242/31557>

Vaccaro, S. E. (2021). *Violencia vicaria: un golpe irreversible para las madres*. Gráficas Alhambra, Ogíjares Granada, España: Asociación de Mujeres Psicología Feminista.

# CAPÍTULO 9

## LA IMPORTANCIA DE LA PARTICIPACIÓN CIUDADANA EN ARAS DE UN REAL ESTADO DE DERECHO Y RESPETO A LOS DERECHOS HUMANOS

### **Leonel Alfredo Valenzuela Gastélum**

Doctor en Derecho Procesal por el Centro Universitario de Ciencias e Investigación  
Institución: Universidad Autónoma de Sinaloa

Dirección: Boulevard Justicia Social S/N, sin nombre, C. P. 81210, Los Mochis,  
Ahome, Sinaloa, México

Correo electrónico: leonel.valenzuela@uas.edu.mx

**RESUMEN:** El Derecho es un producto social, por ende, las normas jurídicas deben modificarse acorde a las necesidades sociales; legalmente se considera que vivimos en un Estado de Derecho, el cual se crea cuando toda acción individual y social encuentra sustento en la norma jurídica; por tal situación es que el Estado queda subordinado al orden jurídico vigente en la época y lugar determinados, para cumplir con su función reguladora del orden social a través de sus órganos de gobierno, debiendo imperar el principio de legalidad, para poder así, crear un contexto donde prevalezca el respeto absoluto del ser humano y del orden público. Considerando que los Derechos Humanos, se fundamentan en la naturaleza humana, es decir, en la dignidad de la persona, resultan primordiales para el desarrollo integral de quien vive en una sociedad jurídicamente organizada, como lo es la muestra. Derivado de lo anterior, los ciudadanos tenemos un papel fundamental en torno al reconocimiento que deben tenerse a los Derechos Humanos, tal como ya se encuentran plasmados en diferentes textos legales; la situación preponderante en la actualidad es un tanto sombría, en virtud de que, si bien es cierto, el Estado contempla diversos mecanismos de control y solución, los miembros de la sociedad no nos solidarizamos para hacer valer nuestros derechos y, así poder comprender al Estado cuando justificadamente deba hacer uso de su ius puniendi, para evitar la vulneración de estos derechos fundamentales, siempre y cuando el Estado actué conforme a Derecho.

**PALAVRAS-CHAVE:** Participación; Ciudadanía; Derechos humanos; Estado; Respeto.

## 1. INTRODUCCIÓN

Se considera que en nuestro país vivimos en un Estado de Derecho, esto es, tenemos normas jurídicas y tribunales previamente establecidos, que garantizan a los ciudadanos protección en caso de que un conciudadano o una autoridad a través de la exteriorización de sus actos, nos vulneren nuestros derechos fundamentales.

En nuestro ordenamiento jurídico mexicano, se reconoce expresamente el derechofundamental que toda persona tiene para que se le administre justicia y, por tanto, preciselas condiciones básicas bajo las cuales los tribunales deben impartirla, de manera pronta, completa e imparcial. Más concretamente aún, podemos determinar que, el Derecho Constitucional se encarga de llevar a cabo el estudio de lo que es la teoría de los Derechos Humanos, la del poder, la de la Constitución Política y finalmente la del Estado. En ese sentido:

“La Constitución Política es la Ley Fundamental o Ley Suprema del Estado porque contiene las decisiones para regir jurídicamente al país; en ella se establece la organización de su economía, su funcionamiento y estructura política. Señala los derechos y las obligaciones de las personas que conforman la sociedad, define las relaciones entre los poderes de la federación, los tres niveles de gobierno, y su interacción entre estos elementos” (SEDENA, 2017, pág. 22).

Los derechos fundamentales, dentro del contexto normativo, han sido incluidos en la Constitución Política, norma o ley constitutiva que organiza un Estado, considerados indispensables para el desarrollo del sistema político; son todos aquellos derechos que poseemos por el simple hecho de ser personas, de tener condición humana, estos buscan establecer el orden y la armonía en la sociedad, consiguiendo así bienestar y justicia para los individuos que la forman. Son de vital importancia porque con su existencia se asegura a cada uno de nosotros, los derechos mínimos y a la vez establece los límites que debe observar el gobierno para con sus gobernados, es decir, las leyes y actuaciones de las autoridades deben ser constitucionales; es por esta misma razón que los derechos fundamentales son irrenunciables y no pueden suspenderse, salvo en los casos en que la propia Constitución Política Federal señala.

La protección y defensa de los derechos humanos en México fue elevada a rango constitucional el 28 de enero de 1992, con la publicación del Decreto que adicionó el apartado B al artículo 102 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos. En éste tenor podemos considerar que los Derechos Humanos son

aquellos que posee todo individuo por el solo hecho de ser persona, sin distinción alguna de nacionalidad, edad, sexo, religión, raza o ideología política y, constituyen una esfera inviolable de derechos frente a la autoridad, frente al Estado, que éste debe respetar y proteger por estargarantizadas o protegidos por la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos. Los derechos humanos son indispensables para asegurar el pleno desarrollo de la personadentro de una sociedad organizada, pueden definirse como aquellas:

"Facultades que los hombres tienen, por razón de su propia naturaleza de las cosas y del ambiente en que viven, para conservar, aprovechar y utilizar libre, pero lícitamente, sus propias aptitudes, su actividad, y los elementos de que honestamente pueden disponer, a fin de lograr su bienestar y su progreso personal, familiar y social" (Bazdresch, 2008, pág. 35).

El esfuerzo del Estado, por hacer validos los derechos inherentes a cada uno de los ciudadanos se ha visto plasmado en el carácter coercible que se les ha dado a los mismos, sin embargo, las transgresiones son infinitas tanto de parte de las autoridades como del resto de los miembros integrantes del grupo colectivo.

El respeto, valor moral fundamental para que una sociedad se desenvuelva armónicamente, está cada vez perdiéndose con las nuevas generaciones, desvirtuándose el valor de la familia, es preocupante observar cada día mayor número de familias disfuncionales, por lo que, el desacato a las normas de cualquier tipo (morales, sociales, religiosas y jurídicas), es cada día más recurrente. Por otro lado, se observa una apatía por parte de los ciudadanos en cuanto a la promoción de los Derechos Humanos, existen sectores sociales que no conocen su contenido, y; en consecuencia, no están en sus posibilidades (pese a que sienten la vulneración) de exigir el cumplimiento o resarcimiento de los mismos, pese a que el Estado ha implementado mecanismos de defensa para ello.

Es bien sabido que nuestra Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos, promulgada el cinco de febrero de 1917, se ha derogado constantemente, es importante destacar la reforma constitucional del diez de junio de dos mil once, la cual impacta directamente en la administración de justicia federal y evidencia el reconocimiento de la progresividad de los Derechos Humanos, mediante la expresión clara del principio pro persona como rector de la interpretación y aplicación de las normas jurídicas, en aquellas que favorezcan y brinden mayor protección a las personas.

El objetivo, debe ser el comprender el actuar de las autoridades en sus distintos niveles (municipal, estatal y federal) respecto a las actividades que implementan para resguardar el orden social, la manera en la cual los ciudadanos interfieren en las investigaciones de las diversas conductas consideradas delictivas, para estar en aptitud de proponer estrategias en seguridad pública y participación ciudadana.

Es fundamental recalcar que, como en México se vive en un Estado de Derecho, tenemos diversas disciplinas jurídicas que regulan diferentes actos que podemos exteriorizar los seres humanos, específicamente por el tema que nos ocupa, nos referiremos a la parte del Derecho encargada de analizar y controlar las leyes fundamentales que rigen al Estado, la cual se conoce como Derecho Constitucional; su objeto de estudio es la forma de gobierno y la regulación de los poderes públicos, tanto en su relación con los ciudadanos como entre sus distintos órganos. Concretamente podemos determinar que, el Derecho Constitucional se encarga de llevar a cabo el estudio de lo que es la teoría de los Derechos Humanos, la del poder, la de la Constitución y finalmente la del Estado.

## 2. MÉTODOS Y TÉCNICAS DE INVESTIGACIÓN

Todo trabajo de indagación lleva consigo la aplicación de un método científico de investigación, el cual es el camino o la organización de pasos sistemáticos para llegar a un fin determinado, por lo que en el presente se aplicó el método deductivo, que corresponde al análisis que se produce de lo general a lo particular.

Asimismo, se encuadra dentro del tipo de investigación documental, en virtud de que, solo obtuvimos información de fuentes primarias de investigación como lo son reseñas bibliográficas, libros, revistas, tesis de jurisprudencia, informes técnicos, también se consultaron algunas fuentes de información secundarias como lo son internet, revistas y folletos.

El procedimiento con el que se desarrolló este trabajo de investigación fue mediante el seguimiento de un procedimiento metodológico reflexivo, siendo primeramente la selección clara y concreta del tema seleccionado, seguido de la lectura de fuentes de información acordes al área que se necesita explicar, haciendo resúmenes y síntesis de estas fuentes de información. Después de realizar estos pasos se procedió a estructurar la temática contenida en este proyecto, para luego

utilizar la información recopilada, en el desarrollo de los temas que ya se tenían previstos. Por lo que una vez elaborado lo anteriormente dicho, procedimos al análisis de la información para su correlación y coherencia en el conocimiento, acorde a la profundidad de cada uno de los temas, con la finalidad de establecer las conexiones necesarias de los temas tratados con el objeto de investigación los cuales guardan una estrecha relación entre sí.

Fue necesario recolectar la información obtenida de las distintas fuentes bibliográficas mencionadas con anterioridad, interpretarla y adecuarla de acuerdo a la temática específica y actual que se quiere mostrar, para hacer esto, el tipo de análisis que se llevó a cabo es el de contenido, ya que este se puede considerar como aquel en el cual el investigador necesita saber analizar el material simbólico o cualitativo. Gran parte de la exploración se realiza mediante tareas de clasificar, ordenar, cuantificar e interpretar los productos evidentes de la conducta de los individuos o de los grupos.

### 3. DISCUSIÓN Y RESULTADOS

México es una Nación pluricultural, de acuerdo a lo que dispone nuestra Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos, en ese sentido, los miembros integrantes de la misma, nos encontramos regulados por un Estado de Derecho escrito, en donde sus autoridades se rigen, permanecen y están sujetas a un derecho vigente en lo que se conoce como un Estado de derecho formal. Éste se crea cuando toda acción social y estatal encuentran sustento en la norma; es así que el poder del Estado queda subordinado al orden jurídico vigente por cumplir con el procedimiento para su creación, y es eficaz cuando se aplica en la realidad con base en el poder del Estado a través de sus órganos de gobierno, creando así un ambiente de respeto absoluto del ser humano y del orden público, en donde el Estado funge como el órgano encargado de la impartición de justicia, a esto se le conoce como el *ius puniendi*, “el derecho que tiene el Estado de imponer y aplicar penas” (Amuchategui Requena, 2012, pág. 135).

Es indispensable comprender que la Constitución Política es “Entendida en su sentido más general, es un marco normativo orientado a la organización de los poderes de un Estado” (Zamora Fabra, 2012, pág. 1930). La Constitución es la

manifestación suprema del Derecho Positivo, es considerada como la carta magna o carta fundamental del Estado.

En este contexto, si los ciudadanos participáramos de una forma activa, buscando la prevención en contra de actos que vulneren nuestros Derechos Humanos, toda vez que es una responsabilidad compartida, con la firme convicción de que cada uno de nosotros debemos hacerlos respetar, pero también respetar los de los demás, porque no siempre es el Estado quien violenta los mismos, si bien es cierto, es obligación del Estado proveer y mantener las condiciones necesarias para que todos los ciudadanos podamos gozar realmente de nuestros Derechos, ya que a éste le compete (acorde a lo estipulado tanto por el Derecho Nacional como Internacional) el deber de abstenerse de interferir en el disfrute de los Derechos Humanos o de limitarlos, esto es, impedir los abusos en contra de individuos y grupos, así como dotar de mecanismos adecuados para facilitar el disfrute de los mismos, imperando un ambiente de justicia, paz y libertad, para que, poco a poco, en nuestra sociedad puedan ser superadas la desigualdad, la pobreza y la discriminación, que ya no solo se encuentren esas palabras en textos legales, sino que se perciba un ambiente social armónico. Los Derechos Humanos pueden definirse como:

“La serie de atributos y facultades del individuo como tal, esenciales para su vida y desarrollo; es decir aquello que “se debe” a una persona por el mero hecho de ser tal, con independencia de sus circunstancias (nacionalidad, raza, sexo, capacidad intelectual, contexto histórico, etc.). Se trata en definitiva de los derechos básicos de toda persona” (Buteler Ávalos, 2014, pág. 47).

Dentro de las características principales de los Derechos Humanos, encontramos que, son universales (porque pertenecen a todas las personas, sin importar su sexo, edad, posición social, partido político, creencia religiosa, origen familiar o condición económica); son incondicionales (porque únicamente están supeditados a los lineamientos y procedimientos que determinan los límites de los propios derechos, es decir, hasta donde comienzan los derechos de los demás o los justos intereses de la comunidad); son permanentes (porque una vez que se han conseguido quedan establecidos en el orden público internacional o nacional. Al ser reconocidos por los Estados, los derechos humanos no deben desaparecer o suprimirse y continuarán a través del tiempo, sin sujeción a un término); son inalienables (porque no pueden perderse ni transferirse por propia voluntad; son

inherentes a la idea de dignidad del hombre); y, son irrenunciables (puesto que constituyen la base para que el hombre alcance plenamente su desarrollo y éste no puede dejar de gozar de alguno de ellos). Es imprescindible resaltar que los Derechos Humanos:

“Son los privilegios fundamentales que el hombre posee por el hecho de serlo, por su propia naturaleza y dignidad. Son derechos que le son inherentes a las personas y que, lejos de nacer de una concesión de la sociedad política, han sido consagrados y garantizados por ésta” (Roccati, 1996, pág. 99).

Son indispensables para que las personas podamos asegurar el pleno desarrollo dentro de una sociedad organizada, los que deben ser reconocidos y respetados por el poder público o autoridad, debiendo ser garantizados por el orden jurídico positivo. La dignidad humana es un valor, principio y derecho fundamental base y condición de todos los demás. “Implica la comprensión de la persona como titular y sujeto de derechos, y; no ser objeto de violencia o arbitrariedades por parte del Estado o de los particulares” (Congreso de la unión, 2022, pág. 3).

No debe de olvidarse que el Estado tiene la obligación y compromiso de contar con una política pública y criminal adecuada, acorde con la problemática actual que conlleve y proporcione una correcta planeación, sistematización y programación, no sólo en lo referente al trato o control de la delincuencia o desorden social que impera en nuestra sociedad, sino lo más importante se debe de contar con una política criminal preventiva, es decir, debemos; ciudadanos, instituciones sociales y Estado, hermanarnos, unirnos y comprometernos a trabajar de manera responsable en el estudio, diagnóstico y tratamiento adecuado a la prevención de la problemática social que aqueja a nuestra sociedad, debemos solidarizarnos y crear un solo bloque o frente de defensa y ataque en contra de la criminalidad en sus múltiples caras que se nos está presentando hoy en día, toda vez que al Estado le corresponde lo referente a la procuración, administración e impartición de justicia. Por lo que cuando se menciona la Seguridad Pública en el contexto de la garantía de los derechos humanos, es fundamental que se establezca, en principio, que [...] “no se deben realizar acciones vejatorias y abusivas por parte de agentes del Estado, de lo contrario se producirán una o más conductas respecto de la persona y sus garantías” (De la Rosa Alves, 2023, pág. 9).

Sólo así, estaremos cumpliendo con ese deber y compromiso ciudadano de

respeto a los derechos humanos, esto sólo lo lograremos en la medida y proporción de que estemos convencidos y seamos capaces de convencer y motivar una real, verdadera y efectiva participación social, para vivir en un Estado de derecho:

En tanto la justicia es una exigencia de la moral, la relación entre moral y derecho queda comprendida en la relación entre justicia y Derecho. Un hombre será considerado justo para el orden social cuando sus actos concuerden con el orden social que se haya considerado justo. (Kelsen, 1997, pág. 21)

En este sentido, consideramos que la justicia, es el valor por el cual la persona se esfuerza constantemente para dar a los demás lo que es debido, de acuerdo con el cumplimiento de sus propios deberes y con los derechos personales; es dar a cada quien lo que le corresponde.

El Estado creó al Derecho, por consiguiente, al estar determinada su existencia, es al mismo a quien le corresponde la procuración, administración e impartición de justicia, de tal manera que si una persona considera que le fue vulnerado alguno de los bienes jurídicos legítimamente tutelados, tiene la oportunidad del acceso a la justicia. Los ciudadanos, debemos reconocer lo que nuestras instituciones de Estado hacen por mantener ese control social, pero tampoco debemos conformarnos y dejar esto sólo en manos del Estado, debemos hacer uso de ese derecho de petición, de opinar y hasta de reclamar por qué no, cuando consideremos que la forma de ejercer ese poder y cumplimiento de esa obligación del Estado no es la adecuada, pero lo más importante debemos proponer, coadyuvar, trabajando desde nuestras trincheras en la medida de nuestras posiciones y condiciones para decirle al Estado esto hay que cambiar, esto hay que modificar en la ley, esta gente hay que cambiar, esta gente hay que mover de las instituciones que tienen como misión y objetivo el investigar, procurar y administrar justicia.

El término acceder a la justicia, en su acepción más común está vinculado a una actividad compleja en la que los ciudadanos tienen el derecho y la posibilidad real, de utilizar el sistema jurídico Estatal con el propósito de hacer valer los derechos legalmente reconocidos para obtener una respuesta oportuna y satisfactoria. También puede definirse como:

“La acción afirmativa del Estado, con preferencia en los sectores económicamente pobres, dirigida a producir la disponibilidad real de medios o recursos necesarios para hacer valer los derechos y garantías contenidas en la constitución, y; demás leyes que la desarrollan, con especial impacto en el

bienestar de los ciudadanos (Cappelletti, 1993, pág. 14).

El acceso a la justicia es un derecho fundamental, bajo la garantía de la igualdad de trato ante la ley y la no discriminación, que posibilita a todas las personas, incluyendo aquéllas pertenecientes a los sectores más vulnerables, el acceso al conocimiento, ejercicio y defensa de sus derechos y obligaciones, mediante servicios cercanos.

La tarea de proteger los Derechos Humanos, representa para el Estado la exigencia de proveer y mantener las condiciones necesarias para que, dentro de una situación de justicia, paz y libertad, las personas puedan gozar realmente de todos sus derechos. El bienestar común, supone que el poder público debe hacer todo lo necesario para que, de manera paulatina, sean superadas la desigualdad, la pobreza y la discriminación.

Se considera que la defensa o protección de los Derechos Humanos, tiene la función de contribuir al desarrollo integral de la persona; así como delimitar, para todas éstas, una esfera de autonomía dentro de la cual puedan actuar libremente, protegidas contra los abusos de autoridades, servidores públicos y de particulares; también establecer límites a las actuaciones de todos los servidores públicos, sin importar su nivel jerárquico o institución gubernamental, sea federal, estatal o municipal, siempre con el fin de prevenir los abusos de poder, negligencia o simple desconocimiento de la función, así como crear canales y mecanismos de participación que faciliten a todas las personas tomar parte activa en el manejo de los asuntos públicos y en la adopción de las decisiones comunitarias.

“Pues hay una demanda muy importante que orbita en torno a la interfaz entre educación, comunidad y seguridad pública: el aspecto seguridad. Estar protegido por órganos gubernamentales e instrumentos institucionales es un derecho garantizado. En este aspecto, el espacio escolar es un ambiente donde se cruzan aportes, valores, significados, ideas y producciones”. (Campos Vieira, 2023, pág. 18).

El acceso efectivo a la justicia, requiere además, que las personas conozcan los derechos de los que son titulares y los mecanismos disponibles para exigirlos. Sin embargo, la población se enfrenta a una elevada impunidad que cuestiona fuertemente los pilares del Estado de derecho en los que se sustenta la democracia, impunidad que en el caso de la actuación judicial en casos de violencia contra las personas, se convierte en un patrón casi sistemático y permanente.

El Derecho Internacional de los Derechos Humanos, establece la posición, así como las obligaciones que los Estados deben asumir y cumplir. Al ser parte en Los Tratados Internacionales, los Estados asumen las obligaciones y los deberes, en virtud del Derecho Internacional, de respetar, proteger y salvaguardar los Derechos Humanos. La obligación de respetarlos significa, que los Estados, deben abstenerse de interferir en el disfrute de los derechos humanos o de limitarlos:

“La obligación de protegerlos exige, que los Estados impidan los abusos de los derechos humanos contra individuos y grupos. La obligación de hacerlos cumplir, significa que los Estados, deben optar medidas positivas para facilitar el disfrute de los que nos resulten básicos. Todos estamos obligados a respetarlos Derechos Humanos de las demás personas. Sin embargo, según el mandato constitucional, quienes tienen mayor responsabilidad en este sentido son las autoridades gubernamentales, es decir, los hombres y mujeres que ejercen la función de servidores públicos” (CNDH, 2023).

En nuestro país, los seres humanos gozamos de derechos, los cuales son otorgados por el Estado, sin embargo podemos aseverar que cada derecho lleva consigo, de manera implícita el constreñirnos a una obligación, en tal situación, los derechos fundamentales establecidos en nuestra Carta Magna o Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos. En consecuencia, el Estado deberá prevenir, investigar, sancionar y reparar las violaciones a los derechos humanos, en los términos que establezca la ley.

En este análisis, nos convencemos de la importancia y competencia del Derecho de acción; García Márquez lo define como: “La facultad de pedir de los órganos jurisdiccionales la aplicación de las normas jurídicas a casos concretos, ya sea con el propósito de esclarecer una situación jurídica dudosa, ya el de declarar la existencia de una obligación y en caso necesario hacerla efectiva” (García Márquez, 2002, pág. 229).

Es considerado, una potestad de todo ser humano de exigir al Estado su tutela jurisdiccional por intermedio de su órgano judicial competente, este, es un derecho procesal y viene a ser la que da origen en sí mismo al proceso, el Derecho de acción, es representado por la demanda, la queja, la denuncia o la querella, según corresponda a la controversia jurídica planteada; la acción procesal, es el poder jurídico que tiene todo sujeto de derecho, consistente en la facultad de acudir ante los órganos de jurisdicción, exponiendo sus pretensiones y formulando la petición que afirma como correspondiente a su derecho vulnerado. Como ciudadanos tenemos

derecho de acudir ante los órganos jurisdiccionales a mover la maquinaria judicial, cuando creamos que sea pertinente su intervención por presentarse una controversia jurídica dudosa.

#### **4. MEDIOS JURISDICCIONALES Y NO JURISDICCIONALES DE LA DEFENSA Y PROTECCIÓN DE LOS DERECHOS HUMANOS Y SUS GARANTÍAS**

La defensa y protección de los derechos humanos tiene en nuestro país dos grandes vías por medio de las cuales se realiza:

La primera de ellas es llevada a cabo a través de los medios jurisdiccionales, en los cuales las autoridades judiciales analizan las demandas que ante ellas se presentan por presuntas violaciones a los derechos fundamentales y determinarán si en realidad existe una violación en un caso concreto, haciendo un examen de constitucionalidad y legalidad sobre el mismo.

Por otra parte, existe otra vía para la protección de los derechos en nuestro país, y ésta, es la que se encargan de realizar los organismos no jurisdiccionales, a quienes les corresponde la protección de los derechos humanos, que en el caso de México quedan divididos en dos grandes vías: por un lado está la Comisión Nacional de los Derechos Humanos, y; por otra parte se encuentran las Comisiones de Derechos Humanos de las 32 Entidades Federativas.

La Comisión Nacional de los Derechos Humanos, es un organismo que cuenta con autonomía de gestión y presupuestaria, personalidad jurídica y patrimonio propios, y tiene por objeto esencial la protección, observancia, promoción, estudio y divulgación de los derechos humanos que ampara el orden jurídico mexicano. (Comisión nacional de Derechos Humanos, 2023).

Por medio de esta acción se pretende ejercer más presión política para aquellas autoridades y servidores públicos que hacen caso omiso de las recomendaciones que la Comisión Nacional de Derechos Humanos emite o que han sido cumplidas de manera deficiente o incompleta, lo cual ha sido un problema que desafortunadamente es cotidiano en los últimos años. Empero, si no se cuida que la recomendación esté bien formulada y fundamentada se corre el riesgo de que la respuesta por parte de la autoridad o el servidopúblico a quien se le dirige, haga una réplica que esté bien estructurada y que ponga en evidencia a la Comisión Nacional de Derechos Humanos, dejándola expuesta ante la sociedad y que puede acarrearle pérdida de credibilidad.

Por lo anterior, la competencia de la Comisión de Derechos Humanos es relativa, pues únicamente conocerán de quejas en contra de actos u omisiones de

autoridades administrativas, por tanto su ámbito o esfera de competencias no puede comprender más allá en esa materia, ya que no se sujeta al acto de autoridad en los términos previstos por la Ley de Amparo, sino, inclusive conocerá de la queja u omisión en que incurra cualquier servidor público, con exclusión del Poder Judicial Federal. Tampoco tienen atribuciones con relación a asuntos jurisdiccionales, electorales y laborales, no está facultada para dirimir controversias puesto que con sus recomendaciones no modifica, revoca o confirma los actos u omisiones que violaron los derechos humanos, sin embargo, no tan solo se concreta a examinarlos con base en el catálogo de constitucionalismo que los refiere a otros que no están allí considerados; así también esa competencia le permite juzgar la actuación del servidor público con independencia del acto u omisión que se le imputa ya que puede llegar, a través de su decisión a pedir o solicitar ante quien corresponda el ceso, la destitución o suspensión de éste.

## **5. PARTICIPACIÓN CIUDADANA EN ARAS DE QUE PREVALEZCA UN REAL ESTADO DE DERECHO**

Es fundamental la existencia de un orden normativo, pero podemos compaginar al Derecho con otras ciencias, tales como la Criminología, la cual se considera “una ciencia sintética, causal, explicativa, natural y cultural de las conductas antisociales” (Manzanera Rodríguez, 2008, pág. 26), cuyo objeto es el estudio de las conductas antisociales y por tanto los sujetos que las cometen, es decir, no justificar al criminal, pero si comprender por qué cometió el crimen. De igual manera la Política Criminal, misma que es considerada como el estudio del conjunto de medidas empleadas por los órganos de gobierno, para hacer frente a la criminalidad que afecta a un Estado, con la intención de encontrar soluciones pertinentes en la disminución de los niveles de delincuencia, respetando el Estado de Derecho. Debemos pugnar porque en un futuro no muy lejano, sea la prevención la que prevalezca y no la represión, como hoy en día. ¿Cuál conducta debemos asumir los ciudadanos frente a actos arbitrarios del Estado? ¿Cómo debemos coadyuvar para intentar un orden social? Consideraremos adecuadas las siguientes propuestas:

Promoción activa de la normatividad que contempla los derechos, obligaciones y compromisos de los ciudadanos, procurando con ello el lograr esa prevención

general, entendiendo ésta, como el conocimiento de la norma por parte de toda la sociedad para su respeto y cumplimiento que conlleve a la paz social y desarrollo armónico general. Se debe asistir a las colonias, comunidades ejidales y a todo asentamiento humano para orientar en cuanto a la existencia de los derechos humanos.

Corresponde a las instituciones sociales y de servicio, acercarse a las de Gobierno y Estado, para asumir el compromiso de ofrecer y poner a su disposición capital técnico, humano y científico para contribuir mediante el estudio, análisis, diagnóstico y tratamiento a la problemática social, buscando siempre el bienestar social y un real Estado de Derecho.

El compromiso a trabajar en el ámbito educativo, ya que la educación no es sólo en el aula de escuela, son esenciales los principios, valores y respeto que se deben de inculcar en el seno familiar, debemos atender, concientizar y educar a los padres respecto a su compromiso (buscando alternativas de su cumplimiento voluntario y porque no, hasta obligatorio), no sólo en la procreación de la especie, sino en la creación de seres humanos con conciencia social y responsable.

Una mayor participación de la ciudadanía y de las Entidades intermedias, a través de organizaciones civiles, creando grupos en las colonias, escuelas de diferentes niveles educativos, profesionistas que estén en aptitud de exigirle al Estado como órgano rector de la seguridad pública, respecto a la prevención delictiva, pero también proponer y cumplir programas y estrategias preventivas, difundiendo estos en todos esos ámbitos.

El eje de la política criminal debe ser la prevención, la ciudadanía no visualiza que el Estado trabaje en la prevención; ésta debe dejar de ser una hermosa palabra o expresión de buenos deseos para convertirse en realidad. Para ello hay que dotarla de medios humanos y económicos, contar con investigadores confiables, ubicar zonas criminógenas y trabajar en forma inteligente y razonada.

La policía debe trabajar con carácter preventivo en colaboración con la comunidad; se deben crear o fortalecer los cuerpos policiacos, para lograr así, que la ciudadanía confíe en dichos agentes de seguridad pública; dotar a éstos de armamento y una adecuada profesionalización integral que les permitan desarrollar a cabalidad su función.

## 6. ES NECESARIO UN PLAN DE PREVENCIÓN QUE INCLUYA

- Dar respuesta a los problemas sociales y laborales. Se considera de mayor utilidad el crear centros laborales, educativos, deportivos, recreativos, que seguir construyendo costosas e inútiles cárceles. Así mismo, crear para aquellas personas que hayan sido sentenciadas condenatoriamente por la comisión de un delito, es decir, que cuenten con antecedentes penales, centros de trabajo que pudieran ser administrados por el mismo Estado o concesionados a particulares, donde se les otorgue la posibilidad de no reincidir en la exteriorización de nuevas conductas delictivas, pudiendo dichas personas recuperar la confianza y credibilidad social, ya que generalmente no se les permite reinsertarse laboral ni socialmente, y; no les queda otra alternativa que volver a delinquir.

- Crear espacios de participación ciudadana, brindando información, pidiendo opiniones y haciendo participar a la gente en los programas de prevención; la mayoría las personas necesitan solamente una pequeña motivación, hacerles sentirlo importante que es su integración en labores preventivas, obviamente regulados por el Estado.

- Un mayor control de las armas y sustancias prohibidas por la ley, ya que es notorio que tanto adolescentes como adultos portan un arma como traer cualquier otro accesorio (obviamente dentro del ámbito de la ilegalidad) y, aunado a su inmadurez y a otras sustancias, es obvio que el desenlace es por demás negativo y en ocasiones fatal.

Tienen que agilizarse los sistemas de administración de justicia, acelerando los términos de los procesos penales. Excelente la reforma constitucional en lo que respecta a los juicios orales, lo que nos obliga a todos los que participamos en la procuración, administración e impartición de justicia a una mayor preparación científica, ética y profesional.

Debe comprometerse la participación de las autoridades en sus tres niveles, quese auxilien de los medios de información masiva, organizar y realizar debates, conferencias, mesas redondas acerca de la problemática actual, buscando análisis, discusión, realizando aportes a la posible solución.

No olvidar jamás que el problema no es la falta de leyes o perfección de éstas, sino, de hombres que las apliquen cuando sea el caso. Esto es, criticamos

enormemente la función de los poderes Ejecutivo, Legislativo y Judicial, sin detenernos a reflexionar que, como sociedad jugamos un papel fundamental en cuestión de corrupción, debemos tener el valor y compromiso de denunciar esos actos de corrupción cuando nos percatemos de su existencia, darle seguimiento y confiar o hasta exigir a la autoridad competente actuar en consecuencia.

Por lo tanto, es necesario para la existencia de un verdadero Estado de derecho, la existencia de leyes adecuadas, pero sobre todo hombres y mujeres con capacidad, profesionalismo y ética para aplicarlas, sin olvidar que se les debe de dotar del equipo e infraestructura necesaria para el desempeño de su función. Los legisladores, deben atender para la creación de las normas jurídicas las necesidades sociales, pero también deben dar el seguimiento para verificar si realmente cumplen con su cometido. Estar en constante actualización derogando o abrogando las normas jurídicas que lo necesiten.

## 7. CONCLUSIONES

Es absolutamente indispensable que los ciudadanos aspiremos de manera consciente a tener, vivir y convivir en un real estado de derecho, ello conlleva la imperiosa necesidad de que asumamos el rol que nos toca en nuestra sociedad, ya que como parte fundamental de ésta, debemos conocer, reconocer y hacer valer nuestros derechos tanto los consagrados en nuestra Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos, mejor conocidos como garantías constitucionales, así como los derechos humanos mismos, obviamente el respeto irrestricto del derecho de los demás, esencialmente también el cumplir con nuestras obligaciones, lo que nos faculta a exigir del Estado y a sus instituciones, vigilar su funcionamiento, la creación de las normas jurídicas adecuadas, la atención y designación de las personas encargadas y responsables de su aplicación, así como el compromiso de sancionarlos cuando incurran en faltas en su desempeño, teniendo siempre los ciudadanos la obligación de coadyuvar con el Estado en el cumplimiento de su función, constituyéndonos en un equipo Ciudadanía y Estado, que se reconozcan entre sí, que se protejan, apoyen, motiven su participación, exigiendo y respetando sus derechos (atribuciones) y responsabilidades, teniendo como premisa fundamental esa sana convivencia y concatenación de esfuerzos (al cual estamos convocados y obligados todos) para el

bien y progreso social, sólo así, podremos lograr, estar, reconocer y desarrollarnos en un real estado de derecho.

## REFERENCIAS

- Amuchategui Requena, I. G. (2012). *Derecho Penal*. México: Oxford.
- Bazdresch, L. (2008). *Garantías constitucionales*. México: Trillas.
- Buteler, M. Á. (2014). *Derecho administrativo*. México: Alverone ediciones.
- Campos Vieira, A. (13 de Octubre de 2023). Seguridad pública y espacios educativos: el papel de la policía enfrentando la violencia. *Revista Brasileña de Desarrollo*, 18. Recuperado el 06 de noviembre de 2023, de <https://doi.org/10.34117/bjdv9n10-062>
- Cappelletti, M. (1993). *Dimensiones de la justicia en el mundo contemporáneos*. México: Porrúa.
- CNDH. (13 de Febrero de 2023). <https://www.cndh.org.mx/>. Recuperado el 13 de Febrero de 2023, de <https://www.cndh.org.mx/>: <https://www.cndh.org.mx/seccion/41/derechos-humanos>
- Comisión nacional de Derechos Humanos. (2023). <https://www.cndh.org.mx/>. Recuperado el 14 de Septiembre de 2023, de <https://www.cndh.org.mx/>.
- Congreso de la unión. (2022). Ley general de víctimas. México. Obtenido de <https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGV.pdf>
- De la Rosa Alves, S. (Julio de 2023). Seguridad pública y derechos humanos. *Revista Brasileña de Desarrollo*, 9. Recuperado el 03 de noviembre de 2023, de da Rosa, SA (2023). Seguridad pública y derechos humanos. Revista <https://doi.org/10.34117/bjdv9n7-020>
- García Mánynez, E. (2012). *Introducción al estudio del Derecho*. México: Porrúa.
- Kelsen, H. (1997). *Teoría pura del Derecho*. México: UNAM.
- Ley de la comisión nacional de los derechos humanos. (2021). *Ley de la comisión nacional de los derechos humanos*. Ciudad de México.
- Manzanera, L. R. (2008). *Criminología*. México: Porrúa.
- Roccati, M. (1996). *Los derechos humanos y la experiencia del ombudsman en México*. México: CNDH.
- SEDENA. (2017). *Memoria y prospectivas de las secretarías de Estado*. México, México: Secretaría de Cultura, INEHRM. Obtenido de <https://archivos.juridicas.unam.mx/www/bjv/libros/11/5277/11.pdf>
- Zamora, J. L. (2012). *Filosofía y teoría del derecho* (Vol. 3). México: UNAM. Obtenido de <https://biblio.juridicas.unam.mx/bjv/detalle-libro/3876-enciclopedia-de-filosofia-y-teoria-del-derecho-volumen-tres>.

# CAPÍTULO 10

## IMPORTANCIA DE UNA POLÍTICA PÚBLICA DE AGUAS TRANSFRONTERIZAS EN EL CONTEXTO DEL DESARROLLO SOSTENIBLE - PERÚ

### **Jorge Lescano Sandoval**

Doctorado: Medio Ambiente y Desarrollo Sostenible

Institución: Facultad de Ingeniería Geográfica, Ambiental y Ecoturismo – Comunidad de Conocimiento: Desarrollo sostenible en armonía con la naturaleza - Universidad Nacional Federico Villarreal

Dirección: Avenida Oscar R. Benavides 450 –4to piso. Lima Cercado. Perú

Correo: jlescano@unfv.edu.pe; jlescano88@hotmail.com

### **Lucia Emperatriz Valdez Sena**

Doctorado: Medio Ambiente y Desarrollo Sostenible

Institución: Facultad de Psicología – Comunidad de Conocimiento: Desarrollo sostenible en armonía con la naturaleza -Universidad Nacional Federico Villarreal

Dirección: Avenida Oscar R. Benavides 450 –2do piso. Lima Cercado. Perú

Correo: lvaldez@unfv.edu.pe; luavaldez@yahoo.com

### **Lucia Emperatriz Lescano Valdez**

Bachiller: Ciencias Marítimas y Navales Institución: Capitanía de Puerto de Pucallpa

Correo: emperatrizlescano@gmail.com

### **Victor Manuel Maurtua Donayre**

Doctorado: Derecho

Institución: Universidad San Luis Gonzaga de Ica Dirección: Av. De los Maestros – Ica

Correo: mv\_maurtua@hotmail.com

### **Rolando Reategui Lozano**

Doctorado: Ciencias Biológicas Universidad de Valencia Institución: Universidad Nacional Mayor de San Marcos

Dirección: Av. Germán Amézaga s/n. Ciudad Universitaria. 4° Piso- Edificio Jorge Basadre - Sede Central

### **Marlitt Florinda Naupay Veja**

Doctorado: Ingeniería Ambiental

Institución: Facultad de Ingeniería Geográfica, Ambiental y Ecoturismo – Comunidad de Conocimiento: Desarrollo sostenible en armonía con la naturaleza -Universidad Nacional Federico Villarreal

Dirección: Avenida Oscar R. Benavides 450 –4to piso. Lima Cercado. Perú

Correo: mnaupay@unfv.edu.pe

### **Marlon Kenny Alarcon Azpilcueta**

Maestría: Media Ambiente Rama: Regulación Ambiental Universidad Complutense de Madrid- España

Dirección: Esquilache 250 San Isidro Lima-Perú Correo: marlonka@ucm.es

**RESUMEN:** En el documento se presentan lineamientos a fin de diseñar y ejecutar una política nacional multisectorial y cuyos sectores serían: Ministerio de Relaciones Exteriores a través de la dirección de aguas internacionales transfronterizas (Propuesta); Ministerio de Defensa a través de la Marina de Guerra del Perú Dirección General de Capitanías y Puertos – DICAPI; Del Interior – Policía Nacional del Perú; Ministerio de Desarrollo Agrario y Riego – Autoridad Nacional del Agua (ANA) y Ministerio del Ambiente: Instituto Geológico Minero y Metalúrgico – INGEMMET. Existen dos arreglos operacionales (Tratados, Arreglos o Convenios) uno con la República del Ecuador (9 cuencas) y con la República Plurinacional de Bolivia - Lago Titicaca de las 34 cuencas transfronterizas que ostenta el Perú. Se sugiere la adhesión del Perú a los tratados internacionales sobre aguas transfronterizas y se sensibilice y concientice a toda la población peruana sobre la importancia de las aguas transfronterizas a fin de mantener la paz la conservación y la seguridad hídrica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas públicas; Aguas transfronterizas; Desarrollo sostenible.

## 1. INTRODUCCIÓN

En la presente investigación el término aguas transfronterizas ha ríos (cuencas), lagos, lagunas- y acuíferos, entre otras formas.

El estudio o tratado sobre las aguas transfronterizas es de gran importancia para la humanidad, tratándose sobre todo del recurso más importante para la existencia de la vida en el planeta Tierra. Las aguas transfronterizas involucran una serie de aspectos como: potencial y gestión de los recursos, derechos humanos, seguridad y defensa, restauración de ecosistemas y cambio climático. Las aguas transfronterizas entendidas como aguas superficiales como ríos, lagos o subterráneas marcan, cruzan o se ubican entre territorios pertenecientes a dos o más Estados.

La gobernanza de las aguas transfronterizas en el mundo ha evolucionado en forma acelerada por ejemplo:

El Programa Hidrológico Intergubernamental de la UNESCO (2021).

La Comisión Económica Europea (CEE – CEPE) de las Naciones Unidas (2021) - Mundo

A nivel mundial, 154 países comparten ríos, lagos y acuíferos. Donde las cuencas

transfronterizas cubren más de la mitad de la superficie terrestre (71 %), representa aprox. un 60% del flujo de agua dulce en el mundo y alberga un 40 % de la población mundial.

En América Latina y El Caribe, 33 países comparten ríos, lagos y acuíferos transfronterizos (más de 70 cuencas hidrográficas cubren un 60 % de territorio sudamericano).

En el mundo, las cuencas transfronterizas eran 263 en 2002 y se distribuyen de este modo:

África 59

Asia 52

América Latina y El Caribe 61

América del Norte 17

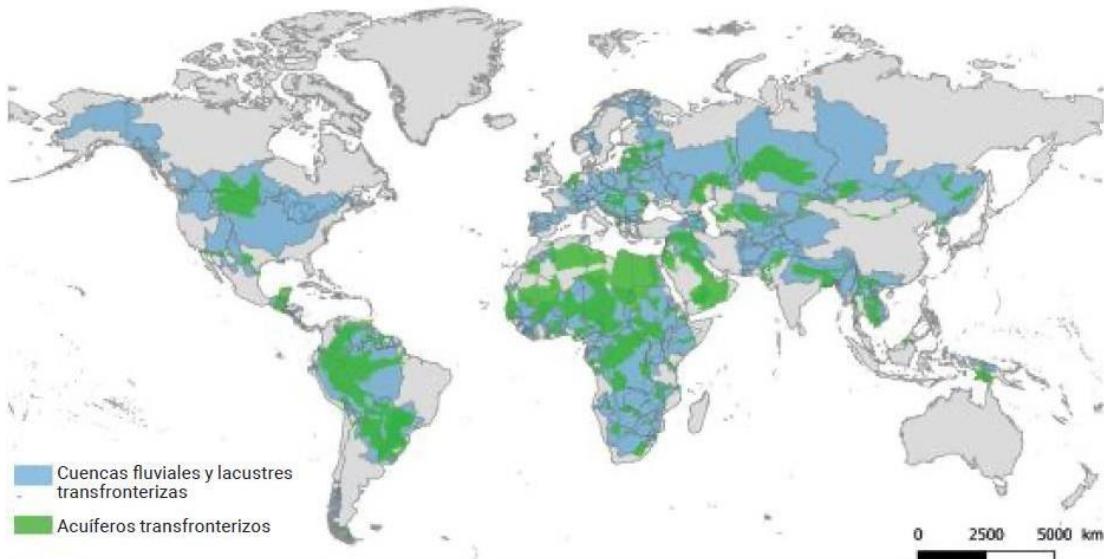
Europa 73

Oceanía 1

A continuación, se muestra en la figura 1 lo siguiente:

Figura 1: Cuencas fluviales y lacustres transfronterizas. Acuíferos transfronterizos y fronteras internacionales

**Gráfico 1. Cuencas fluviales y lacustres transfronterizas, acuíferos transfronterizos y fronteras internacionales**



Fuente: UNESCO (2021)

El antecedente más importante que motivó la investigación fue el informe de consultoría denominado: Política Pública de las Aguas Transfronterizas en la Región Centroamericana". Cuyo objeto fue entender la complejidad de la temática; analizar e interpretar la información y plantear opciones sólidas, coherentes y apropiadas para la gobernanza y gobernabilidad de las aguas transfronterizas en la región centroamericana (Global Water Partnership, 2009).

A lo anterior debe agregarse que los Objetivos de Desarrollo Sostenible – ODS, convenidos internacionalmente al 2030, contempla en el objetivo 6 (agua y saneamiento), meta 6.5 (gestión del agua) e indicador 6.5.2 sobre las aguas transfronterizas (ver figura 1) lo siguiente:

Meta 6.5. De aquí a 2030, implementar la gestión integrada de los recursos hídricos a todos los niveles, incluso mediante la cooperación transfronteriza, según proceda.

Indicador 6.5.2. Proporción de la superficie de cuencas transfronterizas con un arreglo operacional para la cooperación en la esfera del agua CODIA (2021)

En la siguiente figura se muestra la ubicación del Indicador 6.5.2 del Objetivo 6 ODS

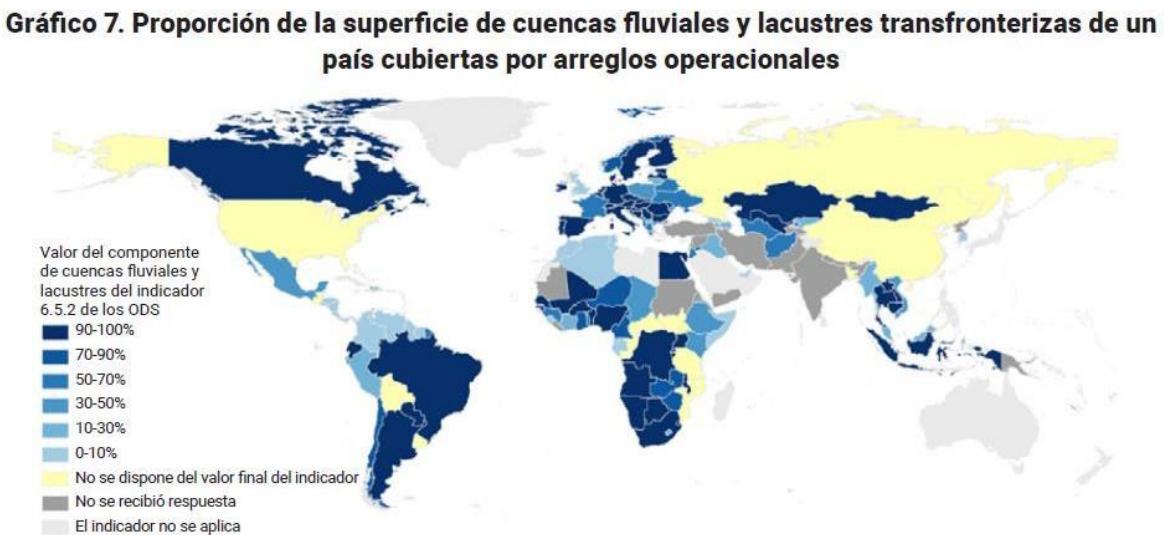
Figura 2: Ubicación del Indicador 6.5.2



Fuente: UNECE (2023) CODIA. (2021)

En la Figura 3 se muestran los países y los arreglos operacionales

Figura 3: Proporción de la superficie de cuencas fluviales y lacustres trasfronterizas de un país cubiertas por arreglos operacionales



Fuente: UNESCO (2021)

Un arreglo operacional, tal como se describe en el indicador 6.5.2, puede incluir un tratado bilateral o multilateral, un convenio, un acuerdo u otro instrumento oficial entre países ribereños que proporciona un marco para la cooperación y favorece la

Gestión Integrada de los Recursos Hídricos (GIRH) entre países. Para que sea considerado como operativo, este tipo de arreglo tiene que cumplir algunos criterios entre los cuales se cuentan:

Existencia de un órgano o mecanismo conjunto o comisión para la cooperación transfronteriza

Existencia de comunicaciones formales periódicas (por lo menos una vez al año) entre los Estados ribereños en forma de reuniones, ya sea a nivel político y/o técnico

Existencia de uno o varios planes de gestión del agua conjuntos o coordinados, o instrumentos similares, como un plan de acción, una estrategia común u objetivos conjuntos con respecto al estado o las condiciones de las aguas transfronterizas (como los objetivos de calidad del agua), para orientación adicional sobre los objetivos, estrategias o planes conjuntos o coordinados (UNESCO, 2022)

Intercambio regular de datos e información, por lo menos una vez al año, entre los Estados ribereños.

## 1.1 PROBLEMA

El Perú cuenta con 159 cuencas hidrográficas, 34 cuencas hidrográficas son transfronterizas, ocupando una superficie de 311 000 Km<sup>2</sup>, de un total de 798 000 Km<sup>2</sup>. Comparte cuencas hidrográficas transfronterizas en número de: 9 con Ecuador (1 con dos países y 1 con tres); 2 con Colombia (1 con dos países y 1 con tres países); 7 con Brasil (2 con dos países); 9 con Bolivia (3 con dos países); 6 con Chile.

Es decir, tiene sus mayores cuencas con: Ecuador, Bolivia, Brasil y Chile.

A continuación las cuencas hidrográficas del Perú

Tabla 1: Cuencas Hidrográficas del Perú

Vertiente	Cuenca	Superficie		Población		Agua	
		(km <sup>2</sup> )	(%)	miles	(%)	(Hm <sup>3</sup> )	%
Pacífico	62	278,482.4	21,7	18 430	70	37 363	1.8
Atlántico	84	957,822.5	74,5	6 852	26	1 998 752	97.7
Titicaca	13	48,910.6	3,8	1 047	4	10 172	0.5
<b>Total</b>	<b>159</b>	<b>1,285,215.6</b>	<b>100</b>	<b>26 329</b>	<b>100</b>	<b>2 046 287</b>	<b>100</b>

Fuente: ANA-DCPRH-2009

A fin de sustentar en parte la necesidad y utilidad del presente trabajo, se presentará el listado de las cuencas transfronterizas del Perú, indicando el nombre de la cuenca o subcuenca, país con el que se comparten las aguas transfronterizas, superficie de la cuenca o subcuenca que le corresponde al Perú y superficies de cuencas o subcuenca correspondientes a arreglos operacionales.

Estas cuencas transfronterizas se encuentran en 9 regiones de frontera (28 provincias, 81 distritos) con una superficie de 757,766 km, representando el 59% del territorio nacional.

Tabla 2: Distribución de Aguas Transfronterizas – Perú

Nombre de la cuenca/sub-cuenca transfronteriza	Paises con los que se comparte	Superficie de las cuencas/sub-cuenca (en km <sup>2</sup> ) dentro del territorio del país	Superficie de las cuencas/sub-cuenca (en km <sup>2</sup> ) contempladas en un acuerdo operativo dentro del territorio del país
Zarumilla	Ecuador	373.00	373.00
Tumbes - Puyango	Ecuador	1,806.15	1,806.15
Chira - Catamayo	Ecuador	10,534.76	10,534.76
Chinchipe	Ecuador	6,621.52	0
Santiago	Ecuador	8,058.85	0
Morona	Ecuador	10,452.85	0
Pastaza	Ecuador	18,532.06	0
Tigre	Ecuador	34,853.50	0
Napo	Ecuador, Colombia	41,619.64	0
Putumayo	Ecuador, Colombia, Brasil	44,921.20	0
Intercuenca Amazonas	Colombia, Brasil	29,506.65	0
Yavarí	Brasil	25,090.62	0
Alto Yurúa	Brasil	9,010.38	0
Tarauacá	Brasil	2,547.28	0
Iaco	Brasil	1,741.97	0
Alto purús	Brasil	17,940.55	0
Tahuamanu	Brasil	15,190.01	15,190.01
Acre	Brasil, Bolivia	2,492.37	2,492.37
Madre de dios	Bolivia	5,641.77	5,641.77
Tambopata	Bolivia	13,280.47	0

Suches	Bolivia	1,154.59	1,154.59
Unidad hidrográfica 0171	Bolivia	1,020.27	1,020.27
Unidad hidrográfica 0157	Bolivia	1,901.86	1,901.86
Unidad hidrográfica 0155	Bolivia	454.05	454.05
Maure chico	Bolivia	844.93	844.93
Maure	Bolivia	1,764.51	1,764.51
Caño	Bolivia, Chile	313.21	313.21
Ushusuma	Bolivia, Chile	485.69	485.69
Caplina	Chile	908.9	0
Intercuena 13155	Chile	730.4	0
Hospicio	Chile	1347.07	0
Intercuena 13153	Chile	326.1369	0
Concordia	Chile	167.89	0
Lluta	Chile	55.27	0
<b>Superficie total de las cuencas/sub-cuencas transfronterizas de ríos y lagos contempladas en acuerdos operativos dentro del territorio del país (en km<sup>2</sup>) [A] (no contabilice dos veces las sub-cuencas)</b>			43,977.16
<b>Superficie total de las cuencas transfronterizas de ríos y lagos dentro del territorio del país (en km<sup>2</sup>) [B] (no contabilice dos veces las sub-cuencas)</b>		311,690.37	

**Acuíferos transfronterizos [sírvase añadir filas si fuera necesario]**

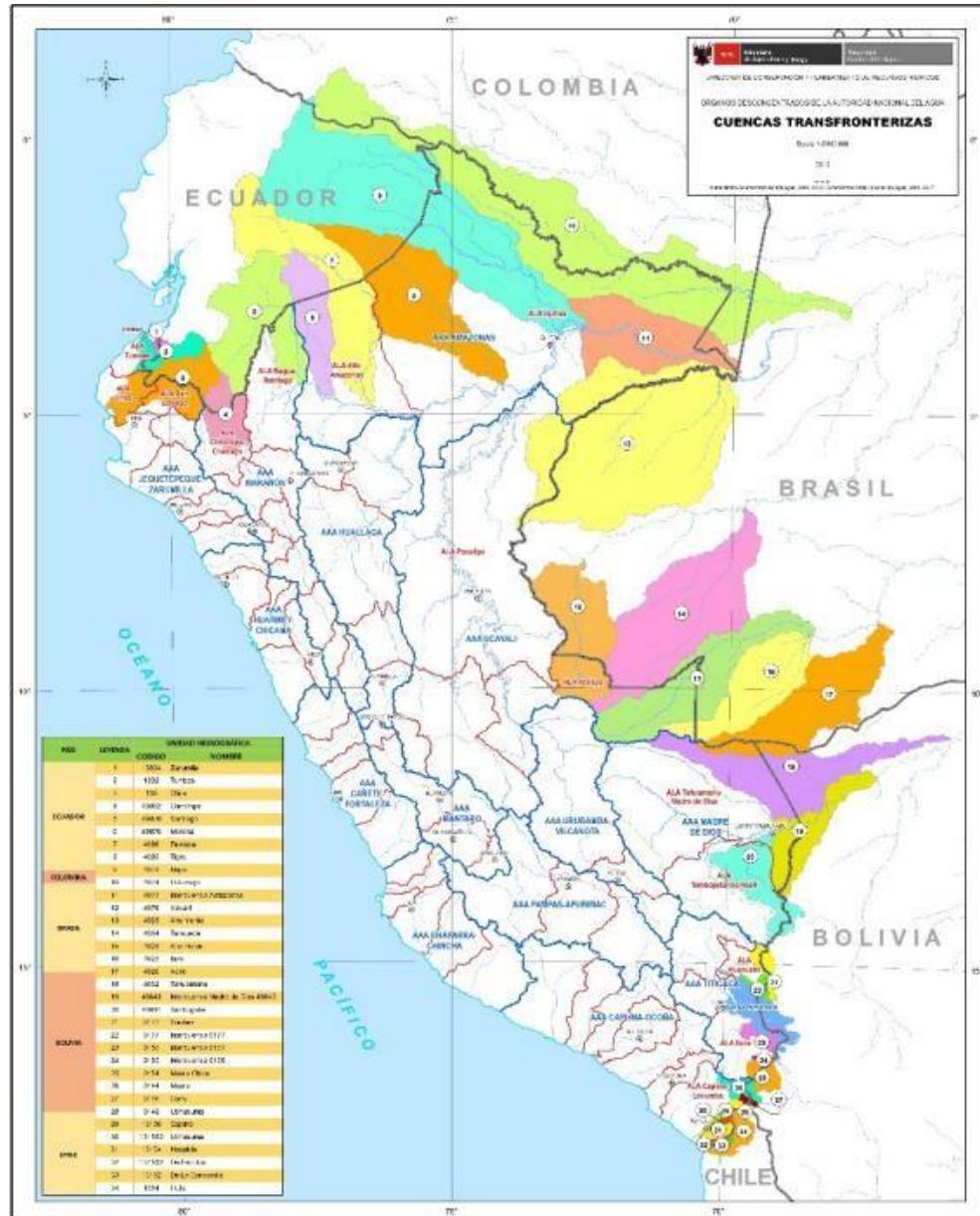
Nombre del acuífero transfronterizo	Países con lo que se comparte	Superficie (en km <sup>2</sup> ) <sup>5</sup> dentro del territorio del país	Superficie (en km <sup>2</sup> ) incluida en un acuerdo operativo dentro del territorio del país
<b>Superficie total de los acuíferos transfronterizos contemplados en acuerdos operativos dentro del territorio del país (en km<sup>2</sup>) [C]</b>			
<b>Superficie total de los acuíferos transfronterizos dentro del territorio del país (en km<sup>2</sup>) [D]</b>			

**Valor del indicador del país: Cuencas transfronterizas (ríos o lagos)**

$((A + C)/(B + D)) \times 100\% = A/C \times 100 = 43,977.16 / 311,690.37 \times 100 = 14.11\%$

Fuente: UNECE (2019)

Figura 4: Aguas Transfronterizas del Perú



Fuente: Autoridad Nacional del Agua (2017)

Existen en las Políticas de Estado (Acuerdo Nacional) aspectos referidos a las aguas transfronterizas, tanto en la política (política exterior 6) y en la 33 (recursos hídricos).

El Plan Nacional y Estrategia de los Recursos Hídricos señala en materia de aguas transfronterizas (Autoridad Nacional del Agua, 2015), lo siguiente:

## Estrategia de intervención 3.2

Promover e implementar la Gestión Integrada de los Recursos Hídricos en Cuencas Transfronterizas.

Lineamientos de Acción:

Promover la gestión integrada de los recursos hídricos en cuencas y acuíferos transfronterizas.

Formular planes binacionales de gestión de recursos hídricos por cuencas transfronterizas.

Implementar planes de gestión de recursos hídricos por cuencas transfronterizas.

Controlar y prevenir la contaminación de recursos hídricos en cuencas transfronterizas de acuerdo con la política de gestión de la calidad vigentes en los países comprendidos en las cuencas.

El ente rector en el Perú en aguas transfronterizas es el Ministerio de Relaciones Exteriores (MRREE), cuenta con una Subdirección de Aguas Internacionales Transfronterizas en la Dirección General de soberanía, Límites y Asuntos Antárticos y coordina operativamente con la Autoridad Nacional del Agua (ANA), la misma que a través de la Dirección de Conservación y Planeamiento de Recursos Hídricos, realiza esta función. En las funciones de las Autoridades Administrativas del Agua (ANA) según el Reglamento de Organización y Funciones (ROF) Existen 08 regiones administrativas en las cuales se encuentran las 34 cuencas transfronterizas del Perú

La problemática de las aguas transfronterizas en Perú, se agudizan por causas diversas tales como:

- La falta de una política pública de aguas transfronterizas
- Una gobernanza débil en materia de aguas transfronterizas
- Gestión débil y sub-dimensionada de las aguas transfronterizas
- El desconocimiento de la importancia de las aguas transfronterizas por parte de la población
- Déficit de recarga acuífera por la deforestación
- Cambio de usos de suelo forestales a agrícolas
- La contaminación y el uso irracional del recurso
- Problemas de contaminación p.e cuenca huyango-tumbes
- Desvió de causas y alteración de límites (suches)
- Toma de aguas cuenca alta, perjuicio y afectación de las partes bajas

(rio maure-mauri)

- Toponimia diferente (Denominación de las cuencas en diversos informes nacionales e internacionales)
- En algunos casos longitudes de los ríos diferentes
- Salinización de acuíferos (Río Caprina)
- Los efectos del cambio climático
- La no estandarización cartográfica de cuencas transfronterizas
- La no presentación de informes nacionales ante ONU - Agua actualizados
- Otros

Por otro lado, en el Perú no existe una política pública de aguas transfronterizas. Solo se esbozan algunos lineamientos generales que merecen ser tratados en otro nivel o contexto, como lo es una política pública o nacional.

Las políticas públicas (*public policies* en inglés) son propuestas de solución a problemas públicos, no a problemas individuales. Los problemas de una sociedad se vuelven públicos cuando la solución de estos corresponde legalmente a una (s) institución (es) de gobierno. Las políticas públicas son la manera en la que, quienes ostentan el poder, proponen resolver o solucionar los problemas que aquejan a la población.

Si bien las Políticas Pùblicas son decisiones políticas, tomadas por políticos, cada vez más las ciencias a través de la investigación sirven de base al diseño de estas. Así los problemas se identifican, dimensionan, analizan sus causas y efectos, realizándose estudios para determinar cuáles son las alternativas de solución.

Establecer una política pública en aguas transfronterizas, constituyen instrumentos de gestión, las mismas que permiten promover una buena gobernanza integral y sostenible de los recursos hídricos y sus zonas de recarga; asegurar la calidad de las aguas; la restauración de ecosistemas degradados; entre otros aspectos, con el fin de garantizar el agua para la vida, especialmente para las poblaciones vecinas o que dependan de ella.

En resumen, una política pública, constituye el conjunto de decisiones gubernamentales que buscan solucionar problemas específicos, en las que se deben incorporar las iniciativas, opiniones, información y cooperación de la población, para

que esta se comprometa a participar en las soluciones de las demandas sociales.

Una política pública en aguas transfronterizas deberá incorporar entre otros:

La cooperación trasfronteriza en materia de aguas transfronterizas.

La gobernanza y diplomacia de las aguas transfronterizas.

La financiación de la cooperación de las aguas transfronterizas.

Los requisitos, eficacia y sostenibilidad de los arreglos operacionales y mecanismos de cooperación de las aguas transfronterizas.

La capacitación institucional y técnica para la gestión de las aguas transfronterizas.

Las contribuciones al desarrollo del indicador 6.5.2.

Otros

El trabajo de investigación tiende a demostrar la importancia a través de una serie de lineamientos de una política pública de aguas transfronterizas en el contexto del desarrollo sostenible en el Perú.

A modo de resumen el problema podría plantearse como sigue:

¿Es importante una política pública o nacional de aguas transfronterizas en el contexto del desarrollo sostenible (indicador 6.5.2) en el Perú?

Otros subproblemas podrían ser:

¿De qué modo se puede asegurar en el Perú, el logro del indicador 6.5.2 convenidos internacionalmente al 2030?

¿De qué modo una política pública o nacional de aguas transfronterizas en el Perú contribuye a fortalecer la gestión de los recursos hídricos?

¿De qué manera se puede sensibilizar y concientizar a la población en materia de aguas transfronterizas en el Perú?

## 1.2 JUSTIFICACIÓN E IMPORTANCIA

### 1.2.1 Justificación

El presente trabajo se justifica de diversas formas, tales como:

En el plano del desarrollo sostenible: Promoviendo y fortaleciendo los mecanismos para asegurar el logro del indicador 6.5.2 del objetivo 6 de los ODS al 2030 en el Perú.

En lo Político: Contribuyendo a una mejor gobernanza y gobernabilidad de las aguas transfronterizas.

En lo Social: Sensibilizando y concientizando a toda la sociedad peruana sobre la importancia de las aguas transfronterizas en el desarrollo sostenible del Perú.

En lo Educativo: Compromete al conocimiento de las aguas transfronterizas en todos los niveles de educación, sobre todo en la Universidad peruana.

En lo Ambiental: Previendo la contaminación y restaurando ecosistemas de las cuencas y subcuencas, así como, asegurar una eficaz gestión de los recursos hídricos y la seguridad hídrica

En Defensa y Seguridad: Promoviendo la Paz a través de la cooperación transfronteriza como mecanismo de negociación con enfoque ecosistémico, asegurando la jurisdicción, soberanía e integridad del territorio

Así mismo genera áreas temáticas para la investigación científica. Entre otros

### **1.2.2 Importancia**

La presente investigación es de importancia para las entidades como:

Poder Legislativo

Poder Ejecutivo (Ministerio del Ambiente INGEMET, Autoridad Nacional del Agua, Ministerio de Defensa, Marina de Guerra del Perú, Ministerio de la Producción, Instituto Geográfico Nacional, entre otros)

Gobiernos Regionales y Locales de fronteras

Universidades.

Otros

## **1.3 OBJETIVOS**

### **1.3.1 General**

Establecer lineamientos para una política pública de aguas transfronterizas en el contexto del desarrollo sostenible en el Perú. Indicador 6.5.2 ODS

### **1.3.2 Específicos**

Proponer estrategias para asegurar en el Perú, el logro del indicador 6.5.2 convenidos internacionalmente al 2030

Señalar la importancia de una política pública o nacional en el fortalecimiento de la gestión de los recursos hídricos en el Perú,

Proponer mecanismos para sensibilizar y concientizar a la población en materia de aguas transfronterizas en el Perú.

## **1.4 MÉTODO**

### **1.4.1 Tipo de Investigación**

La investigación es básica de corte descriptivo. Se basa en una revisión documental nacional e internacional vinculada a las aguas transfronterizas.

### **1.4.2 Ámbito Temporal y Espacial**

El ámbito corresponde a las 34 cuencas hidrográficas transfronterizas del territorio peruano. Cubre el espacio temporal de 01 año (2023).

### **1.4.3 Muestra**

La muestra corresponde al universo de las cuencas hidrográficas transfronterizas

## **1.5 PROCEDIMIENTO**

Se establecieron fases para el desarrollo de la presente investigación: consultas, revisión exhaustiva de información nacional e internacional sobre aguas transfronterizas. Por ejemplo:

El oficio 7353/32 de la Marina de Guerra del Perú

UNECE (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2 .Argentina. ONU

UNECE (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Bolivia. ONU

- UNECE (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Brasil. ONU
- UNECE (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Chile. ONU
- UNECE (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Colombia. ONU
- UNECE (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Ecuador. ONU
- UNECE (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Perú. ONU

## 2. RESULTADOS

### Cuencas y tipos de arreglos operacionales

Se diseñaron dos cuadros, ambos en relación con las 34 cuencas y obtención de información sobre las entradas y salidas de las aguas transfronterizas y otro relacionado a los arreglos operacionales

Del cuadro de arreglos operacionales se deduce:

Solo se tiene arreglos operacionales con dos países; La república del Ecuador y La Republica de Bolivia (Lago Titicaca)

La cooperación de cuencas transfronterizas en el Perú y los países limítrofes están aún en proceso, el cual es muy lento.

No existen arreglos operacionales a nivel de políticas públicas

La coordinación a nivel interinstitucional: Ministerio de Relación de Exteriores, Autoridad Nacional del Agua, Marina de Guerra del Perú y otras entidades (Gobierno Regional y Local) a nivel fronterizo es débil

Algunas cuencas transfronterizas (P.E. con Ecuador) presentan altos niveles de contaminación debido a la minería ilegal

En algunas cuencas transfronterizas (P.E. con Colombia) se han identificado casos de narcotráfico a través de los cursos de agua.

Algunas cuencas transfronterizas (P.E. con Brasil) constituye límites fronterizos naturales

Existen problemas por desvío de aguas entre Perú y Bolivia, con Chile problemas de salinización de Acuíferos

Son 34 ríos, de los cuales 21 ríos salen, 8 ríos entran y 2 están solo en el territorio:

Que el territorio peruano en gran parte es generador de cuencas hidrográficas cuyas aguas discurren hacia otros países.

Las cabeceras de cuenca en mayor parte se encuentran en el territorio nacional  
 La mayor superficie de cuencas se encuentra en el territorio del Perú

Figura 5: Ingreso y Salidas de Aguas Transfronterizas – Territorio del Perú



Fuente: Autores

Se considera en el mapa anterior a un afluente de aguas transnacionales ingresan al territorio; un efluente sale del territorio y un río es límite entre dos o más países

La institucionalidad en el Perú respecto a las cuencas y acuíferos transfronterizos se encuentran en dos entidades del estado:

Ministerio de Relaciones de Exteriores que cuenta con una subdirección de aguas internacionales transfronterizas en la Dirección General de soberanía, Límites y Asuntos Antárticos creada mediante Resolución Ministerial N° 1258/.RE con fecha 20

de Noviembre del 2012 que resuelve:

Artículo 1°.- Conformar el área funcional denominada Subdirección de Aguas Internacionales Transfronterizas, en la Dirección de Asuntos Marítimos de la Dirección General de Soberanía, Límites y Asuntos Antárticos del Ministerio de Relaciones Exteriores. Artículo 2.- La Subdirección de Aguas Internacionales Transfronterizas desarrollará las siguientes funciones:

Realizar el registro y análisis de la información sobre las condiciones de las Aguas Internacionales Transfronterizas-AIT, considerando aspectos como: ciclo hidrológico, monitoreo de la calidad de aguas y sedimentos, el caudal ecológico, evaluación estratégica ambiental, actividades productivas, demografía, población, impactos: cambio climático, deforestación, contaminación, desertización, stress hídrico.

Procesar, estudiar y proponer la normatividad y tratados que posibiliten cautelar los derechos y soberanía del Perú y maximizar sus ventajas para superar conflictos y generar espacios de cooperación.

Preparar las negociaciones binacionales e internacionales.

Efectuar la vigilancia del cumplimiento de los acuerdos y compromisos adquiridos.

Velar por la equidad en el uso de las Aguas Internacionales Transfronterizas.

Apoyar con la provisión de la información técnica, organización de los conocimientos disponibles y en la habilitación de las relaciones entre los actores vinculados con el desarrollo de acuerdos de la elaboración e implementación de planes específicos.

Otras funciones que le asigne la Dirección General de Soberanía

La otra entidad es la Autoridad Nacional del Agua (ANA), tiene la Dirección de Conservación y Planeamiento de Recursos Hídricos y entre sus funciones es coordinar con el Ministerio de Relaciones Exteriores la suscripción de acuerdos multinacionales que tengan por finalidad la gestión integrada de recursos hídricos en cuencas transfronterizas.

Existe en la Dirección de Medio Ambiente de la Dirección General para Asuntos Multilaterales y Globales, del Ministerio de Relaciones Exteriores una comisión nacional permanente peruana de la organización del tratado de cooperación amazónica cnpp/otca, creada mediante decreto supremo número 011/80-Re, que trata

asuntos de aguas (entre ellas transfronterizas) de la cuenca amazónica

A la fecha solo existe un arreglo operacional con la República del Ecuador mediante Resolución Legislativa N° 31058 del 22 de octubre de 2020. Ratificada mediante Decreto Supremo N° 056-2020-Re que expresa el “Acuerdo que Establece la Comisión Binacional para la Gestión Integrada de los Recursos Hídricos de las Cuencas Hidrográficas Transfronterizas entre la República del Perú y la República del Ecuador” que a la letra resuelve:

Artículo 1º.- Ratifíquese el “Acuerdo que Establece la Comisión binacional para la Gestión Integrada de los Recursos Hídricos de las Cuencas Hidrográficas Transfronterizas entre la República del Perú y la República del Ecuador”, suscrito el 20 de octubre de 2017, en la ciudad de Trujillo, República del Perú, y aprobado por la Resolución Legislativa N° 31058 del 22 de octubre de 2020.

Artículo 2º. - De conformidad con los artículos 4º y 6º de la Ley N° 26647, el Ministerio de Relaciones Exteriores procederá a publicar en el diario oficial “El Peruano” el texto íntegro del Acuerdo, así como su fecha de entrada en vigor.

Artículo 3º. - El presente Decreto Supremo será refrendado por la Ministra de Relaciones Exteriores.

Como respuesta, mediante oficio 7353/32 sobre Información sobre aguas transfronterizas en el Perú afirma lo siguiente:

#### Figura 6: oficio 7353/32

Al respecto, hago de su conocimiento que la Dirección General de Capitanías y Guardacostas a través de la Dirección de Hidrografía y Navegación ha informado lo siguiente:

- a. Que, entre otras funciones cumple un papel crucial en garantizar la seguridad para los navegantes, suministrando información cartográfica relevante sobre los cursos de agua navegables dentro de su ámbito de responsabilidad, de acuerdo al Decreto Legislativo N° 1138 - Ley de la Marina de Guerra del Perú.
- b. La Dirección General de Capitanías y Guardacostas se encarga de ejercer el control y vigilancia en aguas nacionales dentro de su jurisdicción, estas acciones son esenciales para garantizar la seguridad y el cumplimiento de las regulaciones en las áreas marítimas que comparten límites con otros países; además, en colaboración con las autoridades y entidades competentes de cada sector, se llevan a cabo acciones para preservar el medio ambiente acuático, promover la utilización sostenible de la biodiversidad y supervisar la fiscalización y evaluación ambiental; así como, también coordinar la gestión ambiental y contribuir a la represión de actividades ilícitas en las Áreas Naturales Protegidas situadas en los ámbitos marítimo, fluvial y lacustre.
- c. La Dirección de Hidrografía y Navegación realiza estudios e investiga actividades en el medio acuático orientadas a brindar apoyo y seguridad en la navegación a las Unidades Navales y a los navegantes en general y contribuir al cumplimiento de los objetivos institucionales, estas tareas contribuyen a comprender la dinámica y características de las aguas transfronterizas en el Perú.
- d. El Ministerio de Relaciones Exteriores, tiene la responsabilidad de formular, coordinar, ejecutar y evaluar las acciones relacionadas con los asuntos limítrofes del país, de acuerdo a la Ley N° 29357 - Ley de Organización y Funciones; además, la Autoridad Nacional del Agua (ANA) coordina con el Ministerio de Relaciones Exteriores la suscripción de acuerdos multinacionales con el propósito de gestionar de manera integral el recurso hídrico en las cuencas transfronterizas, en concordancia con la política exterior.

En este contexto, la Subdirección de Aguas Internacionales Transfronterizas, perteneciente a la Dirección de Asuntos Marítimos de la Dirección General de Soberanía, Límites y Asuntos Antárticos del Ministerio de Relaciones Exteriores, es la entidad encargada de supervisar y proporcionar la totalidad de la información que ha sido solicitada.

Fuente: Autores

De los informes revisados, por ejemplo chile mediante oficio 423 de fecha 2 octubre 2017 del Ministerio de Obras Públicas de la Dirección General de Agua señala “Chile tiene un acuerdo bilateral sobre recurso hídricos compartidos con Argentina. No los tiene con Bolivia y Perú”

La subdirección de aguas internacionales transfronterizas, cuenta con mecanismos de atención siguiente:

Tabla 3: Mecanismos de atención

MECANISMOS ATENCIÓN	
CTB - COMISIÓN TÉCNICA BINACIONAL RÍO ZARUMILLA	PROTOCOLO DE MONITOREO DE LAS CUENCA TRANSFRONTERIZAS PERÚ ECUADOR  (AIT)
PROYECTO PNUD -GEF /GESTION INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS ZARUMILLA-PUYANGO TUMBES - CATAMAYO CHIRA  ACUERDO QUE ESTABLECE LA COMISIÓN BINACIONAL GIRH DE LAS CUENCA HIDROGRÁFICAS TRANSFRONTERIZAS ENTRE PERÚ Y ECUADOR	TALLER BINACIONAL GESTIÓN INTREGADA RECURSOS HÍDRICOS PERÚ - COLOMBIA
OTCA - ORGANIZACIÓN DE TRATADO DE COOPERACIÓN AMAZONICA / GEF AMAZONAS	
COMITÉ TÉCNICO BINACIONAL RÍO SUCHEZ	ALT - TDPS - AUTORIDAD AUTÓNOMA DEL LAGO TITICACA  LINEAMIENTOS REORIENTACION ESTATUTO ALT  DIRECTIVA PARA LA ELABORACIÓN POA'S ALT  CONTAMINACIÓN LAGO MENOS HUÑAIMARCA - YUMGUYO
COMITÉ TÉCNICO BINACIONAL RÍO MAURE - MAURI	ESTRESS HÍDRICO - SOBRE EXPLOTACIÓN DE LOS ACUÍFEROS TRANSFRONTERIZO
COMITÉ TÉCNICO BINACIONAL RÍO PUCAMARCA (MINSUR)	

Fuente: Ministerio de Relaciones Exteriores (2023)

### 3. DISCUSIÓN

Los organismos internacionales que monitorean o hacen el seguimiento del indicador 6.5.2 de los Objetivos de Desarrollo Sostenible – ODS sobre aguas transfronterizas a nivel internacional: son la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura (UNESCO) y la comisión económica para Europa – CEPE ONU A. En el Perú el ente rector (Punto Focal) es el Ministerio de Relaciones de Exteriores a través de La Subdirección de Aguas Internacionales Transfronterizas de la Dirección General de Soberanía, Límites y Asuntos Antárticos.

Existe un arreglo operacional de la república del Perú en cuencas transfronterizas con la República del Ecuador, bajo la denominación “Acuerdo que Establece la Comisión binacional para la Gestión Integrada de los Recursos Hídricos de las Cuencas Hidrográficas Transfronterizas entre la República del Perú y la República del Ecuador” aprobado mediante resolución legislativa N° 31058 y ratificada mediante decreto supremo N° 056-2020-Re de fecha 22 de octubre de 2020. Como otro probable arreglo operacional se tiene al Lago Titicaca entre Perú y Bolivia desde 1992 como del acuerdo binacional para la recuperación ambiental del lago Titicaca con fecha 25 de junio del 2015 y el derecho de paso para la navegación del Lago Titicaca.

A la fecha se viene realizando negociaciones sobre aguas transfronterizas con el resto de los países limítrofes (Colombia, Brasil, Bolivia y Chile) siguiendo el procedimiento que se tiene con la República del Ecuador.

Se recomienda que el Perú se adiera y suscriba los tratados, convenios y otros acuerdos internacionales respecto a las aguas transfronterizas tales como:

Convenio de aguas transfronterizas de 1992 :  
[https://unece.org/DAM/env/water/documents/brochure\\_water\\_convention\\_spanish.pdf](https://unece.org/DAM/env/water/documents/brochure_water_convention_spanish.pdf)

Convenio de aguas transfronterizas de New York 1997  
[https://wwfeu.awsassets.panda.org/downloads/wwf\\_un\\_watercourses\\_brochure\\_for\\_web\\_july2010\\_es.pdf](https://wwfeu.awsassets.panda.org/downloads/wwf_un_watercourses_brochure_for_web_july2010_es.pdf)

Derechos de acuíferos transfronterizos  
[https://legal.un.org/avl/pdf/hola/alta/alta\\_ph\\_s.pdf](https://legal.un.org/avl/pdf/hola/alta/alta_ph_s.pdf)

Entre otros  
Según Lescano (2018) señala no existir implicancias negativas para el Perú respecto a la adhesión de los documentos internacionales antes mencionados (ver anexo 01,02,03)

Ello posibilitaría el liderazgo del Perú en América Latina y una gobernanza eficaz sobre las Aguas Transfronterizas.

Se debería establecer un marco normativo nacional sobre las aguas transfronterizas, de tal modo que se cuente con una legislación apropiada y pertinente a la temática. Dicha normativa en aguas transfronterizas debería de tener en cuenta la articulación con otras normas, como por ejemplo:

Ley N° 27783 “Ley de Bases de Descentralización”

Ley N° 27867 “Ley Organica de Gobiernos Regionales”

Ley N° 27972 “Ley Organica de Municipalidades”

Ley N° 29778 “Ley Marco Desarrollo e Integración Fronteriza” y su reglamento  
DECRETO SUPREMO N° 017-2013-RE

Ley N° 27783 “Ley de Bases de Descentralización”

Proyecto de Ley N° 5723/2023-PE sobre “ Ley de Ordenamiento Territorial y Creación del Sistema Nacional de Ordenamiento Territorial” (En Comisión Descentralización, Regionalización, Gobiernos Locales y Modernización de la Gestión del Estado)

Entre otras

Se recomienda que el Poder Ejecutivo a través de los ministerios de: Relaciones Exteriores(Subdirección de Aguas Internacionales Transfronterizas), Desarrollo rural y riego (Autoridad Nacional del Agua), el Ministerio de Defensa (Marina de Guerra del Perú); Interior Policía Nacional del Perú y Ministerio del Ambiente (Instituto Geológico y Metalúrgico - INGEMMET) diseñen, establezcan, ejecuten y supervisen la Política Nacional de Cuencas, lagos y Acuíferos Transfronterizos, teniendo en cuenta el Decreto Supremo N° 029-2018-PCM que Aprueba Reglamento que regula las Políticas Nacionales, en Conformidad con el :

Artículo 6 - Políticas de Estado

Las políticas de Estado definen lineamientos generales que orientan el accionar del Estado en el largo plazo a fin de lograr el bienestar de los ciudadanos y el desarrollo sostenible del país. Son el resultado de un consenso alcanzado en el Foro del Acuerdo Nacional.

Artículo 7 - Política General del Gobierno

La Política General de Gobierno es el conjunto de políticas priorizadas que se desarrollan a través de políticas nacionales durante un periodo de Gobierno.

Artículo 8 – Políticas Nacionales

Constituyen decisiones de política a través de las cuales se prioriza un conjunto de objetivos y acciones para resolver un determinado problema público de alcance nacional y sectorial o multisectorial en un periodo de tiempo.

Artículo 9 - Concordancia de las políticas regionales y locales con las políticas nacionales Los gobiernos regionales y locales formulan políticas regionales y locales, en sus respectivos ámbitos territoriales, en concordancia con las políticas nacionales

conforme a lo dispuesto en sus respectivas Leyes Orgánicas.

Artículo 11 - Vinculación de las políticas nacionales con el SINAPLAN 11.1 Las políticas nacionales desarrollan sus objetivos a través de metas, indicadores y responsables en los respectivos planes estratégicos sectoriales multianuales PESEM, planes estratégicos multisectoriales, planes estratégicos institucionales y planes operativos institucionales de los Ministerios y sus organismos públicos, según corresponda, en el marco del Sistema Nacional de Planeamiento Estratégico - SINAPLAN.

Artículo 15 - De la conducción de una política nacional multisectorial 15.1 La conducción de una política nacional multisectorial supone su diseño y formulación de manera conjunta con los ministerios intervenientes (Relaciones Exteriores, Desarrollo Agrario y riego, Defensa y Ambiente), así como la coordinación, articulación intersectorial, seguimiento y evaluación de su cumplimiento. 15.2 La conducción de la política nacional multisectorial se asigna al Ministerio interveniente (Relaciones Exteriores) cuyas competencias y funciones sectoriales presentan mayor consistencia con los objetivos de la política. 15.3 La conducción se asigna mediante decreto supremo que aprueba la política nacional multisectorial. 15.4 Cada ministerio interveniente es el rector del respectivo ámbito sectorial bajo su titularidad, de acuerdo con los objetivos priorizados a su cargo y en el marco de sus competencias y funciones. 15.5 Excepcionalmente, el diseño, formulación, coordinación, seguimiento y evaluación de una política nacional multisectorial puede requerir la conformación de un grupo de trabajo u otro mecanismo que determine la política nacional multisectorial Estructura de una Política Nacional Aplicable a Aguas Transfronterizas:

Tabla 4: Política Nacional de Aguas Transfronterizas

POLITICA NACIONAL DE AGUAS TRANSFRONTERIZAS	
ESTRUCTURA	1. ANTECEDENTES
	1.1 Presentación
	1.2 Base legal
	1.3 Metodología
	1.4 Diagnóstico
	1.4.1 Enunciado del problema público
	1.4.2 Modelo del problema público
	1.4.3 Conceptos claves
	1.4.4 Situación actual del problema público
	1.4.5 Situación futura deseada
	1.4.6 Alternativas de solución
	1.5 Políticas relacionadas
	2. OBJETIVOS PRIORITARIOS Y LINEAMIENTOS
	3. PROVISIÓN DE SERVICIOS Y ESTÁNDARES
	4. SEGUIMIENTO Y EVALUACIÓN
	5. GLOSARIO Y ACRONIMOS
	6. ANEXOS
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Anexo 1. Ficha de alineamiento de nivel vertical con las políticas de Estado del Acuerdo Nacional y el Plan Estratégico de Desarrollo Nacional</li> <li>- Anexo 2. Ficha de alineamiento de nivel horizontal con políticas nacionales relacionadas</li> <li>- Anexo 3. Matriz de objetivos prioritarios y lineamientos</li> <li>- Anexo 4. Ficha técnica de los indicadores de objetivos prioritarios</li> <li>- Anexo 5. Matriz de consistencia.</li> </ul>
	7. BIBLIOGRAFIA
	8. APÉNDICES

Fuente: Autores

Para lo cual, se deberá tener en cuenta el Decreto Supremo N° 029-2018-PCM. Publicado el 20 de marzo de 2018 que aprueba Reglamento que regula las Políticas Nacionales.

Se sugiere para una gobernanza de aguas transfronterizas lo siguiente:

Elevar a dirección nacional la subdirección de aguas internacionales transfronterizas del ministerio de relaciones exteriores. Así mismo trasladar a la comisión nacional permanente de la Organización del Tratado Amazonico a la unidad orgánica antes citada

Crear unidades orgánicas sobre aguas transfronterizas en la autoridad nacional del agua ANA; en la Marina de Guerra del Perú, Policía Nacional y en el Ministerio del Ambiente (INGEMMET).

Una política pública sobre aguas transfronterizas deberían contemplar en el diálogo y negociaciones con otros países limítrofes todo lo concerniente al desarrollo sostenible y a logro de los 17 Objetivos, Metas e Indicadores de Desarrollo Sostenible

articulados al indicador 6.5.2, convenidos internacionalmente al año 2030.

Teniendo en cuenta el principio de cooperación transfronteriza con enfoque ecosistémico.

Figura 7: Objetivos de Desarrollo Sostenible



Fuente: Naciones Unidas (2022)

Se recomienda:

Oficializar en el marco del desarrollo sostenible y el logro de los ODS (indicador 6.5.2) el siguiente documento:

Metodología de Monitoreo paso a paso para el Indicador 6.5.2 de los ODS: Proporción de la Superficie de Cuencas Transfronterizas sujetas a arreglos operaciones para la cooperación en materia de aguas  
[https://unece.org/DAM/env/water/activities/Reporting\\_convention/SDG\\_652\\_Step-by-step\\_methodology\\_2020\\_SPA.pdf](https://unece.org/DAM/env/water/activities/Reporting_convention/SDG_652_Step-by-step_methodology_2020_SPA.pdf)

Se hace necesario tener cuidado con la información nacional e internacional respecto a las aguas transfronterizas del Perú, toda vez que existen errores de toponimia, cartográficos y de información en general, los cuales deben ser superados por las entidades nacionales

Una posible estrategia de carácter geográfico-territorial y ambiental por parte de la República del Perú podría ser la designación de áreas naturales

protegidos de cada una de las cuencas, de tal modo que la contraparte tenga el mismo criterio en las deliberaciones que se dieren. En el artículo 1 de La ley N° 26834 se define como Área Naturales: Las Áreas Naturales Protegidas son los espacios continentales y/o marinos del territorio nacional, expresamente reconocidos y declarados como tales, incluyendo sus categorías y zonificaciones, para conservar la diversidad biológica y demás valores asociados de interés cultural, paisajístico y científico, así como por su contribución al desarrollo sostenible del país.

Se sugiere tener en cuenta el siguiente documento:

Zonas de amortiguamiento para conservación: Lineamientos para diseño de zonas de amortiguamiento, corredores y vías verdes. Centro Nacional de Agrosilvicultura

[https://www.fs.usda.gov/nac/buffers/docs/GTR-SRS-109\\_Spanish.pdf](https://www.fs.usda.gov/nac/buffers/docs/GTR-SRS-109_Spanish.pdf)

Que el sector educación en coordinación con el sector defensa promuevan a nivel Nacional una mayor sensibilización y concientización de la importancia, protección y conservación sostenible de las cuencas y las aguas internacionales transfronterizas de la República del Perú.

Se trate la temática de las aguas internacionales transfronterizas en todas las universidades del País, sobre todo las establecidas en las diferentes regiones con aguas internacionales transfronterizas. Las facultades de Derecho y Ciencias Políticas deben desarrollar la temática de aguas transfronterizas dentro de las asignaturas o cursos de derecho internacional y desarrollar diversas actividades académicas en lo que le competan a nivel nacional e internacional

Solicitar la cooperación internacional al sistema de las Naciones Unidas y otras instituciones públicas y privadas nacionales e internacionales a su apoyo y colaboración en materia de las aguas internacionales transfronterizas en el marco de mantener la paz, la buena relación y la seguridad hídrica para los países de la región (América Latina).

Recomendar al Poder Ejecutivo y Congreso de la República, asegurar los recursos financieros y presupuestales en los siguientes años fiscales que se generen de una política pública sobre cuencas y acuíferos transfronterizos.

Tener en cuenta para la presente investigación los anexos y enlaces electrónicos como parte de la presente investigación.

#### Limitaciones de la investigación:

La ubicación y localización geográfica de cada cuenca, corresponden a las regiones, provincias y distritos fronterizo, los mismos que se encuentran alejados de la capital de la república (Lima). Ello obliga a contar con los recursos presupuestales necesarios para cubrir los gastos de los estudios a realizarse in situ. Por consiguiente, la accesibilidad y las limitaciones presupuestales, se consideran como una de las limitaciones principales del presente proyecto.

Las universidades ubicadas en las zonas fronterizas no desarrollan actividades de investigación en aguas trasfronterizas, debido a la falta de recursos humanos altamente especializados en la temática y la falta de recurso financieros para solventar las investigaciones.

#### Recomendaciones para futuros trabajos:

Urge que el gobierno peruano asigne presupuesto para la realización de estudios y /o investigaciones en aguas transfronterizas en cada ejercicio fiscal y sean asignados a los gobiernos regionales en zonas de frontera y de igual modo a las universidades.

Es necesario promover a nivel regional, provincial y distrital en las zonas de frontera una mayor sensibilización y concientización de la población sobre la importancia de las aguas transfronterizas y sus beneficios para el desarrollo sostenible en armonía con la naturaleza.

A través del ministerio de relaciones exteriores del Perú, se debe identificar y solicitar el apoyo bilateral o multilateral de recursos para fomentar la temática de aguas transfronterizas en el Perú.

## REFERENCIAS

- Autoridad Nacional del Agua.DCPHR (2009). Dirección de Conservación y Planeamiento de Recursos Hídricos Perú
- Autoridad Nacional del Agua. (2015). *Política y Estrategia Nacional de Recursos Hídricos*. Autoridad Nacional del Agua. <https://www.ana.gob.pe/nosotros/planificacion-hidrica/politica-estrategia-recursos-hidricos>
- Autoridad Nacional del Agua. (2017). *Cursos de Agua Internacional y Cuencas Transfronterizas en la legislación peruana*. Autoridad Nacional del Agua. <https://hdl.handle.net/20.500.12543/805>
- CODIA. (2021). Análisis del Indicador 6.5.2. UN-AGUA
- Global Water Partnership. (2009). *Manual para la Gestión Integrada de Recursos Hídricos en Cuencas*. Scriptoria
- Lescano, C. (2018). *Aplicabilidad e Implicancias de los Principales Instrumentos Jurídicos Internacionales en Materia de Aguas Transfronterizas a la Política Exterior Del Perú* [Tesis de maestría, Academia Diplomática del Perú]. Repositorio Institucional de la Academia Diplomática del Perú. <http://repositorio.adp.edu.pe/handle/ADP/65>
- Ministerio de Relaciones Exteriores. (2023). *Manejo de las Aguas Internacionales Transfronterizas*.
- UNECE. (2019): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Perú. UNECE. <https://unece.org/national-country-reports-sdg-indicator-652>
- UNECE. (2021). Informes nacionales de los países sobre el indicador 6.5.2 de los ODS. Argentina. <https://unece.org/national-country-reports-sdg-indicator-652>
- UNECE. (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Bolivia. UNECE. <https://unece.org/national-country-reports-sdg-indicator-652>
- UNECE. (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Brasil. UNECE. <https://unece.org/national-country-reports-sdg-indicator-652>
- UNECE. (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Chile. UNECE. <https://unece.org/national-country-reports-sdg-indicator-652>
- UNECE. (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Colombia. UNECE. <https://unece.org/national-country-reports-sdg-indicator-652>
- UNECE. (2021): Informe Nacional Indicador 6.5.2. Ecuador. UNECE. <https://unece.org/national-country-reports-sdg-indicator-652>
- UNECE. (2023, 17 de abril). Seminarios web mundiales sobre el indicador 6.5.2 de los ODS Cooperación en materia de aguas transfronterizas: Apoyo a los países en la preparación de los informes nacionales para el tercer ejercicio de presentación de informes, con especial atención a la coordinación. Alice Auvil. UNESCO.

UNESCO. (2021). Avances en la cooperación en materia de aguas transfronterizas situación mundial del indicador 6.5.2 de los ods y necesidades de aceleración (paris-francia). UNESCO. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380286>

UNESCO. (2022). *Cooperación en materia de aguas transfronterizas en América Latina y el Caribe*. UNESCO. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381006.locale=en>

## ANEXOS

PRINCIPALES POSTULADOS	MECANISMOS			
	Acuerdo de la Comisión Binacional GIRH Perú - Ecuador (CB9C)	Nueva Agenda Estratégica de Cooperación Amazónica (OTCA)	Proyecto GEF Amazonas (OTCA)	Plan Maestro Binacional para la Gestión Sustentable de la Cuenca del Río Suches
Objetivo principal: consolidar la cooperación bilateral para el mejor aprovechamiento y manejo de los recursos hídricos en cuencas hidrográficas transfronterizas mediante el establecimiento e implementación de una 'Comisión Binacional GIRH Perú-Ecuador', estableciendo para el efecto mecanismos de articulación y participación bilateral y coordinación efectiva.	Objetivo relacionado a recursos hídricos: facilitación y fomento de acciones tendientes a la preservación, protección, conservación y aprovechamiento sustentable del bosque, la biodiversidad y los recursos hídricos de la Amazonía.	Objetivo principal: fortalecer el marco institucional para la planificación y ejecución de actividades estratégicas consensuadas de protección y gestión sostenible de los recursos hídricos de la cuenca Amazónica frente al cambio climático	Prevención, protección y reversión del daño ambiental	Ejercer la autoridad sobre los recursos hídricos e hidrobiológicos de connotación binacional del Sistema Hídrico TDPS, estableciendo las normas y reglas de operación y recomendando las medidas adoptar en épocas de eventos extremos (sequías, inundaciones).
Utilización equitativa y razonable: utilización de los recursos hídricos, ejercida considerando el balance de intereses de ambos Estados y sus necesidades legítimas	Objetivo relacionado a recursos hídricos: promoción del aprovechamiento de los recursos Amazónicos dentro del respeto y armonía con la naturaleza y el ambiente.	Componente I: análisis de las relaciones entre las actividades humanas y el manejo de los recursos hídricos	Supervisión y fiscalización permanente de las actividades formales	Apoyar y promover la presentación, recuperación, protección y conservación de los ecosistemas naturales, de acuerdo al Plan Director, tendiendo a mantener y mejorar la sustentabilidad ambiental del Sistema Hídrico TDPS. Establecer normas de calidad de las aguas.
Utilización Sostenible: considerar los recursos hídricos de una cuenca hidrográfico, según el o los ecosistemas acuáticos de los cuales forma parte. De esa manera, se busca que el uso cumpla el objetivo de asegurar un equilibrio entre la utilización de las aguas y el medio ambiente, sin afectar su sostenibilidad	Objetivo del subtema "recursos hídricos": apoyar la construcción y difusión de un marco de referencia para la gestión eficiente, integrada e integral de los recursos hídricos, para promover un mayor acceso de la población al recurso agua	Componente II: efectuar investigaciones científicas que conlleven a elaborar un "Análisis Diagnóstico Fronterizo (ADT)" de la Cuenca Amazónica.	Control permanente de las actividades ilícitas relacionadas con la actividad minera	Fomentar la cooperación horizontal entre la ALT y otras entidades, que permitan implementar acciones de transferencia tecnológica y capacitación tanto desde la ALT como hacia ésta

<p>Gestión integrada de Recursos Hídricos: proceso que promueve el manejo y desarollo coordinado del agua y los recursos naturales vinculados a ésta, con el fin de maximizar el bienestar social y económico resultante de manera equitativa sin comprometer la sostenibilidad de los ecosistemas vitales</p>		<p>Componente III: formular un Programa de Acciones Estratégicas (PAE) para la Cuenca, partiendo de cinco subproyectos: proyectos pilotos para mitigar efectos de las prácticas de manejo no sostenible de los recursos hídricos; medidas prioritarias de adaptación al cambio climático; creación de un Sistema Integrado de Información (SII); elaborar estrategias de comunicación, educación, participación social y financiera; y la formulación del Programa de Acciones Estratégica (PAE).</p>	<p>Mecanismos de Coordinación y Articulación de Acciones sobre la Cuenca. La gestión institucional de la cuenca busca la articulación de acciones coordinadas o conjuntas a nivel binacional</p>	<p>Propiciar una estrecha coordinación interinstitucional tanto a nivel nacional como internacional, en aspectos de interés a la ALT</p>
<p>Cooperación: obligación general de los países de participar conjuntamente y de buena fe en la gestión de los recursos hídricos en cuencas transfronterizas</p>			<p>Solidaridad: El único fin al que tenderá el conjunto de iniciativas y procesos de coordinación que se pongan en marcha en el marco de este plan será el de coadyuvar a la transformación de la cuenca en una unidad productiva y sostenible</p>	

<p>Disponer la gestión integrada de recursos hídricos en cuencas hidrográficas transfronterizas de las Partes, asegurando la participación de las instituciones y organizaciones de usuarios del agua y sociedad civil</p>			<p>Corresponsabilidad: La implementación de las acciones y mecanismos conjuntos será de responsabilidad de ambos países</p>	
<p>Coadyuvar a la disponibilidad, el aprovechamiento y sostenibilidad de recursos hídricos, mediante la elaboración, implementación, seguimiento y evaluación de los "Planes de Gestión Integrada de los Recursos Hídricos en la Cuenca" como instrumentos de planificación a propuesta de ambas Partes</p>			<p>Coordinación: Es fundamental realizar la actuación coordinada de los distintos agentes que persiguen el mismo objetivo. Como resultado de las coordinaciones se obtendrá, como mínimo, una mayor información que movilice acciones firmes</p>	
<p>Articular y alinear procesos para la elaboración de estudios, ejecución de programas y proyectos de inversión, destinados a la recuperación y mejora de la calidad e inocuidad del agua, para consumo humano y la seguridad alimentaria</p>			<p>Cooperación: Resulta necesario fortalecer la capacidad y efectividad de cada una de las partes en la prevención y el control de la minería ilegal y sus efectos sobre el medio ambiente y los recursos naturales, trabajando para ello de manera armónica</p>	

<p>Coordinar la implementación de medidas de adaptación y mitigación al cambio climático, en materia de recursos y gestión de riesgos hídricos, en armonía con las políticas nacionales de cada país</p>			<p>Prevención: La anticipación al desarrollo de amenazadas a la salud de la población y al medioambiente, a través de mecanismos de alerta y respuesta temprana para el control de la minería ilegal y/o contaminante</p>	
--	--	--	---	--

Principios de UNWC	Mecanismos				
	Acuerdo de la Comisión Binacional GIRH Perú - Ecuador (CB9C)	Nueva Agenda Estratégica de Cooperación Amazónica (OTCA)	Proyecto GEF Amazonas (OTCA)	Plan Maestro Binacional para la Gestión Sustentable de la Cuenca del Río Suches	Estatutos ALT
Utilización y participación equitativas y razonable	Principio de utilización equitativa y razonable	Promoción del aprovechamiento de los recursos Amazónicos dentro del respeto y armonía con la naturaleza y el ambiente		Prevención, protección y reversión del daño ambiental	Estableciendo las normas y reglas de operación y recomendando las medidas adoptar en épocas de eventos extremos
	Principio de utilización sostenible				
Obligación de no causar daños sensibles	Articular y alinear procesos para la elaboración de estudios			Prevención, protección y reversión del daño ambiental	
	Gestión integrada de Recursos Hídricos				
Obligación de cooperar,	Principio de cooperación	Construcción y difusión de un marco de	Efectuar investigaciones		
Intercambiar información sobre el Estado y el curso de las aguas, así como también de la calidad de las mismas	Objetivo de elaboración, implementación, seguimiento y evaluación de los "Planes de Gestión Integrada de los Recursos Hídricos en la Cuenca"	referencia para la gestión eficiente, integrada e integral de los recursos hídricos	científicas que conlleven a elaborar un "Análisis Diagnóstico Fronterizo		
	Objetivo principal: mecanismos de articulación y participación bilateral y coordinación efectiva		Creación de un Sistema Integrado de Información (SII)		

Principios de UNECE WC	Mecanismos				
	Acuerdo de la Comisión Binacional GIRH Perú - Ecuador (CB9C)	Nueva Agenda Estratégica de Cooperación Amazónica (OTCA)	Proyecto GEF Amazonas (OTCA)	Plan Maestro Binacional para la Gestión Sustentable de la Cuenca del Río Suches	Estatutos ALT
Prevenir, controlar y reducir los impactos transfronterizos nocivos para el medioambiente, la salud humana y las condiciones socioeconómicas	Utilización sostenible		Mitigar efectos de las prácticas de manejo no sostenible de los recursos hídricos; medidas prioritarias de adaptación al cambio climático	Prevención, protección y reversión del daño ambiental Cooperación: efectividad de cada una de las partes en la prevención y el control de la minería ilegal y sus efectos sobre el medio ambiente y los recursos naturales Prevención: La anticipación al desarrollo de amenazadas a la salud de la población y al medioambiente	
Garantizar la gestión razonable y equitativa de las aguas transfronterizas, empleando el enfoque ecosistémico y guiándose por el	Coordinar la implementación de medidas de adaptación y mitigación al cambio climático	Promoción del aprovechamiento de los recursos Amazónicos dentro del respeto y armonía con la naturaleza y el ambiente			
Obligación de establecer cuerpos y/o comités conjuntos (con tareas determinadas)	Establecimiento e implementación de una 'Comisión Binacional GIRH Perú-Ecuador'		Fortalecer el marco institucional para la planificación y ejecución de actividades estratégicas consensuadas de protección y gestión sostenible de los recursos hídricos de la cuenca Amazónica frente al cambio climático	Mecanismos de Coordinación y Articulación de Acciones sobre la Cuenca. La gestión institucional de la cuenca busca la articulación de acciones coordinadas o conjuntas a nivel binacional Corresponsabilidad: La implementación de las acciones y mecanismos conjuntos	Ejercer la autoridad sobre los recursos hídricos e hidrobiológicos de connotación binacional del Sistema Hídrico TDPS, estableciendo las normas y reglas de operación

**Gráfico 2. Beneficios de contar con arreglos operacionales para la cooperación en materia de aguas transfronterizas<sup>4</sup>**

Desafío mundial	ODS	Ejemplos de arreglos operacionales de cooperación en materia de aguas transfronterizas que contribuyen a los ODS
Mitigación de la pobreza	1	La cooperación entre Angola, Botsuana y Namibia por medio del programa temático de desarrollo socioeconómico y de medios de vida de la Comisión Permanente de las Aguas de la Cuenca del Río Okavango muestra cómo se puede luchar contra los factores subyacentes a la pobreza mediante programas de desarrollo estratégico en el ámbito de las cuencas (Comisión Permanente de las Aguas de la Cuenca del Río Okavango, 2019). Se estima que, en 2019, 845.000 personas de esta cuenca vivían en la pobreza (Banco Mundial, 2019).
Seguridad alimentaria	2	La cooperación entre Argelia, Libia y Túnez en torno al sistema acuífero del norte del Sahara ha mejorado la planificación y las prácticas agrícolas, lo que ha permitido aumentar los ingresos de los agricultores, mejorar la planificación de los proyectos de desarrollo y reducir la explotación de las aguas subterráneas (Mecanismo de Consulta para el Sistema Acuífero del Noroeste del Sahara, 2020). Otras mejoras en los sistemas de riego podrían dar lugar a un 47% de ahorro en la extracción de agua en esta zona (Mecanismo de Consulta para el Sistema Acuífero del Noroeste del Sahara, 2020).
Salud y bienestar	3	Por medio del Acuerdo sobre la Calidad del Agua de los Grandes Lagos de 2012, el Canadá y los Estados Unidos de América colaboran para reducir las "sustancias químicas de interés mutuo" que amenazan la salud humana y el medio ambiente, en particular mediante el desarrollo de estrategias bilaterales y la coordinación de normas, objetivos, criterios y pautas relativos a calidad del agua a nivel nacional (Gobierno del Canadá, 2012).
Energía limpia	7	El acuerdo entre el Brasil y el Paraguay relativo a la central eléctrica binacional de Itaipú, que satisface el 15% del consumo eléctrico del Brasil y el 88% del del Paraguay, es un ejemplo de cooperación entre países para el suministro de una energía limpia y asequible, y de agua y saneamiento para todos (Itaipú Binacional, s. f.).
Cambio climático	13	Por medio de la Comisión del Río Mekong, los países del bajo Mekong han adoptado numerosas estrategias, planes y estudios para hacer frente al cambio climático, entre los que destacan la Estrategia y Plan de Acción de Adaptación al Cambio Climático del Mekong (Comisión del Río Mekong, 2018).
Protección de los ecosistemas (marinos)	14	La cooperación entre los países que comparten el sistema acuífero del Karst dinárico (Albania, Bosnia y Herzegovina, Croacia y Montenegro) permitió, tanto en el ámbito nacional como en el regional, mejorar las estrategias de gestión de este incomparable recurso de agua dulce con vistas a proteger los ecosistemas conexos y mejorar la calidad del agua (UNESCO IHP, 2016a; Proyecto DIKTAS, s. f.). La conservación de la descarga del flujo de aguas subterráneas al mar mantiene unos valiosos ecosistemas en el punto de unión entre el entorno terrestre y el marino.
Protección de los ecosistemas (terrestres)	15	La cooperación entre comunidades de Honduras y El Salvador en torno a la cuenca del río Goascorán mediante la aplicación de soluciones basadas en la naturaleza (como restauración de bosques, restauración de manantiales, reducción de la tala ilegal y diversificación económica de los sistemas agroforestales) ha mejorado la seguridad hídrica a nivel comunitario (Iza, s. f.).
Paz y seguridad	16	El Acuerdo Marco Internacional sobre la Cuenca del Río Sava de 2002, el primer marco multilateral de posguerra adoptado por países de la ex Yugoslavia, es un ejemplo de cómo la cooperación regional en materia de aguas puede impulsar y consolidar las iniciativas de consolidación de la paz (The Economist Intelligence Unit, s. f.).

4 Véase, en términos generales, Comisión Económica de las Naciones Unidas para Europa (CEPE/ONU) (2015).

# CAPÍTULO 11

## A INFLUÊNCIA DAS MÍDIAS SOCIAIS NAS DECISÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI: UMA ANÁLISE DO CASO BOATE KISS

### **Rebecca Jullie Buarque Malta Carvalho**

Graduanda em Direito

Instituição: Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP) Instituição: R. Deomar Jaeger, 2, Alequicis, Santo Antônio de Pádua - RJ,

CEP: 28470-000

E-mail: rebeccajullie.buarque@yahoo.com.br

### **Victor Luz Silveira Santagada**

Mestre em Direito

Instituição: Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP) Instituição: R. Deomar Jaeger, 2, Alequicis, Santo Antônio de Pádua - RJ,

CEP: 28470-000

E-mail: victor\_santagada@hotmail.com

**RESUMO:** Este artigo comprehende o estudo sobre a influência das mídias sociais nas decisões do Tribunal do Júri no Brasil. Serão analisadas as principais premissas que comprometem a imparcialidade dos julgamentos no tribunal, rompendo assim um dos preceitos fundamentais do ordenamento jurídico brasileiro, a saber, o devido processo legal. É imprescindível notar o espaço que a mídia possui na sociedade e seu papel fundamental em propagar informações, desta forma, o estudo se baseia na real função social que a mídia exerce sobre a população, e, em especial, de acordo com o tema exposto, trazendo também os impactos que geram na vida do condenado. Para isso, fez-se necessário pesquisa bibliográfica, documental, estudo de caso concreto, além da análise do ordenamento jurídico, para esclarecer o máximo possível o poder e a influência que as mídias exercem sobre as decisões do júri, analisando, em especial, o caso específico da Boate Kiss e os seus desdobramentos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mídias sociais; Influência; Tribunal do júri; Crimes; Julgamentos

## 1. INTRODUÇÃO

É evidente que as mídias sociais tomaram grande espaço e relevância na vida social, e são significativas nas etapas de formação de opiniões e senso crítico social, tendo em vista a facilidade de alcance e, em muitas vezes, manipulação. Deste modo, quando esse poder de manipulação é utilizado como forma de trazer casos criminais de maneira tendenciosa, pode-se corromper qualquer julgamento.

Diante disso, quando se trata de um caso amplamente divulgado e com grande repercussão que é levado a Júri Popular, há o questionamento se pode haver o prejuízo da imparcialidade do julgamento, trazendo consequências significativas para o devido processo legal e ferindo diretamente as garantias e princípios constitucionais, como o da imparcialidade e presunção de inocência.

Nesse sentido, este artigo busca analisar a influência das mídias sociais nas decisões do Tribunal do Júri, analisando e especificando, o caso da Boate Kiss, diante de uma condenação predeterminada na mídia.

Para tanto, primeiramente foi necessário entender o que é um Tribunal do Júri, quais são suas peculiaridades e a forma de atuação. O capítulo inicial, portanto, discutiu sobre esse mecanismo de exercício da cidadania, analisando os princípios que regem sua instituição.

Posteriormente, foi desenvolvida uma análise, de forma geral, do poder e a influência da mídia nos casos de crimes contra a vida e os principais efeitos que esta notícia pode causar nas convicções dos jurados, diante do julgamento do acusado. Da mesma forma, identificará qual é a função social dos veículos de imprensa e até onde se limita a liberdade de imprensa, para que essa não venha a influenciar as decisões do júri.

Por fim, o presente estudo visa tratar do caso emblemático que marcou o país, com julgamento ocorrido em dezembro de 2021, o Tribunal do Júri do Rio Grande do Sul e o caso Boate Kiss - em que um incêndio dentro de uma boate causou a morte de 242 (duzentos e quarenta e dois) e mais de 600 (seiscentos) feridos - , buscando trazer uma análise da consistência dos julgamentos proferidos pelos jurados, analisando se houve respeito aos princípios constitucionais ou se os julgamentos são motivados pelo discurso da mídia.

Para tratar do referido assunto, no que se refere a metodologia, será adotada

a pesquisa bibliográfica e o estudo de caso, que permitirá ao autor conhecer o alcance do conhecimento por meio de pesquisas já realizadas sobre o assunto, e também trazendo a luz o Direito Penal, os fundamentos da Constituição Federal e o inusitado Direito Digital.

## 2. O TRIBUNAL DO JÚRI

### 2.1 HISTORICIDADE DO INSTITUTO

Inicialmente, cabe ressaltar que, não há consenso sobre a origem do Júri. Alguns autores, afirmam que o instituto teve origem na Grécia, enquanto outros, como Tornagni (1992, p.362), insistem que a primeira aparição foi em Roma; contudo, maior concordância entre as doutrinas, como Nucci (2015, p. 56), é que a atual estrutura do Júri Brasileiro é de origem inglesa. No Brasil, teve origem no ordenamento jurídico em 1822, pelo Príncipe Regente Dom Pedro I, e tinha jurisdição limitada aos crimes imprensa (RANGEL, 2008, p. 488).

A primeira decisão de um júri brasileiro ocorreu em 25 de junho de 1825, no Rio de Janeiro, em julgamento por crime envolvendo insultos impressos, com João Soares de Lisboa - editor do Correio do Rio de Janeiro – primeiro a estar diante de um julgamento pelo Tribunal do Júri (SAMPAIO, 2021).

Segundo entendimento de Guilherme de Souza Nucci (2008), o conselho do Tribunal do Júri era formado por vinte e quatro cidadãos que deveriam ser "homens bons, honrados e patrióticos", tendo certeza que tinham competência para julgar crimes de abuso da liberdade de imprensa. Ainda, deve-se notar que as decisões do conselho acima eram sujeitas a alterações pelo príncipe regente, Don Pedro I, que tinha a prerrogativa de alterar a decisão (PORCIUNCULA, 2022).

A primeira Constituição Federal Brasileira a incluir o Tribunal do Júri foi a de 1824, a qual foi destinada a tomar decisões em matéria civil e criminal (BRASIL, 1824). Sobre a Constituição Federal de 1988, esta prevê o Tribunal do Júri em seu artigo 5º, XXXVIII, Capítulo I, dos Direitos e Garantias Individuais e Coletivas, quando couber julgar crimes dolosos contra a vida (BRASIL, 1988). A sessão deliberativa do Tribunal do Júri consiste em o juiz presidente e vinte e cinco jurados, sete dos quais serão decididos por sorteio, para criar o conselho de sentença (TOURINHO FILHO, 2013).

Os jurados são responsáveis por admitir ou negar a existência de um fato

criminoso imputado ao réu. A decisão é submetida ao chamado "sistema íntimo de convicções", considerando que é baseado na consciência e compreensão dos jurados quanto à fatos revelados e não apenas de acordo com a lei, dado que são pessoas leigas que fazem o juramento de julgar o assunto com imparcialidade e decidir de acordo com seu próprio senso de Justiça. Após o veredito dos jurados, o presidente do júri anuncia o veredito e, neste momento, aplica a lei penal ao caso (TOURINHO FILHO, 2013).

No Brasil, o Tribunal do Júri é considerado a expressão máxima da democracia, visto que o júri é formado por pessoas do povo, que têm o dever cívico de representar o modo de pensar da sociedade em que estão inseridos, e, portanto, analisam os casos que lhes são apresentados com um viés social de justiça (COSTA; SOBRINHO, 2020).

## 2.2 PRINCÍPIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI

O júri faz parte do processo de decisão dos crimes dolosos contra a vida e, como tal, faz parte do sistema processual penal. A Constituição Federal de 1988 expressa os princípios fundamentais para o júri no artigo 5º, inciso XXXVIII. Frisa destacar, primeiramente, no que consiste princípios, de acordo com Miguel Reale:

Princípios são, pois verdades ou juízos fundamentais, que servem de alicerce ou de garantia de certeza a um conjunto de juízos, ordenados em um sistema de conceitos relativos à dada porção da realidade. Às vezes também se denominam princípios certas proposições, que apesar de não serem evidentes ou resultantes de evidências, são assumidas como fundantes da validade de um sistema particular de conhecimentos, como seus pressupostos necessários (REALE, 2002, p.60).

Nesse sentido, pode-se entender que os princípios trazem consigo um conjunto de regras ou preceitos e servem de direcionamento e norma para toda a espécie de ação jurídica (PORCIUNCULA, 2022).

Tratando-se do Tribunal do Júri, a Constituição Brasileira trouxe quatro princípios, sendo eles: a plenitude de defesa, o sigilo das votações, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, os quais serão analisados neste momento (BRASIL, 1988).

### **2.2.1 Plenitude de Defesa**

A plenitude de defesa é uma garantia constitucional estabelecida no art. 5º, LXXXVIII, “a”, da Constituição Federal de 1988, o qual assegura ao acusado o exercício pleno da defesa (BRASIL, 1988, s/p).

Desta forma, no entendimento de Marcos Bandeira, a plenitude da defesa consiste em uma defesa precisa, e completa, pois, pelas peculiaridades do procedimento do Júri, faz-se necessário a proteção do acusado, de maneira que a defesa possa utilizar todos os meios possíveis para convencer os jurados, inclusive argumentos extrajudiciais (BANDEIRA, 2011).

Além disso, como os jurados chegarão a um veredito com base em sua própria consciência e não em argumentos jurídicos, é fundamental que a defesa também utilize diferentes linguagens e formas de persuasão (BANDEIRA, 2011).

Um método bastante polêmico que foi utilizado no julgamento do caso Boate Kiss e que pode ser considerado um exemplo da aplicação do princípio da integralidade da defesa, corresponde a leitura de uma carta psicografada em nome de uma das vítimas do incêndio, que foi publicado em um livro escrito pelos pais das vítimas. Na carta, a vítima pedia que as pessoas parassem de procurar os culpados por trás das mortes (DAVID, 2021).

Apesar das grandes diferenças de opiniões entre os doutrinadores e juristas quanto ao uso de cartas psicográficas, essa foi considerada legal devido ao princípio constitucional da ampla defesa. Assim, como afirma o entendimento de Marcos Bandeira, poderão ser aceitas provas lícitas produzidas pela defesa, se forem necessárias para provar a inocência do acusado, pois o valor da inocência e da liberdade deve prevalecer sobre o princípio da paridade de armas na interpretação da ponderação de valores (BANDEIRA, 2011).

### **2.2.2 Sigilo das Votações**

Sobre este princípio, dispõe Mirabete que:

(...) a natureza do júri impõe proteção aos jurados e tal proteção se materializa por meio do sigilo indispensável em suas votações e pela tranquilidade do julgador popular, que seria afetada ao proceder a votação sob vistas do público(...) (MIRABETE, 2006, p. 494).

O princípio do sigilo do voto visa, portanto, proteger os jurados de possíveis constrangimentos, seja por pressão pública ou do réu, bem como prevenir possíveis desafrontas. Impõe-se, assim, que os jurados votem em segredo, em sala especial, para que as suas decisões individuais não sejam tornadas públicas (MIRABETE, 2006, p. 494).

### **2.2.3 Princípio da Soberania dos Vereditos**

A decisão do júri é uma sentença judicial e política, dada por aqueles constitucionalmente soberanos: o povo. Esta é uma das razões pelas quais se considera impossível que os juízes substituam os jurados na decisão de um processo; no entanto, se a decisão dos jurados for inconsistente com as provas dos autos, o tribunal de origem poderá, se assim o desejar, iniciar um novo julgamento (OLIVEIRA; OLIVEIRA; CAVALCANTE, 2023).

Entende-se, portanto, que cabe a reforma da decisão do conselho apenas quando, em fatos provados durante o processo, a decisão for totalmente incompatível com as provas dos autos (MARQUES, 1997 *apud* PORCIUNCULA, 2022).

### **2.2.4 Competência para Julgamento dos Crimes Dolosos Contra a Vida**

Como exposto, o Tribunal do Júri “[...] detém a competência para julgar os crimes dolosos contra a vida. Atualmente, são de sua competência os seguintes delitos: homicídio doloso, infanticídio, participação em suicídio, aborto - tentados ou consumados – e seus crimes conexos” (DISTRITO FEDERAL, 2015, s/p).

Conforme consta na Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º, inciso XXXVIII, alínea d), foi fixada a competência do tribunal do júri para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, ressaltando que o crime de homicídio culposo não é de competência do tribunal do júri (BRASIL, 1988).

Assim, é o cidadão, sob juramento, quem decide sobre o crime. Essa decisão do jurado é de acordo com a sua consciência e não segundo a lei. Aliás, esse é o juramento, de examinar a causa com imparcialidade e de decidir segundo sua consciência e justiça (DISTRITO FEDERAL, 2015, s/p).

Portanto, o jurado pode decidir por razões pessoais, sociais, emocionais, ainda

que não presentes no processo, haja vista sua liberdade de escolha no Tribunal. Além do mais, pode o Conselho de Sentença absolver o réu, mesmo que as provas mostrem o contrário, também conhecido como “absolvição de clemência” (PORCIUNCULA, 2022).

### **3. A LIBERDADE DE IMPRENSA E OS IMPACTOS DOS NOTICIÁRIOS NA SOCIEDADE E NOS PROCESSOS JUDICIAIS**

#### **3.1 CONCEITO E FUNÇÃO DA MÍDIA SOCIAL**

A Constituição Federal, em seu art. 5º, nos incisos IV, IX, XIV, XXII, respectivamente consagra como direito fundamental a livre expressão do pensamento, a liberdade de expressão atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, acesso à informação, direito de receber de autoridades públicas informações sobre seus de interesse especial ou de interesse coletivo ou geral, bem como, em seu art. 220, traz uma proibição de restringir a expressão do pensamento, criação, expressão e informação, sob qualquer forma, processo ou meio (BRASIL, 1988).

Quanto ao conceito de mídia social, entende-se como meios que utilizam a mobilidade e as tecnologias da web para criar plataformas altamente interativas por meio das quais indivíduos e comunidades compartilham, cocriam, discutem e editam conteúdos gerados por usuários (PEREIRA; BARBOSA, 2022).

É evidente que a mídia desempenha papel de importante influência na sociedade, pois é a ferramenta mais rápida e eficaz para a disponibilização de conteúdos informacionais à população, inclusive como forma de garantir o desenvolvimento de uma democracia plena e sem censura; no entanto, nas palavras de Vieira Junior (2022), nota- se que as formas como os conteúdos publicados se espalham rapidamente, com altos compartilhamentos e grandes respostas, o que não é por acaso, pois por detrás dos conteúdos transmitidos existem interesses pessoais e várias estratégias para gerar lucro por meio das propagandas de notícias.

Ainda segundo Vieira Junior (2022), é nesse contexto que a esfera do judiciário, especialmente em seu aspecto penal, passa a ser de grande interesse para os meios de comunicação, posto que é vista como uma rica fonte de notícia. No mesmo aspecto, portanto, a imprensa não cumpre seu papel principal de informar e surge o

sensacionalismo, onde a mídia, busca transformar a notícia em uma atração pública, que embora estratégico para atingir o público é sem dúvida prejudicial por diversos fatores (VIEIRA JUNIOR, 2022).

### 3.2 INFLUÊNCIA DAS MÍDIAS SOCIAIS NAS DECISÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI

Os meios de comunicação desempenham um papel importante no processo penal, na medida em que se apresentam como um elemento de informação e conhecimento da sociedade em relação ao processo penal. Dessa forma, segundo Nucci (2020), dentre tais mecanismos de comunicação pode-se observar aqueles que têm como objetivo exclusivo a divulgação de notícias polêmicas, como casos criminais que geralmente estão sob a jurisdição de um Júri, resultando no aumento da audiência:

[...] eis porque é maléfica a atuação da imprensa na divulgação de casos *sub judice*, especialmente na esfera criminal e, pior ainda, quando são relacionados ao Tribunal do Júri. Afinal, quando o jurado se dirige ao fórum, convocado para participar do julgamento de alguém, tomando ciência de se tratar de “Fulano de Tal”, conhecido artista que matou a esposa e que já foi “condenado” pela imprensa e, consequentemente, pela “opinião pública”, qual isenção terá para apreciar as provas e dar seu voto com liberdade e fidelidade às provas? (NUCCI, 2020, p. 137).

Assim, segundo Vieira Junior (2022), é a partir disso, a forma como a mídia veicula essas reportagens pode levar o acusado, ainda na fase preparatória do julgamento, a ter sua condenação declarada, visto que o Tribunal do Júri é baseado no exercício da cidadania e da democracia na sociedade, pois os réus são julgados por pessoas da sociedade, que julgam de acordo com seus próprios senso de justiça e não estritamente de acordo com a lei (VIEIRA JUNIOR, 2022).

No mesmo sentido, tem-se as ponderações de Gonçalves e Mignoli (2018):

O processo criminal brasileiro, pode ser considerado como um dos que mais sofre com esta midiatização atual, ainda mais quando é utilizada de forma sensacionalista com o intuito de atraír receptores. Pode-se analisar que os casos onde envolvam crime ocorridos em nosso sistema, deveria ter sua condução de forma mais preservada possível a fim de evitar ainda mais tumultos e formações de opiniões precipitadas da sociedade, principalmente nos casos onde serão levados ao Tribunal do Júri, onde há a participação de jurados que fazem parte desta sociedade (GONÇALVES; MIGNOLI, 2018).

Portanto, nas palavras de Vieira Junior (2022), é impossível, que o ser humano

não se associe a essa tese investigativa, muitas vezes equivocadamente trazida pela mídia, pois é difícil desconstruir o que a sociedade tem presenciado incialmente em termos de investigações criminais, ou seja, jurados condenam com base no que foi visto/testemunhado fora do tribunal, com base em clamor público, independentemente da autoria e gravidade do crime, e mesmo independentemente das provas apresentadas pela defesa do arguido (VIEIRA JUNIOR, 2022).

A consequência disso é o impacto negativo na vida dos acusados que, por meio dessa construção de imagem pré-estabelecida, leva a ser violado veementemente o princípio da presunção de inocência, tal qual consagrado na Carta Magna 5º inciso LVII, que dispõe que: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória” (BRASIL, 1988).

A exemplo dessa alta exposição de imagem feita pela mídia, tem-se o caso da Escola Base, ocorrido em 1994, em que, seis pessoas, incluindo os proprietários de uma escola primária, localizada na zona sul de São Paulo, foram injustamente acusados de abusar sexualmente de alunos de 4 anos (TOTÔ, 2022).

O caso foi amplamente divulgado, nem mesmo as crianças foram poupadadas, manchetes como: “Kombi era motel na escolinha de sexo”, foram estampadas em matérias de jornais, sem oportunidade de ouvir a defesa dos indiciados. Acusados publicamente e julgados pela mídia e pela população, o casal fechou a escola e enfrentou a ruína financeira até o encerramento da investigação por falta de provas, sem que a mídia alardeasse a inocência dos réus da mesma forma que divulgaram sua culpa. O casal dono da escola já faleceu, e a professora foi rotulada de abusadora de crianças e nunca mais trabalhou na área (TOTÔ, 2022). Posteriormente, tendo em vista os erros cometidos pela imprensa no episódio, ganharam destaque e viraram disciplinas obrigatórias nas escolas de comunicação de todo o país (TOTÔ, 2022).

Ao noticiar um crime, a mídia cria juízos de culpa, condena socialmente o acusado sem passar por um julgamento adequado, expõe todos os detalhes dos fatos de forma exagerada, para que se confirme as chances dos jurados condenarem o acusado, com decisões predeterminadas que correspondem ao alvoroço social (PORCIUNCULA, 2022). A esse respeito, Mirault afirma.

Um julgamento com cobertura midiática pode estar viciado desde o início, haja vista que hoje a mídia nefastamente penetra em qualquer lugar, atingindo as pessoas de forma muito forte. Desta forma, desde a ocorrência da ação criminosa e a consequente repercussão pela mídia, o processo

investigativo fica viciado, pois a mídia, já no início, influencia policiais e peritos de forma a realizarem seu trabalho com um conceito pré-formado. Não obstante isto, a cobertura do crime pela mídia coloca frente a frente o delegado de polícia e a opinião pública, de forma a contribuir para que toda a investigação seja prejudicada por pressão da imprensa e da sociedade, apressando o inquérito, trazendo danos irreparáveis à persecução criminal e posteriormente ao julgamento (2020, p. 74).

Logo, o objetivo do direito penal é punir um crime, de maneira justa e com base nos princípios legais, a fim de se fazer cumprir a lei e resguardar ao acusado seus direitos e sua dignidade. Devendo pois, buscar evitar julgamentos imparciais e contaminados pela formação de uma opinião midiática, visto que, as consequências de um processo criminal podem ser irreparáveis para o réu, que pode chegar à prisão, e, assim, o sujeito pode perder o que de mais valioso alguém pode ter: a liberdade (PEREIRA; BARBOSA, 2022).

### 3.3 PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL

#### 3.3.1 Proteção à Dignidade da Pessoa Humana

O preâmbulo da Constituição brasileira de 1988, sem mencionar diretamente “dignidade da pessoa humana”, contempla valores essenciais e imprescindíveis para uma existência digna:

[...] instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social (BRASIL, 1988, s/p).

Em relação ao tema acima, entende-se que a sociedade precisa de informações, mas informações coerentes, por meio de reportagens, que prezem em não constranger, não assediar indevidamente, intimidar uma pessoa para obter a informação que deseja, muito menos sem criar informações ou denunciar algo que possa prejudicar o interessado, e, para tanto deve ser absolutamente necessária a aplicação dos ditames constitucionais, devendo ser preservada a dignidade da pessoa humana, seja ela pessoa pública ou não (PINHEIRO, 2009).

### 3.3.2 Princípio da Presunção de Inocência

A presunção de inocência é uma parte importante da democracia onde todos são iguais perante a lei. A Constituição de 1988 estabelece os princípios que regem esses direitos e garantias fundamentais e contém o princípio da presunção de inocência, que é consequência direta do devido processo legal, conforme disposto no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal que estabelece: “Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória” (BRASIL, 1988, s/p).

De acordo com Pinheiro (2009), um dos pontos mais próximos do cidadão comum e que envolve a presunção de inocência é a forma como a imprensa utiliza seu poder para denunciar crimes. Seguindo a lógica das garantias constitucionais, deve ser considerada a inocência de todos até que haja uma condenação seja definitiva; assim, durante todo esse tempo, a pessoa sob investigação tem todos os seus direitos e garantias amparados por lei, devendo ser protegido de qualquer constrangimento durante o processo contra ele. Pinheiro (2009) ainda afirma que, o curso de ação mais coerente seria evitar qualquer exposição, relatar os fatos sem envolver o acusado. Também não é correto o uso de termos como “bandido”, “assassino” ou outros que trazem julgamento precoce e possam ofender a integridade do acusado (PINHEIRO, 2009).

O poder da imprensa é imensurável e pode deixar consequências para toda a vida do acusado; se ele for provado inocente, nada restaurará sua imagem ao que era antes. Com base nesse princípio, assume-se que uma pessoa só pode ser considerada culpada por uma condenação, da qual não caberá mais recurso, pois a presunção de inocência incidiria sobre uma pessoa acusada de cometer um crime (PESCONI, 2023).

### 3.3.3 Ampla Defesa

Outro princípio, decorrente do primeiro, é o *in dubio pro reo*, que corresponde a uma interpretação limitada: em dúvida a favor do acusado, ou seja, havendo dúvida sobre a culpa do acusado, este deve ser absolvido, pois, para que o juiz o condene, deve estar convencido de que é o autor do crime, e, na dúvida, é melhor absolver o

culpado do que condenar o inocente, conforme expressa no artigo 155 do Código de Processo Penal (BRASIL, 1941)

O direito à ampla defesa é uma das consequências da presunção de inocência. Se uma pessoa humana é isenta *a priori*, perante as acusações, dispõe de todos os meios legais para se defender delas. (PINHEIRO, 2009).

A presunção de inocência é, portanto, um meio de garantir o tratamento do acusado em todas as instâncias jurisdicionais e, assim, proteger a imagem do preso, ou seja, do cidadão. A presunção de inocência é uma das mais importantes garantias constitucionais, pois, através dela, o acusado deixa de ser mero objeto do processo, passando a ser sujeito de direitos dentro da relação processual (PINHEIRO, 2009).

#### **4. CASO BOATE KISS: ANÁLISE DO JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI**

##### **4.1 O INCÊNDIO OCORRIDO NA BOATE KISS**

Segundo informações do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o acidente ocorreu em 27 de janeiro de 2013, no município de Santa Maria, Rio Grande do Sul, ocasião em que a Boate Kiss promovia uma festa universitária chamada "Agromerados", organizada por um grupo de estudantes e a banda Gurizada Fandangueira foi uma das atrações (RIO GRANDE DO SUL, 2023).

Durante a apresentação da banda na boate, um dos integrantes acendeu um artefato pirotécnico no palco, causando um incêndio no interior da boate, pois as faíscas geradas pelo aparelho atingiram o teto, que era revestido com espuma para o isolamento acústico do ambiente. O fogo se espalhou rapidamente e causou a morte de 242 (duzentas e quarenta e duas) pessoas e mais de 600 (seiscentos) feridos (RIO GRANDE DO SUL, 2023).

Após o julgamento ocorrido em dezembro de 2021, formadores de opinião, especialmente da esfera jurídica, como o professor de processo penal na Escola de Direito da PUCRS, Felipe Oliveira, e Fabiano Clementel, advogado e também professor na mesma instituição, passaram a discutir a condenação dos 4 (quatro) réus, bem como a considerar irregularidades no julgamento (PEREIRA; BARBOSA, 2022).

O fato ainda é muito debatido e divide opiniões, já que algumas pessoas, buscando justiça, defendem a ocorrência de dolo eventual, cabendo, portanto, ao Júri

processar e julgar o caso; enquanto outras defendem a conduta culposa dos réus, considerando o Tribunal do Júri incompetente para julgar o caso, uma vez que o Tribunal do Júri só responde por crimes dolosos contra a vida, aos quais não ocorreu no entendimento deste aspecto (SILVA, 2022).

O caso em comento foi submetido a júri, que condenou os réus; contudo, foi recentemente anulado devido a uma série de irregularidades processuais que resultaram em prejuízo aos condenados, impedindo a defesa de cada um deles (BONATO, 2023).

No entanto, a anulação deste júri também foi alvo de grandes críticas. No polêmico debate sobre os méritos e deméritos da decisão do júri no caso, o impacto da mídia é evidente e causou um efeito óbvio durante um julgamento cujo resultado era, de fato, previsível (SILVA, 2022).

## 4.2 O IMPACTO DA MÍDIA NO JULGAMENTO DO CASO

### 4.2.1 A Mídia Sensacionalista

Com base no que foi analisado, podemos demonstrar a existência de influência midiática em casos que, inclusive, se destacaram na imprensa internacional, como o caso da Boate Kiss, que teve repercussão mundial e foi considerado o julgamento mais longo da história do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (PEREIRA; BARBOSA, 2022).

Verifica-se o impacto e a cobrança expressos nos títulos das manchetes divulgadas. Além disso, o caso foi amplamente divulgado na mídia, alimentando a ansiedade social. A mídia começou a acompanhar a vida de cada um dos indiciados no caso da Boate Kiss, e, conforme as investigações se desenvolviam, os meios de comunicação teciam a figura dos condenados, a partir do seu próprio ponto de vista (SILVA; RUBIM, 2023).

Diante de tantos impactos, surge o ativismo judicial: movimentos, passeatas, formação de grupos e sociedades em defesa das vítimas, que começaram a propagar seus interesses e manifestar sua busca por justiça, e para trazer uma resposta tão esperada, acaba por questionar o direito penal e o processo penal enquanto tais. Embora a supremacia da presunção de inocência ainda se aplique, e seja um direito consagrado na Constituição Federal, a mídia conseguiu superar este princípio jurídico,

haja vista ter decidido condenar as pessoas que, em sua ótica, acreditava serem responsáveis por tantas mortes e tanto sofrimento (SILVA, 2022).

Nas palavras de Cruz e Stein (2022) a tragédia atrai a atenção das pessoas. Sabendo disso, a mídia através do sensacionalismo sem moderação, choca o público, criando impacto, trazendo o seu envolvimento emocional e, desta forma, a imprensa e as redes de televisão criam um modelo de informação que confunde (CRUZ; STEIN, 2022). Tantos são os casos em que a mídia interferiu na formação da opinião dos populares, atingindo a esfera jurídica, como ocorrido no Caso da Isabella Nardoni, menina de 6 anos de idade que foi jogada do 6º andar do prédio em que morava, em 2008, em que, nas palavras do promotor do caso, Francisco Cembranelli (G1, 2008):

(...) praticamente todos os fatos que constam e são investigados no inquérito policial foram amplamente divulgados pela imprensa nacional, seja antes ou depois da decretação judicial do sigilo, sendo de domínio público e impossíveis de serem apagados da mente da chocada sociedade brasileira. (G1, 2008, s/p).

No caso do incêndio na Boate Kiss, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, essa realidade não foi diferente; a mídia explorou o sensacionalismo, acompanhou e narrou todo o caso, com notícias revestidas de julgamento, focando tanto em opiniões pré-concebidas, sem fornecer base jurídica, e sem fornecer aos réus o amparo dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o que fez com que a população já condenasse os réus (CRUZ; STEIN, 2022).

A notícia acerca da tragédia logo se expandiu e virou destaque nos principais veículos de imprensa do Brasil e do mundo. Manchetes de destaque em sites como o British Broadcasting Corporation – BBC na Inglaterra, Cable News Network – CNN nos Estados Unidos, com cobertura internacional. No Brasil, revistas como a VEJA, publicou na capa a foto de um caixão com o título “nunca mais” e com a seguinte frase: “que em memória dos 235 jovens mortos em Santa Maria, façamos um Brasil novo, onde ninguém seja mais vítima do descaso, da negligência, da corrupção de valores e da impunidade” (SILVA; RUBIM, 2023, s/p).

Diante da tragédia, a mídia pode ser vista implorando e usando a palavra “impunidade”, termo que evoca revolta e desejo de que alguém seja responsabilizado. Além disso, mais manchetes foram publicadas referentes ao incêndio. O jornal Correio Braziliense publicou reportagem intitulada “quem vai pagar por esse horror?”. Jornal

O Globo publica: “negligência mata 231 jovens no Sul” (SILVA; RUBIM, 2023). Também foi publicado no Jornal GHZ: “Drama em Santa Maria. Incêndio na boate Kiss é o maior número de mortos nos últimos 50 anos no Brasil” (PESCONI, 2023).

Além disso, segundo Pereira e Barbosa (2022), as imagens amplamente divulgadas nas redes sociais chocaram o mundo, causando desespero, comoção social e sensibilidade com os familiares das vítimas, o que aumentou muito o desejo por justiça e, a partir disso, iniciou-se a busca pelos culpados da tragédia. De igual forma, Pereira e Barbosa (2022), trazem uma crítica à mídia em geral e à forma como ela age, em liderar e influenciar não apenas o processo, mas também a vida pessoas (PEREIRA; BARBOSA, 2022).

#### 4.2.2 O Desaforamento

Desta forma, diante de uma sociedade tão impactada e abalada, ocorreu o instituto do desaforamento, garantia contida nos artigos 427 e 428 do Código de Processo Penal, que busca garantir a idoneidade do julgamento popular, bem como assegurar o interesse público e a segurança do acusado, com a transferência do local de julgamento para outra região (BRASIL, 1941).

Assim, ocorreu a transferência do local do tribunal do júri de Santa Maria, onde ocorreu o fato, para Porto Alegre, por ser o desaforamento considerado um instrumento imprescindível para se buscar um julgamento minimamente equilibrado (RODRIGUES, 2022).

O desaforamento é utilizado em situações excepcionais, mas o caso da boate Kiss é especial porque rompeu fronteiras municipais, estaduais e nacionais, devido a sua ampla divulgação. Portanto, mesmo com a transferência para Porto Alegre na tentativa de reduzir prejuízos em relação a um julgamento verdadeiramente justo e imparcial, o julgamento pode ficar sujeito a imparcialidade devido a tamanha repercussão do caso (RODRIGUES, 2022).

Contudo, é imprescindível questionar: e se os motivos para o desaforamento também existirem em distritos próximos? A questão torna-se ainda mais relevante quando é analisada sob o ponto de vista de casos de grande cobertura mediática, que são discutidos, por exemplo, neste trabalho (PESCONI, 2023).

Na década de 1950, Francesco Cornelutti já tratava a respeito do fenômeno da

publicidade excessiva e do perigo que ela acarreta para a correta avaliação do caso, impossibilitando um julgamento justo. Desta forma, é impossível descartar o sensacionalismo presente no julgamento narrado, uma vez que desde o início a mídia se debruçou sobre o caso, esmiuçando todos os detalhes e atualizando os noticiários em tempo real (CARNELUTTI, 1950 *apud* PESCONI, 2023).

#### **4.2.3 A Anulação do Julgamento**

Em setembro do presente ano, a 6<sup>a</sup> Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu manter a anulação do júri que tinha condenado quatro réus pela tragédia do caso da boate Kiss, por 4 votos a 1, oportunidade na qual a 1<sup>o</sup> Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul revogou as prisões dos réus, conforme informação disponível no próprio site do STJ (BRASIL, 2023).

Os desembargadores se limitaram à análise das preliminares arguidas e não entraram no mérito. Os advogados sustentaram que não houve o julgamento justo e que os jurados foram selecionados após o prazo legal, bem como que a decisão foi contrária às provas do processo. A defesa arguiu alguns pontos importantes, tais como: a formação do conselho de sentença e sorteio de jurados. Além disso, o Ministério Público utilizou do sistema de consulta integrada - ferramenta usada por órgãos de segurança pública e ao qual a defesa não possui acesso - para realizar pesquisas da vida e experiências dos jurados e, sob esse instrumento, não aceitou alguns jurados. Portanto, consolidou o entendimento que não ocorreu a paridade de armas (BRASIL, 2023).

Outros pontos levantados pela defesa foi ter o juiz se reunido em particular com os jurados sem a presença da acusação ou da própria defesa, o juiz questionava os jurados sobre assuntos não presentes no julgamento e, por fim, o silêncio dos réus, uma garantia constitucional, foi usado como argumento aos jurados por um assistente de acusação. Por fim, foi mantida a anulação do julgamento (BRASIL, 2023).

Para o professor de processo penal na Escola de Direito da PUCRS, Felipe Oliveira, ele afirma que, independentemente dos desdobramentos, este tribunal de júri já causa impactos na justiça brasileira, dizendo (CRUZ; STEIN, 2022):

A decisão que vier desse julgamento vai ter um peso muito grande em termos

históricos. Um fato extremamente triste e que entra para a história do judiciário. Seja uma sentença condenatória ou uma sentença absolvitória, esse processo já entrou para a história jurídica do Brasil., (CRUZ; STEIN, 2022, s/p)

Ora, após a decisão de primeira instância do TJRS, a edição do canal Ciências Criminais, divulgou: “O caso da boate Kiss foi um terrível erro judiciário！”, gerando assim, divisões entre as opiniões publicas acerca da decisão do conselho de sentença, e a volta do debate se ocorreu a presença do dolo eventual ou não. Logo, mediante do que fora analisado é de fundamental importância salientar/refletir: a mídia foi responsável pela condenação dos réus? A narrativa midiática do caso, condenou os acusados antes mesmo do julgamento de primeira instância? Indagações como essas são cruciais para que se reflita acerca da influência da mídia nas decisões dos tribunais do júri (SILVA, 2022).

Portanto, é de suma relevância enfatizar que não se pode conhecer a narrativa de um crime por meio de informações geradas/provocadas pela mídia, que geraram repercussão, sob pena de espetacularização do evento. Na realidade, é dever dos operadores do direito aterem-se aos fatos do caso e, ainda mais importante, ater-se às alegações trazidas pelas partes, para que se tenha um julgamento justo (SILVA, 2022).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o que foi analisado durante o estudo acima, é possível verificar que a mídia deveria ter caráter puramente informativo; no entanto, pode-se ver em suas atuações um caráter sensacionalista em relação a alguns temas, especialmente da área do Direito Penal.

Alguns casos despertam maior interesse nos meios de comunicação social, que geralmente buscam por divulgar os casos que têm agitação social, e esta exploração da mídia, juntamente com o sensacionalismo atribuído as informações divulgadas, resulta na formação do julgamento antecipado do caso através da imprensa, dos meios de informação, e especialmente, dos jurados que virão a formar o conselho de sentença.

No caso analisado, Boate Kiss, descreve-se o quanto ocorreu a intervenção e pressão dos meios de comunicação social e da população por se tratar de um caso

de grande visibilidade e com grande número de pessoas envolvidas, tanto vítimas como acusados, o que levou a decisões apoiadas no clamor social. Diante de tudo isso, é correto afirmar que deve haver coerência e imparcialidade entre o direito e a informação, pois, a condenação antecipada por parte dos meios jornalísticos, transforma o réu em um ser monstruoso, ocasião em que ele perde sua dignidade humana antes mesmo do julgamento final e, além disso, é hostilizado pela sociedade e sua família, sendo diretamente afetada pelo preconceito da mídia.

Portanto, é necessário esse equilíbrio entre direito e informação, uma vez que ambos são garantidos pela Constituição, mas com poderes limitados, para que um não acabe sendo superior ao outro, preservando-se a liberdade de imprensa, bem como o princípio da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência.

Por fim, o direito existe para ser aplicado, razão pela qual é extremamente importante ressaltar que a condenação de um indivíduo não deve ser pautada em uma opinião antecipada e tendenciosa, mas devem ser observados o caso concreto, os fatos e os princípios legais e constitucionais que cercam os fatos.

## REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Marcos. Plenitude da defesa no tribunal do júri. 15 nov. 2011. Disponível em: <https://marcosbandeirablog.blogspot.com/2011/11/plenitude-da-defesa-no-tribunal- do-juri.html>. Acesso em: 21 abr. 2023.

BONATO, Isabel Dick. Sobre a (in)compatibilidade entre as decisões no caso da Boate Kiss e o entendimento doutrinário acerca do dolo eventual. 63 f. Monografia (Bacharel em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande Do Sul Faculdade de Direito, Porto Alegre-RS, 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/259907>. Acesso em: 9 out. 2023.

BRASIL. Constituição (1824). Lex: Constituição Política do Império do Brazil, de 25 de março de 1824. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm) >Acesso em: 21 abr. 2023.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 05 de outubro de 1988. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/DOUconstituicao88.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/DOUconstituicao88.pdf). >Acesso em: 21 abr. 2023.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei 3689 de 03 de outubro de 1941.Código de Processo Penal. Diário Oficial da União, Brasília, 03 de outubro de 1941. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm) > Acesso em: 21 abr 2023.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Mantida anulação do júri que condenou réus da Boate Kiss. 5 set. 2023. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/05092023-Mantida-anulacao-do-juri-que-condenou-reus-da-Boate-Kiss.aspx>. Acesso em: 2 out. 2023.

COSTA, R. L. N.; SOBRINHO, D. F. A. A influência das relações sociais nos julgamentos do tribunal do Júri: Uma análise de caso no município de Exu – PE. Brazilian Journal of Development. v. 6, n. 7, p. 52675–52692, 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n7-787. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/14078>. Acesso em: 2 jan. 2024.

CRUZ, Jonathan Viegas Avila; STEIN, Ana Carolina Filippone. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA:: a influência da mídia nos casos Reitor Cancellier e Boate Kiss. Justiça & Sociedade, Revista do Curso de Direito do Centro Universitário Metodista – IPA, ano 2022, v. 7, n. 2, p. 131-160. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ipa/index.php/direito/article/view/1311>. Acesso em: 9 out. 2023.

DAVID, Luciana Lima Olavo. Boate Kiss: advogada usa carta psicografada para defender vocalista. METRÓPOLES, 9 dez. 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/boate-kiss-advogada-usa-carta-psicografada-para-defender-vocalista>. Acesso em: 21 abr. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. 2015. Acesso em: 21 abr. 2023. disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/tribunal-do-juri>.

GONÇALVES, Carlos Eduardo Pires; MIGNOLI, Jéssica Dal Col. A influência da mídia nos julgamentos pelo Tribunal do Júri. 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/70007/a-influencia-da-midia-nos-julgamentos-pelo-tribunal-do-juri>> Acesso em: 09 out. 2023.

G1. Delegado determina sigilo no inquérito do caso Isabella. 7 abr. 2008. Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL391269-5605,00DELEGADO+DETERMINA+SIGILO+NO+INQUERITO+DO+CASO+ISABELLA.html>. Acesso em: 3 out. 2023.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MIRault, Fernando. A Influência da mídia no tribunal do júri. "todo julgamento é imparcial"? e-book, Amazon.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. 9 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

\_\_\_\_\_. Curso de Direito Processual Penal.17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

\_\_\_\_\_. Tribunal do Júri. Rio de Janeiro: Forense, 2015, p. 56.

OLIVEIRA, Ruben Fonseca de; OLIVEIRA, Ruth Leya Fonseca de; CAVALCANTE, Gercina A. M. Relativização do Princípio da Soberania dos Veredictos no Tribunal do Júri. Artigo Cinetífico, ano 2023, p. 1-23. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/35947/1/TCC%20para%20dep%c3%b3sito.pdf>. Acesso em: 9 out. 2023.

PEREIRA, Alessandro do Nascimento; BARBOSA, Eudilla Giulany Marques. A influência das mídias sociais nas decisões do tribunal do júri. Monografia (Direito) - Universidade Potiguar, 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/26945/2/TCC%20FINALIZADO%20-%20EUDILLA%20E%20SANDRO.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2023.

PESCONI, Alanis Maria Laguna. A influência midiática nas decisões do tribunal do júri: análise do caso da Boate Kiss. Artigo Científico, p. 1-27, 2023. Disponível em: <https://repositorioacademico.universidadebrasil.edu.br/xmlui/handle/123456789/709>. Acesso em: 9 out. 2023.

PINHEIRO, Paulo Roberto Meyer. O efeito da exposição da imagem do preso pela mídia à luz da Constituição Federal. 2009. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=cbd765d222226f30>. Acesso em: 21 abr. 2023.

PORCIUNCULA, Brenda Dallavéchia. Monografia. A condenação midiática e sua influência nas decisões proferidas pelo tribunal do júri: uma análise do caso Kiss. 2022. Monografia (Direito) - CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS, 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/5ad84c95-14f3-48db-9638-7960aba7a3da/full>. Acesso em: 21 abr. 2023.

RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. 13 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris, 2008.

REALE, Miguel. Filosofia do Direito. 19<sup>a</sup>. ed.: Saraiva, 2002. 781 p. Disponível em: <https://direitoufma2010.files.wordpress.com/2010/05/miguel-reale-filosofia-do-direito.pdf>. Acesso em: 9 out. 2023..

RIO GRANDE DO SUL, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Caso Boate Kiss. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/caso-kiss/>. Acesso em: 26 set. 2023.

RODRIGUES, Nicolle de Oliveira. Julgamentos midiáticos: a influência da mídia no processo penal e nas decisões do conselho de sentença do tribunal do júri. 2022. 75 f. Monografia (Bacharel em Direito) - Centro Universitário Curitiba., Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/24276/1/Monografia%20de%20Nicolle%20Rodrigues%20-%202022%20-%20vers%C3%A3o%20final%20-%20A%20influ%C3%A7%C3%A3o%20da%20m%C3%ADdia%20nas%20decis%C3%B5es%20do%20Processo%20Penal%20e%20do%20Conselho%20de%20Senten%C3%A3o%20do%20Tribunal%20J%C3%BAri.pdf>. Acesso em: 9 out. 2023.

SAMPAIO, Fábio Anderson Ribeiro et al. As formalidades do procedimento do tribunal do júri como forma de garantia do princípio da plenitude de defesa The formalities of the jury court procedure as a form of guarantee of the full defense principle. Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 9, p. 91849-91867, 2021.

SILVA, Giovana Braz da. A influência midiática nas decisões do tribunal do júri: análise do caso Boate Kiss. p. 1-18, 1 jan. 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/4777/1/TCC%20-%20Giovana%20Braz.pdf>. Acesso em: 3 out. 2023.

SILVA, Reniely Santos da; RUBIM, Goreth Campos. CASO Boate Kiss e a Influência Midiática no Julgamento. Revista Científica, Revista Hileia, ano 2023, v. 15, n. 4, p. 129- 148, jul-dez. 2023. Disponível em: <https://periodicos.uea.edu.br/index.php/novahileia/article/view/2925>. Acesso em: 9 out. 2023.

TORNAGNI, Hélio. Curso de Processo Penal. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 1992.

TOTÔ, Luiza Cristina Carlos. A influência da mídia nas decisões do tribunal do júri. 50f. Monografia (Bacharel em Direito) - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/28282/1/TCC%20FINALIZADO%20FORMATADO%20P%C3%93S%20APRESENTA%C3%87%C3%83O.pdf>. Acesso em: 9 out. 2023.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. 16. ed. Ver. Saraiva, 2013. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/16049071.pdf>. Acesso em: 9 out. 2023.

VIEIRA JUNIOR, Elcio Alcides. A influência da mídia no âmbito dos julgamentos de competência do tribunal do júri. 2022. Artigo Científico (Bacharel em Direito) - Centro Universitário UNA, Campus Bom Despacho/MG., f. 27. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/24631/1/Artigo%20cient%C3%ADfico.pdf>. Acesso em: 9 out. 2023.

# CAPÍTULO 12

## DIREITO À EDUCAÇÃO SOB O ENFOQUE DAS GARANTIAS LEGAIS

### **Barbara Paiva**

Assistente em Administração pela Advocacia Geral da União, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Mestranda pela Universidade de Uberaba  
E-mail: barbara10paiva@gmail.com

**RESUMO:** A Constituição Cidadã assevera que a Educação é um direito de todos, sendo um dever da Família e do Estado garantir-lhe de forma digna, gratuita, pública e de qualidade, o que implica dizer que a Educação é um Direito Fundamental constitucionalmente assegurado a todos os Cidadãos. A Carta Política ainda estabelece os preceitos, princípios e objetivos que nortearão a qualidade do ensino. Entende-se o acesso ao ensino como um Direito Público Subjetivo. Desta feita, o seu não oferecimento pelo Poder Público (ou a oferta irregular ou deficitária) ensejará responsabilização da autoridade competente. Por fim, é importante salientar que a efetivação do Direito à Educação consiste, perante a sociedade, na contribuição para o desenvolvimento da Nação, bem como para a promoção da Justiça Social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação; Direito Constitucional; Desenvolvimento; Nação.

## 1. INTRODUÇÃO

Estudar o Direito à Educação e suas perspectivas de efetividade deve ser o escopo magno de todos, levando-se em consideração que este direito é constitucionalmente garantido e que ele se mostra indispensável à concretização dos demais direitos fundamentais dos Homens.

A Educação exerce importância fundamental em nossa sociedade. A instrução é como uma ponte, essencial e determinante, que conduz o indivíduo à capacitação para o trabalho, além de fomentar a construção de uma consciência cidadã nas comunidades humanas. O modelo atual do Capitalismo, que se baseia, essencialmente na globalização, na revolução científico-tecnológica e em suas benesses, destaca ainda mais as características e consequências advindas da Educação (BRASIL, 2018).

Com a Educação, ao Estado é permitido alcançar a evolução. Ela possibilita ao Cidadão desenvolver suas mais diversas capacidades críticas. Também viabiliza a qualificação para o trabalho, tornando possível a concretização do Estado de Direito. Destarte, ao que tudo indica, a Educação pode ser a solução para diversos problemas, como: baixo desenvolvimento econômico, desigualdades sociais, violência, alienação, além de outros (BRASIL, 2018).

A Carta Constitucional prevê a universalização da educação básica como um instrumento fundamental, necessário ao pleno exercício da Cidadania. Insta destacar que a Instituição Educativa, tem existência para trabalhar em favor do bem estar social, e, junto com a Família, deve proporcionar o desenvolvimento e aprimoramento pessoal e social de crianças, adolescentes e jovens, contribuindo, dessa forma, para a melhoria de vida de cada Cidadão (BRASIL, 2018).

Assim, é necessário enquadrar o Direito à Educação no rol dos Direitos Fundamentais, considerando-o como indissociável do mínimo existencial, revelando, pois, a essencialidade dos direitos sociais, em meio aos quais se encontra a Educação.

## 2. O QUE DIZ A LEI SOBRE O DIREITO À EDUCAÇÃO?

O Direito à Educação ocupa o rol dos direitos humanos fundamentais, sendo

importante dizer que os mesmos encontram-se amparados por normas nacionais e internacionais. A Educação é considerada como um direito fundamental, já que se insere em um processo de desenvolvimento inerente à condição humana. Esse direito também deve ser interpretado sob o enfoque coletivo, sobretudo, ao ser analisado como um direito a uma política educacional, que envolve ações afirmativas oferecidas aos Cidadãos pelo Estado (BRASIL, 2018).

Nessa ocasião, baseando-se primordialmente na igualdade entre as pessoas, a Constituição Federal elencou o direito à Educação no rol dos Direitos Sociais, inserindo-o em seu artigo 6º. Diante disso, o Estado tornou-se formalmente obrigado ao garantimento de uma Educação de qualidade aos Cidadãos Brasileiros (BRASIL, 2018).

Ressalta-se que, de acordo com a Constituição Federal Brasileira (Art. 205), além do Poder Público, outros entes também são responsáveis por assegurar esse direito: cabe a Família e a Sociedade a promoção, o incentivo e a sua realização.

No que concerne à Criança e ao Adolescente, esse direito é ainda mais tutelado: Carta Constitucional (Art. 227) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990 – Art. 4º) estabelecem que Estado, Sociedade e Família devem zelar pelo cumprimento dos direitos fundamentais desses sujeitos. A Educação figura aí, com absoluta prioridade (BRASIL, 2018).

### **3. A QUAL EDUCAÇÃO TEMOS DIREITO?**

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 53, assevera que: “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”.

Com isso, a referida lei visa assegurar: o direito de ser respeitado pelos educadores; o direito de se opor aos critérios avaliativos impostos; direito de participação e organização em entidades estudantis. Objetiva ainda garantir: o acesso à escola pública e gratuita próxima à sua residência, além da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (BRASIL, 2018).

Objetivando fazer valer esses direitos, o ECA também estabelece os deveres atinentes ao Estado, que são (BRASIL, 2018).

- Assegurar progressivamente a extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao

ensino médio;

- Garantir acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- Garantir ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- Oferecer atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- Oferecer atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- Ofertar ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- Promover atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Finalmente, é relevante dizer que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito também é um direito público subjetivo, o que implica dizer que o Cidadão sempre poderá exigí-lo do Estado. Dessa maneira, se o Poder Público se negar a garantir o acesso à Educação na forma acima exposta, ou se o fizer de modo irregular, há a possibilidade de se ingressar judicialmente, exigindo que esse direito seja observado, na forma da Lei, obrigando o Estado a fazê-lo (BRASIL, 2018).

#### **4. A QUEM CABE GARANTIR A EDUCAÇÃO?**

O Estado, por meio de todos os seus Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, e Níveis da Federação, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devem efetivar os direitos e garantias constitucionais. Isso significa não somente fornecer condições para o exercício desses direitos, mas também, e principalmente, fiscalizar o seu cumprimento (BRASIL, 2018).

Para que isso seja efetivado, existem diversas instituições do Poder público que têm, entre suas atribuições, o papel de cuidar da observância do Direito à Educação. Essas instituições são: Ministério Público, Defensoria Pública, Coordenadorias de Educação (escolas municipais), Diretorias Regionais de Ensino (escolas estaduais), Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder

Judiciário, dentre outros (BRASIL, 2018).

Os Conselhos Tutelares têm relevante influência nesta seara, pois poderão intervir nos casos em que os pais não encontram vagas nas escolas.

A função primordial dos Poderes Executivos (Prefeituras, Governos Estaduais e Governo Federal) no que toca à Educação é a de promoção dessa política social básica. Pode-se afirmar, com isso, que esses Poderes devem oferecer uma rede regular de ensino em todos os âmbitos, cuidando, pois, dessa gestão (BRASIL, 2018).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/1996) estabelece que cabe à União a função de firmar uma política nacional de Educação, especialmente por meio de leis. De acordo com a Lei de Diretrizes, os Estados devem “devem oferecer o ensino fundamental gratuito e priorizar o ensino médio, cabendo aos Municípios prover o Ensino Infantil (creche e Pré-Escola) e priorizar o Ensino Fundamental”. Se as autoridades não cumprirem o que manda a Lei, elas poderão ser judicialmente responsabilizadas (BRASIL, 2018).

A Assistência Jurídica, integral e gratuita, nesses casos, será prestada pela Defensoria Pública, a todos aqueles que não dispuserem de recursos suficientes para pagar um advogado sem comprometer seu sustento. Na condição de Advogado Público, o Defensor zelará pelos direitos e garantias fundamentais dispostos na Constituição Federal, dentre eles, o Direito à Educação. Para defender esse direito, o Defensor tem algumas prerrogativas, tais como: a promoção das chamadas Ações Civis Públicas; o exercício da defesa da Criança e do Adolescente; orientação, informação e conscientização da população sobre seus direitos (BRASIL, 2018).

Nos Estados, algumas Defensorias Públicas possuem os chamados “Núcleos Especializados”, cujo foco central são assuntos como: infância e juventude e interesses difusos e coletivos, que buscam tornar efetivos os direitos individuais e os difusos e os coletivos (aqueles que tutelam um bem jurídico pertencente a um grupo, ou à sociedade) (BRASIL, 2018).

Logo, a Educação poderá ser garantida por intermédio de ações coletivas ou individuais, aliada à ação dos Núcleos Especializados, que terão a oportunidade de exigir a melhoria da qualidade no Ensino Público, pressionando, para tanto as autoridades competentes (BRASIL, 2018).

O Ministério Público também tem uma função de destaque nesta seara, pois que cabe a ele a defesa da Ordem Jurídica, a garantia da aplicação da lei, nas mais

diversas áreas, devendo zelar, ainda, pelos interesses individuais indisponíveis, pelos interesses sociais, pelo Regime Democrático, resguardando os interesses da sociedade e garantindo os direitos dos cidadãos. Sendo assim, ele deve atuar para assegurar, por meio de ações individuais e coletivas, a Educação (BRASIL, 2018).

Ministério Público e Defensoria Pública têm à sua disposição um poderoso instrumento de atuação e defesa do Cidadão, que é, como já mencionado, a Ação Civil Pública, que consiste em um instrumento processual de ordem constitucional, voltado à defesa de interesses difusos e coletivos, dentre eles o direito à Educação.

Ações com requisições de reformas em escolas, ações com o intuito de assegurar a oferta regular de ensino em períodos de greve de servidores públicos, notificações com recomendação do fechamento de escolas particulares. Todos esses são exemplos que ilustram casos concretos que marcam a utilização da Ação Civil Pública na defesa do Direito à Educação.

No caso dos Conselhos Tutelares, que são órgão permanentes, autônomos e não jurisdicionais, eles são encarregados, pela sociedade, de cuidar do cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente. Existe uma lei que regulamenta esses direitos – o Estatuto da Criança e do Adolescente. É importante dizer que uma das funções do Conselho Tutelar é o atendimento à Criança e ao Adolescente, e, neste sentido, cabe a este órgão, “requisitar serviços públicos na área de educação”.

Se os pais não encontrarem vagas nas escolas para seus filhos, o Conselho poderá interceder, determinando ao serviço público o atendimento da demanda. Também poderá exigir dos pais matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino, sempre visando o garantimento da educação. Insta salientar que se essas requisições não forem atendidas, o Conselho Tutelar deverá encaminhar o caso ao Ministério Público.

## 5. A FAMÍLIA E A EDUCAÇÃO

A Família é considerada como um dos pontos principais no que concerne à promoção do Direito à Educação. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os pais (ou responsáveis) têm o dever de matricular seus filhos em Instituições de Ensino, garantindo a sua permanência nesses estabelecimentos.

Nesse sentido, é importante destacar a existência de Programas Públicos de

distribuição de renda, que estabelecem a frequência escolar dos jovens sob tutela dos pais como condição para a concessão do benefício. Dessa forma, a Família é colocada como principal incentivadora dos estudos (da educação). Também é uma exigência do ECA com relação aos pais o acompanhamento do aproveitamento escolar dos filhos.

É notório, portanto, o dever do Estado quando se fala em assegurar a Educação. Frente aos preceitos propostos pelo ECA, é evidente também a sua responsabilização no tocante ao cumprimento da frequência escolar. Mas, não se pode deixar de lembrar-se do papel desempenhado pela Família (pais e responsáveis), a quem cabe matricular e acompanhar crianças e jovens no ensino fundamental (BRASIL, 2018).

Conclui-se, pois, que a Educação de crianças e adolescentes implica em uma relação de responsabilização compartilhada entre Estado e Família (BRASIL, 2018).

## 6. O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO

No fim do Século XVIII, com a Revolução Francesa, estabeleceram-se os ideais de Liberdade, Igualdade e de Fraternidade, sendo esses os principais objetivos da luta advinda da exploração vivenciada diuturnamente pelas classes sociais menos favorecidas. A classificação dos direitos fundamentais em gerações encontra-se embasada nesses ideais (BONAVIDES, 2000).

A Liberdade encontra-se entre os Direitos de Primeira Geração, cujos titulares são os indivíduos, que se opõem ao Estado e criam limites para sua atuação, dando origem, para aquele Ente, a uma obrigação negativa (de não fazer) (BONAVIDES, 2000).

Ao revés dos Direitos de Primeira Geração, estão os de Segunda, que englobam direito social, cultural e econômico, que impõem ao Estado uma ação positiva, um fazer que implique no objetivo de reduzir as desigualdades sociais, proporcionando melhores condições de vida, sempre em conforme o Princípio da Igualdade (ALVES, 2018).

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.938 - Distrito Federal, de 29/05/2019, o Relator, o Ministro Alexandre de Moraes assevera que os Direitos Sociais são:

“(...) direitos fundamentais do homem, caracterizando-se como verdadeiras liberdades positivas de observância obrigatória em um Estado Democrático de Direito, tendo por finalidade a melhoria das condições de vida aos hipossuficientes, visando à concretização da igualdade social e são consagrados como fundamentos do Estado Democrático pelo art. 1º, IV, da Constituição Federal”.

Seguindo essa linha de raciocínio, há que destacar que o Direito à Educação foi introduzido no rol dos Direito Sociais, integrando, pois, os Direitos de Segunda Geração. Por sua vez, a Fraternidade (ou Solidariedade) guarda relação com os Direitos de Terceira Geração. Segundo essa geração, o indivíduo deixa de ser titular de direitos, e passa a integrar grupos como: Sociedade, Família, enfim, Coletividade, representante de uma classe detentora de direitos (ALVES, 2018).

A doutrina é divergente com relação à Educação: ela é um direito fundamental? Ou fundamentais mesmo seriam apenas Vida, Liberdade, Segurança e Propriedade? O posicionamento majoritário é de que a Educação deve sim estar inserida no rol dos Direitos Fundamentais, já que ela se encontra vinculada a todos os demais direitos fundamentais previstos no caput do art. 5º da Constituição Federal, acima citados (Vida, Liberdade, Segurança e Propriedade) (ALVES, 2018).

Levando-se em consideração que a Educação está diretamente ligada a Princípios como o da Igualdade, da Liberdade e, sobretudo, a Dignidade da Pessoa Humana, não se pode contestar o fato de que ela integra o rol dos Direitos Fundamentais. E, nota-se que fundamentais são aqueles direitos inerentes à pessoa humana. Sendo assim, são suas características: inalienabilidade, universalidade e imprescritibilidade (ALVES, 2018).

Diante da importância da educação na Constituição, José Afonso da Silva, tece o seguinte comentário, acerca do Art. 205:

“contém uma declaração fundamental que, combina com o art. 6º, eleva a educação ao nível dos direitos fundamentais do homem. Aí se afirma que a educação é direito de todos, com o que esse direito é informado pelo princípio da universalidade”.

Esse ponto de vista pode ser demonstrado em razão de, no Ordenamento Jurídico Pátrio, os Direitos Sociais receberem uma elevada garantia, que lhes alça à mesma condição dos direitos e garantias individuais do artigo 60 da Carta Constitucional, ou seja, transforma-lhes em Cláusulas Pétreas. Assim, conforme

BONAVIDES (2000), “desfrutam de uma intangibilidade que os coloca inteiramente além do alcance do poder constituinte ordinário, ou seja, aquele poder constituinte derivado, limitado e de segundo grau, contido no interior do próprio ordenamento jurídico”.

Seguindo esse raciocínio, torna-se possível a afirmação de que a Educação é sim um Direito Subjetivo: os Cidadãos têm a possibilidade de exigirem que alguém (no caso, o Poder Público) faça algo. É também um direito público, segundo José Afonso da Silva, atribuível aos indivíduos como “plenamente eficaz e de aplicabilidade imediata, ou seja, exigível judicialmente, caso não seja prestado espontaneamente”.

O direito público subjetivo, pode ser conceituado como a livre manifestação de vontade, reconhecida e tutelada pelo Ordenamento Jurídico, que reincide sob o cidadão, em razão da prática (ou não) de certos atos. Isso torna possível, a quem tenha seu direito à educação violado, a busca pelo Judiciário, visando a sua observação.

Nota-se, com isso, que a Magna Carta, ao anunciar a Educação como um direito fundamental de natureza social, permite a sua ultrapassagem quanto à esfera do interesse individual, quer dizer, há um “abandono” do indivíduo, para abraçar o bem comum – é o interesse coletivo mandando que o Estado transforme a Educação em uma realidade (ALVES, 2018).

Fica evidente que, subjetivamente falando, o interesse tutelado é o individual, que visa à proteção do direito do titular ao acesso à Educação. Isso lhe permitirá o acesso ao mundo de forma íntegra e digna. Contudo, em se tratando do âmbito objetivo, é que esse direito se concretiza verdadeiramente, afinal, na sociedade estão os maiores reflexos oriundos da Educação. Uma vez que ela é o mecanismo essencial ao desenvolvimento do País (ALVES, 2018).

Por isso, se pode dizer que a Educação não é uma propriedade individual. Ela pertence, essencialmente, à comunidade. O caráter da comunidade revela-se em cada um de seus membros, sendo no Homem a sua maior manifestação como fonte de toda ação e de todo comportamento. A estrutura de toda a sociedade fundamenta-se nas leis e nas normas escritas que aproximam seus membros.

## 7. EDUCAÇÃO NO COMBATE À DESIGUALDADE SOCIAL

Sempre há a ideia de que a educação é o melhor remédio para muitos males existentes no Brasil, especialmente, a desigualdade social. Não há como negar a melhora produzida pela educação na vida de uma população, no entanto, alguns especialistas passaram a ver essa afirmação com outros olhos, chegando mesmo a relativizá-la (LINHARES, 2018).

Estudiosos como Alexandre Barbosa, professor do Instituto de Estudos Brasileiros (IEB) da USP, entendem que “a desigualdade no Brasil é estrutural e não será solucionada exclusivamente com mais investimentos em educação”.

Em conformidade com essa corrente doutrinária, atualmente, o governo e a elite tratam a educação um pretenso remédio universal, que resolverá todos os problemas e males existentes no país, estabelecendo-se, dessa forma, uma situação de inércia social. Barbosa cita, ainda, o crescente número de pessoas com ensino superior completo, hoje superando 15% dos jovens. Contudo, mesmo diante desse índice, a desigualdade interna desse grupo ainda é imensa (LINHARES, 2018).

Pesquisas revelam que a diferença de renda média do trabalho entre brasileiros com Ensino Médio e com Ensino Superior caiu de R\$ 1.969,47 em 1995 para R\$ 1.741,41 em 2009.

A redução dessa diferença, que já acontece em países desenvolvidos, começa a tomar ares no Brasil. Dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico revelam que a diferença de salários entre trabalhadores mais e menos qualificados é menor em países onde há mais cidadãos com Ensino Superior, o que colabora para a diminuição do abismo entre ricos e pobres (LINHARES, 2018).

Economistas entendem que a desigualdade social no Brasil está exatamente na escassez de trabalhadores qualificados, que não atendem adequadamente à exigência de mão de obra especializada, o que, invariavelmente, acarreta a contrapartida de baixos salários.

Alexandre Barbosa vê nesta teoria “o outro lado da moeda”, quer dizer, a “sobrescolarização”, explicando que houve a criação de várias universidades ao redor do Brasil. O mercado está saturado, ele não precisa dessa mão de obra. Para ele, esse fato gera o “estudante atendente de lanchonete” (LINHARES, 2018).

Na Coreia do Sul, 67% da população tem um diploma universitário, considerada

o maior nível para os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Lá, a desigualdade de renda é elevada: os 10% mais ricos recebem 10,1 vezes mais que os 10% mais pobres (LINHARES, 2018).

Diante desses dados, Se-Woong Koo, jornalista sul-coreano, ex-professor da Universidade Stanford, entende que: "Chegamos a uma situação de estagnação. Todos são bem-educados e têm a expectativa de conseguir bons empregos. Mas o número de oportunidades para pessoas com esse nível de educação não está crescendo".

Lawrence Summers, professor de Haward, dirigiu um estudo, simulando uma situação na qual boa parte da sociedade americana tinha diploma superior para medir os efeitos do aumento da educação sobre a desigualdade.

Curiosamente, chegou-se à conclusão de que o impacto dessa expansão de graduados não seria tão expressivo em relação à distribuição de renda, já que utilizando-se o índice Gini (para medir a desigualdade social), o mesmo cairia de 0,57 para 0,55.

Ricardo Paes de barros, economista que realizou vários estudos sobre desigualdade e educação no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) assevera que aproximadamente 40% da diferença tocante à remuneração de trabalhadores reside no fato de os mesmos terem níveis educacionais também diferentes. Segundo ele, dar ensino de qualidade para todos, também não seria a solução da desigualdade advinda dos lucros oriundos do capital (LINHARES, 2018).

Alguns educadores também não veem o acesso à escola como garantia de redução da desigualdade, afinal, ser mal escolarizado pesa ao se tentar conseguir um bom emprego, a exemplo daqueles que não conseguem estudar línguas em sua evolução escolar.

Leda Rodrigues, professora de pedagogia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo considera que: "O pobre chegou à universidade via políticas públicas, mas, mesmo com notas próximas às do aluno pagante e com o mesmo diploma, há entre eles uma diferença de capital cultural que faz falta no mercado". Ela entende que o marco inicial da desigualdade entre alunos de classes sociais diferentes na universidade pode ser percebida já nos primeiros anos escolares, pontuando que: "desde o ensino básico, crianças pobres saem da escola com uma defasagem em relação às da elite porque não é só a escola que faz a aprendizagem. Elas já não têm

em casa o capital cultural que vem da família" (LINHARES, 2018).

Raimundo de Oliveira, professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, vê na educação básica a possibilidade de uniformizar a diferença de capital cultural entre crianças de origens distintas. Isso ocorrerá se o Governo instituir políticas cujo enfoque sejam grupos vulneráveis, com o objetivo de atacar a desigualdade de renda. Nesse sentido, Oliveira diz que: "no atacado, o sistema hoje ou é neutro ou acentua a desigualdade de origem. Ele não vai combatê-la se não tem elementos para garantir educação de qualidade para todos e principalmente para os mais pobres".

Uma pesquisa realizada pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação e Ação Comunitária (Cenpec) confirmou que crianças com o mesmo índice cultural, que frequentam escolas com caráter acentuado de vulnerabilidade, como as das periferias das grandes cidades, revelam rendimento abaixo do esperado. Esta análise também concluiu que "o impacto da vulnerabilidade do território no desempenho escolar do aluno pode gerar desigualdade" (LINHARES, 2018).

Noutra ponta desta opinião, está a de Glauco Arbix, ex-presidente do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) para quem a melhor solução para reduzir a desigualdade social no Brasil é investir na Educação. Segundo ele, apenas a educação é capaz de preparar e incluir pessoas no mercado de trabalho.

Sob esse aspecto, e na linha de raciocínio deste mesmo pensador, programas sociais do governo que colaboram no sustento da família e, em contrapartida incentivam e exigem que crianças e adolescentes estudem são programas que contemplam propostas interessantes.

Arbix aponta a educação como um exemplo de combate à miséria, mencionando, para tanto, a área rural brasileira. De acordo com este estudioso, em razão dos investimentos feitos nos últimos anos nessa região, a pobreza diminuiu consideravelmente – dez pontos percentuais.

## 8. O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA LUTA CONTRA A VIOLENCIA

A escola pública pode ser vista como uma política inclusiva e universal, promotora da Cidadania. Isso significa que a Educação tem um fundamento acolhedor, fornecedor, mormente, transformador dos indivíduos, levando-os ao pleno

exercício dos direitos e deveres, para que eles sejam, de fato, uma conquista de todos (EVARISTO, 2018).

De acordo com o Mapa de Violência, Edição de 2016, jovens com idades entre 16 e 29 anos, figuram no Brasil entre as vítimas de homicídios por armas de fogo, no período de 2003 a 2014, representando quase 60% dessas pessoas. Consoante, ainda, com o Mapa de Violência, os homicídios entre pretos e pardos representam quase o triplo dos acontecidos entre a população branca (EVARISTO, 2018).

No Brasil, são alvos essenciais da atividade policial e do encarceramento: os jovens negros. Baseando-se em dados de 2012, um estudo feito pelo Governo Federal e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) constatou que 55% dos presos no país tinham menos de 29 anos de idade. E que a carceragem era composta de 1,5 vezes mais negros em relação aos brancos (EVARISTO, 2018).

O Mapa das Cidades mostra que a maioria dos jovens negros e pobres, passa por grandes dificuldades (quase deficiências crônicas) no tocante à ausência de serviços e de equipamentos públicos. Mesmo assim, os investimentos mais expressivos em cultura, urbanização, lazer e saneamento são especialmente realizados nas regiões mais fartas das cidades (EVARISTO, 2018).

Nesse sentido, tem a função de entregar a esses jovens uma educação de qualidade, fornecendo-lhes, ainda, instrumentos hábeis que lhes permitam a busca de outros direitos, o que inclui o direito à Cidade, seus espaços, serviços e equipamentos públicos (EVARISTO, 2018).

Enfim, ao fomentar essa prática, suscita-se o desenvolvimento de uma cultura de paz. Destarte, a escola pública, cumprindo seu caráter transformador, não pode aceitar práticas que eternizem a exclusão, que se traduzem em criminalização dos jovens carentes (EVARISTO, 2018).

## 9. CONCLUSÃO

A educação, ao ser analisada como um direito fundamental deve estruturar-se como uma obrigação a ser compartilhada entre Estado, Família e Sociedade.

O Poder Público, como um dos maiores responsáveis pela criação de políticas públicas e pelo fomento à educação, deve exercer o seu papel de fiscalizador e de protetor desse direito. Para tanto, lançará mão da autoridade dos inúmeros órgãos

cuja competência é direcionada para tal finalidade (como Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e outros).

É importante lembrar que essas instituições desempenham relevantes funções no cenário nacional no concernente à promoção e proteção dos direitos dos cidadãos.

Como se viu, a Educação é inclusiva e universal, sendo assim, deve promover a Cidadania. E, por seu caráter, há de ter o condão de amenizar as desigualdades sociais de um país, que, no caso do Brasil, são tão evidentes. Ela precisa acolher o indivíduo, acatá-lo, transformando-o, conduzindo-o por caminhos que o levem a efetivamente entender seus deveres e conhecer seus direitos de Cidadão. Dessa forma, verdadeiramente, estaremos diante de uma conquista de todos (e, quiçá, para todos).

Em um país como o Brasil, marcado por desigualdades, em que a distribuição de renda se espalha país afora, assegurar o direito à Educação, sem dúvida é uma prioridade, um passo fundamental na concretização da Cidadania, não obstante seja também uma dos maiores desafios a serem alcançados na atualidade.

Para tanto, deve-se conhecer os meios que o conduzem ao acesso à Justiça, bem como as ferramentas a ele disponibilizadas no sentido de sua concretização. Este já o primeiro e grande passo a ser dado pelo Cidadão.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Vilma José da Silva. **O Direito à Educação e suas Perspectivas de Efetividade.** Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=15775](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15775)>. Acesso em: 25.02.20108.

BONAVIDES,P. Curso de direito Constitucional. 10. Ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

BRASIL, Fundação Telefônica. **O Direito à Educação: Garantias Legais.** Disponível em: <<http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho-infantil/dca/o-direito-a-educacao-garantias-legais/>>. Acesso em: 27.02.2018.

EVARISTO, Macaé. **Opinião: Melhor Forma de Combater a Violência nas Escolas é Promover a Paz.** Disponível em: <<http://www.cartaeducacao.com.br/artigo/melhor-forma-de-combater-violencia-nas-escolas-e-promover-paz/>>. Acesso em: 27.02.2018.

GARCIA. E. O Direito à Educação e suas Perspectivas de efetivação. Revista Forence. Rio de Janeiro. Vol.383, 2006.

LINHARES, Carolina. **Só Educação Não Dá Conta de Reduzir Desigualdade, Dizem Especialistas.** Disponível em: <<http://temas.folha.uol.com.br/desigualdade-no-brasil/educacao/so-educacao-nao-da-conta-de-reduzir-desigualdade-dizem-especialistas.shtml>>. Acesso em: 25.02.2018.

MORAES, Alexandre de. **Plenário: Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.938 Distrito Federal.** Supremo Tribunal Federal Ementa e Acórdão Inteiro Teor do Acórdão - 1 de 93. Disponível em: <<chromeextension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=750927271>>. Acesso: 13.05.2024.

NICOLL, Mário. **Declaração Final do 6º Fórum Mundial de Ciência.** Disponível em: <<http://www.juventudect.fiocruz.br/noticia/declaracao-final-do-6o-forum-mundial-de-ciencia>>. Acesso em: 20.02.2018.

SILVA. J.A. Curso de Direito Constitucional Positivo. Malheiros. São Paulo. 32ª Ed. P. 313, 2009.

# CAPÍTULO 13

## JOVENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE À LUZ DA EDUCAÇÃO E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

**Bárbara Paiva**

Assistente em Administração pela Advocacia Geral da União, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Mestranda pela Universidade de Uberaba  
E-mail: barbara10paiva@gmail.com

**RESUMO:** Este breve escrito tem por escopo a abordagem da questão que envolve o jovem infrator na sociedade brasileira, pretendendo-se, também, falar, sucintamente, da sua possível recuperação. Importante anotar que, sob esse enfoque, é preciso destacar o papel da Educação, que, além de um agente libertador, pode ser decisiva no processo de ressocialização. Será utilizada a pesquisa bibliográfica e documental, na medida em que serão pesquisados documentos pertinentes, disponíveis na internet e em repartições públicas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Jovens; Atos infracionais; Estatuto da criança e do adolescente.

**ABSTRACT:** The scope of this brief paper is to address the issue involving young offenders in Brazilian society, and to briefly discuss their possible recovery. It is important to note that, under this approach, it is necessary to highlight the role of education, which, besides being a liberating agent, can be decisive in the re-socialization process. The bibliographical and documental research will be used, to the extent that pertinent documents, available on the internet and in public offices, will be researched.

**KEY-WORDS:** Young; Infractional Acts; Child and adolescent statute.

## 1. INTRODUÇÃO

O Ordenamento Jurídico Brasileiro é signatário da Convenção dos Direitos da Criança. Essa, convertida em lei nos idos de 1990, previu a proteção integral destinada às crianças e aos adolescentes, considerando-os sujeitos de direitos. Destarte, seus interesses passaram a ter prevalência sobre qualquer outro.

Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA (Lei n. 8.069/90), ao fazer uso da doutrina da proteção integral, substituiu o padrão anteriormente existente (situação irregular, caráter repressivo e discriminatório), características previstas no primevo Código de Menores (Lei 6.697/79) e trouxe mudanças de referenciais, promoveu inovações, possibilitando, assim, um novo paradigma na construção de políticas públicas e sociais para as crianças e para os adolescentes do Brasil, permitindo a produção de reflexos inclusive, com relação à questão infracional.

Em razão disso, o ECA faz uso do Devido Processo Legal para tratar acerca da responsabilização da criança e do adolescente que cometem algum tipo de infração penal. Assim, há o estabelecimento de sanções sob a forma de medidas socioeducativas, de acordo com o preceituado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei Federal nº 12.594/2012). Essas medidas podem ser: advertência; obrigação de reparar danos; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; e ainda, a inserção em regime de semiliberdade ou a internação em estabelecimento educacional (essa aplicável aos casos mais graves).

Pode-se dizer que as medidas socioeducativas têm, por natureza, caráter sancionatório, no entanto, elas devem atender às funções primordiais, que são: pedagógica e social, com vistas a dar ao jovem a oportunidade de construção de novos valores, de outros olhares e de tantas perspectivas de vida, o que se fará a partir do aprendizado adquirido por meio do cumprimento de qualquer das medidas socioeducativas.

Nessa perspectiva, a lei é bem clara: determina que os adolescentes devem cumprir as medidas socioeducativas privativas de liberdade em espaços dignos, que lhes garantam condições e circunstâncias que permitam o seu desenvolvimento saudável, mediante a utilização de programas pedagógicos sistematicamente definidos como atividades de educação escolar, profissionalização, esporte, artes e

saúde, além de várias outras atividades que permitam ao jovem crescer em seu aspecto físico e, sobretudo, moral e psicológico.

Somente a partir da adoção dessas práticas, será possível ao jovem inserido no contexto de privação de liberdade, refletir sobre seus atos, sobre seus erros, pensar acerca de suas responsabilidades, de seu papel enquanto ator social, enquanto protagonista da construção do seu futuro próximo, vislumbrando-se, assim, a sua reinserção na sociedade, sem as máculas deixadas pela prática de um ato infracional.

Nesse diapasão, considera-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente tenha estabelecido a responsabilização desses atores sociais com base em anseios pedagógicos, visando, sobretudo, à reeducação e à ressocialização desse grupo. Sendo assim, mostra-se correto afirmar que o ECA estrutura-se a partir de um contexto de proteção integral à criança e ao adolescente. Ademais, após a sua criação, esses sujeitos tornaram-se reconhecidos diante da lei, como detentores de direitos, e, por estarem em relevante fase de desenvolvimento, carecem de proteção especial advinda da sociedade, do Estado, enfim, de todos nós.

Dessarte, este estudo tem o interesse de apresentar a situação socioeducacional dos jovens em privação de liberdade de modo que suas percepções possam trazer uma nova dimensão sobre o papel desempenhado pela Educação em suas trajetórias de vida. Pretende-se dar maior destaque às atividades que são desenvolvidas no contexto de privação de liberdade da juventude infratora, com vistas a descobrir o que efetivamente tem sido feito no sentido de se buscar a reeducação desses jovens e a sua consequente reinserção social.

## 2. MÉTODO

Este trabalho sustenta-se na pesquisa qualitativa, de caráter etnográfico. A pesquisa qualitativa busca compreender o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores, atitudes e perspectivas, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais experimentadas por cada envolvido (MINAYO, 2007).

A etnografia descreve com detalhes todos os aspectos da influência cultural na interpretação de viver o fenômeno, identificando comportamentos que permitam a compreensão de atitudes, a partir da descrição densa da realidade (GEERTZ, 1989).

O método etnográfico envolve uma coleta sistemática de dados, com análise simultânea ao trabalho de campo.

Para condução do estudo, será realizado levantamento bibliográfico nas bases de dados do portal de periódicos Capes, em livros publicados e teses universitárias, com o propósito de servir como embasamento teórico mais sólido em relação ao tema.

O grupo social selecionado, para este estudo, será composto por jovens em privação de liberdade do CARESAM, uma instituição de cumprimento de medida socioeducativa de internação, localizada em Uberaba-MG.

Buscando compreender a perspectiva dos jovens infratores internos sobre a educação, serão utilizadas as seguintes técnicas no processo de coleta dos dados: a entrevista etnográfica semiestruturada; a observação direta na instituição de privação de liberdade, em particular junto aos jovens cumprindo medidas socioeducativas e o registro audiovisual.

A observação direta, dos jovens em ambiente de privação de liberdade possibilitará um contato pessoal e estreito entre o pesquisador e o fenômeno estudado, já que serão acompanhadas in loco as experiências diárias dos sujeitos, sendo utilizados, para compreensão e interpretação dos dados, os conhecimentos e experiências pessoais do pesquisador.

A entrevista será utilizada como mecanismo de apreensão dos contextos e da vida cotidiana das diferentes pessoas, serão guiadas pelas questões norteadoras do estudo e realizadas até que o material obtido possibilite a compreensão dos significados e permita a delimitação de práticas, valores, atitudes, ideias e sentimentos do sujeito estudado.

Para cada um dos sujeitos de pesquisa, será estruturado um “dossiê narrativo”, composto de dados de identificação, notas de campo, narrativas transcritas na íntegra e dados referentes à vida escolar dos jovens, a infração cometida, o número de reincidências, o enquadramento dos atos infracionais de acordo com o código penal vigente e a vida familiar dos jovens.

No estudo etnográfico, a análise dos dados ocorre à medida que estes são coletados e os aspectos comuns ou divergentes são identificados, a partir das experiências apreendidas. Para promover a interpenetração, os dados de cada participante serão avaliados separadamente e depois, relacionados com os do

conjunto dos participantes.

A análise dos dados será conduzida com base nas propostas de Miles e Huberman (1994). Esses autores consideram três fases inter-relacionadas, redução dos dados, apresentação dos dados, e delineamento das conclusões e verificação. A redução dos dados será realizado objetivando extrair as ideias que se constituírem em conceitos importantes mediante a realização de leitura cuidadosa das informações, à medida que forem coletadas e organizadas. Nesse processo, buscaremos identificar situações que respondam aos objetivos do estudo, que causem surpresa ou perplexidade e as inconsistências ou divergências entre que os participantes fizerem ou disserem com base no que for relatado, observado, e no conhecimento do pesquisador, de acordo com a proposta de Hammersley e Atkinson (1992). A partir desse processo, os dados serão codificados, ou seja, informações semelhantes serão agrupadas e rotuladas, constituindo unidades de significados que variarão de acordo com os tipos de dados. Cada uma dessas unidades será explicada e conceituada (MILES, HUBERMAN, 1994).

O número de informantes não será delimitado *a priori*, e estará vinculado à análise preliminar do conjunto de informações e às novas perspectivas associadas à investigação (HAMMERSLEY; ATKINSON, 1992). Entretanto, a princípio, pretendemos observar e entrevistar todos os jovens em privação de liberdade acompanhados no CARESAM.

Para desenvolvimento dessa pesquisa, inicialmente, buscaremos o consentimento da direção da instituição onde será realizado o estudo. O projeto será submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. As informações obtidas serão registradas de modo a não permitir identificar os participantes, tendo apenas um número de identificação para controle do pesquisador. Os objetivos do estudo serão apresentados aos jovens e, após a concordância deles, o termo de consentimento livre e esclarecido será assinado pelo paciente e/ou familiar e pesquisador, conforme regulamenta os dispositivos da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (1998).

### 3. RESULTADO E DISCUSSÃO

No Brasil, a educação é um direito constitucional reconhecido, e uma dimensão

fundamental para garantir a cidadania, e tal princípio é essencial para formulação de políticas que visam à participação do cidadão nos espaços sociais e políticos e na reinserção profissional. Além disso, a educação tem uma dimensão coletiva, pois envolve interesses de vários grupos de pessoas, quer sejam crianças, jovens ou adultos, dotando tal direito com a característica da universalidade (VIEIRA, 2012).

Ao analisarmos este direito a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, a educação, não se restringe ao acesso ao sistema escolar, significa oferecer à criança e aos jovens condições de permanência na escola, focando uma educação escolar gratuita e de qualidade. No que se refere à educação escolar e a permanência na escola de jovens que cometem atos infracionais, constata-se a obrigatoriamente de ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE preve medidas socioeducativas com a finalidade de responsabilização sancional e pedagógica, aos adolescentes que praticarem o ato infracional. Por consequência, podemos entender que a Educação tem o papel central e efetivo em contextos socioeducativos e de privação de liberdade.

Em uma pesquisa prévia realizada por ocasião de minha graduação em Direito, buscava compreender o sistema prisional, bem como o comportamento e atividades dos infratores. Nas pesquisas desenvolvidas nas cadeias públicas e na APAC, conclui por meio das idas a campo e conjuntamente com estágio realizado na Defensoria Pública do Estado, corroborado pelo debate na doutrina, que em sistemas prisionais convencionais não existe qualquer política voltada à formação ou aprimoramento educacional daqueles que lá se encontram confinados.

O estudo proposto refere-se à continuação de um trabalho, cujo foco se transfere do sistema carcerário para o preso, mais especificamente para o jovem infrator em situação de privação de liberdade.

Assim, busca-se compreender a situação vivenciada pelos jovens em privação de liberdade, tentando aplicar a educação nesses espaços, com vistas a dar a esses jovens maiores possibilidades, seja de aprendizado, seja de crescimento, seja, enfim, de vida.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante a todo o exposto, foi tecer algumas considerações a título de conclusão, que a seguir serão brevemente transcritas.

A Educação é um instrumento hábil a viabilizar meios que possibilitarão a reabilitação e a inclusão social de indivíduos em privação de liberdade que se veem submetidos às regras do Sistema Prisional Brasileiro. Sob esse prisma, é necessária a observação de alguns aspectos que permeiam essa relação e fazem a diferença nas possíveis experiências vivenciadas por jovens em situação de privação de liberdade, tais como: o envolvimento da família e da comunidade; a presença de vulnerabilidade e/ou de violência, a vivência infracional, a instituição das medidas socioeducativas e, enfim, a condução das vidas desses jovens.

Seguindo esse raciocínio, diz-se que é preciso refletir sobre o papel da Educação para jovens e adultos em um tão espaço singular como a prisão. Essa instituição deve ter por propósito maior a reinserção das pessoas à vida em sociedade, e, como tal, precisa estar apta prepará-las ao retorno ao convívio social, dotando-as de conhecimentos e habilidades, além de valores que lhes permitam seguir suas vidas. Assim, é fundamental que se dê a essas pessoas a oportunidade de diálogo, a possibilidade de participarem de narrativas, de saberem onde se encontram, de qual sociedade elas fazem parte.

Destarte, segundo esse enfoque, a Educação sobressai-se como um dos mecanismos de maior destaque, de grande poder libertador para esse público, pois que ela dá aos jovens privados de liberdade oportunidades, que vão desde o desenvolvimento de trabalhos pedagógicos, até a apreensão de saberes, dentre outros. Nesse sentido a Educação não é um produto que pode ser construído a partir de modelos pré-concebidos, mas, é, sobretudo, um processo pelo qual os envolvidos ressignificam as experiências com as quais lidam diariamente.

Em síntese, a Educação em espaços de privação de liberdade há de se guiar por ideais que proponham a relação Homem X Vida, tendo como foco principal o processo educativo, ou seja, o aprender (e mais que isso, o apreender de tantas “disciplinas”, de novas realidades, o sentir do pulsar da vida). Tudo isso que permitirá à pessoa privada de liberdade reconstruir-se, reinventar-se, tecer uma nova trajetória, que seja pautada em princípios de Cidadania, de Respeito, de Humanização e,

sobretudo, de Dignidade da Pessoa Humana, só assim será possível construir um país, quiçá um mundo melhor, livre de amarras, livre de preconceitos que maculam e atrasam a evolução o Ser Humano.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.** São Paulo: Atlas, 1989.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>. Acesso em: 20/05/2014.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm). Acesso em: 25/05/2014 de maio de 2014.

GEERTZ, C. **A Interpretação das Culturas.** Rio de Janeiro: LTC-Livros Técnicos e Científicos, 1989.

HAMMERSLEY, M.; ATKINSON, P. **Ethnography: principles in practice.** 7<sup>th</sup> ed. London: Routledge, 1992.

MILES, M. B.; HUBERMAN, A. M. **Qualitative Data Analysis:** an expanded sourcebook. 2<sup>nd</sup> ed. London: Sage Publications, 1994.

MINAYO, M. C. S. **O Desafio do Conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 10. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

MIRANDA, Kátia Aparecida da Silva Nunes; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Jovens em Situação de Privação de Liberdade no Brasil.** Revista Educação e Políticas em Debate –v. 6, n. 2, p.187–203 –mai./ago. 2017 -ISSN 2238-8346. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/46782/25475>>. Acesso: 05.Fev.2023.

VIEIRA, A. Z. **O Regime Constitucional do Direito à Educação Básica.** Revista de Direito Constitucional e Internacional, São Paulo, v. 20, n. 81, p. 75 – 90, out./dez. 2012.

SOUZA Viviam Lacerda de. **Educação Prisional e Jovens em Privação da Liberdade: o Projeto de Formação Inicial e Continuada proposto pelo Campus de Belford Roxo, do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ–CBR.** Revista Sítio Novo, Instituto Federal do Tocantins. V. 4. N. 1. P. 303-310. 2020. Disponível em: <<https://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/382>>. Acesso: 13.Fev.2023.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação Escolar para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade.** Disponível em: <[www.scielo.br/j/ccedes/a/QwFbptcpDjihKkgjgZNcC3r/?lang=pt](https://www.scielo.br/j/ccedes/a/QwFbptcpDjihKkgjgZNcC3r/?lang=pt)>. Acesso: 13.Fev.2023.

# CAPÍTULO 14

## A VERDADEIRA RELEVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO COTIDIANO DAS PESSOAS

**Bárbara Paiva**

Assistente em Administração pela Advocacia Geral da União, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Mestranda pela Universidade de Uberaba  
E-mail: barbara10paiva@gmail.com

**RESUMO:** Este conciso artigo científico possui o escopo primordial de discorrer acerca do Princípio da Educação Ambiental, que deve ser utilizado como norte orientador da vida de todos os seres humanos e, principalmente, do legislador. A Educação Ambiental leva as pessoas a pensarem em uma nova forma de encarar a realidade do Meio Ambiente em que se vive, tratando-o com mais cautela, educação e, principalmente, com mais respeito, preservando-o o quanto possível. A Educação Ambiental é tão importante que ganhou respaldo legal na Carta Política Brasileira (Art. 225, §1º, CF/88). Demonstrar-se-á a sua real importância na prática, as influências recebidas, abarcando, dentre outros, o seu conceito, finalidade, objetivos e a sua situação atual no Brasil, frisando, sempre o seu papel orientador em um Estado Democrático de Direito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Influências; Educação ambiental.

**ABSTRACT:** This concise scientific article possesses the primordial mark of discoursing concerning the Beginning of the Environmental Education, that should be used as guiding north of the human beings' life of all and, mainly, of the legislator. The Environmental Education takes the people to think her in a new form of facing the reality of the Environment in that he/she lives her, treating him with more caution, education and, mainly, with more respect, preserving it the as possible. The Environmental Education is so important that won legal backrest in the Brazilian Political Letter (Art. 225, § 1º, CF/88). Her Real importance will be demonstrated in practice, the received influences, embracing, among other, his concept, purpose, objectives and her current situation in Brazil, stressing, always his/her guiding role in a Democratic State of Right.

**KEY-WORDS:** Influences; Environmental education.

## 1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

O presente artigo surgiu a partir da percepção acadêmica referente à necessidade de se tratar mais assiduamente do Meio Ambiente em que se vive, que hoje se encontra violado em suas variadas formas: há existência de risco de extinção de inúmeras espécies animais, devastação de grande área vegetal, poluição de rios e mares e outras tantas ofensas à Natureza.

Tem-se a intenção de explanar maiores detalhes pertinentes ao Princípio da Educação Ambiental, que é de importância supra, já que traça caminhos a serem seguidos pela Humanidade, no sentido de se preservarem efetivamente os recursos naturais atualmente restantes.

A Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, em Junho de 1972, trouxe à baila a preocupação oficial com a urgência da criação de um trabalho educativo voltado à sensibilização das pessoas para com as questões ambientais.

O referido acontecimento deu vida à “Declaração sobre o Meio Ambiente Humano”, sendo que um dos seus principais objetivos foi o de atentar os governos mundiais para a adoção de novas políticas ambientais, dentre elas um Programa de Educação Ambiental, visando educar o cidadão para a compreensão e o combate à crise ambiental mundial.

O Princípio ora salientado versa a respeito da premente necessidade de se transformar o Meio Ambiente atual em uma estrutura de educação dos povos como um todo.

Há de ser encarado como um Princípio orientador, quer dizer, como sendo aquele que leva as pessoas à proteção do Meio Ambiente para as gerações presentes e futuras, alcançando até mesmo uma melhoria na qualidade de vida das populações.

Sua origem está no Direito Alienígena, assim como vários outros ramos do Direito Brasileiro.

Entretanto, apesar da procedência internacional, está disposto no Art. 225, § 1º, VI da Magna Carta Brasileira, que assevera que “*a Educação Ambiental deve ser promovida em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do Meio Ambiente*”.

## 2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PRINCÍPIO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Como já se mencionou em passagem anterior, deu-se o marco inicial do Princípio da Educação Ambiental no Direito Estrangeiro, que no ano de 1972, no âmbito fervoroso da Guerra Fria, contexto político vivenciado entre as duas grandes potências mundiais da época – Estados Unidos e União Soviética, lançaram-se no mundo jurídico ambiental alguns princípios, que modernamente regem o Direito Ambiental como guias incontestáveis em todo o mundo.

Percebeu-se, já no início do Século XX uma preocupação com o Meio Ambiente, o que consistia apenas em medo fundado em motivos particulares. A década de 60 fora marcada por uma onda de sensibilidade geral. Apesar disso, nos anos 70 essa preocupação assumiu um caráter coletivo. E, neste ano, emergiu, pela primeira vez, uma busca pela proteção de grandes componentes da natureza (água, o ar e a vida selvagem), e os indivíduos destinaram atenção para esses elementos.

Já em 1972, teve-se a Conferência de Estocolmo, que marcou o início da moderna formulação da questão do Meio Ambiente Global, como objeto de políticas públicas, a Convenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Ademais, em 1974, sobreveio a publicação da Carta dos Direitos e Deveres Econômicos dos Estados, lançada pela Organização das Nações Unidas – ONU, que primava pela liberdade de opção econômica e de direitos soberanos sobre os recursos naturais, despertando em 1978 os princípios de conduta relativos à conservação e utilização harmoniosa dos recursos naturais compartilhados por dois ou mais Estados. Relevante acontecimento foi a Convenção de Berna em 1979, que versou sobre a conservação da vida selvagem e do meio natural, assinada no Conselho da Europa, e a Convenção de Genebra, que criou um quadro europeu de cooperação em matéria de poluição atmosférica de longa distância.

A preocupação com problemas decorrentes do uso de produtos químicos, resíduos, materiais radioativos e outras substâncias perigosas emergiu em 1980.

A Carta Mundial da Natureza, que inaugurou o termo sustentabilidade veio em 1982 e a Convenção de Montego Bay, que dispunha sobre o Direito do Mar. Tem-se notícia do Protocolo de Montreal (1987), que tratou da importância da camada de ozônio.

Sobreveio a Convenção de Londres (1990) sobre a preparação, luta e cooperação em matéria de poluição por hidrocarbonetos, e em 1991 a Convenção de Salzburgo, com vistas à proteção dos ecossistemas alpinos.

Porém o maior destaque da década de 90 foi o ECO 92 (“Cúpula da Terra”), realizado no Rio de Janeiro, que contou com a participação de representantes de inúmeros países.

O referido evento mesclou os conceitos de ecologia com desenvolvimento sustentável, enfatizando, ainda mais, a sustentabilidade sócio-econômico-ambiental, tentando sensibilizar os indivíduos sobre a importância de cuidar da natureza não só para o presente, bem como para que as futuras gerações possam gozar de seus recursos.

É de se notar que as décadas de 70, 80 e 90 atuaram como o despertar das nações para a preocupação com o Meio Ambiente, mas, urge que se esclareça que no citado período havia participação apenas dos países ricos e desenvolvidos.

A interação dos países desenvolvidos com aqueles em desenvolvimento, além dos subdesenvolvidos, sucedeu já no Século XXI, quando já não era mais possível ignorar o fato de que as nações dependem da conservação do Meio Ambiente para se desenvolverem, estando aptas à conservação e sobrevivência das futuras gerações.

Modernamente, tem-se a Lei nº 9.795 de 27 de Abril de 1999 (Lei da Política Nacional da Educação Ambiental) que regula os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do Meio Ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

### **3. DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

De acordo com o que fora citado acima, hoje existe uma lei própria que institui conceitos relacionados aos cidadãos no tocante à Educação Ambiental.

A reflexão concernente às atitudes da sociedade, em um panorama em que se vê claramente a degradação constante do Meio Ambiente e do seu ecossistema, faz brotar uma discussão acerca da produção de pensamentos para com a Educação Ambiental.

A questão Ambiental já assumiu proporções demasiadamente inquietantes que dizem respeito a um universo educativo, o que reforça o envolvimento dos sistemas de conhecimento e, essencialmente, o aperfeiçoamento de profissionais.

Propõe-se, assim, um audacioso desafio, qual seja, o de formular uma Educação Ambiental crítica e inovadora, o que implicaria, em um primeiro plano, na mudança da opinião dos membros da sociedade mundial.

Dessa forma, ela se constitui, sobretudo, como um ato político voltado à transformação social. O seu enfoque deve buscar uma perspectiva de ação geral, que relaciona o homem, a natureza e o universo, tendo por base que os recursos naturais se esgotam e que o principal responsável pela sua degradação é o ser humano.

Necessária se faz, nesse sentido, uma modificação na própria educação, já nos primeiros anos de vida das pessoas.

Pensar-se-ia, então, na Educação Ambiental como uma matéria base de todos os graus escolares, especialmente dos iniciais, em que figuram como estudantes as crianças de pouca idade, implantando-se desde logo, a referida disciplina como fundamento de uma educação aprimorada, o que tornaria a mentalidade dessas pessoas mais apta à conservação ambiental, que é o real objetivo da citada disciplina.

Em suma, para se atingir efetivamente a Educação Ambiental urge que se modifique, primeiramente, o aspecto cultural e a educação inicial da sociedade contemporânea.

#### **4. FINALIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

A Educação Ambiental tem como finalidades essenciais:

A. Ajudar a fazer compreender, claramente, a existência e a importância da interdependência econômica, social, política e ecológica nas zonas urbanas e rurais.

B. Proporcionar às pessoas a possibilidade de adquirir os conhecimentos dos valores, o interesse ativo e as atitudes necessárias para proteger e melhorar o Meio Ambiente.

C. Induzir novas formas de conduta nos indivíduos, grupos sociais e na sociedade, em seu conjunto, a respeito do Meio Ambiente.

Vale ressaltar que a Educação Ambiental deve ter a finalidade de fazer com

que o indivíduo compreenda apropriadamente as implicações ambientais do desenvolvimento econômico e ambiental.

## 5. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Insta esclarecer que um dos objetivos principais da Educação Ambiental é o de fazer com que a população compreenda os problemas causados por algumas ações humanas e que podem provocar danos ao Ambiente, incentivando a busca da solução destes contratemplos.

A seguir, serão sucintamente expressos os objetivos da Educação Ambiental:

Conscientização individual e coletiva relativamente ao Meio Ambiente, fazendo com que os sujeitos adquiram o conhecimento necessário sobre a diversidade de experiências e a compreensão fundamental do Meio Ambiente. Isso proporcionará aos indivíduos a obtenção de comportamentos pautados em valores, motivando-os a participar ativamente de questões dessa estirpe, concedendo-lhes habilidades necessárias para determinar e resolver problemas ambientais, o que terá como consequência a ampla participação das pessoas nas tarefas que tenham em vista a resolução de problemas ambientais.

## 6. INFLUÊNCIA DO DIREITO ESTRANGEIRO

O Direito Ambiental é um dos ramos do Direito Pátrio que maior influência recebeu do direito externo.

Na época em que Estados Unidos da América e União Soviética destacavam-se como as maiores potências mundiais (ímpeto da Guerra Fria), originou-se o Princípio da Educação Ambiental.

Nessa linha de raciocínio, o aludido princípio foi implantado no mundo jurídico por intermédio da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Estocolmo, 1972).

Assim, a mencionada “reunião” deu ensejo à criação de princípios que hoje atuam como nortes orientadores de todo o Direito Ambiental.

Nesse sentido, tem-se o Princípio nº 19, abaixo transcrito:

**Princípio 19:** “É indispensável um trabalho de Educação em questões ambientais, visando tanto às gerações jovens, quanto aos adultos, dispensando a devida atenção ao setor das populações menos privilegiadas, para assentar as bases de uma opinião pública, bem informada e de uma conduta responsável dos indivíduos, das empresas e das comunidades, inspirada no sentido de sua responsabilidade, relativamente à proteção e melhoramento do Meio Ambiente, em toda a sua dimensão humana”.

Isso significa que deve existir um trabalho destinado aos indivíduos como um todo, às empresas, bem assim às comunidades no sentido de educar a todos, visando ao esclarecimento referente à preocupação com as questões ligadas ao Meio Ambiente e às ações que podem causar danos nessa esfera.

Deve-se, em um primeiro plano, dar suporte cultural e educacional aos membros de todas as sociedades, para que os mesmos saibam cuidar do Meio Ambiente em que vivem, já que existe uma interrelação entre este e aqueles, sendo que deve haver respeito no trato para com o meio natural em que se vive.

## 7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO DIREITO DIFUSO

Já é de notório conhecimento de todos que o Meio Ambiente é um bem difuso, quer dizer, pertencente a todos os membros de uma sociedade e, nesse aspecto, todos são responsáveis pela sua preservação.

A maneira pela qual o homem se relaciona com os recursos naturais, baseada em um modelo de exploração sem preocupação com a sua preservação, tem conduzido a sociedade a algumas situações extremadas.

A preocupação com esse segmento violado – “Meio Ambiente” – já teve suas primeiras manifestações na década de 1970, com a Declaração de Estocolmo (1972), oportunidade em que se procuraram soluções, por meio de discussões das Nações Unidas, ONU. Já em 1992, vem o movimento Rio-92, sendo importante salientar a atenção voltada para ações dessa natureza.

A implantação do desenvolvimento sustentável é a maneira mais correta de evoluir, garantindo o uso adequado do Meio Ambiente. Isso conduz à relevância da utilização racional dos recursos econômicos, que precisa ser encarada de perto por todos os componentes da sociedade.

Pode-se dizer que nesse fato reside a característica difusa do Meio Ambiente, pois ele pertence a um número inenarrável de cidadãos e cidadãs e todos devem

lançar mão de esforços para preservá-lo (ou para recuperá-lo).

## **8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL INDIVIDUAL E COLETIVA**

Deve-se enxergar a Educação Ambiental sob dois prismas distintos: individual e coletivo.

Quanto ao aspecto individual, estão as questões relacionadas às atitudes de cada um, ou seja, o que uma pessoa isoladamente pode fazer para preservar o ambiente, não deixando que o mesmo se deteriore, por exemplo, economizando água, reciclando o lixo, dentre outras.

Fazendo alusão às questões coletivas, entendem-se como sendo aquelas voltadas à coletividade em geral, ou seja, movimentos que dizem respeito às propostas governamentais, por sua vez voltadas à população.

## **9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL IDEOLÓGICA**

A Educação Ambiental não é considerada neutra, mas sim ideológica. Justifica-se tal premissa como um ato político. A Educação Ambiental deve envolver uma perspectiva global, frisando a relação entre o Homem, a Natureza e o Universo de forma interdisciplinar. A Educação Ambiental tem o dever de estimular a solidariedade, a igualdade e o respeito aos Direitos Humanos.

Deverá ainda promover, no âmbito das várias populações mundiais existentes, oportunidades destinadas às mudanças democráticas, desenvolvendo, dessa forma, a conscientização dos diversificados setores populares da sociedade.

A Educação Ambiental deverá promover cooperação e diálogo entre indivíduos e instituições, com o fito de criar novos modos de vida, embasados no atendimento das necessidades básicas de todos, sem distinções étnicas, físicas, de gênero, idade, religião ou classe, proibição de diferenciação feita pela própria Carta Constitucional – Art. 5º, caput.

## **10. ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O Homem, no decorrer da história da Humanidade, apossou-se dos recursos

naturais em detrimento das demais formas de vida e, por meio do trabalho, transformou essa matéria-prima em bens úteis para sua sobrevivência e conforto.

Com esse objetivo, os homens organizaram-se em sociedade, firmando um contrato social. Nasceu, a partir daí, a necessidade de uma modificação do paradigma individual para o coletivo, sendo que o Homem sozinho não conseguiria reger todas as relações com os seus semelhantes, fato que criou a figura do social e política então denominada por Estado.

Atualmente, em virtude do nascimento dos problemas sócio-ambientais globais, o ambientalismo conquistou ares até mesmo internacionais (Conferência de Estocolmo de 1972 e RIO-92), lançando como documento principal a Agenda 21.

Em todos esses eventos, percebeu-se a preocupação em garantir a todos os seres humanos o direito fundamental a um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo aos Estados tomarem a frente no que concerne às medidas necessárias para garantir tal direito, bem como do uso sustentável dos recursos naturais em benefício das gerações presentes e futuras.

Contudo, a falta de ações efetivas dos governos impediu que tais preceitos fossem verdadeiramente concretizados.

Esse fato, que hoje já admite visível concretude, há de ser urgentemente revisto, tanto pelos membros componentes das sociedades, como também, e principalmente, pelos governantes das Nações.

Por seu turno, os líderes de Estado e Governo possuem a obrigação de garantir o desenvolvimento sustentável, já que eles têm a função primordial de zelar por seus cidadãos, destarte, garantindo-lhes, melhor qualidade de vida, o que implicaria em planos de governo especificamente voltados às ações de cunho educacional, transformando, inclusive, a mentalidade das pessoas no que tange ao quesito preservação do Meio Ambiente.

Um Estado Democrático de Direito tem o encargo de proteger seus cidadãos, mormente, provendo-lhes boa qualidade de vida e fazendo com que o Meio Ambiente seja ecologicamente equilibrado, fomentando, para isso, ações convenientes que visem à alteração da consciência educacional das pessoas.

## 11. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

A Educação Ambiental tem merecido destaque por uma razão demasiadamente simples, já que ela conduz à ideia da necessidade premente de sobrevivência. As futuras gerações necessitam de educação para a preservação e conservação do Meio Ambiente, bem de uso comum dos povos.

Ao analisar a lei, percebe-se que ela traça os princípios elementares da Educação Ambiental, fornecendo, também, seus objetivos fundamentais: o desenvolvimento de uma compreensão integrada do Meio Ambiente em suas múltiplas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, éticos e culturais.

O Brasil compõe a gênese da transformação cultural, pois, apesar da preocupação com essas questões ainda estar no início, e frugalmente constante na mentalidade das pessoas, é de se perceber o cuidado que, aos poucos vem sendo notado.

## 12. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

A necessidade de se tratar o Meio Ambiente como ponto fulcral na estrutura de educação dos povos, fez com que a Educação Ambiental fosse defendida como princípio magno, orientador das condutas dos seres humanos.

Sendo assim, a Constituição Federal Brasileira contemplou o fomentado princípio em seu Art. 225, § 1º, inciso VI.

Definiu, dessa forma, competências ao Poder Público, considerando como uma de suas funções a promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, bem assim o incentivo da conscientização pública para a preservação.

Conveniente se faz a citação do mencionado artigo da Carta Constitucional, que contém a definição Princípio da Educação.

**Art. 225:** “Todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de protegê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

**§ 1º:** “Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: VI – “Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a

conscientização pública para a preservação do Meio Ambiente".

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depois de explanar com minúcias o relevante Princípio da Educação Ambiental, permitiu-se a elaboração de algumas notas de caráter conclusivo, que a seguir serão brevemente discorridas.

Em primeiro lugar, tem-se que fazer a anotação de que a Educação Ambiental deveria constituir matéria educacional já nos anos iniciais das escolas, o que facilitaria a compreensão da amplitude e destaque do Meio Ambiente.

É urgente a necessidade de preservação da Natureza ("Meio Ambiente"), já que com isso, permitir-se-á uma vida mais saudável, tanto para as gerações presentes, como para as eras futuras.

A Educação Ambiental precisa ser cada vez mais incentivada, afinal, se houver uma modificação na maneira de pensar dos Homens no que se refere à preservação do Meio Ambiente em que se vive, certamente haverá mudança de hábitos e costumes, ocorrendo melhoria no trato para com o Meio Ambiente e, como consequência, ter-se-á a conservação das áreas habitadas pelos seres em geral.

Preservar é a palavra chave, a mais importante quando se refere ao Meio Ambiente e o Poder Público tem o dever de incentivar ações que versem sobre esse assunto, investindo, para isso, na melhoria da qualidade da Educação, o que poderá proporcionar o aperfeiçoamento da mentalidade das pessoas, que é o que realmente se deve esperar de uma população ecologicamente evoluída.

Deduz-se, diante de todo o exposto nessa concisa obra que o que mais importa em matéria de Meio Ambiente é a preservação, e esta será plenamente alcançada, desde que se mudem os pensamentos ambientais das pessoas de forma geral, sendo que, nesse sentido, o Estado, como detentor de grande poderio, tem o dever de incentivar seus cidadãos por meio de ações educacionais, que se voltem à preservação do Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado.

## REFERÊNCIAS

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de Direito Ambiental**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. **Coletânea de Legislação Ambiental, Constituição Federal**. Organização: Odete Medauar; Obra Coletiva de Autoria da Editora Revista dos Tribunais. 10.ed. rev., ampl. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011. – (RT Mini Códigos).

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **A Constituição e o Supremo**. 3.ed. Brasília: Secretaria de Documentação, 2010. 1468p.

# CAPÍTULO 15

## A EPISTEMOLOGIA JURÍDICA E A COMPREENSÃO DA CIÊNCIA DO DIREITO

**Bárbara Paiva**

Assistente em Administração pela Advocacia Geral da União, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Mestranda pela Universidade de Uberaba  
E-mail: barbara10paiva@gmail.com

**RESUMO:** Este artigo tem por escopo fazer uma abordagem das questões atinentes à Epistemologia Jurídica, trazendo à baila os aspectos mais relevantes da Ciência do Direito. Ao tratar desse assunto, é possível compreender melhor o tema, apresentando-se as divergências doutrinárias que versam sobre cada norma como proposição prescritiva, e também como conceituação de várias espécies de proposições presentes no campo do Direito. A estrutura lógica das proposições jurídicas e o associacionismo proposicional também serão tratados. Em derradeiro, será falado sobre o constrangimento epistemológico que se faz presente nos Tribunais Superiores.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ciências jurídicas; Epistemologia; Divergências doutrinárias.

**ABSTRACT:** The article aims to address issues pertaining to Legal Epistemology, bringing up the most relevant aspects of the Science of Law. When dealing with this subject, it is possible to better understand the subject, presenting the doctrinal divergences that deal with each norm as a prescriptive proposition, and also as a conceptualization of several kinds of propositions present in the field of Law. The logical structure of legal propositions and propositional associationism will also be dealt with. Finally, we will talk about the epistemological constraint that is present in Superior Courts.

**KEY-WORDS:** Legal science; Epistemology; Doctrinal divergences.

## 1. INTRODUÇÃO

Na atualidade, um dos problemas filosóficos mais evidentes é a questão epistemológica do Direito. Pode-se dizer que por compreensão epistemológica, entende-se a descrição estrutural das proposições jurídicas, a sua significação, bem como a denominação de seus significados internos e externos, querendo significar que ela poderá ser compreendida como a constituição do conhecimento jurídico, ou seja, como o estudo do direito em toda sua inteireza.

Com a finalidade de se compreender epistemologicamente o tema em apreço, antes, é necessário conhecer o fundamento, a origem, as bases e a disposição do Direito. Dessa forma, as suas bases podem ser visualizadas a partir da linguagem utilizada; enquanto isso, sua origem estaria bem representada pelo surgimento do Direito.

Por sua vez, falar sobre o fundamento do Direito implica em se questionar quais são seus modelos teóricos; quais as concepções e os argumentos mais usados; qual o modelo teórico; qual, dentre as várias Escolas, tem sido a mais utilizada. Destarte, o aspecto simbólico, o factual, o teorético e o proposicional do Direito representariam a sua disposição.

## 2. A CIÊNCIA DO DIREITO

Ao falar sobre a Ciência do Direito, Raquel Fabiana Lopes Sparemberger aborda a existência, na seara jurídica, de uma discussão: consistiria o Direito uma ciência efetiva, própria, a conhecida Ciência do Direito?

Na verdade, raros são os autores que questionam a existência do Direito como uma ciência e as principais consequências daí advindas, posicionamento que se tornou ainda mais forte depois que o jurista Hans Kelsen lançou a sua Teoria Pura do Direito, demonstrando como expoente do Positivismo Jurídico, a pureza jurídica do Direito, analisando, em especial, em seu aspecto caracteristicamente científico.

Em um primeiro plano, e seguindo esse mesmo raciocínio, mostra-se premente abordar de que forma acontece a construção do conhecimento (da ciência) – essa advinda do conhecimento.

Por seu turno, Nader (2010, p.79 apud Farah e Ferrer, 2020, p. 22) diz que:

“Em lato sensu, a Ciência do Direito corresponde ao setor do conhecimento humano que investiga e sintetiza os conhecimentos jurídicos. Em stricto sensu, é a particularização do saber jurídico, que toma por objeto de estudo o teor normativo de um determinado sistema jurídico”.

Dessa forma, convém que se faça a necessária distinção entre conhecimento e crença. Em consonância com Farah e Ferrer (2020, p. 23),

“Por conhecimento podemos afirmar que é aquele que advém da experiência, da comprovação, de métodos verificáveis, ou seja, de modo empírico. Antes de ser concluído precisa ser experimentado; “a posteriori”, seria a crença verdadeira, expressa em proposições; já por crença deve ser entendido como o conhecimento a priori, aquele que surge do pensamento, anterior a experiência empírica, não está umbicalmente ligada a comprovação”.

Diante disso, pode-se afirmar que, em tese, a primeira fonte do conhecimento seria o empirismo, que deriva da realidade objetiva. Em se tratando da segunda fonte, considerar-se-á o racionalismo, que advém das ideias, dos juízos de valor e do intelecto.

### 3. AS PROPOSIÇÕES

Em consonância com grande parte dos doutrinadores da área jurídica, uma proposição pode ser entendida como uma construção linguística. Por intermédio dela é possível explicar, descrever, relacionar ou prescrever algo, algum acontecimento. No entanto, haverá divergência doutrinária: uma norma pode ser considerada efetivamente como uma proposição?

De acordo com o consagrado jurista Hans Kelsen, uma norma jurídica é diferente de uma proposição, afinal, esta pode assumir notas de veracidade, podendo também ser falsa, sendo essa característica típica da Ciência do Direito (a essa atribuindo-se a função de descrição dos comandos jurídicos). Por seu turno, àquela cumpre a prescrição de determinada conduta, ora decretada pela autoridade legislativa.

Seguindo este raciocínio, outros autores como Ronald Dworkin entendem as proposições jurídicas como figuras advindas da Retórica. Dessa forma, essa disciplina chamaría para si todas as alegações permitidas pela lei, sendo autorizativa ou

proibitiva, o que faz com que elas sejam verdadeiras ou falsas.

Sob esse aspecto, salientam-se opiniões de outros doutrinadores, como Alf Ross, para quem a Epistemologia aponta:

“A compreensão das classes de proposições válidas cientificamente, e não restaria dúvida de que as proposições em um livro seriam descriptivas ou valorativas, e nunca prescritivas, pois sempre pretendem informar e não ordenar”.

As Normas Jurídicas, por seu turno, seriam representativas de expressões diretivas, cujo objetivo primordial é o de dar orientações tanto aos indivíduos, quanto à sociedade em geral. Nesse sentido, vale pontuar que há alguns autores que veem nas proposições jurídicas um caráter valorativo, prescritivo ou descriptivo, representando a ideia de que uma norma seria uma proposição prescritiva.

Pode-se considerar, ainda, que existem hipóteses em que a decisão de um caso particular não segue de forma isolada as informações empíricas, sendo que essas são tomadas juntamente com as normas pressupostas ou com as proposições meramente baseadas em uma forma de raciocínio.

O ato de escolher quem decidirá é que determina qual proposição normativa deverá ser afirmada tal como uma pesquisa científica do Direito; ou se será promulgada, a exemplo de um julgamento ocorrido no caso concreto. Diz-se, pois, que o assunto tratado por essa proposição singular normativa se constitui em uma comprovação, ou mesmo em uma afirmação, que pode ser ou permissiva, ou proibitiva e que se destina a um indivíduo.

Seguindo essa linha de raciocínio, há autores que defendem a existência de proposições prescritivas, alegando, para tanto, que estão contidas em códigos, assim, é de se perceber que a elas cabe a função de informar a existência de normas vigentes, representando, pois, a base da jurisprudência.

Então, é possível afirmar a existência de decisões nas quais a apreciação de um caso particular não segue as informações empíricas de forma isolada, afinal, são tomadas a partir da análise conjunta de proposições ou de normas pressupostas, sendo essas rigorosamente baseadas em um dado sistema de raciocínio.

Também se pode afirmar a existência de proposições prescritivas: estando elas em códigos e representando as normas vigentes, compõem a base de uma jurisprudência. Diante disso, diz-se que cabe à dogmática jurídica a interpretação do

Ordenamento Jurídico vigente. E assim, aos operadores do Direito cabem interpretações diversas acerca das proposições prescritivas existentes de forma conjunta, não unitariamente.

Destarte, pode-se dizer que com relação ao significado das proposições, não há, na doutrina, um posicionamento uniforme e, assim, o Direito não dispõe de uma resposta de validez universal.

#### 4. A TEORIA TRIDIMENSIONAL DO DIREITO

Dentre os doutrinadores de maior renome do Direito, encontra-se o posicionamento de Norberto Bobbio, para quem toda norma jurídica a de se submeter a três valorações distintas, seguindo-se os critérios de justiça, validade e eficácia. Essa corrente destaca que cada uma dessas premissas deve ser tratada de forma separada e independente entre si, o que significa que a existência de uma não depende da existência da outra para sobreviver.

Desta feita, Bobbio defende que:

“Assim o referido autor sustentaria que a justiça seria o problema deontológico do Direito, ou seja, o dilema principiológico, dos juízos de valor, nascendo assim a Filosofia do Direito como Teoria da Justiça; a validade seria o problema ontológico do Direito, isto é aquele que busca a fixação de uma ideia de essência, conceito do Direito, nascendo assim a Filosofia do Direito como Teoria Geral do Direito; por fim a eficácia seria o problema fenomenológico do Direito, quer dizer aquele que verifica o caráter histórico-sociológico da norma jurídica, nascendo assim a Sociologia Jurídica”.

Já Miguel Reale, defende a existência de uma harmonia presente em meio aos aspectos axiológico (representando os valores); normativo (ordenamento jurídico) e fático (envolvendo o nicho social e histórico).

Sobre esse assunto: Bobbio (2016, apud Farah e Ferrer, 2020, p. 25):

“Direito não é só norma, como quer Kelsen, Direito, não é só fato como rezam os marxistas ou os economistas do Direito, porque Direito não é economia. Direito não é produção econômica, mas envolve a produção econômica e nela interfere; o Direito não é principalmente valor, como pensam os adeptos do Direito Natural tomista, por exemplo, porque o Direito ao mesmo tempo é norma, é fato e é valor”

Dessa forma, conclui-se que o autor propôs que a comunicação entre os aspectos fático e axiológico, que, então, tem sua origem e é relacionado com o

aspecto normativo, trazendo a lume a ideia de dialética de implicação-polaridade, ou ainda, dialética de complementariedade.

Já sobre as proposições, na visão de serrano (2007), elas são uma construção linguística, que representam a correspondência entre o binômio pensamento-mundo. De acordo com esse pensamento, os conceitos podem assumir uma unidade e um significado: os conceitos representam elementos básicos das proposições. A partir deles, pode-se fazer referência às propriedades dos objetos, das coisas, dos fenômenos, determinando-se, pois, sua qualidade ou quantidade.

Destarte, ante as várias colocações existentes no mundo jurídico e que envolvem muitos autores, há que se notar que existem distintas proposições jurídicas e que, de certa forma, elas estão ligadas com o intuito de referenciar uma realidade, descrevendo-a, prescrevendo-a ou a valorando.

A corrente doutrinária dominante segue a seguinte direção: as normas jurídicas não sobrevivem separadamente, concluindo-se pela existência de um associacionismo proposicional, ou seja, sob esse enfoque, não se interpreta um Código Penal ou uma Constituição Federal utilizando-se apenas uma única proposição, no entanto, são necessárias várias delas para que se dê o seu uso correto. E, ocorrendo o choque entre os princípios fundamentais dessas relações, eles devem ser ponderados, a fim de que, no caso concreto, seja possível a determinação de qual deles se sobrepõe ao outro.

## 5. OS TRIBUNAIS SUPERIORES E O CONSTRANGIMENTO EPISTEMOLÓGICO

Os problemas tocantes às contradições em decisões judiciais são frequentemente enfrentados pelo Poder Judiciário (incluindo os Tribunais Superiores).

É nesse mesmo raciocínio que aparece a colocação de Streck (2017, p. 41 e 42 apud Farah e Ferrer, 2020, p. 25):

O jurista, inserido em um *habitus dogmaticus*, não se dá conta das contradições do sistema jurídico. As contradições do Direito e da dogmática jurídica que o envolvem não aparecem aos olhos do jurista, uma vez que há um processo de autopersuasão do seu próprio discurso. Esse processo de justificação não prescinde, para sua elucidação, do entendimento acerca do funcionamento da ideologia. Isso porque a eficácia da ideologia ou do senso comum produzido pela ideologia depende exatamente do fato dela não ser percebida. O que propicia essa “não percepção” é a inserção do intérprete no interior de um determinado imaginário. Por isso é possível afirmar que quem

está na ideologia pode dizer que nela está. Há uma alienação que o impede desse “dar-se” conta. O discurso ideológico como tal não é realidade para o indivíduo submetido/assujeitado à ideologia. Podemos fazer uma analogia do discurso ideológico com o discurso do mito. A ideologia permite que se diga que o mito só é mito para quem nele acredita. O desvelar do mito é instituição de uma ruptura, através de um processo simbólico não atravessado pelo discurso mitológico. Do mesmo modo que na metáfora dos amigos juízes (e na vida real dos tribunais), também no seio da ideologia dogmática é difícil perceber o seu próprio equívoco de dentro do mesmo sistema, isto é, como todos erram igualmente. Por isso a necessidade de se estabelecer bases intersubjetivas das quais se possa superar as visões ideológico-individuais de cada intérprete.

Nesse sentido, mostra-se importante uma passagem verificada em um julgado do STJ – nele, verifica-se a ocorrência de um constrangimento epistemológico, que se deu em razão do voto do Ministro Humberto Gomes de Barros. A seguir, o voto:

“Não me importa o que pensam os doutrinadores. Enquanto for ministro do Superior Tribunal de Justiça, assumo a autoridade da minha jurisdição. O pensamento daqueles que não são ministros deste Tribunal importa como orientação. A eles, porém, não me submeto. Interessa conhecer a doutrina de Barbosa Moreira ou Athos Carneiro. Decido, porém, conforme minha consciência. Precisamos estabelecer nossa autonomia intelectual, para que este Tribunal seja respeitado. É preciso consolidar o entendimento de que os Srs. Ministros Francisco Peçanha Martins e Humberto Gomes de Barros decidem assim, porque pensam assim. E o STJ decide assim, porque a maioria de seus integrantes pensa como esses ministros. Esse é o pensamento do Superior Tribunal de Justiça e a doutrina que se amolde a ele. É fundamental expressarmos o que somos. Ninguém nos dá lições. Não somos aprendizes de ninguém. Quando viemos para este Tribunal, corajosamente assumimos a declaração de que temos notável saber jurídico - uma imposição da Constituição Federal. Pode não ser verdade. Em relação a mim, certamente, não é, mas, para efeitos constitucionais, minha investidura obriga-me a pensar que assim seja”.

Diante do exposto, vê-se que no Brasil ainda há muito o que caminhar para que se possa atender efetivamente ao núcleo axiológico constitucional. No panorama jurídico nacional, são necessárias tomadas de atitude, mudanças de posicionamentos, devendo-se sugerir aos juízes e tribunais maior conscientização no tocante à relevância da Ciência do Direito, visando garantir constitucionalmente a Democracia, tão festejada pela Carta Constitucional Brasileira de 1988.

## 6. CONCLUSÃO

Este artigo teve por escopo a abordagem da problemática epistemológica no campo do Direito. Para tanto, utilizou-se de Pesquisa Bibliográfica, tendo-se encontrado várias concepções sobre a norma jurídica como proposição.

Falou-se, ainda, acerca da Teoria Tridimensional Do Direito, proposta por Miguel Reale. A citada teoria apresenta um enfoque diferenciado em relação à harmonia ou separação dos aspectos fático, axiológico e normativo da norma jurídica. Reale, filiado à corrente culturalista, priorizava o Direito como sendo, prioritariamente, um fator cultural, sugerindo, em sua teoria, que esse ramo do conhecimento possui uma face tríplice, quer dizer, dá-se relevo ao fato, ao valor e à norma.

Discutiu-se também acerca das estruturas lógicas das proposições jurídicas, salientando-se que elas devem ser visualizadas, interpretadas e compreendidas em conjunto, nunca de forma isolada. Dessa forma, sempre que ocorrer a colisão entre os princípios fundamentais propostos pela Constituição Federal, há que se proceder a uma ponderação de princípios, verificando-se, no caso concreto, qual deve prevalecer.

Finalmente, abordou-se a questão do constrangimento epistemológico, presente no Poder Judiciário como um todo, em especial, nos Tribunais Superiores, situação para a qual se sugeriu a instituição de uma integração mais adequada entre a jurisprudência e a Ciência do Direito, o que dará maior efetividade aos Direitos e Garantias Fundamentais, constitucionalmente previstos na seara jurídica pátria.

## REFERÊNCIAS

FARAH, Julia Zehuri; FERRER, Leandro Abdalla. **A Epistemologia Jurídica: Para Uma Melhor Compreensão da Ciência do Direito.** Revista Direito em Foco–Edição nº 12–Ano: 2020. Disponível em: <<http://portal.unisepe.com.br/unifia/wpcontent/uploads/sites/10001/2020/03/A-EPISTEMOLOGIA-JUR%C3%83DICA-PARA-UMA-MELHOR-COMPREENS%C3%83O-DA-CI%C3%83ANCIA-DO-DIREITO.pdf>>. Acesso: 10.Jun.2021.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. **A Ciência do Direito: Uma Breve Abordagem.** Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/5191/A%20ci%C3%A3ncia%20do%20direito.pdf?sequence=1>>. Acesso: 10.jun.2021.

AUGUSTO, Igor Antonio Michallene. **O que é a Teoria Tridimensional do Direito.** Revista 101: O que é a Teoria Tridimensional do Direito. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-101/o-que-e-a-teoria-tridimensional-do-direito/>>. Acesso: 11.jun.2021.

# CAPÍTULO 16

## RELATIVISMO CULTURAL E OS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS

**Bárbara Paiva**

Assistente em Administração pela Advocacia Geral da União, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Mestranda pela Universidade de Uberaba  
E-mail: barbara10paiva@gmail.com

**RESUMO:** Relativismo Cultural representa a visão de que todos os costumes, todas as crenças e a própria ética referem-se ao indivíduo considerado como tal, no âmbito do seu próprio contexto social. Os relativistas, liderados por Franz Boas, consideram que todas as culturas têm o mesmo valor e merecem ser tratadas com igual Dignidade. Este artigo apresenta um quadro comparativo entre o Relativismo Cultural e os Direitos Humanos, sendo estes analisados à luz da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), de alguns Pactos Internacionais de Direitos Humanos e da Constituição Federal Brasileira (1988), o que implica na análise de aspectos econômicos, civis, culturais, sociais, políticos e históricos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Relativismo cultural; Historicidade; Direitos humanos.

**ABSTRACT:** Cultural Relativism represents the view that all customs, all beliefs, and ethics themselves refer to the individual considered as such, within his own social context. Relativists, led by Franz Boas, consider that all cultures have the same value and deserve to be treated with equal Dignity. This article presents a comparative picture between Cultural Relativism and Human Rights, the latter being analyzed in the light of the Universal Declaration of Human Rights (1948), of some International Covenants on Human Rights and of the Brazilian Federal Constitution (1988), which implies the analysis of economic, civil, cultural, social, political and historical aspects.

**KEY-WORDS:** Cultural relativism; Historicity; Human rights.

## 1. INTRODUÇÃO

Para as Ciências Sociais, a Antropologia é considerada uma matéria recente.

Franz Boas (1858-1942) foi um antropólogo, que estudou o homem, o meio, a cultura e a sociedade. Ele foi o precursor da Antropologia Moderna.

Boas teve grandes autores que o antecederam, a exemplo de Lewis Henry Morgan (1818-1881), Edward Burnett Tylor (1832-1917) e James George Frazer (1854-1941), que representaram a tradição antropológica, em defesa do Evolucionismo Cultural. Importante anotar que por seus métodos, esses teóricos foram denominados de “Antropólogos de Gabinete”.

Esses autores, ao contrário de Boas, miravam-se na ideia de linearidade da cultura humana, e, gradativamente, com o decorrer da história, ela passava por uma evolução. Seguindo essa linha, é possível dizer que nas sociedades há uma “hierarquia cultural”. Eles defendiam a existência de uma só cultura, que evolui com o passar dos tempos, com o correr da história. Ocorre que, nos últimos anos a corrente filosófica conhecida como Relativismo Cultural vem ganhando cada vez mais força nos Sistemas Culturais.

O antropólogo Franz Boas, apesar de não ter mencionado este termo, trabalhou com a ideia do Relativismo Cultural, tendo desenvolvido a maior parte dos seus trabalhos nos Estados Unidos (no início do Século XX). A visibilidade ao termo “Relativismo Cultural” foi dada pelos seguidores de Boas, que difundiram a ideia após a sua morte.

O Relativismo Cultural foi divulgado com restrição durante a Guerra Fria, em razão dos conflitos ocorridos na época, que não eram entre grupos culturais, contudo tinham índole ideológica (Socialismo X Capitalismo).

Diante da ruína definitiva da União Soviética, deu-se a multiplicação das lutas separatistas, que foram incentivadas pelas rivalidades locais, que antes estavam reprimidas (havia décadas). A soma de todos esses conflitos fez nascer nos estudiosos o interesse pelo Relativismo Cultural. Essa corrente ainda está em voga, pois é necessário entender as sociedades frente à indignação das populações com algumas situações sociais.

Em síntese, o Relativismo Cultural afirma que todos os Sistemas Culturais são intimamente iguais em valor, que não existe um conceito pré-definido do que é certo,

ou do que é errado, tudo deve ser avaliado em conformidade com a vivência, com os costumes e hábitos adotados por cada sociedade em determinada época histórica.

Por sua vez, os Direitos Fundamentais representam o conjunto de direitos e garantias institucionalizados e inerentes ao ser humano cujo objetivo máximo é o respeito à sua Dignidade, sendo válido salientar que o Cidadão não pode estar à mercê do arbítrio do poder estatal, por esse motivo, devem-se fixar condições mínimas de vida e de desenvolvimento de sua personalidade.

De acordo com a concepção mais atual, a origem dos Direitos Fundamentais provém de inúmeras fontes, a exemplo das ilações filosóficas e jurídicas, cuja base está no Direito Natural e no Cristianismo, sendo que ambos defendiam uma limitação dos abusos do poder Estatal e, consequentemente, um controle desse poder e a correspondente assunção dos Princípios da Legalidade e da Igualdade como norteadores do Estado contemporâneo.

Convém registrar que os Direitos e Garantias Fundamentais representam uma conquista, que são frutos de longa evolução histórica dos Direitos Humanos, que foram positivados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento este que deu ensejo ao nascimento, à criação do Sistema de Proteção Internacional do Homem.

O Homem foi reconhecido como sujeito de Direito Internacional, com isso, houve a afirmação (e alguma positivação) de seus Direitos Humanos em variados documentos (Leis, Pactos, Tratados, Convenções) internacionais, e essa questão faz gerar o debate acerca da conexão existente entre os Direitos Humanos e o Relativismo Cultural. Daí nasce uma questão intrigante: seria possível relativizar culturalmente um Direito Humano?

Dessa forma, é possível inferir que deve haver um sopesamento entre os Direitos Humanos e o Relativismo Cultural, assim, tornar-se-á possível determinar qual é a relevância de cada um e a consequente escolha daquele que mais se adapta ao caso concreto.

## **2. AS ORIGENS DO RELATIVISMO: OBSERVAÇÕES À LUZ DA ANTROPOLOGIA. O RELATIVISMO CULTURAL**

Franz Boas inovou ao inserir o método científico nos feitos etnográficos e

antropológicos. Além disso, ele também tornou saliente a expressão “antropologia cultural”, visando dar ênfase à cultura, empregando-a como um código, que fosse socialmente construído, possuindo também signos, valores e significados, sendo que o impacto gerado a partir dessa concepção deu um novo norte às pesquisas feitas nesta área.

Boas, em oposição às ideias estruturalistas, não aceitava a noção antes dominante, de que culturas distintas teriam a possibilidade de encontrar características similares e pontos de convergência em razão de uma possível estrutura comum residente no pensamento humano, ou ainda, pelo fato de tais populações seguirem as mesmas etapas na história linear de sua evolução.

Nessa linha, Franz Boas apresentou o Relativismo Cultural, que seria um objeto de apreciação, um modelo de estudo destinado aos diversos grupos sociais. Sua proposta era a de observar as manifestações culturais ocorridas, no entanto, sem manifestar qualquer juízo de valor, ou propor comparações entre os grupos, levando-se em consideração produtos e elementos atinentes à cultura.

É importante destacar que no tocante às Pesquisas de Campo, o Relativismo Cultural permite uma análise de dados baseada na contextualização e, consequentemente, na avaliação de fatos históricos, sociais, políticos, geográficos e econômicos limitados a um lapso temporal e a determinada sociedade.

A ideia proposta por Boas significava uma ameaça à suposta superioridade da cultura ocidental. Ademais, também punha em risco as máximas e as abordagens retóricas dali resultantes. Caía por terra, pois, a noção de Cultura, consagrada como uma comunhão permanente e homogênea de valores. Em suas aspirações, Boas visava à diversidade cultural. Vislumbrava também à ligação existente entre os elementos de uma órbita cultural com outras características da sociedade em seu próprio contexto e de acordo com sua história. Percebe-se, pois, que para Boas o que importa não é julgar os valores de uma sociedade, mas, ao revés, ele se dedicou à investigação de práticas cultivadas em grupos, e assim, analisava e avaliava a integração e manifestação dos seres nas comunidades.

Diante disso, o eurocentrismo passou a ser discutido, questionando-se, inclusive, os efeitos que lhe fossem antagônicos, salientando-se dentre eles a escravização com bases raciais e o colonialismo.

No entanto, ao que tudo indica, a passagem do Relativismo Cultural ao Moral

tornou-se ainda mais clara diante das discussões aventadas pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas que, em 1947, preparava-se para a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Essa movimentação fez nascer uma celeuma na comunidade antropológica, que se mostrou reacionária em relação à suposta universalidade dos direitos do Homem.

De um lado estava a Associação Antropológica Americana, que reconhecia a dificuldade de aplicabilidade da Declaração Universal de Direitos Humanos, pela seguinte razão: há diversos modos de vida, sendo inviável aplicar um mesmo documento a tantos povos, com tantas culturas diferentes e em épocas distintas.

Noutra ponta, figurava a corrente doutrinária seguidora de Boas, que defendia o Relativismo Cultural, no âmbito dos Direitos Humanos, como uma tentativa de se afastar o conflito interno à relativização dos valores de caráter moral.

### 3. DIREITOS HUMANOS E RELATIVISMO CULTURAL

A Segunda Grande Guerra (1945) deixou na população mundial terríveis marcas, por ter causado a morte de milhares de judeus, e ainda, ter lançado a mácula da bomba atômica, o que amedrontou ainda mais os cidadãos. Em razão disso, os países líderes à época (Estados Unidos, Inglaterra e França) uniram-se e, naquele ano, criaram a Organização das Nações Unidas (ONU) para tutelar os direitos do Homem e do Cidadão, afastando-se, com isso, a ocorrência de uma Terceira Guerra.

A Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse documento foi de importância tamanha, que forneceu fundamentos para todos os outros documentos internacionais que tratam sobre este assunto.

É importante pontuar que os Direitos Humanos fundamentam-se na Dignidade, quer dizer, na ideia de que todo Ser Humano é possuidor de um valor intrínseco, que é só seu, e este fator independe de qualquer condição. A Constituição Federal Brasileira trata a Dignidade da Pessoa Humana como um de seus fundamentos, elencando-a em seu Art. 1º, inciso III.

É possível situar os Direitos Humanos acima dos Direitos estabelecidos no Ordenamento Jurídico Brasileiro, já que eles possuem as características da interdependência, complementariedade, universalidade, efetividade, imprescritibilidade

de, inalienabilidade, irrenunciabilidade e inviolabilidade.

É de Alexandre de Moraes (2007, p. 22) a seguinte afirmação:

“Os direitos humanos fundamentais têm relação direta com a garantia de não-ingerência do Estado na esfera individual, além da consagração da dignidade humana, apresentando um reconhecimento por parte da maioria dos Estados, tanto em nível constitucional, infraconstitucional, quanto em nível de direito consuetudinário ou mesmo por tratados e convenções internacionais.”

Ao final de 1996, somaram-se à Declaração Universal de Direitos Humanos mais dois Pactos Internacionais: o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Este entrou em vigor no Brasil em 24 de abril de 1992.

De acordo com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, o ser humano não estará apto à realização dos direitos previstos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos se não tiver ao seu lado leis aptas à efetivação de seus direitos Civis e Políticos. Referida Declaração garante, pois, a Autodeterminação, englobando também o desenvolvimento cultural, como proposto pelo Art. 1º da declaração, que assim assevera: “Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural”.

Por autodeterminação entende-se que um país, diante de sua Soberania, poderá decidir o seu próprio destino, seja em âmbito social, cultural, econômico, ou mesmo histórico. E é neste ponto que reside o conflito entre Relativismo Cultural e Universalismo.

Quando uma Norma Interna de um país não se concilia com uma norma Internacional de Direitos Humanos, deve suceder uma análise das condições culturais do povo envolvido. Nessa ocasião, a lei há que se adaptar à melhor situação, conforme as condições mais adequadas. Por isso, é tão difícil pleitear a adoção de uma lei que regule o convívio social baseando-se nos mesmos preceitos legais, já que cada cultura adota hábitos e costumes diferentes.

Foi por isso que surgiu a ideia da relativização para tratar da cultura de um povo: implica em suavizar o olhar, isto é, tentar enxergar a própria cultura não como um padrão a ser seguido, mas, buscando-se, sobretudo, a relativização de certos conceitos, que aparentemente são cristalizados pela sociedade.

No que concerne ao Relativismo Cultural dos Direitos Humanos é preciso registrar que ele mostra que cada sociedade tem seus princípios e crenças, cada uma adota e valoriza o mais adequado em conformidade com os seus anseios, com as suas expectativas, com o transcorrer de sua história, quer dizer, cada sociedade pode ter (e tem) uma concepção particularizada desses direitos. E nesse sentido, até mesmo os aspectos humanos e sociais devem ser levados em conta quando da construção da cultura.

Pode-se dizer que as questões envolvendo a universalidade dos Direitos Humanos esbarram no Relativismo Cultural, pois ela é vista como um conjunto de valores tendentes à proteção da Pessoa Humana, o que independe de fatores culturais.

Há posicionamentos que defendem os dois lados: quem está para o Universalismo entende que os Direitos Humanos estão positivados e, como tal, devem ser respeitados e obedecidos. Todos fazem jus a eles, independentemente de sua condição cultural, econômica ou social. Para eles, o Relativismo Cultural seria uma forma de violação dos Direitos Humanos, já que a cultura pode desprezar valores essenciais ao Homem, como a Vida ou a Liberdade.

Já para os adeptos do Relativismo Cultural, os documentos internacionais que tratam sobre Direitos Humanos permitem aos países o livre desenvolvimento social, econômico, cultural e político e também a Autodeterminação, diante da Soberania, mas não os obriga a obedecerem todos os Direitos Humanos, pois havendo incompatibilidade cultural, haveria também violação desses mesmos direitos.

Em verdade, é necessário considerar as ideias aventadas pelo Universalismo, especialmente no tocante à importância por ele exercida na evolução da Humanidade. Apesar disso, também não se pode negar a sua influência em alguns pontos específicos de uma cultura, principalmente porque não é possível à Declaração Universal dos Direitos Humanos tentar fixar normas fundamentais a todos os países. Essa não seria uma atitude viável frente às culturas, que são deveras diferenciadas e variadas.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS HUMANOS**

Os Direitos Humanos Fundamentais possuem ligação direta com a garantia da

não ingerência do Estado na vida do indivíduo. Além disso, há o comprometimento com a salvaguarda da Dignidade da Pessoa Humana, por esse motivo, a maior parte dos Estados reconhece esses direitos como universais. É importante anotar que esse reconhecimento foi feito em vários níveis: constitucional ou infraconstitucional, por Tratados ou Convenções Internacionais e pelo Direito Consuetudinário (que advém dos costumes de uma sociedade).

O status desses direitos concede-lhes posição privilegiada em relação a outros direitos e isso faz com que eles apresentem algumas características distintivas, quais sejam:

- Complementariedade: direitos humanos fundamentais não estão aptos à interpretação isolada, devem serem conjuntamente, visando alcançar os objetivos previstos pelo legislador constituinte.
- Efetividade: o Poder Público deve atuar para garantir a efetivação dos direitos e garantias previstos, com mecanismos coercitivos para tanto, pois a Constituição Federal não se satisfaz com o simples reconhecimento abstrato;
- Imprescritibilidade: os direitos humanos fundamentais não se perdem pelo decurso do prazo;
- Inalienabilidade: não há possibilidade de transferência dos direitos humanos fundamentais, seja a título gratuito, seja a título oneroso;
- Irrenunciabilidade: os direitos humanos fundamentais não podem ser objeto de renúncia. Nascem aqui celeumas relevantes incentivadas pela doutrina e posteriormente analisadas, como o aborto, a eutanásia, a renúncia ao direito à vida e o suicídio;
- Interdependência: as várias previsões constitucionais são autônomas, apesar disso possuem diversas intersecções para atingirem suas finalidades. Assim, por exemplo, a liberdade de locomoção está intimamente ligada à garantia constitucional do habeas corpus;
- Inviolabilidade: não podem ser desrespeitados, nem por determinações infraconstitucionais ou por atos das autoridades públicas, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal;
- Universalidade: esses direitos abarcam todos os indivíduos, independentemente de sua nacionalidade, sexo, cor, raça, credo ou convicção político-filosófica, ou qualquer outra;

## 5. CONCLUSÃO

Diante de todo o conteúdo exposto no decorrer desta obra, foi possível estabelecer algumas notas a título de conclusão acerca do Relativismo Cultural e sua relação com os Direitos Humanos Fundamentais, que a seguir serão brevemente expostas.

É preciso reafirmar que o Relativismo Cultural trata-se de uma ideologia, sendo esta de cunho político-social (e, por vezes, histórica), e a favor da valorização ética e moral dos inúmeros Sistemas Culturais existentes em uma sociedade, defendendo a validade e a riqueza dos mesmos. Enquanto isso, os Direitos Humanos Fundamentais representam um conjunto institucionalizado de direitos e garantias inerentes ao Ser Humano, cuja finalidade precípua é a de assegurar o respeito à sua Dignidade, protegendo-o contra o alvedrio do poder do Estado, além da fixação de condições básicas de vida, que garantam o desenvolvimento de sua personalidade humana.

Foi mencionada a importância do antropólogo Franz Boas, considerado Pai da Antropologia e criador da Teoria do Relativismo Cultural. Ele não chegou a mencionar este termo, mas seus seguidores, apoiando-se em suas ideias debruçaram-se sobre o tema e o divulgaram alguns anos mais tarde.

Esse sistema adota a ideia de que o certo e o errado, o bem e o mal, e outros valores conservados em determinadas sociedade referem-se a cada cultura e são relativos, de acordo com o que cada uma adota para si. O que é socialmente adequado para um povo, pode não o ser para outro: isso quer significar que princípios morais traçam e determinam convenções sociais, sendo assim, devem basear-se nas normas de cada sociedade.

O Relativismo Cultural é um grande princípio, que defende que uma atividade humana de caráter individual há de ser explicada em conformidade com os parâmetros de sua própria cultura.

A ideia fulcral contida no Relativismo Cultural e deixada por Franz Boas é a de que a: "civilização não é algo absoluto, mas é relativa, e, nossas ideias e concepções são verdadeiras apenas na medida de nossa civilização". Essa ideia vai de encontro com o Sistema (todo o aparato) em que foram construídos os Direitos Humanos Fundamentais, que de acordo com a corrente doutrinária dominante não admitem relativização, até mesmo quando se levam em consideração as suas características

principais, que são: imprescritibilidade, inalienabilidade, irrenunciabilidade, inviolabilidade, universalidade, efetividade, interdependência e complementariedade.

A Teoria Universalista visa ao reconhecimento dos direitos ditos essenciais ao pleno desenvolvimento do Ser Humano. Estes não podem ser negados por qualquer força, Órgão, Organização, poder, ou pelo Estado. Esses direitos, em razão de sua preciosidade, não podem estar sujeitos a variações culturais, de tempo ou de espaço, seja do mundo político, cultural, ou religioso (ou outro).

Sob esse aspecto, é importante registrar que os Direitos Humanos visam, sobretudo, reafirmar o caráter universal desses direitos, possibilitando mais fluência (melhores condições) para as relações sociais. Eles não têm o escopo de alterar posicionamentos filosóficos, religiosos, políticos ou de qualquer outra natureza.

Em síntese e em verdade, o que se deve ter é um sopesamento das relações sociais. Ou seja: sempre que houver um conflito entre uma norma dos Direitos Humanos e um valor conservado (ou proposto) por determinada cultura, o melhor caminho a se seguir é o do bom senso, que guiará a situação para a melhor direção.

## REFERENCIAS

- ALMEIDA, Anderson Maia; BAKER, Suelen Karine Cabeça; GAIA, Nívia Marília de Andrade; SANTANA, Anina Di Fernando. **Os Direitos Humanos sob a Ótica do Relativismo Cultural: Uma Breve Análise Do Infanticídio Indígena No Brasil.** Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=10376&revista\\_caderno=27](http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10376&revista_caderno=27)>. Acesso: 11.07.2018.
- CASTRO, Márcia Marques Marinho. **Cultura, Identidade e o Debate Relativismo Cultural x Direitos Humanos nas Relações Internacionais Perspectivas Dialógicas após a Conferência de Viena de 1993.** Disponível em: <[file:///C:/Users/Barbara/Desktop/18999-61923-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Barbara/Desktop/18999-61923-1-PB%20(1).pdf)>. Acesso: 10.07.2018.
- FERREIRA, Elis Nobre. **Teorias dos Direitos Humanos: Debate entre Universalismo e Relativismo Cultural.** Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,teorias-direitos-humanos-debate-entre-universalismo-e-relativismo-cultural,55789.html>>. Acesso: 11.07.2018.
- MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais.** 8 ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais: Teoria Geral – Comentários aos Art. 1º ao 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (Doutrina e Jurisprudência).** 9 ed. São Paulo: Atlas S.A., 2011.
- PEREIRA, José Carlos. **Educação e Cultura no Pensamento de Franz Boas.** Disponível em: <[file:///C:/Users/Barbara/Desktop/13903-33531-1-SM%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Barbara/Desktop/13903-33531-1-SM%20(1).pdf)>. Acesso: 10.07.2018.
- REIS, Nicole Isabel dos. **Franz Boas - Rompendo com o Evolucionismo Social e Etnocentrismo.** Disponível em: <<http://www.reflexaogeral.com.br/2011/06/franz-boas-rompendo-com-o-evolucionismo.html>>. Acesso: 10.07.2018.
- SERRANO, Gabriel. **Uma Introdução sobre o Etnocentrismo e Relativismo Cultural?** Disponível em: <<https://brainly.com.br/tarefa/6440238>>. Acesso: 10.07.2018.

# CAPÍTULO 17

## EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO CONTEXTO ESCOLAR

**Ronildo Neumann Pastoriza**

Doutor em educação

Universidad Internacional Iberoamericana – UNINI – México

E-mail: [ronildopastoriza@gmail.com](mailto:ronildopastoriza@gmail.com)

**RESUMO:** Este artigo abordou as manifestações racistas no contexto escolar em uma Escola Municipal de Porto Alegre-RS. A relevância desse estudo surgiu a partir da atuação do autor como Diretor desta escola. Durante este mandato, muitas situações foram causando inquietações. A principal delas dizia respeito a queixas de alunos negros, que se sentiam desconfortáveis, incomodados e agredidos, quando colegas se referiam a eles por apelidos étnico-raciais que faziam alusão a cor de sua pele, aos seus traços físicos e até mesmo a sua religiosidade e sexualidade. Através de uma pesquisa qualitativa, esse estudo analisou criticamente essas manifestações, não enquadrando-as como simples brincadeiras entre colegas, mas formas de mecanismos de atuação do racismo e do preconceito se capilarizando no âmbito escolar, com a intenção de macular a imagem dos alunos negros. Também utilizamos uma retrospectiva histórica sobre a história do racismo no Brasil e as várias maneiras de negação do direito negro a educação, ao longo da história do país. A metodologia utilizada foi a entrevista semiestruturada com os alunos ofendidos e, também, com seus agressores, além de acompanhar esses alunos nos espaços físicos da escola, mapeando suas movimentações e diálogos. A partir da constatação dessas manifestações racistas e, após amplos debates com toda a comunidade escolar, a instituição tomou providências pedagógicas de combate a essas práticas discriminatórias. O diálogo, a conscientização de alunos vítimas e alunos agressores, além da valorização da estética negra, foram os pilares metodológicos utilizados para o enfrentamento dessas manifestações preconceituosas, narradas pelos alunos afrodescendentes.

**PALAVRAS-CHAVE:** Racismo; Combate; Escola; Diálogo; Valorização

**ABSTRACT:** This article addressed racist manifestations in the school context at a Municipal School in Porto Alegre-RS. The relevance of this study arose from the author's role as Director of this school. During this mandate, many situations were causing unrest. The main one concerned complaints from black students, who felt uncomfortable, uncomfortable and attacked, when colleagues referred to them by ethnic-racial nicknames that alluded to the color of their skin, their physical features and even their religiosity. and sexuality. Through a qualitative research, this study critically analyzed these manifestations, not framing them as simple jokes between colleagues, but forms of mechanisms of action of racism and prejudice, capillarizing in the school environment, with the intention of stain the image of black students. We also used a historical retrospective on the history of racism in Brazil and the various ways of denying the black right to education, throughout the country's history. The

methodology used was the semi-structured interview with the offended students and also with their aggressors, in addition to accompanying these students in the physical spaces of the school, mapping their movements and dialogues. Based on the observation of these racist manifestations and, after extensive debates with the entire school community, the institution took pedagogical measures to combat these discriminatory practices. Dialogue, awareness of victimized students and abusive students, in addition to the appreciation of black aesthetics, were the methodological pillars used to face these prejudiced manifestations, narrated by Afro-descendant students.

**KEY-WORDS:** Racism; Combat; School; Dialogue; Valuation.

## 1. INTRODUÇÃO

Este artigo abordou as manifestações racistas no contexto escolar a partir da análise de casos de racismo e preconceito racial em uma Escola Municipal de Porto Alegre, localizada no bairro Lomba do pinheiro, considerado pelas autoridades municipais, como um dos bairros da cidade, com maior percentual de contingente populacional afrodescendente.

A importância deste estudo surgiu quando o autor exerceu mandato de Diretor e, também como Coordenador da EJA (Educação de Jovens e Adultos), na escola acima referida. Durante o mandato de Diretor Escolar, muitas inquietações foram surgindo, mas a mais intrigante surgiu a partir da reclamação dos alunos afrodescendentes, que se sentiam discriminados racialmente, quando a eles se referiam por apelidos étnico-raciais, muitos com cunho pejorativo: negão, macaco, asfalto, pneu, ou ainda mais cruéis, quando se referiam ao seu fenótipo: cor da pele (branca de neve, azul, etc.) e até mesmo ao seu aspecto físico: cabelo (pixaim, bombril, molinha, etc.). Em alguns casos, também foram referidas humilhações que se dirigiam a sua sexualidade, ancestralidade e religiosidade. Sobre estes fatos, Silva (2008) coloca que esses apelidos étnico-raciais “são preconceitos que ocorrem dentro da escola e tem como finalidade a hostilidade e a desqualificação da identidade racial do outro”. (SILVA, 2008, p.93).

Esses fatos foram denunciados principalmente nas aulas de Educação Física, mas na verdade, ocorrem em todas as disciplinas e em todas as dependências da escola e, por se tratar de casos de racismo, ocorrem muitas vezes, de maneira velada ou explícita. Os atos e atitudes racistas estão espalhados por toda a sociedade brasileira, que historicamente, tem agido em várias facetas, com a intenção de discriminar e denegrir ainda mais, a já baixa autoestima dos alunos negros. Sobre isso, o antropólogo Munanga (2001), considera que, na prática, a escola acaba reforçando as situações de racismo e “na maioria das vezes os professores não estão preparados para lidar com as diferenças e que, inclusive, muitos deles se mostram predispostos a não esperar o melhor resultado do estudante negro e pobre”. (MUNANGA, 2001, p.14).

Os alunos agressores usavam como desculpa, que suas atitudes eram simples “brincadeiras”, pois afinal todos eles eram “amigos” e muitos eram também “negros”,

mas na verdade, os apelidos étnico-raciais não são brincadeiras entre colegas, mas sim formas veladas do racismo agindo no interior da escola e, também na sociedade.

O objetivo deste estudo foi refletir criticamente sobre essas manifestações de racismo e preconceito racial que permeiam as relações raciais, dirigidas aos alunos negros e, principalmente, quando referidas a cor da pele, causando desconforto, sofrimento e humilhação. Essas manifestações, como já nos referimos anteriormente, podem ser diretas ou muito sutis.

A metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa, pois entendemos que ela proporcionou um contato maior com a realidade. Para isso, nos apropriamos de dois instrumentos de pesquisa: o primeiro, uma entrevista oral com os alunos envolvidos (abusador e vítima), e o segundo, uma observação direta nos espaços de relações cotidianas desses alunos (pátio, quadra esportiva, corredores, intervalos, sala de aula). A conclusão deste estudo, após amplos debates com alunos, professores, pais e funcionários, mostrou que o diálogo entre as partes envolvidas, foi o principal caminho para a conscientização dos abusadores frente aos alunos negros. Ficou combinado em uma decisão pedagógica da escola que, no momento em que qualquer professor ouvisse ou soubesse de alguma manifestação preconceituosa, deveria paralisar sua aula e iniciar uma reflexão coletiva, ressaltando que atos intimidatórios raciais são crimes, previstos na legislação brasileira, além de afetarem negativamente os alunos afrodescendentes, com relação a sua autoestima e identidade racial. Afinal, a maioria da população brasileira é de origem africana, e muito contribuíram para a formação da atual população brasileira e, portanto, práticas discriminatórias são formas hediondas de comportamento que devem ser combatidas com diálogo, reflexão e se precisar, sob a forma da lei. Outra forma de elevar a autoestima dos alunos afrodescendentes, deu-se através da valorização da estética negra, imprimindo a seus corpos, harmonia, beleza física e incorporação positiva do estilo afro-brasileiro.

## 2. ESTUDANDO O RACISMO NO BRASIL

Para entendermos a questão abordada neste artigo que trata sobre manifestações racistas no contexto escolar, e que ocorrem em todas as disciplinas curriculares, é importante entendermos os complicados processos que imbricaram na

discriminação e no preconceito racial que os afrodescendentes sofreram e continuam sofrendo nas escolas, mesmo decorridas várias décadas, desde a promulgação da abolição da escravidão no Brasil em 1888. Para isso, faremos uma abordagem sobre os aspectos históricos do racismo no país. Segundo Nascimento (2003), durante muito tempo da existência da história do Brasil, os afrodescendentes constituíram a imensa maioria da população. Porém, juntamente com os índios, os negros formaram uma população de indesejáveis, para as castas que governavam esse país.

Em 1872, o censo governamental revela existir mais de seis milhões de pretos e pardos contra 3,8 milhões de brancos. Escravizados, os negros se tornaram a mão-de-obra fundamental para a produção da riqueza do Brasil entre os séculos XV e XIX. Pressionada pelas nações europeias, principalmente pela Inglaterra, no final do século XIX, a elite intelectual brasileira, adepta dos ideais iluministas, passou a condenar o sistema colonial e o trabalho escravo. A intenção principal era mostrar que a escravidão violava o direito natural, pois investigações biológicas comprovavam a “humanidade dos negros africanos”. Todavia pertencer à categoria humana não significava posição de igualdade. Junto com o desejo de emancipação dos escravos, estavam embutidos aspectos da diferença e hierarquia entre as raças. Para as elites intelectuais nacionais, juntamente com a questão da abolição, estava o problema da suposta inferioridade biológica inerente à raça negra. Sobre isso, Rocha (2007) ressalta que conciliar a ambição de tornar o Brasil semelhante às grandes nações europeias, com sua população composta majoritariamente de mestiços, negros e índios, se tornou um grande problema para essas castas sociais privilegiadas.

Os discursos da população estrangeira que visitavam o Brasil na primeira metade do século XIX, pretendiam amenizar a escravidão brasileira e a ausência de preconceito, reforçando a incapacidade da população negra. Nesta leitura, a precariedade das condições de vida dos negros devia-se a sua própria incapacidade de progredir, ou seja, o negro era culpado de sua própria desgraça. Ao estudar os relatos de viagem de europeus que estiveram no Rio Grande do Sul, no século XIX, Zubaran (2004) resgata as imagens que esses viajantes faziam do sul do Brasil, para o imaginário europeu. A autora destaca que além da imagem do “mito da democracia racial” representada pelas relações cordiais e harmônicas, entre senhores e escravos dentro de uma visão paternalista, em que os negros eram “representados por escravos crianças”, dependentes dos cuidados e sob a guarda dos senhores

governantes. Com isso, “colocaram-se em circulação discursos que serviam para marcar a distância cultural entre o europeu e o afro-brasileiro” (ZUBARAN, 2004, p.48).

Para Munanga (1999), a abolição da escravidão deu ao negro a posse de si, mas eles continuaram a ser vistos como um entrave para o progresso da nação brasileira. A noção da democracia racial diz que a nação brasileira oferece a todos os seus cidadãos, negros, pardos ou brancos, igualdade de oportunidades em todas as áreas da vida pública e um convívio harmonioso, livre do racismo e da discriminação racial. Conforme o autor, esse discurso da democracia racial contribuiu para camuflar o racismo e encobrir as desigualdades e os conflitos étnico-raciais na sociedade brasileira. O autor salienta ainda que, a centralidade do discurso do branqueamento, construído pelas elites brasileiras na passagem do século XIX para o século XX, em que as elites políticas nacionais acreditavam ser possível branquear a população, promovendo a imigração europeia e supondo que, num processo de mestiçagem, fossem prevalecer as características da “raça branca”. Ainda segundo esse autor, o critério da branquitude estabeleceu-se como norma e padrão de comportamento no Brasil, com efeitos perversos sobre a cultura e as identidades negras.

### 3. A EXCLUSÃO DO DIREITO NEGRO A EDUCAÇÃO

As famílias negras cansadas de anos de discriminação e preconceito, entendiam que o caminho para uma possível ascensão social, passava pela educação. O papel das organizações negras era mostrar para a sociedade branca que os negros eram tão capazes quanto os brancos para se integrarem aos padrões de comportamento dito civilizado (DOMINGUES, 2007, p.97). É nesse período do desenvolvimento do Brasil que se tem a consciência de que o país não era uma democracia racial, com a qual as elites brancas queriam que todos acreditassesem. A negação ao direito negro a educação persiste até os dias de hoje. O negro continua a ser retratado pelos livros didáticos na condição de cativo e vivendo em condições subumanas. A invisibilidade e o silenciamento do protagonismo negro na escola, com exceção do mês de novembro, dedicado a Consciência Negra, permanece ainda muito marcante. Porém, no Mês da Consciência Negra, em novembro, o povo negro é exaltado por suas virtudes e suas personalidades de destaque, principalmente,

aquelas consagradas pela mídia, ligadas a política, a música e aos esportes.

Os governantes tentam amenizar esta discriminação com Ações Afirmativas, como por exemplo, as cotas raciais, que muitas vezes acentuaram ainda mais o racismo institucional. A promulgação de Leis Federais, como a 10.639/03, tornou-se um marco na luta do Movimento Negro, diante da persistente discriminação racial contra o povo negro e seus descendentes no sistema de ensino brasileiro. Essa lei implementa nos currículos escolares o estudo da história e da cultura africana e afro-brasileira e do continente africano, na formação da sociedade brasileira.

Quando afirmamos neste estudo, que os apelidos étnico-raciais se tornaram uma prática cotidiana nas escolas brasileiras, não estamos destacando uma única prática perversa, mas retratando uma constatação histórica de desconstrução da identidade negra. Os apelidos não são simples brincadeiras, mas formas de agir do racismo, onipresente e forte. Quando falamos em discriminação étnico-racial nas escolas, certamente estamos falando de práticas discriminatórias preconceituosas, que envolvem um universo composto de relações raciais pessoais. O fato de rotular uma pessoa pejorativamente, com relação a cor de sua pele, a seus traços fenótipos, a seus atributos físicos ou a forma de seus cabelos, são uma tentativa consciente ou inconsciente de perpetuar o racismo, não só nas instituições escolares, mas em toda a sociedade brasileira.

#### **4. TRABALHANDO A AUTOESTIMA DO ALUNO NEGRO NA ESCOLA**

Para Gomes (2007), a identidade de um indivíduo tem seu início no processo que se dá a partir do seu olhar para si próprio e do olhar do “outro” para ele. Por isso podemos entender que o processo identitário é tanto individual como coletivo e sempre engendra instâncias conflituosas. A identidade não somente demarca a existência de um indivíduo no mundo, mas também direciona a maneira como ele vai socializar. Logo, a identidade do negro está intrinsecamente ligada à sua relação com seu próprio corpo, no qual foram inscritos, ao longo da história, valores e crenças negativas que tendem a depreciá-lo.

O corpo se destaca, assim, como veículo de expressão de opressão, que constrói no indivíduo diversos sentimentos contraditórios, como rejeição, negação, sofrimento, dor, aceitação, resistência, mas também, felicidade. Foi pensando nesta

aceitação positiva, que várias entidades sociais brasileiras, entre elas o Movimento Negro, principalmente no meio acadêmico, desde a década de 1970, vem construindo novos padrões de beleza, que valorizam o corpo negro, para combater o racismo. Ao contrário do que antes acontecia, pois procurava-se embranquecer para combater o racismo, hoje a estratégia é enegrecer o corpo e não somente para demarcar a diferença de maneira positiva, mas também para fortalecer a identidade negra.

O “estilo afro” incorpora elementos africanos para produzir beleza negra baseada agora em uma determinada noção de africanidade que imagina e recria a própria África no Brasil. O cabelo crespo, as roupas e acessórios e a aparência física carregam essa africanidade, reconstruindo o orgulho de ser negro no Brasil, de modo positivo.

Percebemos como corpo negro se recria e se ressignifica ao longo da história na sociedade brasileira. Sendo ao mesmo tempo, produtor e fruto da identidade negra, o corpo negro não marca a vida social do povo somente de maneira negativa, estigmatizada, que manifesta sentimento de sofrimento e dor, mas também marca a luta por reconhecimento, resistência e beleza, que traz alegria, satisfação e autoestima. O corpo negro hoje se encontra como instrumento da construção e recriação, não somente da cultura afro-brasileira, mas também da cultura nacional, não a que privilegiava um país miscigenado culturalmente, que sufocava e inferiorizava a cultura negra, mas a que tenta construir, a exemplo da valorização da estética negra, um país multicultural, entendendo e respeitando a diversidade étnico-racial aqui existente.

A beleza negra e principalmente os cabelos negros, receberam atenção especial nas matrizes de cultura africana no Brasil e em especial, nas culturas de origem Banta. Em conjunto com o rosto, os cabelos definiam a pessoa e o grupo a que pertencia. É um complexo sistema de linguagem que pode indicar posição social, identidade étnica, origem, religião e idade. Através dos cabelos é possível resgatar memórias ancestrais. O negro é lindo! Esta era uma das premissas do movimento Black Power, surgido dos Estados Unidos em 1960, na luta pelos direitos civis dos negros. Este movimento se espalhou e consequentemente também chegou ao Brasil. Adornos multicoloridos, tranças, *dreads* e *blacks*, garantem um visual muito bonito. Mas vai muito além da procura pela beleza. Assumir o gosto e o respeito pelas diferentes formas da estética negra, sinaliza um pertencimento e um orgulho dessa

herança.

O corpo é o mais sagrado e completo instrumento de comunicação nas culturas africanas e afro-brasileiras de matriz Banta. A linguagem corporal é compreendida tão claramente que a roupa não deve inibir nem privar seus movimentos, pois isso seria contra os princípios divinos. Assim como o corpo, a roupa mantém uma relação muito íntima com o sagrado. O negro não se veste, simplesmente. Por trás de cada gesto, há um ritual que o mantém ligado à ancestralidade. Quando põe sobre o corpo, ouro e metais, sementes e objetos de madeira, búzios, ossos e peles, mesmo inconscientemente, está se conectando com os três reinos originais: o mineral, o vegetal e o animal.

O objetivo deste estudo foi refletir criticamente sobre as manifestações racistas no contexto escolar, dirigidas aos alunos negros e quando referidas a cor da pele, causando desconforto, sofrimento ou humilhação. Essas manifestações, como já nos referimos anteriormente, podem ser diretas ou muito sutis. Por isso a importância de refletir o modo de atuação docente e da própria escola, com relação aos casos concretos de racismo e preconceito racial, que venham a ocorrer em todas as disciplinas pedagógicas e também propor metas e ações para a escola valorizar a autoestima dos alunos negros, saindo da invisibilidade e falando das questões da negritude, não somente no mês de novembro por ocasião do Mês da Consciência Negra, mas como protagonista, em todos os meses do ano.

Para proporcionar um melhor entendimento e um contato maior com a realidade, utilizamos uma metodologia qualitativa. Para obtenção de dados que criassem subsídios para verificar o problema desse estudo, que abordou as manifestações racistas no contexto escolar, utilizamos dois instrumentos de pesquisa. No primeiro, trabalhando em conjunto com o Serviço de Orientação Escolar, realizamos entrevistas orais com os alunos que tinham registro de ocorrências raciais no SOE. No segundo instrumento, passamos a monitorar os espaços escolares que retratavam as relações cotidianas desses alunos (pátio, corredores, intervalos, quadra de esportes, sala de aula). No primeiro instrumento, encontramos o registro de dezenove alunos que relataram sofrer com apelidos étnico-raciais. Eram alunos do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental (doze meninos e sete meninas), com idade entre dez e treze anos de idade. No segundo instrumento, investigamos ações espontâneas dos relacionamentos desses alunos nos seus espaços de convivência

escolar. Ficou evidente, que realmente eram tratados de forma pejorativa, através de apelidos que faziam referências, a cor de sua pele, a seus cabelos e a seus traços físicos. Os agressores sempre usavam situações que pudessem desvalorizar a autoestima dos alunos negros, algumas vezes de forma direta e explícita e outras em forma de simples “brincadeiras”.

Uma vez constatada a existência de casos de racismo e preconceito, passamos a ouvir os alunos envolvidos (agressores e vítimas). Numa primeira impressão, os abusadores não se sentiam culpados, pois justificavam suas atitudes como brincadeiras entre colegas. Ao ouvirmos as vítimas, muitas se sentiam culpadas por não serem brancas (sou feia, meu cabelo é ruim, meu nariz é grosso), justificavam elas. Vimos que a simples punição aos abusadores não resolia o problema. O que realmente surtiu efeito foi um “diálogo” entre as partes conflitantes. Essa conversa, teve efeito muito positivo para todos, pois passaram a entender que é errado abusar, assim como é errado também se sentir culpado. A partir desse procedimento, iniciou o processo de conscientização, que é muito mais eficaz que uma punição administrativa. Os alunos abusadores passaram a entender que suas atitudes não eram brincadeiras, mas sim formas de desqualificar racialmente seus colegas afrodescendentes, neste complexo e imbricado processo de manifestações racistas, que agem no interior da(s) escola(s).

## 5. DISCUSSÃO

Após abordarmos o longo período histórico do racismo no Brasil e a forma como ele está enraizado na sociedade e por consequência nas escolas brasileiras, passamos a abordar essa questão no ambiente escolar. Uma das principais metas de professores e todas as demais categorias que atuam na escola, é a de questionar a ausência do protagonismo negro nas escolas. A invisibilidade negra nos murais e cartazes das escolas ao longo dos meses do ano, com exceção do mês de novembro, por ocasião do Mês da Consciência Negra, deve ser amplamente discutida e revista, pois a atuação negra deve estar presente em todo o ano e não restrita a um único mês. Como abordamos no capítulo referente a estética negra, esta e outras medidas devem ser estimuladas constantemente como forma de resgatar a autoestima dos afrodescendentes. Lembramos que mesmo após o período abolicionista, o povo negro

nunca adquiriu de fato sua liberdade e no contexto escolar, isto se torna ainda mais relevante, pois sempre teve negado ou obstruído o seu acesso à escola. Aliás, esta escola sempre foi pensada para uma elite dominante, branca e com ideais dos colonizadores europeus.

Quando abordamos a questão dos apelidos étnico-raciais, na realidade estamos falando de racismo e preconceito racial. Colocar apelidos nas pessoas negras como “pelé”, “muçum”, “tição”, “buiu”, “macaco”, “branca de neve”, são apelidos pejorativos e estão agindo de forma perversa para desumanizar e desqualificar seres humanos. Também elogiar negros dizendo que são de “alma branca”; fazer piada de mau gosto usando termos como “coisa de preto” ou “serviço de preto”; querer agradar negros dizendo que é negro “mas” é bonito; apesar do cabelo ruim, é inteligente; usar eufemismo como “escurinho”, “pessoa de cor”, evitando falar a palavra negro; negar a ascendência negra do mulato, dizendo que não é totalmente negro, que é de “raça apurada”; usar as expressões como “limpar o sangue” ou “melhorar a raça” ao se referir à miscigenação; fazer comparações usando a cor branca como símbolo do que é limpo, bom, puro, e sem contrapartida, usar a cor preta representando o que é feio, sujo, ruim. Enfim, essa infinidade de exemplos são formas de como o racismo e o preconceito racial se difundem capilarmente pelas escolas e pela própria sociedade brasileira.

A forma de atuação e combate a essas práticas, têm se tornado mais eficazes através do diálogo. Por decisão pedagógica da escola, toda vez que o professor ouvir um insulto racista, deve imediatamente parar sua aula e abordar esta questão. Atitudes preconceituosas não são simples brincadeiras entre colegas, mas formas nefastas de atuação do racismo, explícita ou mascarada, agindo no ambiente escolar. As simples punições aos alunos infratores tornaram-se ineficazes, pois perante os demais alunos, estes saíam empoderados, como um exemplo de liderança negativa. O que realmente surtiu efeito foi uma conversa franca com os envolvidos. Este diálogo buscou a conscientização do aluno, que deve reconhecer que suas práticas nefastas, além de desqualificar os afrodescendentes, são formas perversas de manifestação explícita de racismo no contexto escolar.

## 6. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Diante da persistente discriminação social e racial sofrida pelos afrodescendentes ao longo da história do Brasil, e mesmo após a abolição da escravidão em 1888, sempre houve diversas tentativas históricas de inviabilizar o acesso negro a educação, através de mecanismos estruturais de discriminação, tornando inviável o protagonismo negro na educação, seja ela, Fundamental, Média ou Superior. Da abolição, 132 anos se passaram e com eles quatro gerações. As duas primeiras tentaram sobreviver. Com o sonho da liberdade assegurada, foram abandonados e tiveram que lidar com a sorte. Reuniram-se em quilombos, favelas, comunidades, vilas e no interior do País. Enquanto tentavam sobreviver, ainda se submetiam aos senhores, outros, simplesmente, perambulavam. Alguns senhores reivindicavam indenização do Estado pela perda de seu “produto negro” e sua mão de obra escrava. As outras duas gerações, ainda sob jugo dos efeitos da história dos seus ancestrais, padecem com o racismo e o preconceito impregnado por toda a sociedade brasileira.

No contexto escolar, as manifestações racistas ocorrem diariamente de forma velada ou explícita, e sob o disfarce de “simples brincadeiras”, mas na verdade, são o fio condutor do enraizamento racista penetrando os muros escolares. Os passos metodológicos para amenizar essas situações conflituosas, passam por uma conversa franca visando a conscientização, tanto dos alunos agressores, como também, de suas vítimas, que em certas ocasiões se sentem culpadas, por serem negras e sofrerem essas discriminações. A escola também investiu no orgulho da estética “afro”, não somente no mês da Consciência Negra em novembro, mas em todos os meses do ano, como forma de resgatar o orgulho e a autoestima dos alunos afrodescendentes (passou-se a falar da beleza negra, dos seus cabelos, do seu biotipo físico).

Concluímos, reforçando a necessidade do diálogo entre os envolvidos e enfatizando a importância da escola continuar fazendo a sua parte, não silenciando e abordando temas polêmicos como o racismo, o *bullying* e as relações de poder, entre todos os segmentos da comunidade escolar, trazendo ao debate, os malefícios que essas práticas acarretam para todos os alunos, mas especialmente, aos de origem afrodescendente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2003.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade étnico-racial e Educação no contexto brasileiro. In: Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. Rio de Janeiro: moderna, 2007.

MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis: Vozes, 1999.

\_\_\_\_\_. Apresentação. In: MUNANGA, Kabengele (org.). Superando o racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação, 2001.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil. São Paulo: Summus, 2003.

ROCHA, Rosa Margarida Carvalho. Educação das relações étnico-raciais: pensando referenciais para a organização da prática pedagógica. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista. Racismo em livros didáticos: estudos sobre negros e brancos em livros de Língua Portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ZUBARAN, M. A. Fixando identidades: representações étnico-culturais na imprensa negra porto-alegrense nas primeiras décadas do século XX. Projeto de Pesquisa apresentado para o Curso de História da Universidade Luterana do Brasil. Canoas, 2004.

# CAPÍTULO 18

## ADOÇÃO NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS, JURÍDICOS E TIPOLÓGICOS

### **Robério Gomes dos Santos**

Especialista em Direitos Humanos Internacionais pela Faculdade Iguaçu (FI).

Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS)

CV: <http://lattes.cnpq.br/8413222910151719>

### **Narcelyanne Maria Alves de Moraes Teixeira**

Psicóloga Clínica - CRP 11/17494. Especialista em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico pela Faculdade Iguaçu (FI), Formação Clínica em Gestalt Terapia (CLÍNICA DIÁLOGOS), Bacharela em Psicologia pelo Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS)

CV: <http://lattes.cnpq.br/8389733363130588>

### **Antônia Gabrielly Araújo dos Santos**

Mestre em Desenvolvimento Regional Sustentável (UFCA). Especialista em Direito Constitucional (URCA), Especialista em Direito e Processo do Trabalho (DAMÁSIO). Bacharela em Direito (URCA), Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/CE). Professora do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS)

CV: <http://lattes.cnpq.br/0808270205480899>

**RESUMO:** A adoção é um ato de amor e responsabilidade que possibilita as crianças e os adolescentes o direito a uma família. Ao longo do tempo a adoção deixou de ser uma prática clandestina para ser uma prática legal, podendo hoje ser realizada até mesmo por casais homoafetivos. O objetivo geral do trabalho foi analisar a adoção no Brasil sob o aspecto jurídico, os objetivos específicos foram: discutir o histórico e as principais legislações sobre adoção no Brasil; e conhecer os tipos de adoção. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica de livros, doutrinas, legislações e artigos diversos sobre a temática da adoção, caracterizando assim uma investigação qualitativa, exploratória e descritiva. Foi possível perceber que: (1) A adoção possui diversas tipologias, variando conforme a quantidade de pretendentes a adotar, a nacionalidade do adotante, o perfil do adotando (2) o instituto da adoção possui várias legislações para sua proteção jurídica, dentre elas o ECA, a CF-88, e o CC-2002.

**PALAVRAS-CHAVE:** Adoção; Direito de família; Legislação.

**ABSTRACT:** Adoption is an act of love and responsibility that gives children and adolescents the right to a family. Over time, adoption went from being a clandestine practice to a legal practice, and today it can even be carried out by same-sex couples. The general objective of the work was to analyze adoption in Brazil from a legal perspective, the specific objectives were: to discuss the history and main legislation on adoption in Brazil; and know the types of adoption. The methodology used was the bibliographical review of books, doctrines, legislation and various articles on the topic of adoption, thus characterizing a qualitative, exploratory and descriptive investigation.

It was possible to notice that: (1) Adoption has several types, varying according to the number of candidates to adopt, the nationality of the adopter, the profile of the adoptee (2) the adoption institute has several laws for its legal protection, among them the ECA, the CF-88, and the CC-2002.

**KEY-WORDS:** Adoption; Family law; Legislation.

## 1. INTRODUÇÃO

*“O afeto merece ser visto como uma realidade digna de tutela”*

*Maria Berenice Dias*

A adoção é um ato de amor e de responsabilidade, no qual um indivíduo se dispõe a ter um filho, por via não biológica, sendo oportunizada a criança ou adolescente ter um lar, onde seja possibilitado aos mesmos a construção de vínculos afetivos, formando deste modo, uma família.

Pela questão da adoção perpassa muitos dilemas, tais como o medo e a angústia do adotando de nunca ser adotado, ao mesmo tempo tem a esperança e o interesse de ter um pai/mãe, como qualquer outra criança. Ao passo que, as pessoas que pretendem adotar se vêm na perspectiva de ter um filho através da adoção onde idealizam como será o filho sonhado, passando pois, pela aflição da espera no processo de adoção, sem ter a certeza se conseguirão efetivamente adotar (SILVA, 2016).

É preocupante, pois a quantidade de sujeitos que nunca tiveram uma família ou que por condições de ordem diversas não mais estão sob o poder familiar. Onde deste montante, a maioria é composta de homens de cor parda, que é o perfil menos procurado na adoção. Sendo somente através do ato de adotar que poderemos mudar esta situação, garantindo as crianças e adolescentes o direito de ter uma família (LOBO, 2016).

O Objetivo geral do trabalho será analisar a adoção no Brasil sob o aspecto jurídico, os objetivos específicos são: conhecer os tipos de adoção; e apresentar as principais legislações sobre adoção no Brasil. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica de livros, doutrinas, legislações e artigos diversos sobre a temática da adoção, caracterizando assim uma investigação qualitativa, exploratória e descritiva (GIL, 2019; FLICK, 2016).

O interesse pelo tema se deveu em virtude do conhecimento do elevado número de crianças e adolescentes à espera de um lar, carentes pois, de afeto, de amor e de proteção. Com isso, o presente estudo se mostra de grande relevância, pois propiciará conhecer a realidade da adoção no Brasil, as dificuldades, expectativas e sonhos de quem está esperando ser adotado e de quem deseja adotar, bem como,

saber como é tratada a questão na legislação brasileira.

O Trabalho está dividido em duas partes, a primeira parte trata da história e das legislações sobre adoção no Brasil trazendo deste modo, um percurso histórico da questão, abordando as principais leis que trataram da adoção; e a segunda parte aborda as tipologias de adoção existentes.

## 2. CONTEXTO HISTÓRICO E JURÍDICO DA ADOÇÃO NO BRASIL

A adoção tem uma origem muita antiga. Há registros desde a Antiguidade, na qual ela refletia valores culturais, religiosos, políticos, econômicos e afetivos. Sendo assim, a adoção objetivava a perpetuação do culto familiar, no caso de inexistência de herdeiros que dessem prosseguimento ao culto. Na Babilônia, tivemos o Código de Hamurabi, segundo o qual o adotado tinha os mesmos direitos do filho biológico (AL; MEDEIROS, 2016).

No Império Romano, a adoção se aperfeiçoou ganhando novos contornos, no que diz respeito à correção de diferenças do parentesco civil e de sangue, como também, tinha uma importância de cunho político. Na Idade Média, ela entrou em decadência, motivada pelo catolicismo, que não apoiava tal prática em razão da organização dos feudos que eram baseados na consanguinidade, ou seja, não cabia a adoção, porque haveria conflito de interesse. Além destes, tivemos o Código Civil Napoleônico, que continha a adoção em seu instituto. Napoleão não tinha filhos para sucedê-lo, o que demonstra que a adoção tinha uma importância política (SILVA, 2011).

No Brasil, o interesse pela adoção, data desde o período colonial, onde havia um forte caráter de caridade cristã, de pessoas com forte poder aquisitivo que davam ajudas aos mais necessitados, ou até mesmo, de famílias ricas que adotavam crianças, chamadas de “filhos de criação”, que na prática não eram registrados, sendo tratados de maneira diferente dos filhos biológicos, como menor importância, acabando por servir de mão de obra barata para a família (MAUX; DUTRA, 2010).

Além disso, era comum que as mulheres que contraíssem gravidez fora do casamento, ou jovens solteiras que engravidassem deixar seu filho na rua, sem nenhum cuidado. Diante desta realidade, a Igreja Católica intervaiu com a vinda das Santas Casas, de inspiração portuguesa, na qual existia a “Roda dos Expostos”, a

qual havia uma roda em que um lado dela ficava na parte de fora do prédio, e o outro, no lado interno do prédio, quando o bebê era colocado no lado externo, tocava-se um sino, com isso, as irmãs giravam tal roda, fazendo com que a criança fosse levada para o lado interno, sendo recolhidas e cuidadas por elas, tal prática garantia o sigilo das mulheres que deixavam seu filho nesta roda (BERNARDINO; FERREIRA, 2013).

A Adoção foi inserida no Código Civil Brasileiro de 1916, o qual previa a adoção por casais que não tivessem filhos (pessoas solteiras não podiam adotar), que fossem maiores de cinquenta anos, com uma diferença de idade de pelo menos 18 anos em relação ao adotando, através de uma escritura pública, uma maneira simples, sem a necessidade de intervenção do Judiciário, sem vínculo definitivo, haja vista, que tanto os pais, quanto a criança poderiam desistir da adoção. Nota-se que não era levado em conta o interesse do adotado, mas sim, o interesse dos adotantes (FREITAS, 2017).

Com a Lei 3.313, de 08 de Maio de 1957 muda-se a perspectiva sobre a adoção, pois passa a prevalecer o interesse da proteção da criança, na qual a adoção poderia ser dar por pessoas maiores de 30 anos, que fossem no mínimo 16 anos mais velhas do que o adotado, onde casais que já tivessem filho também poderiam adotar, mais também, era cabível o uso do nome do pai biológico e do pai adotivo, ou só usar o nome do pai adotivo (AL; MEDEIROS, 2016).

Já em 1965, houve alteração com a Lei 4.655, de 02 de Junho, que instituiu a “legitimação adotiva”, significando que o filho adotivo passava a ter os mesmos direitos dos filhos biológicos (exceto as sucessões), precisava de decisão judicial, era irrevogável, interrompendo assim, o vínculo com os pais biológicos. As mulheres viúvas e desquitadas também podiam adotar. Logo após, temos a lei nº 6.697, de 1979, conhecida como “Código de Menores”, que revogou a legitimação adotiva, passando a ter dois tipos de adoção: a adoção simples, aquela realizada para crianças maiores de 07 anos e para menores de 18 anos, e a adoção plena, relativa a crianças menores de 07 anos, sendo esta irrevogável (MAUX; DUTRA, 2010).

Cabe citar a primeira legislação específica para crianças e adolescentes no Brasil, que foi o primeiro Código de Menores de 1927, no qual as crianças/adolescentes eram objetos do direito, no sentido que se utilizava deste instrumento jurídico para disciplinar e normatizar as crianças pobres para os padrões de convivência impostos pela sociedade, por meio da internação dos mesmos,

privando sua liberdade, afastando da sua família, e não lhe dando condições de um futuro melhor, de serem protegidas, de lhe dar acesso as condições de uma vida digna para seu desenvolvimento. Foi a partir desta lei que se passou a utilizar o termo “menor”, não se referindo a pessoa menor de idade, seja de qual classe social fosse, mais sim, aquele menor que é pobre, e ainda hoje este termo é utilizado erroneamente, o que demonstra um preconceito velado aos mais humildes (COIMBRA; NASCIMENTO, 2008).

Nota-se que, até então, as legislações brasileiras não contavam em seu texto com uma proteção integral à criança, mesmo já constando em legislações internacionais, a exemplo, da Declaração de Genebra de 1924, pioneira na tratativa de tal assunto; a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959. Tais instrumentos normativos decorreram da necessidade de proteger as crianças de forma ampla, desde quando o ventre de sua mãe, a fim de garantir seu desenvolvimento emocional, físico e mental, de maneira plena. Deste modo, a criança passava a ser vista como sujeito de direitos (LOBO, 2016).

## 2.1 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Com a Constituição Federal de 1988 (CRFB-88), o Direito de Família se alterou pois, o instituto da adoção sofreu intensas mudanças no que tange ao tratamento distintivo dado até então aos filhos adotivos e filhos biológicos, passando a ser tratados igualmente, tendo os mesmos direitos e deveres, tudo isto foi realizado objetivando pôr fim a qualquer preconceito em relação aos adotados (AL; MEDEIROS, 2016).

Bem como, a CRFB-88 trouxe a igualdade entre homens e mulheres em direitos e deveres, no texto da lei. Uma inovação trazida pela carta magna de 1988 foi à inclusão do princípio da afetividade como princípio fundamental, compreendendo deste modo o direito da criança a convivência familiar e comunitária, como exposto no art. 227 (FREITAS, 2018).

Bem como, o reconhecimento das várias configurações de família, a qual não somente é família aquela formada por um homem e uma mulher, mais também, as formadas por uma mulher com seu filho, um homem com o filho, o que inclui também

o filho adotivo, como expressa o “art. 226. §4º. Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, p.1, 1988).

Quanto mais, a igualdade de direitos e a igualdade dos filhos independentemente de sua origem ser biológica ou por adoção, como nos mostra os §5º e §6º do art. 227, a saber:

§5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte dos estrangeiros.  
§6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação (BRASIL, p.1, 1988).

Com isso, os filhos adotivos puderam ser tratados legalmente como iguais em direitos com relação aos filhos biológicos. Cabe trazer um importante instrumento que também contribuiu para a tratativa da questão da adoção, que foi a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 2.2 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) surgiu ante a realidade vigente no país, permeada pelo descaso do Estado para com as crianças e adolescentes, especialmente os de origem humilde, que conviviam com o abandono, agressões, falta de alimento, expostas a exploração sexual e do trabalho, bem como, as crianças em situação de rua, esquecidas pela sociedade, as abrigadas em instituições à espera de adoção, dentre outras situações (SILVA, 2011).

Observa-se que havia um total desrespeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, pois a forma como eram tratadas as crianças até então, carecia de zelo, amor, respeito, dentre outros aspectos mínimos para a vida dos mesmos. Tal princípio é base para nosso ordenamento jurídico, como bem coloca Flávia Bahia:

Como unidade mais fundamental de valor do sistema jurídico, esse princípio universal funciona como paradigma, fundamento, limite e desiderato de um ordenamento jurídico, de um Estado e de uma sociedade aos quais confere legitimidade. Significa a elevação do ser humano ao patamar mais alto das considerações, com a finalidade de impedir a sua degradação e a sua redução a um mero objeto de manipulação. Compreende a proteção e a promoção das condições fundamentais para uma vida adequada, o respeito à igualdade entre os indivíduos, a garantia da independência e de sua

autonomia, a coibição de qualquer obstáculo que impeça o desenvolvimento do potencial de sua personalidade (Bahia, p. 119, 2017).

Foi por estas razões e pela luta dos movimentos sociais pelos direitos das crianças e dos adolescentes, que surgiu o ECA, após mais de dez anos em discussão no legislativo, sendo uma resposta aos reclames da sociedade brasileira pela regulamentação dos direitos previstos no art. 227 da CF-88 (BERNARDINO; FERREIRA, 2013) a saber:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, p.1,1988).

Um avanço do ECA foi incluir em seu texto o direito à convivência familiar e comunitária a todas crianças e adolescentes, como expresso no art. 19:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, e ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (BRASIL, p.1, 1990).

O ECA, pois fim a adoção simples e a legitimação adotiva, passando a existir somente o termo adoção. O Código Civil de 2002 (CC-02), também prevê a adoção em seus artigos 1.618 e 1619, cabendo a análise de cada caso concreto, quando da tratativa da adoção para aplicar o que melhor responder aos anseios das partes em questão, ou usa-se o disposto no ECA ou o Código Civil (BERNARDINO; FERREIRA, 2013).

No ECA, a adoção consta nos artigos 39 a 52. O art. 39 trata que “A adoção de criança e adolescente reger-se-á segundo o disposto na lei. §1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança e do adolescente na família natural ou extensa” (BRASIL, p.1, 1990). Significando pois, que a adoção somente pode ser realizada por meio do que está previsto no ECA. Prevendo que a criança ou adolescente deve, preferencialmente ficar na família biológica, a adoção será a última alternativa para os mesmos. Quanto mais, se houver conflito entre os direitos e interesses do adotando e o adotante, deverá prevalecer o interesse do adotando (ELIAS, 2010).

Dentre os requisitos para a adoção: podem adotar maiores de dezoito anos,

independentemente do estado civil (art. 42 do ECA, alterada pela lei 12.010/2009), onde o adotante tem que ser pelo menos 16 anos mais velho do que o adotando (art. 42. §3º do ECA), o adotando tem que ter no máximo 18 anos, quando da data do pedido, salvo se ele já estiver sob guarda ou tutela do adotantes (art. 40 do ECA), a adoção depende do consentimento dos pais ou representante legal da criança ou do adolescente (art. 45 do ECA) (BRASIL, 1990).

O adotando passa a ter os mesmos direitos e deveres dos filhos biológicos, inclusive, o direito a sucessões (como previsto no art. 41 do ECA), a adoção só pode ser feita quando representar vantagens para o adotando e houver motivos legítimos, numa perspectiva do melhor interesse do adotando (REIS; LEITE; MENDANHA, 2017).

A lei ainda prevê o estágio de convivência antes da efetivação da adoção, com prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogada por mais 90 dias como consta no art. 46, alterado pela lei 13.509, de 2017 (BRASIL, 1990), que se dá por meio do acompanhamento de equipe interprofissional, que apresentará relatório com vistas a verificar como está a convivência entre adotante e o adotando. A comprovação do vínculo se dá pela sentença do Juiz, por meio de mandato, sem que seja produzida certidão como previsto no art. 47 da referida lei (MACHADO; FERREIRA; SERON, 2015).

O ECA traz ainda a previsão do registro de todas as crianças e adolescentes que estão disponíveis para adoção numa lista, em cada comarca com intuito de facilitar os processos de adoção, tendo o Ministério Público o papel de autorizar ou não as inscrições dos postulantes a adotantes. Estipula ainda, a criação de cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes à espera de adoção, como também, de casais aptos a adotar (ELIAS, 2010).

Quanto mais, o art. 50 §11º da referida lei, diz que “enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou adolescente, sempre que possível e recomendável, será colocado sob guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar” (BRASIL, p.1, 1990).

## 2.3 NOVA LEI DE ADOÇÃO

A Lei nº 12.010/2009, conhecida como “Nova Lei de Adoção”, que alterou

dispositivos do CC-02 e do ECA, com objetivo de aperfeiçoar a garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, como já previsto no ECA, possibilitou avanços na questão da adoção no Brasil, pois por meio dela foi dada maior atenção às crianças maiores e os adolescentes, que são os menos preteridos para adoção pelas pessoas (MACHADO; FERREIRA; SERON, 2015).

Dentre os direitos presentes em tal lei, consta a vedação a adoção por procuração (art. 39 §2º), mais também, o que afirma o art. 87. Inciso VII:

Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especialmente interracial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupo de irmãos (BRASIL, p.1, 2009).

Outros direitos presentes na lei foram o direito do adotando conhecer sua família biológica; de ter acesso a seu processo de adoção, quando atingir a maioridade, ao completar 18 anos. Além disso, reforça a importância do estudo psicossocial, sendo obrigatória sua realização, por meio da equipe interprofissional, que dará maiores subsídios ao juiz para conceder ou não a adoção (ELIAS, 2010).

Como também, reforçou através de seu art. 25, a necessidade do direito a convivência familiar e comunitária a todas as crianças e adolescentes, na perspectiva que além da família natural, existe também a família extensa ou ampliada, que é aquela composta não somente dos pais e filhos, mas também, parentes próximos do convívio da criança, no qual existe relação de afeto (LOBO, 2016).

Com relação à política de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, pode-se citar o inciso VII do art. 88 do ECA, que foi incluído pela nova lei de adoção, prevendo como uma das diretrizes a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, e os executores das políticas sociais básicas e da assistência social, com fim de agilizar o atendimento, inseri-los nos programas de acolhimento familiar e institucional (BRASIL, 2009).

Quanto à questão da parentalidade, ela vai além do caráter biológico, pois, cada vez mais se faz presente a relação de parentalidade socioafetiva no nosso cotidiano, através de laços duradouros, de cuidado, amor, proteção, visto que, o afeto é um componente basilar em qualquer relação familiar, de pais e filhos, constitui-se como um tipo de relação familiar de grande relevância (LOBO, 2016).

Com a nova lei de adoção e com a criação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), no ano de 2008, que tem como finalidade auxiliar os juízes da vara da infância e juventude, onde no cadastro contém a lista de todas as crianças e adolescentes aptos à adoção, bem como das pessoas que querem adotar. Outros objetivos do cadastro é desburocratizar o processo de adoção, uniformizar os bancos de dados sobre crianças e adolescentes, orientar o planejamento e formalização das políticas públicas para crianças e adolescentes (FEITAS, 2018).

Segundo o CNA o Brasil possui um total de 9.585 crianças/adolescentes cadastrados, sendo que deste total, 33,28% são de cor branca, 16,56% são negras, ao passo que, 49,64% são pardas. Deste universo de inscritos, 46,81% são do sexo feminino, contra 53,19% do sexo masculino, estando disponível a adoção 52,0% deste rol de cadastrados. Do total de 46.227 pretendentes cadastrados para adotar no Brasil, 14,54% somente aceitam adotar crianças brancas, 4,01% somente aceitam adotar crianças pardas, 0,8% somente aceitam adotar crianças negras. Já 92,49% aceitam adotar crianças da cor branca, ao passo que 56,72% aceitam adotar crianças negras, e 83,32% aceitam adotar crianças pardas. Já com relação ao gênero 26,85% aceitam adotar criança do sexo feminino, contra 8,23% que aceitam do sexo masculino, já 64,92% dos pretendentes são indiferentes em relação ao sexo do bebê. Quando levamos a discussão para as crianças que possuem alguma deficiência, constatamos que só 6,52% dos pretendentes aceitam adotar crianças com deficiência física, e somente 3,57% aceitam adotar crianças com deficiência mental, ao passo que, 60,95% aceitam adotar crianças sem doenças (CNJ, 2019).

A lei de adoção em vez de contribuir para agilização do processo de adoção, torna-o mais lento, em razão de colocar muitos critérios, como exigir muitos documentos, o transcorrer do processo ser muito demorado, sem a garantia que ao final será concedido a adoção, o que acaba por trazer prejuízos emocionais aos pretendentes a adoção que se veem frustrados pela negativa. Quanto mais, a exigência do contato das crianças/adolescentes institucionalizadas com os pretendentes a adotar durante o processo de adoção, também pode gerar em ambos os polos falsas expectativas e decepções caso não seja concretizada a adoção (SILVA, 2016).

Dentre os motivos para a morosidade dos processos de adoção, estão a priorização dada na lei de adoção para a família biológica, pois, somente quando

forem esgotadas todas possibilidades da criança/adolescentes ser reintegrada a família biológica é que será dada a oportunidade da adoção socioafetiva, o que prejudica ou mesmo impossibilita a criança de ter um lar completo, composto de pais que queiram cuidar e amar a mesma; outro problemática é os prazos previstos na lei, que geram muita burocracia, tornando muito demorado o processo de adoção, e por último, temos o perfil preferido pelo pretendentes a adoção, que priorizam adotar crianças menores, de cor branca e saudável (LOBO, 2016).

Existem críticas dos defensores da infância e juventude, ao CNA, por entenderem que a existência de apenas uma lista de crianças/adolescentes, bem como, as excessivas exigências para quem quer adotar, contribui para a lentidão nos processos de adoção, o que muitas vezes ocasiona a desistência do processo pelos pretendentes, impossibilitando o adotando ter efetivamente o direito a uma família (FREITAS, 2018).

#### 2.4 LEI DA ENTREGA CONSCIENTE

No dia 22 de Novembro de 2017, foi criada a Lei nº15.509, conhecida como “Lei da Entrega Consciente”, que dispõe sobre a entrega voluntária, destituição do poder familiar, acolhimento, apadrinhamento, guarda e adoção de crianças e adolescentes alterando o ECA. Dentre seus pontos mais relevantes pode-se citar o art. 19 da presente lei, que trata sobre a entrega voluntária da criança pela mãe, antes ou após o nascimento, tendo ela o direito a ser acompanhada por equipe interprofissional, que emitirá relatório a autoridade judiciária, podendo o juiz determinar seu encaminhamento de maneira voluntária para rede pública de saúde, para todo o acompanhamento gestacional; ou assistência social, para que seja identificado seu contexto familiar (COSTA. 2018).

Como previsto no art. 19, caso não seja conhecido o genitor ou representante da família extensa, poderá ser decretada a destituição do poder familiar, e a consequente inclusão da criança na guarda provisória de quem estiver apto ou então que ela seja colocada em uma instituição de acolhimento. Os detentores da guarda podem manifestar interesse de adoção no prazo de 15 dias após o fim do estágio de convivência. Além do mais, é garantido o sigilo a mãe sobre o nascimento. Uma mudança muito bem vinda, foi a inclusão do § 15 ao art. 50 do ECA, trazendo que

“Será assegurada prioridade no cadastro a pessoas interessadas em adotar criança ou adolescente com deficiência, com doença crônica ou com necessidades específicas de saúde, além de grupo de irmãos” (BRASIL, p.1, 2017).

Por meio disto é possibilitado que a mulher seja amparada pelo poder público, podendo ser cuidada neste importante momento que é a gravidez. Não havendo recusa por parte do pai ou familiares, desde logo, é disponibilizado ao recém-nascido um lar por meio da guarda compartilhada ou mesmo ser levado para uma instituição de acolhimento para que depois possa estar disponível para adoção.

### 3. TIPIFICAÇÕES JURÍDICAS DA ADOÇÃO NO BRASIL

A palavra adoção deriva do latim, da expressão “adoptione”, significando escolher. Não existe um conceito preciso sobre adoção na legislação brasileira, o que nos faz recorrer aos doutrinadores (REIS; LEITE; MENDANHA, 2017). Para Pablo Stolze Gagliano e Rodrigo Pamplona Filho (2017, p. 1383) a adoção pode ser conceituada como “um ato jurídico em sentido estrito, de natureza complexa, excepcional, irrevogável e personalíssimo, que firma a relação paterno ou materno-filial com o adotando, em perspectiva constitucional isonômica em face da filiação biológica”.

Pode-se falar também, que a adoção é um procedimento legal, no qual se transfere direitos e deveres dos genitores para os pais adotivos, permitindo as crianças e adolescentes todos os direitos/deveres de um filho biológico (FREITAS, 2017).

Há diversas modalidades de adoção no Brasil, dentre elas estão à adoção conjunta, a adoção unilateral, adoção póstuma, adoção à brasileira, adoção intuiti personae, adoção nacional e a adoção internacional (REIS; LEITE; MENDANHA, 2017).

A Adoção Conjunta é aquela realizada por pessoas casadas. Esta tipificada no art. 42 §2º do ECA: “Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados, civilmente ou mantenham união estável, comprovada estabilidade da família”. Já a Adoção Unilateral é aquela realizada por um dos companheiros, que adota o filho advindo de outro relacionamento do seu companheiro, como nos mostra o art. 41 §1º “Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantém-se

os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes" (BRASIL, p.1, 2009).

A Adoção Póstuma é aquela na qual durante o processo de adoção o adotante acaba falecendo, no entanto, a adoção é deferida pelo juiz, e o adotando passa a ter o registro com o nome do adotante falecido, com a data da adoção anterior a sua morte, como prevista no art. 42. §6º. Já a Adoção "À brasileira" é aquela na qual se registra como seu, o filho de outro, sendo, pois, uma prática ilícita, constando no art. 242 do Código Penal (REIS; LEITE; MENDANHA, 2017).

A Adoção Intuiti Personae, conhecida também como consensual, pronta ou direta, é aquela na qual os pais biológicos consentem dar a criança para adoção à determinada pessoa de seu conhecimento. A mãe e a pessoa interessada em adotar se dirigem a vara da infância e juventude, de maneira voluntária, sendo, pois, uma adoção legal (SILVA, 2011).

A Adoção Nacional é aquela na qual se considera candidato para adoção os cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil. Já a Adoção Internacional, prevista no art. 51 do ECA, é aquela segundo a qual os adotantes não residem e nem são domiciliados no país (REIS; LEITE; MENDANHA, 2017).

Podem-se citar outros tipos de adoção que também são conhecidos, como a adoção tardia, adoção ideal, adoção necessária, adoção por pessoa jurídica, adoção por embrião e a adoção homoafetiva.

Adoção Tardia se refere à adoção de crianças maiores e de adolescentes. É de suma importância que seja incentivada tal modalidade de adoção, frente ao conhecimento que este perfil de idade é o menos procurado por candidatos a adotar, mesmo sendo a faixa etária mais presente na lista do CNA. Por sua vez, a Adoção Ideal é aquela na qual é dada a oportunidade a qualquer criança ou adolescente, independentemente de sua idade ou cor, ter o direito a uma família por meio da adoção. Seria como o próprio nome diz, o "ideal" de toda adoção, o que poderia acabar com a imensa lista de crianças e adolescente à espera de adoção (SILVA, 2011).

É o que confirma os dados do CNA, referentes à preferência da idade das crianças a adoção, sendo notório que as crianças menores são as mais preferidas, visto que, 11,05% aceitam adotar crianças de até 1 anos de idade, as crianças de até 2 anos são aceitas por 14,47%, as de 3 anos por 17,94%, ao passo que as que tiverem até 7 anos são preferidas por 5,79%, as de 9 anos por 1,66%, as de 11 anos por

0,88%, chegando ao percentual de 0,49% aos que tem 13 anos ,e 0,47% para os que tem 17 anos , ou seja, as crianças com até 5 anos são as que terão mais chance de ser adotadas, em razão de ser preferidas por mais de 70% dos pretendentes a adoção (CNJ, 2019).

Adoção Necessária é a adoção de crianças que estão no perfil das menos preferidas para adoção, como as portadoras de necessidades especiais ou problemas de saúde, e que tenham mais idade. Já a Adoção por Pessoa Jurídica é aquela na qual uma empresa dá um auxílio de cunho financeiro às crianças e adolescentes, sem ter vinculação afetiva, visto que não é pessoa. Mais também, outro tipo de adoção existente é a Adoção por Embrião, na qual se doa embrião para casais que não possam gerar seu próprio filho por questões de esterilidade, por exemplo. É um tema contemporâneo, muito polêmico, envolto por diversos debates jurídicos, éticos, dentre outros. E por último, temos a adoção por casais homossexuais, aquele formado por pessoas do mesmo sexo (SILVA, 2011).

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por meio deste artigo foi possível conhecer os tipos de adoção, como a adoção conjunta que se dá por duas pessoas desejosas em adotar; a adoção unilateral, que se faz de maneira individual; a adoção póstuma, em que o adotante falece durante o processo de adoção; a adoção intuiti personae, que se dá com o consentimento dos pais biológicos, dentre outros, que demonstram as várias possibilidades de adoção.

Foi apresentado as principais legislações que versam sobre a adoção, especialmente, a CF-88, que incluiu como princípio fundamental a afetividade, com reconhecimento das várias configurações familiares, que propiciou um avanço no direito de família.

Já com o ECA, foi possível a criação de um instrumento jurídico de proteção as crianças e os adolescentes, no qual incluiu como direitos: o direito a convivência familiar e comunitária, constando vários artigos sobre a adoção, no qual é dada a preferência pela guarda a família biológica, como forma de tentar reintegrar os laços familiares das crianças/adolescentes, utilizando-se da adoção como última alternativa; bem como, prevendo a igualdade de direitos e deveres entre filho biológico e filho adotivo, a exigência do estágio de convivência nos processos de adoção, dentre

outros.

Com a nova lei de adoção, foi possível perceber o estímulo a adoção inter-racial, a exigência da equipe interprofissional nos processos de adoção, o reforço pelo direito a convivência familiar e comunitária, etc. Já com a Lei da Entrega Consciente nota-se que é dada prioridade as pessoas que tem interesse em adotar crianças e adolescentes com deficiência, doenças crônicas e necessidades específicas, o que contribui para incentivar a adoção deste grupo minoritário que é o menos escolhido pelos pretendentes a adoção, bem como, tal lei oferece proteção e cuidado a mulher que escolher entregar seu filho para adoção.

Sugere-se como novos trabalhos, o estudo da adoção de crianças portadora de necessidades especiais e de doenças crônicas, com intuito de conhecer a realidade das mesmas nas instituições de abrigamento, as dificuldades diárias que vivenciam, se têm o direito a uma saúde e educação efetiva, o desafio de conseguir ser adotadas.

## REFERÊNCIAS

- AL, Mônica Abdel; MEDEIROS, Gisele da Silva. **Adoção Inter-racial: ainda existe preconceito.** 2016. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/download/15878/3775>. Acesso em: 05 de Setembro de 2019.
- BAHIA, Flávia. **Coleção Descomplicando – Direito Constitucional.** 3 ed. Recife: Armador, 2017.
- BERNARDINO, Karine de Paula; FERREIRA, Carolina Iwancow. Adoção Tardia e suas características. 2013. **Revista Intellectus**, Ano IX, nº. 24., 2013. Disponível em: <http://www.revistaintellectus.com.br/DownloadArtigo.ashx?codigo=283>. Acesso em: 16 de Agosto de 2019.
- BRASIL. **Decreto - Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942. Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro (LINDB).** 1942. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del4657compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm). Acesso em: 16 de Agosto de 2019.
- BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.** 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 01 de Setembro de 2019.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de Junho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 05 de Outubro de 2019.
- BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Institui o Código Civil.** 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm). Acesso em: 03 de Julho de 2019.
- BRASIL. **Lei nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009. Dispõe sobre Adoção.** 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm). Acesso em: 12 de Julho de 2019.
- BRASIL. **Lei nº13.509, de 22 de Novembro de 2017. Dispõe sobre adoção.** 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13509.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13509.htm). Acesso em: 26 de Novembro de 2019.
- COIMBRA, Cecília M. B.; NASCIMENTO, Maria Lívia do. **A produção de jovens perigosos: a quem interessa?** 2008. Disponível em: [www.infancia-juventude.uerj.br/pdf/livia/aproducao.pdf](http://www.infancia-juventude.uerj.br/pdf/livia/aproducao.pdf). Acesso em: 29 de Outubro de 2019.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Cadastro Nacional de Adoção – Relatório de Dados Estatísticos.** 2019. Disponível em: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br). Acesso em: 28 de Outubro de 2019.
- COSTA, Anna Gabriella Pinto da. A Entrega Consciente de Crianças para a Adoção Legal à Luz do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Revista Acadêmica Escola Superior do Ministério Público do Ceará**, ano 10, nº1 semestral, 2018.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 10 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

ELIAS, Roberto João. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n. 8.069, de 13 Junho de 1990**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Penso, 2016.

FREITAS, Caroline. **Criança Institucionalizada: a importância da preparação na vivência do processo de adoção**. 2017. Disponível em: [http://www.psicologia.pt/artigos/ver\\_artigo\\_licenciatura.php?crianca-institucionalizada-a-importancia-da-preparacao-na-vivencia-do-processo-de-adocao&codigo=TL0406&area=D11A](http://www.psicologia.pt/artigos/ver_artigo_licenciatura.php?crianca-institucionalizada-a-importancia-da-preparacao-na-vivencia-do-processo-de-adocao&codigo=TL0406&area=D11A). Acesso em: 12 de Novembro de 2019.

FREITAS, Jucélia Oliveira. O Apadrinhamento Afetivo como Caminho para Adoção. **Caderno IEP/MPRJ**, v. 1, n. 1, junho/2018.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva, 2017.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7<sup>a</sup> ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LOBO, Fabíola Albuquerque. Adoção Consentida e o Cadastro Nacional de Adoção: harmonização que se impõe. 2016. **Pensar, Fortaleza**, v. 21, n. 2, p. 484-506, maio./ago. 2016.

MACHADO, Letícia Víer; FERREIRA, Rodrigo Ramires; SERON, Paulo César. Adoção de Crianças maiores: sobre aspectos legais e construção do vínculo afetivo. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, Londrina, v. 6, n. 1, p. 65-81, jun. 2015.

MAUX, Ana Andréa Barbosa; DUTRA, Elza. A Adoção no Brasil: algumas reflexões. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, UERJ, RJ, Ano 10, N.2, P. 356-372, 2º Quadrimestre de 2010.

REIS, Aline Magalhães; LEITE, Camila Maiara da Silva; MENDANHA, Élida Cristiny Cardoso. A importância do Psicólogo Jurídico nas práticas de Adoção. 2017. **De Magistro de Filosofia** ano X, n. 22, 2017.

SILVA, Denise Maria Perissini. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro: a interfase da psicologia com o direito nas questões de família e infância**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SILVA, Raquel Antunes de Oliveira. **A Adoção de Crianças no Brasil: os entraves jurídicos e institucionais**. 2011. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/pdf/cips/n4v2/21.pdf>. Acesso em: 18 de Outubro de 2019. Artigo adaptado do original: SANTOS *et al*, Robério Gomes dos. Adoção no Brasil: da roda dos expostos à adoção homoafetiva. **Braz. Ap. Sci. Rev**, Curitiba, v. 4, n. 6, p. 3487-3506, nov./dez. 2020.

# CAPÍTULO 19

## LA NUEVA NORMA ISO 53001: SISTEMA DE GESTIÓN PARA LOS OBJETIVOS DE DESARROLLO SOSTENIBLE – ODS Y SU IMPORTANCIA PARA LAS ORGANIZACIONES

### **Jorge Lescano Sandoval**

Doctorado: Medio Ambiente y Desarrollo Sostenible

Institución: Facultad de Ingeniería Geográfica, Ambiental y Ecoturismo – Comunidad de Conocimiento: Desarrollo sostenible en armonía con la naturaleza -Universidad Nacional Federico Villarreal

Dirección: Avenida Oscar R. Benavides 450 –4to piso. Lima Cercado. Perú

E-mail: jlescano@unfv.edu.pe; jlescano88@hotmail.com

### **Lucia Emperatriz Valdez Sena**

Doctorado: Medio Ambiente y Desarrollo Sostenible

Institución: Facultad de Psicología – Comunidad de Conocimiento: Desarrollo sostenible en armonía con la naturaleza -Universidad Nacional Federico Villarreal

Dirección: Avenida Oscar R. Benavides 450 –2do piso. Lima Cercado. Perú

E-mail: lvaldez@unfv.edu.pe; luavaldez@yahoo.com

### **Lucia Emperatriz Lescano Valdez**

Bachiller: Ciencias Marítimas y Navales Institución: Capitanía de Puerto de Pucallpa

E-mail: mperatrizlescano@gmail.com

### **Jerison Joset Alva Leyton**

Bachiller: Ciencias Marítimas y Navales

Institución: Marina de Guerra del Perú

E-mail: jalva010@gmail.com

### **Carmen Rocio Chavez Cristobal**

Bachiller: Administración

Institución: Instituto Central de Gestión de la Investigación –

Universidad Nacional Federico Villarreal

Dirección: Avenida Oscar R. Benavides 450 – Pabellón F. Lima Cercado. Perú

E-mail: cchavez@unfv.edu.pe

## 1. INTRODUCCIÓN

Es conocido como uno de las organizaciones más importantes del orbe, la Organización Internacionalización de Estandarización o Normalización – ISO, generadora de normas técnicas o estándares mundiales para bienes y servicios que contribuyen con el progreso y desarrollo de la humanidad. Desde su creación en 1946 a la fecha existen más de 25 000 Normas Internacionales que abarcan prácticamente todos los aspectos de la tecnología, la gestión y la producción. Las Normas Internacionales publicadas por ISO sirven para hacer que la vida sea mejor, más fácil y más segura.

ISO, la Organización Internacional de Normalización, reúne a expertos mundiales para que se pongan de acuerdo sobre la mejor manera de hacer las cosas, para todo, desde fabricar productos hasta gestionar procesos. Como una de las organizaciones internacionales no gubernamentales más antiguas, ISO ha hecho posible el comercio y la cooperación entre personas y empresas de todo el mundo desde 1946. Las Normas Internacionales publicadas por ISO sirven para hacer que la vida sea mejor, más fácil y más segura.

El Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD) se creó mediante la fusión del Programa Ampliado de Asistencia Técnica de las Naciones Unidas, creado en 1949, y el Fondo Especial de las Naciones Unidas, establecido en 1959. El PNUD, tal como se le conoce en la actualidad, fue creado en 1965 por la Asamblea General de las Naciones Unidas. Pertenece al sistema de Naciones Unidas, y su función es contribuir a la mejora de la calidad de vida de las naciones. Desde 1990, el PNUD publica el informe sobre desarrollo humano o Índice de desarrollo humano (IDH). El PNUD promueve el cambio y centraliza el conocimiento, la experiencia y los recursos necesarios para ayudar a los pueblos a forjar una vida mejor. Está presente en 178 países. Es responsable de poner en marcha los objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS).

La ISO y el PNUD, suscribieron un convenio en septiembre de 2023. – La Organización Internacional de Normalización (ISO) y el Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD) han firmado un acuerdo de colaboración que destaca su compromiso con el papel de las normas internacionales para abordar los desafíos de sostenibilidad mundial. El acuerdo incluye la elaboración de la primera

norma internacional que unificará los criterios para documentar y certificar el trabajo que las organizaciones están realizando para alcanzar los Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS) de las Naciones Unidas. Se trata de la futura norma ISO 53001, que establecerá los requisitos de un sistema de gestión de los ODS de la ONU. Es la primera vez que ambas organizaciones firman una Declaración de Intenciones, lo que pone de manifiesto su compromiso con el papel de la normalización a la hora de abordar los retos del desarrollo mundial. Además, a través de esta alianza mejorarán los estándares internacionales que promueven acciones de sostenibilidad tanto por parte del sector público como del privado.

Figura 1: colección de autores



Fuente: colección de autores

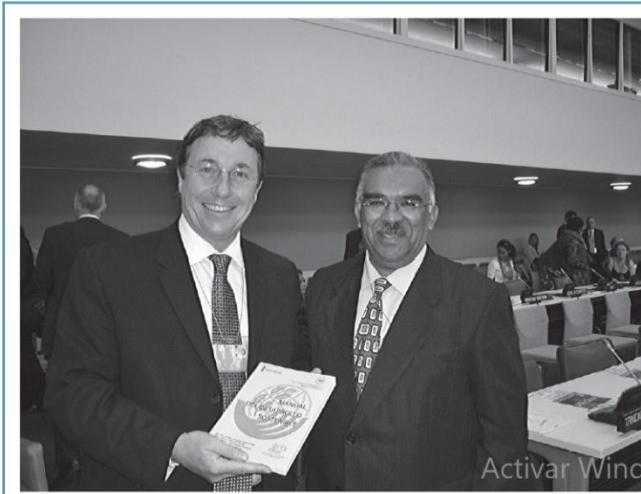
Esta alianza permite aprovechar y combinar el impulso de dos de las organizaciones más relevantes del mundo en el ámbito del desarrollo sostenible, suponiendo además un paso importante hacia la armonización de las normas de sostenibilidad a escala mundial. La presidenta de ISO, Ulrika Francke, ha asegurado que “como vemos en el ODS 17 – Alianzas para los Objetivos, el logro de los ODS requiere una verdadera asociación de todos los sectores. Esta unión entre ISO y el PNUD ofrece una oportunidad para aprovechar las contribuciones únicas de cada organización para un futuro más resiliente y equitativo para todos”.

Por su parte, el administrador del PNUD, Achim Steiner, ha explicado que “al ayudar a dar forma a nuevas normas de gestión para las empresas y los inversores, el PNUD y la ISO pueden garantizar que la sostenibilidad y los ODS no sean sólo un añadido a los negocios, sino que sean una parte intrínseca de la forma en que se hacen todos los negocios”. Además, ha señalado que “con mejores prácticas, lograremos mejores resultados para las empresas y los inversores, y mejores resultados para las personas y el planeta”.

Figura 2: colección de autores



**Fig. 10.2** Dr. Jorge Lescano Sandoval junto al *Subsecretario General de las Naciones Unidas* y Director Ejecutivo del Programa de las Naciones Unidas para el Ambiente (PNUMA), Dr. Achim Steiner, mostrando la segunda edición del Manual del Desarrollo Sostenible.



Fuente: colección de autores

El Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD) es la red mundial de la ONU para el desarrollo, que trabaja en unos 170 países y territorios, ayudando a erradicar la pobreza, reducir las desigualdades y la exclusión y desarrollar la resiliencia para que los países puedan progresar.

- Para alcanzar los Objetivos de Desarrollo Sostenible, se ha estimado que las necesidades anuales de inversión en todos los sectores serían entre cinco y siete billones de dólares. Los niveles de inversión actuales se encuentran muy lejos de la escala necesaria. Con una estimación de activos financieros mundiales de más de 200 billones de dólares, la financiación está disponible, pero la mayoría de esos recursos no se están canalizando hacia el desarrollo sostenible en la escala y con la rapidez necesarias para alcanzar los ODS y los propósitos del Acuerdo de París sobre el cambio climático.
- El interés y la inversión en los Objetivos de Desarrollo Sostenible están creciendo, y la inversión en los Objetivos es sensata desde el punto de vista económico. Alcanzar los ODS podría crear hasta 12 billones de dólares de oportunidades de mercado y generar hasta 380 millones de nuevos puestos de trabajo en 2030.
- La Alianza Mundial de Inversionistas para el Desarrollo Sostenible, una coalición apoyada por las Naciones Unidas de 30 líderes empresariales que se presentó en octubre de 2019, trabaja para ofrecer un liderazgo decisivo en la movilización de recursos en favor del desarrollo sostenible y la definición de incentivos

para conseguir inversiones sostenibles a largo plazo.

- La asistencia oficial para el desarrollo en cifras netas ascendió a 149.000 millones de dólares en 2018, un 2,7 % inferior en cifras reales frente al año 2017.

En la primera reunión plenaria de ISO/PC 343, un comité especializado, se ha tomado una emocionante decisión: colaborar estrechamente con el Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD) para dar forma a un innovador sistema de gestión para los Objetivos de Desarrollo Sostenible, conocidos como ODS. Este sistema, denominado ISO MSS 53001, tiene el potencial de revolucionar la manera en que las empresas abordan y rinden cuentas sobre su contribución a la sostenibilidad global.

## 2. EL PROCESO DEL DESARROLLO SOSTENIBLE

Hechos relevantes:

- 1972 - Conferencia sobre Medio Humano de las Naciones Unidas (Estocolmo). e.
- 1980 - Estrategia Mundial para la Conservación de la Naturaleza y de los Recursos Naturales ([UICN](#)).
- 1988- El Informe Brundtland: Nuestro Duro Común,
- 1982- Creación del Instituto de Recursos Mundiales ([WRI](#)).
- 1992 - Conferencia de la ONU sobre Ambiente y Desarrollo (“Cumbre de la Tierra”, Río de Janeiro). S Bosques.
- 1995 – Cumbre Mundial sobre Desarrollo Social (Copenhague)
- 1997 . XIX Asamblea General Extraordinaria de la ONU (Rio + 5)
- 2002- Conferencia Mundial sobre Desarrollo Sostenible (“Río+10”, Johannesburgo).
- 2012 – Conferencia de las Naciones Unidas sobre Desarrollo Sostenible. RIO+20. junio 2012. Veinte años celebró en Río de Janeiro.
- 2015 - Cumbre de las Naciones Unidas sobre el Desarrollo Sostenible, Aprobación de los Objetivos de Desarrollo Sostenible – ODS.

### 3. DEFINICIÓN DE DESARROLLO SOSTENIBLE

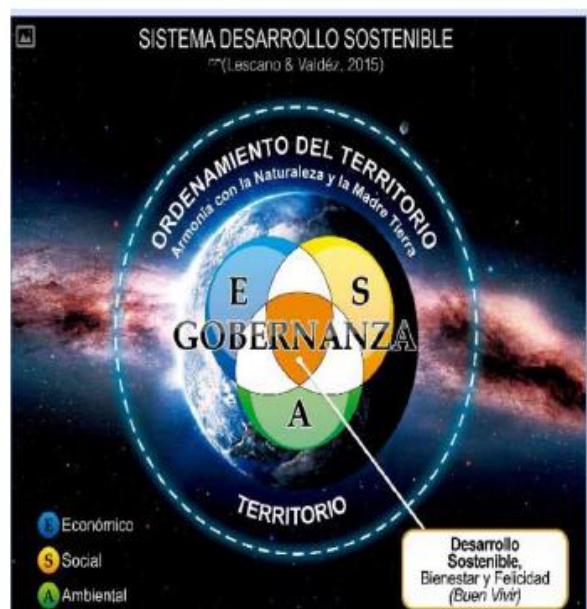
El desarrollo sostenible se define como la satisfacción de las necesidades de la generación presente sin comprometer la capacidad de las generaciones futuras para satisfacer sus propias necesidades.

#### 3.1 EL PRINCIPIO 1. DECLARACIÓN DE RIO 1992

Los seres humanos constituyen el centro de las preocupaciones relacionadas con el desarrollo sostenible. Tienen derecho a una vida saludable y productiva en armonía con la naturaleza.

El centro del desarrollo sostenible los seres humanos

Figura 3: colección de autores



Componentes del sistema desarrollo sostenible:

- El Espacio ultraterrestre
- La Tierra y sus Ecosistemas. La vida en todas sus formas
- Las Dimensiones o Pilares: Social, económico y ambiental
- La Gobernanza del desarrollo sostenible

Fuente: colección de autores

### 3.2 EL SISTEMA DESARROLLO SOSTENIBLE

En resumen y en forma desglosada lo anterior deviene en:

- El espacio ultraterrestre y su importancia para el logro del desarrollo sostenible.
- El Planeta Tierra. La Observación de la Tierra y sus Ecosistemas para el logro del desarrollo sostenible. Nuestra casa común. Sostenibilidad Territorial.
- Las dimensiones o pilares del desarrollo sostenible: social, económico y ambiental. Interdependientes, integrados, interrelacionados y sinérgicos entre si.
- Gobernanza del Desarrollo Sostenible (arquitectura de la sostenibilidad : políticas, estrategias. Recursos, información geoespacial, otros).

### 3.3 EL FORO POLÍTICO DE ALTO NIVEL DE LAS NACIONES UNIDAS SOBRE EL DESARROLLO SOSTENIBLE

Integrado por los Estados Miembros de la ONU el Foro Político de Alto Nivel de las Naciones Unidas sobre el Desarrollo Sostenible (FPAN o HLPF por sus siglas en inglés) fue creado como el foro intergubernamental central para el seguimiento y examen a nivel mundial de la Agenda 2030 y de sus 17 Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS). Reemplaza a la Comisión de Naciones Unidas sobre el Desarrollo Sostenible y proporciona el liderazgo político, la orientación y las recomendaciones para implementación, seguimiento y monitoreo de esta agenda.

Desde su primera sesión en 2013, el FPAN/HLPF convoca cada año a ministros de Estados bajo los auspicios del Consejo Económico y Social de las Naciones Unidas (ECOSOC) y reúne, cada cuatro años, a Jefes de Estado bajo los auspicios de la Asamblea General para impulsar el desarrollo sostenible. Cada año incluye una serie de eventos paralelos y de intercambios que motivan las alianzas de múltiples partes interesadas en mostrar su trabajo y crear soluciones innovadoras. El año 2019 es de especial relevancia para el seguimiento y examen de la Agenda 2030 y sus ODS, ya que tendrán lugar tanto el FPAN/HLPF bajo los auspicios del ECOSOC como la Cumbre de los ODS en el marco de la Asamblea General de las Naciones Unidas, la cual reunirá a los Jefes y Jefas de Estado miembros de las Naciones Unidas para debatir sobre los avances y retos enfrentados en la implementación de la Agenda

2030.

### 3.4 LOS OBJETIVOS DE DESARROLLO SOSTENIBLE

Los Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS), también conocidos como Objetivos Globales, fueron adoptados por las Naciones Unidas en 2015 como un llamamiento universal para poner fin a la pobreza, proteger el planeta y garantizar que para el 2030 todas las personas disfruten de paz y prosperidad.

Los 17 ODS están integrados: reconocen que la acción en un área afectará los resultados en otras áreas y que el desarrollo debe equilibrar la sostenibilidad social, económica y ambiental. Los países se han comprometido a priorizar el progreso de los más rezagados.

Los ODS están diseñados para acabar con la pobreza, el hambre, el sida y la discriminación contra mujeres y niñas.

Están orientados a el/las/la:

- Planeta
- Personas
- Prosperidad
- Paz
- Alianzas o Asociaciones

Figura 4: colección de autores



Fuente: colección de autores

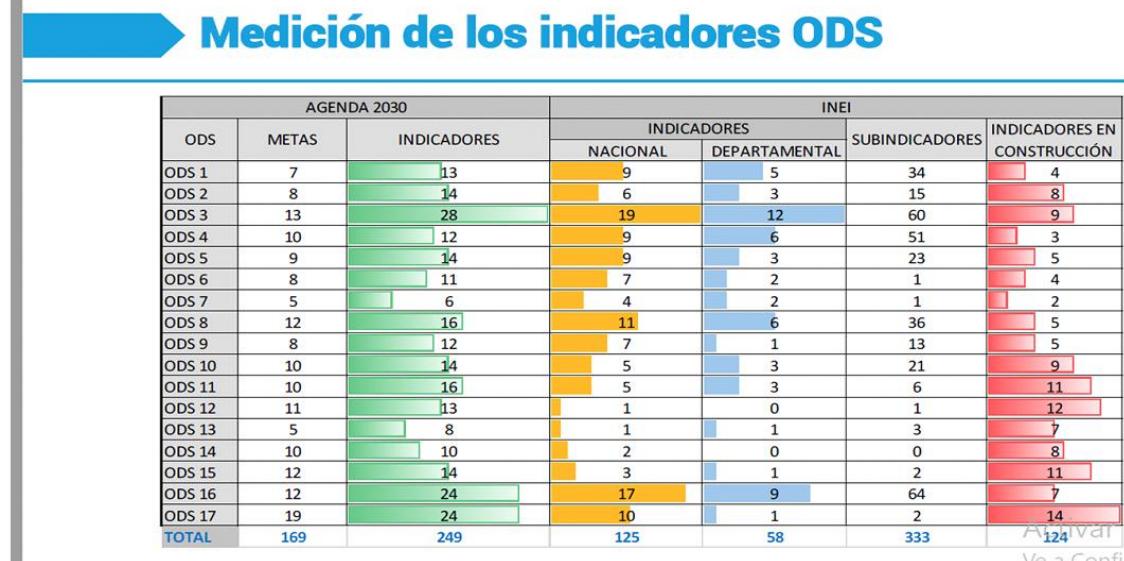
### 3.5 OBJETIVOS DE DESARROLLO SOSTENIBLE – ODS al 030

Figura 5: colección de autores



Fuente: colección de autores

Figura 6: colección de autores



Fuente: colección de autores

A través de estos 17 ODS con sus 169 metas y 231 indicadores, los Estados miembros de Naciones Unidas han expresado firmemente que esta agenda es universal y profundamente transformadora. Con esta agenda se dejan atrás viejos paradigmas donde unos países donan mientras otros reciben ayuda condicionada. Esta agenda busca también expresar el principio de responsabilidades comunes pero diferenciadas y construir una verdadera alianza para el desarrollo donde todos los países participan.

#### Los ODS:

- Son universales: Los ODS constituyen un marco de referencia verdaderamente universal y se aplicarán a todos los países. En la senda del desarrollo sostenible, todos los países tienen tareas pendientes y todos se enfrentan a retos tanto comunes como individuales en la consecución de las múltiples dimensiones del desarrollo sostenible resumidas en los ODS.
- Son transformadores: En su condición de programa para “la gente, el planeta, la prosperidad, la paz y las alianzas”, la Agenda 2030 ofrece un cambio de paradigma en relación con el modelo tradicional de desarrollo hacia un desarrollo sostenible que integra la dimensión económica, la social y la medioambiental. La Agenda 2030 proporciona una visión transformadora para un desarrollo sostenible centrado en las personas y el planeta, basado en los derechos humanos, y en la dignidad de las personas.
- Son civilizatorios: La Agenda 2030 trata de que nadie quede rezagado y contempla “un mundo de respeto universal hacia la igualdad y la no discriminación” entre los países y en el interior de estos, incluso en lo tocante a la igualdad, mediante la confirmación de la responsabilidad de todos los Estados de “respetar, proteger y promover los derechos humanos, sin distinción alguna de raza, color, sexo, idioma, religión, opinión política o de otro tipo, origen nacional o social, propiedad, nacimiento, discapacidad o cualquier otra condición.”

Los ODS también son una herramienta de planificación y seguimiento para los países, tanto a nivel nacional como local. Gracias a su visión de largo plazo, constituirán un apoyo para cada país en su senda hacia un desarrollo sostenido, inclusivo y en armonía con el medio ambiente, a través de políticas públicas e

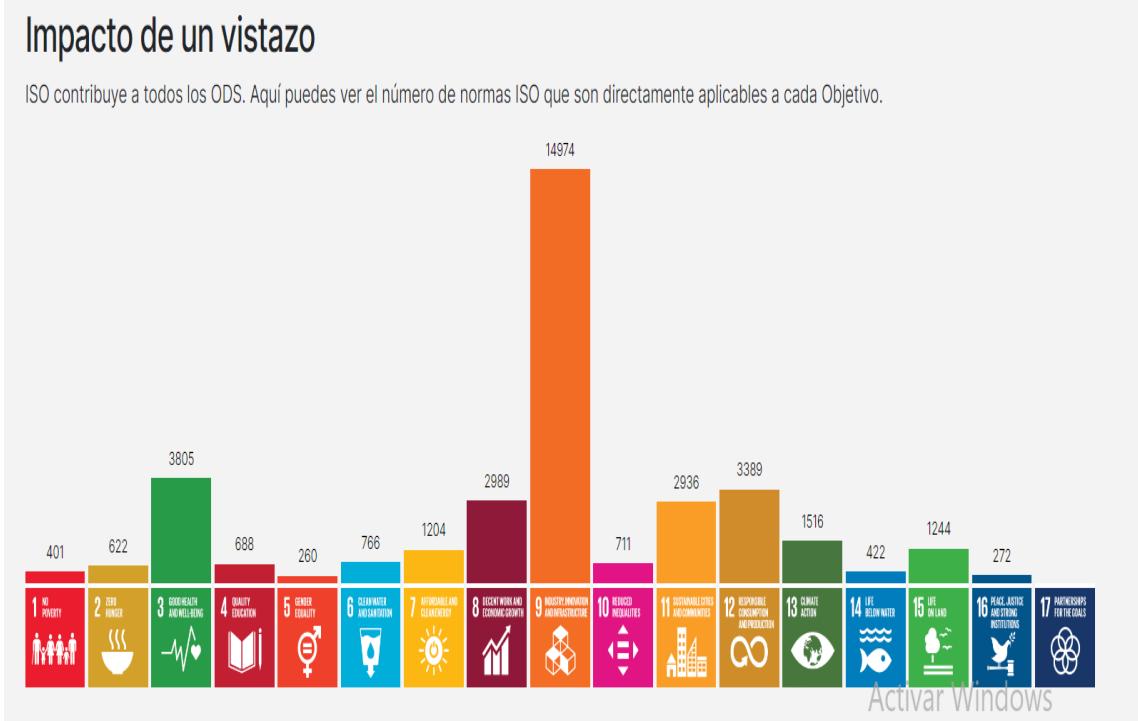
instrumentos de planificación, presupuesto, monitoreo y evaluación.

#### 4. LA ISSO Y LOS ODS

Los ODS representan un plan ambicioso para mejorar la paz y la prosperidad, erradicar la pobreza y proteger el planeta. Son mundialmente reconocidos como esenciales para la sostenibilidad futura de nuestro mundo. Este plan de acción exige la contribución de todos los elementos de la sociedad, incluidos los gobiernos locales y nacionales, las empresas, la industria y los individuos. Para tener éxito, el proceso requiere consenso, colaboración e innovación.

ISO ha publicado más de 22.000 normas internacionales y documentos relacionados que representan directrices y marcos reconocidos mundialmente basados en la colaboración internacional. Construidos en torno al consenso, proporcionan una base sólida sobre la cual la innovación puede prosperar y son herramientas esenciales para ayudar a los gobiernos, la industria y los consumidores a contribuir al logro de cada uno de los ODS.

Figura 7: colección de autores



Fuente: colección de autores

Para cada Objetivo, ISO ha identificado los estándares que hacen la contribución más significativa. Este sitio sirve como recurso para aquellos que buscan

una manera concreta en la que su organización pueda desempeñar su papel. Dado que las normas ISO cubren casi todos los temas imaginables, desde soluciones técnicas hasta sistemas que organizan procesos y procedimientos, existen numerosas normas ISO que corresponden a cada uno de los ODS. Hemos presentado una lista de los principales estándares, con enlaces que le permiten obtener una vista previa de cada uno, para que pueda averiguar si es adecuado para sus necesidades. También puede ver qué comité técnico de ISO desarrolló cada estándar y descripción.

El Comité Técnico de Normalización UNE 343 se ha constituido con el objetivo de participar y establecer la postura nacional en el desarrollo de la futura Norma ISO 53001.

Es importante destacar que la ISO 53001 es la primera norma internacional para los Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS) y será una herramienta que permitirá a las empresas y organizaciones públicas y privadas, medir y gestionar su contribución a los ODS de la ONU.

## 5. PRINCIPIO: NO DEJAR A NADIE ATRÁS

No Dejar a Nadie Atrás es la promesa central y transformadora de la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible y sus Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS). Ella representa el compromiso inequívoco de todos los Estados miembros de la ONU de erradicar la pobreza en todas sus formas, poner fin a la discriminación y la exclusión, y reducir las desigualdades y vulnerabilidades que dejan a las personas atrás y socavan el potencial de las personas y de la humanidad en su conjunto.

No Dejar a Nadie Atrás no solo implica llegar a los más pobres de los pobres, sino que también requiere combatir la discriminación y las crecientes desigualdades dentro y entre los países, y sus causas fundamentales. Una causa importante de que las personas se queden atrás son las formas persistentes de discriminación, incluida la discriminación de género, que deja a individuos, familias y comunidades enteras marginadas y excluidas. Se basa en los estándares normativos de la ONU que son principios fundamentales de la Carta de las Naciones Unidas, el derecho internacional de los derechos humanos y los sistemas legales nacionales en todo el mundo.

No Dejar a Nadie Atrás nos obliga a centrarnos en la discriminación y las desigualdades (a menudo múltiples e interceptadas) que socavan la entidad de las

personas como titulares de derechos. Muchas de las barreras a las que se enfrentan las personas para acceder a servicios, recursos e igualdad de oportunidades no son simplemente accidentes del destino o falta de disponibilidad de recursos, sino el resultado de leyes, políticas y prácticas sociales discriminatorias que dejan a grupos particulares de personas cada vez más atrás.

El enfoque de la ONU para no dejar a nadie atrás se establece en el Marco compartido sobre No Dejar a Nadie Atrás: igualdad y no discriminación en la brecha del desarrollo sostenible, respaldado por la Junta de Jefes Ejecutivos en noviembre de 2016. Esto incluye un marco de acción compartido para garantizar que el Sistema de las Naciones Unidas ponga el imperativo de combatir las desigualdades y la discriminación a la vanguardia de los esfuerzos de las Naciones Unidas para apoyar la implementación de la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible.

La puesta en práctica del compromiso con No dejar a nadie atrás a nivel de país requiere un enfoque integral con una serie de pasos, incluida la identificación de quién se queda de la política, la planificación y la programación de No Dejar a Nadie Atrás. La Guía operativa del GNUDS para los equipos de las Naciones Unidas en el país sobre No dejar a nadie atrás proporciona un marco para:

- Poner en práctica la Promesa de No Dejar a Nadie Atrás utilizando un enfoque paso a paso.
- Adaptar y emplear herramientas relevantes de todo el sistema de las Naciones Unidas para evaluar quién se queda atrás y por qué; secuenciación y priorización de soluciones; rastreo y monitoreo del progreso; y garantizar el seguimiento y la revisión.
- Integrar esta metodología en la programación de las Naciones Unidas y el apoyo político a los Estados miembros.

La identificación de desigualdades y discriminación requiere la generación de evidencia y la recopilación y desagregación de datos que va más allá del género, la geografía y la edad, para incluir todos los motivos de discriminación prohibidos por el derecho internacional, asegurando que se identifiquen y aborden todas las formas de discriminación y otras causas fundamentales de desigualdades. El enfoque de datos basado en los derechos humanos ayuda a garantizar que el uso de datos y estadísticas sea coherente con las normas y principios internacionales de derechos humanos, incluida la participación, la autoidentificación, la transparencia, la privacidad

y la responsabilidad.

No Dejar a Nadie Atrás es uno de los seis Principios Rectores del Marco de Cooperación de Desarrollo Sostenible de las Naciones Unidas. El documento complementario sobre los Principios Rectores brinda orientación a los equipos de las Naciones Unidas en los países sobre la aplicación de No Dejar a Nadie Atrás en el contexto del Marco de Cooperación.

## 5.1 EL ESTÁNDAR O NORMA TÉCNICA ISO 53001: SISTEMAS DE GESTIÓN PARA LOS OBJETIVOS DE DESARROLLO SOSTENIBLE DE LA ONU. LA NORMA CONTRIBUYE A:

- Respaldar y apoyar al logro de los ODS al 2030 y mas alla.
- Mejorar y demostrar su compromiso, cooperación y colaboración con el logro de los ODS de la ONU a través de acciones concretas, transparentes e inclusivas,
- Actuar de manera holística y sistemática con todos los objetivos, metas e indicadores ge los ODS
- Mostrar el rostro humano de la organización
- Incluir a todos. Que Nadie se Quede Atrás
- Empoderar y elevar su imagen organizacional
- Estar al servicio desde lo local a lo global
- Asegurar la sostenibilidad organizacional
- Contribuir al cuidado del Planeta Tierra y sus Ecosistemas
- Asegurar la Vida de los seres humanos y la de los mas seres vivos
- Contribuir con la ciencia, tecnología e investigación
- Entre otros

La norma se caracteriza por:

- Ser aplicable a cualquier tipo de organización, independientemente de su tipo o tamaño, o de los productos o servicios que proporciona.
- Establecer los requisitos de un sistema de gestión de los ODS de la ONU.
- Unificar criterios en la documentación.
- Certificar los avances en la gestión.

- Impulsar la evolución de los estándares internacionales promoviendo acciones de sostenibilidad.
- Integrarse con otros sistemas de gestión: ambiente, riesgos, salud y seguridad, responsabilidad social
- Otras

## 5.2 EL COMITÉ TÉCNICO DE NORMALIZACIÓN UNE 343 SE HA CONSTITUIDO CON EL OBJETIVO DE PARTICIPAR Y ESTABLECER LA POSTURA NACIONAL EN EL DESARROLLO DE LA FUTURA NORMA ISO 53001.

La estructura tentativa de la norma se presenta a continuación y en algunos de los items se han redactado con el término adecuado.

Contenido

Prefacio

Introducción

- Alcance
- Referencias normativas
- Términos y definiciones.
- Comprender las cuestiones externas e internas y el contexto general de la organización
  - Generalidades.
  - Cuestiones externas
  - Cuestiones internas..
  - Partes interesadas
  - Generalidades
  - Partes interesadas que experimentan impactos
  - Partes interesadas que contribuyen a los impactos.
  - Integración
  - Generalidades
  - Integración de las actividades de los ODS en la actividad principal
  - Liderazgo y compromiso

- Generalidades
- Principios para un negocio responsable
- Innovación.
- Participación de las partes interesadas

#### Generalidades

#### Procesos de consulta y participación

#### Colaboración y asociaciones

- Política
- Generalidades
- Política de derechos humanos
- Equidad y justicia
- Roles, responsabilidades y autoridades
- Generalidades
- Gobernanza y supervisión.
- Planificación
- Generalidades.
- Determinación de requisitos legales y otros requisitos
- Objetivos de los ODS y planificación para alcanzarlos
- Generalidades
- Alineación y logros de los objetivos de los ODS
- Establecer objetivos y metas
- Selección de indicadores
- Planificación de cambios
- Soporte
- Recursos
- Competencia.
- Conciencia
- Comunicación

#### Generalidades

#### 1 Informes

##### Limitaciones de la presentación de informes

##### Credibilidad de los informes

- Información documentada

- Generalidades.
  - Creación y actualización de información documentada
  - Control de la información documentada.
    - Operación
  - Planificación y control operativo
  - Procesos, productos y servicios proporcionados externamente
  - Gestión de datos
    - Generalidades
      - Verificación de datos y evaluación de impacto.1
    - Impactos
      - Determinación de los impactos esperados
- 12.4.2 Evaluar y priorizar los impactos esperados
- Elección entre opciones
    - Evaluación del desempeño
    - Seguimiento, medición, análisis y evaluación
    - Generalidades
    - Medición y seguimiento del desempeño del impacto
    - Auditoría interna.
      - Generalidades
        - Programa de auditoría interna
        - Revisión por la dirección
      - Generalidades.
      - Aportes de la revisión por la dirección
      - Resultados de la revisión por la dirección.
- Mejora
- Mejora continua
- Desviaciones del impacto esperado y acción correctiva
- Generalidades
- Resolución de quejas, conflictos o desacuerdos con los interesados
- Anexo A (informativo) Umbrales y asignaciones
- Bibliografía.

Figura 8: colección de autores

The screenshot shows a website for ISO/PC 343. The main title is "Normas por ISO/PC 343" with a red "Sustainable development goals management" subtitle. Below the title is a search bar and a filter section with options: "Filtrar :  Publicado  En desarrollo  Retirada  Eliminado". The main content area is titled "Norma o proyecto bajo la responsabilidad directa de ISO/PC 343 Secretaría (2) ↑". It lists two items: "ISO/WD 53001.2 Management Systems for UN Sustainable development goals – Requirements" and "ISO/PAS 53002 Guidelines for contributing to the United Nations Sustainable Development Goals".

Fuente: colección de autores

### Sobre el Comité

- Secretaría: DS

Responsable de comité:

- Mr Kasper Hillgaard Mühlbach

Presidente/a (hasta el final 2028):

- Mr Jacob Færgemand

Responsable de programa técnico de ISO [TPM]:

- Ms Sally Swingewood

Responsable editorial de ISO [EM]:

- Ms Isabel Veronica Nelson

Fecha de creación: 2023

### Alcance

Standardization to support the UN Sustainable Development Goals.

ISO/PC 343 - Secretaría

DS [Denmark]

Danish Standards  
Göteborg Denmark  
Tel: +45 39 96 61 01  
Email: dansk.standard@ds.dk  
Web: <http://www.ds.dk/>

Figura 9: colección de autores



Fuente: colección de autores

42 Paises Participantes. 19 Paises Observadores. Por ejemplo, Peru en calidad de participante,

Figura 10: colección de autores

Norway	SN
Peru	INACAL
Portugal	IPQ
Russian Federation	GOST R
Rwanda	RSB

Fuente: colección de autores

La Esucación para El Desarrollo Sostenible: Herramienta de la ISO 53001

## 6. EDUCACIÓN PARA EL DESARROLLO SOSTENIBLE (EDS)

La Educación para el Desarrollo Sostenible (EDS) es aquella que, dentro del compromiso de la Agenda 2030 y el ODS 4 «Garantizar una educación inclusiva, equitativa de calidad y que promueva oportunidades de aprendizaje permanente para todos», proporciona a los educandos los conocimientos, competencias y actitudes y valores necesarios para superar los desafíos mundiales de hoy y de mañana que son, fundamentalmente: el cambio climático, la degradación medioambiental, la pérdida de biodiversidad, la pobreza y las desigualdades, estando todos ellos relacionados entre sí.

- La Educación 2030 reposa en los derechos y aplica un enfoque humanista de la educación y el desarrollo, basado en los principios de derechos humanos y dignidad, justicia social, paz, inclusión y protección, así como de diversidad cultural, lingüística y étnica y de responsabilidad y rendición de cuentas compartidas.
- La educación es un derecho humano y un derecho habilitador, para eso los países deben garantizar un acceso universal, igualitario, gratuito y obligatorio; la educación es un bien público que conlleva participación.

Entre las diferentes referencias que existen para impulsar la EDS para 2030 encontramos un documento de gran utilidad para el profesorado, Educación para los Objetivos de Desarrollo Sostenible. Objetivos de aprendizaje. Este documento ha sido diseñado para guiar a los profesionales de la educación en el uso de la EDS en el aprendizaje para los ODS y, en consecuencia, para lograr los ODS. Esta guía identifica objetivos específicos de aprendizaje, las competencias clave para la sostenibilidad y sugiere temas y actividades para cada ODS. También presenta métodos de implementación a distintos niveles, desde el diseño de cursos hasta las estrategias nacionales.

Igualmente sirve de ayuda, la Hoja de ruta de la EDS para 2030 que explica como la EDS puede contribuir a afrontar los desafíos urgentes a los que se enfrenta el planeta. Esta hoja de ruta ha sido complementada por la UNESCO con una Caja de herramientas EDS para 2030 con recursos seleccionados para ayudar a desarrollar

actividades en los cinco ámbitos de acción prioritarios y en las seis áreas clave de implementación.

## 6.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO Y CONCEPTOS CLAVE QUE CONSTITUYEN LA BASE DE LA EDS PARA 2030

El **objetivo general** de EDS para 2030 es crear un mundo más justo y sostenible mediante el fortalecimiento de la EDS y su contribución al logro de los 17 ODS.

- En la Agenda 2030 la educación es un objetivo en sí mismo (ODS 4), se integran metas sobre educación en varios ODS y es fundamental para el logro de los 17 restantes.
- En la Agenda 2030 se confiere una mayor urgencia a la EDS, ya que, esta manera de educar debe servir para transformar el mundo y para que las personas tomen decisiones fundamentadas y actúen de manera individual y colectiva para mejorar la sociedad y cuidar el planeta.

*Promover la EDS como elemento clave de la educación de calidad y factor esencial de los 17 Objetivos de Desarrollo Sostenible, prestando especial atención a: a) la transformación individual, b) la transformación social y c) los cambios tecnológicos.*

## 6.2 MARCO DE APLICACIÓN DE LA EDUCACIÓN PARA EL DESARROLLO SOSTENIBLE (EDS) DESPUÉS DE 2019

**Conceptos clave** de la EDS para 2030:

Acción transformadora: centrada en los procesos de transformación individuales de cada educando que suponen conocimiento, concienciación, análisis crítico, comprensión de la complejidad, vivencia experimental, conexión de empatía, compasión y solidaridad con las realidades y que se adquieren a través de la educación formal, no formal e informal, del aprendizaje cognitivo y socioemocional y de la educación comunitaria y ciudadana.

Cambios estructurales: se requiere una visión estructural para comprender el

desarrollo no sostenible y la relación entre el crecimiento económico y el desarrollo sostenible. La EDS debería promover el desarrollo como la búsqueda de un equilibrio que contemple la conservación, suficiencia, moderación y solidaridad y, también, debería tener en cuenta todos los contextos, ya que, las situaciones específicas de las personas condicionan la identificación, no siempre inmediata, con la complejidad del concepto de desarrollo sostenible.

El futuro tecnológico: la tecnología aporta soluciones para algunos de los problemas pero también plantea nuevos desafíos y crea nuevas oportunidades para la EDS, como la transición a las tecnologías ecológicas que, a su vez, también abre un espacio de colaboración con las partes interesadas en la tecnología: los sectores comercial, manufacturero y empresarial.

### **6.3 DECLARACIÓN DE INCHEON Y MARCO DE ACCIÓN. HACIA UNA EDUCACIÓN INCLUSIVA Y EQUITATIVA DE CALIDAD Y UN APRENDIZAJE A LO LARGO DE LA VIDA PARA TODOS.**

En la Declaración de Incheon, fruto del Foro Mundial celebrado en Corea sobre educación en 2015, se recoge el testigo de la agenda de la Educación para Todos (EPT) y de los Objetivos del Milenio (ODM), 2000 – 2015, y se da continuidad a los logros alcanzados durante el Decenio de las Naciones Unidas para la educación para el desarrollo sostenible (2005-2014) y al Programa de Acción Mundial (GAP) para la EDS (2015-2019) para presentar una visión de la educación que permita desarrollar plenamente el ODS 4 de la Agenda 2030 y sus metas correspondientes, un trabajo continuado por el derecho a la educación consagrado en la Constitución de la UNESCO en 1945 y en la Declaración Universal de Derechos Humanos de 1948.

Reafirmamos que la educación es un bien público, un derecho humano fundamental y la base para garantizar la realización de otros derechos.

### **EDUCACIÓN 2030. DECLARACIÓN DE INCHEON Y MARCO DE ACCIÓN. HACIA UNA EDUCACIÓN INCLUSIVA Y EQUITATIVA DE CALIDAD Y UN APRENDIZAJE A LO LARGO DE LA VIDA PARA TODOS.**

El Marco de Acción Educación 2030, aprobado en París en 2015 por 184 Estados Miembros de la UNESCO, brinda las directrices para la aplicación de la Declaración de Incheón y para llevar a la práctica la aplicación de la Educación 2030

en los niveles país/nacional, regional y mundial.

El Marco de Acción tiene tres secciones: I. Visión, la justificación y los principios; II. Objetivo, enfoques estratégicos, metas e indicadores; y III Modalidades de aplicación: gobernanza, rendición de cuentas y alianzas; coordinación eficaz; supervisión, seguimiento y examen de políticas basadas en evidencia; y financiación.

#### **6.4 ÁMBITOS DE ACCIÓN PRIORITARIOS DE LA EDS PARA 2030:**

**Cinco ámbitos de acción prioritarios** que se mantienen del Programa de Acción Mundial de EDS (2015-2019):

Promoción de las **Políticas**: la EDS debe incorporarse a las políticas mundiales, regionales y nacionales relacionadas con la educación y el desarrollo sostenible. Existen suficientes instrumentos normativos y jurídicos internacionales que protegen el derecho humano fundamental a la educación de calidad sin discriminación ni exclusión.

Transformación de los **Entornos de aprendizaje**: educación y formación deben tener un enfoque institucional integral para que trabajen juntas las instituciones educativas y las comunidades de aprendizaje.

Fortalecimiento de las capacidades de los **Docentes**: deben disponer de más oportunidades para fortalecer sus capacidades como facilitadores del aprendizaje que conduce a la transformación.

Empoderamiento y movilización de los **Jóvenes**: centrarse en garantizar el compromiso de estos como uno de los agentes fundamentales del cambio para abordar los desafíos vinculados a la sostenibilidad.

Aceleración de las acciones a nivel local, **Comunidades**: empoderar a las comunidades locales como plataformas «nodales» para todos los ámbitos de acción y para el desarrollo sostenible.

Necesidad de velar por la **coherencia y complementariedad con otros enfoques educativos** (Educación para la ciudadanía mundial).

Intensificar las medidas en materia de **formación de docentes y jóvenes**.

Hacer hincapié en la importancia de la **educación en valores y el papel transformador de la educación**.

**Explorar las tensiones** entre diferentes conceptos como el **crecimiento**

**económico frente al desarrollo sostenible.**

## 6.5 UNESCO

El organismo responsable y encargado de dirigir, coordinar, dar apoyo a los países, hacer el seguimiento y evaluar los progresos hacia la consecución de la EDS para 2030 en el marco mundial es la UNESCO, agencia especializada de la ONU para la Educación, la Ciencia y la Cultura. En el nuevo Marco de aplicación de la Educación para el Desarrollo Sostenible (EDS) después de 2019 la UNESCO presenta los objetivos estratégicos de la propuesta para la EDS y crea una estructura para respaldar las iniciativas nacionales en materia de EDS.

Proporcionar directrices normativas y apoyo a los países.

Apoyar a la red inclusiva de asociados con plataformas para el encuentro y el intercambio.

Supervisar y evaluar los logros en los cinco ámbitos de acción prioritarios y la ejecución del programa.

Fortalecer la comunicación y promoción sobre los ODS y la función de la educación en su logro.

Hacer un seguimiento de las tendencias emergentes y analizar las cuestiones relacionadas con la EDS.

En 2016 se estableció un Comité Directivo de ODS Educación 2030 como mecanismo global para armonizar y fortalecer el apoyo a los Estados Miembros y sus socios para lograr el ODS 4 y sus metas. Tiene el mandato de proporcionar orientación estratégica, hacer recomendaciones para la acción catalizadora, promover una financiación adecuada y monitorear el progreso hacia las metas educativas a través del Instituto de Estadística de la UNESCO con los datos sobre los 17 ODS y el Informe de Seguimiento de la Educación en el Mundo (Global Education Monitoring Reports – GEM). Además existen otros Mecanismos mundiales del ODS 4 Educación 2030 que cubren consultas colectivas.

La EDS ayuda a las sociedades a hacer frente a las diferentes prioridades y problemas entre otros, los relativos al agua, la energía, el cambio climático, la atenuación del riesgo y los desastres, la pérdida de la biodiversidad, la crisis alimentaria, las amenazas contra la salud, la vulnerabilidad social y la inseguridad. La

EDS es esencial para el surgimiento de nuevas ideas sobre la economía y contribuye a crear sociedades resistentes, saludables y sostenibles, mediante un enfoque sistémico e integrado. Además, confiere nueva pertinencia, calidad, significado y dinamidad a los sistemas de enseñanza y formación, y propicia la intervención de los medios educativos formal, no formal e informal y de todos los sectores sociales en un proceso de aprendizaje a lo largo de la vida.

- Es relevante a nivel local y culturalmente apropiada;
- Se basa en las necesidades, percepciones y condiciones locales pero reconoce que el satisfacer las necesidades locales a menudo tiene impactos y consecuencias internacionales;
- Concierte a la educación formal, no formal e informal;
- Acepta la educación formal, no formal e informal;
- Acepta la naturaleza en constante evolución del concepto de sostenibilidad;
- Aborda el contenido teniendo en cuenta el contexto, los asuntos internacionales y las prioridades locales;
- Desarrolla la capacidad civil para tomar decisiones como comunidad, la tolerancia social, la gestión de los recursos ambientales, una fuerza laboral adaptable y una buena calidad de vida;
- Es interdisciplinaria. Ninguna disciplina puede apropiarse de la EDS para sí misma; todas las disciplinas pueden contribuir a la EDS.

Estas características de la EDS pueden implementarse de un sinnúmero de maneras para que así el programa resultante de EDS refleje las condiciones ambientales, sociales, culturales y económicas únicas de cada lugar. Además, la EDS aumenta la capacidad civil al mejorar y enriquecer la sociedad mediante la combinación de la educación formal, no formal e informal. La EDS es relevante en todos los contextos y niveles del aprendizaje. La educación formal, no formal e informal pueden beneficiarse de la EDS.

Estamos seguros también de que la educación para el desarrollo sostenible (EDS), sustentada en la meta 4,7 de los ODS y como elemento facilitador de los 17 ODS, es la base de la transformación necesaria, ya que proporciona a todas las personas los conocimientos, las habilidades, los valores y las actitudes para

convertirse en agentes de cambio para lograr el desarrollo sostenible. La EDS permite a las y los educandos desarrollar sus habilidades cognitivas y no cognitivas, como el pensamiento crítico y las competencias para la colaboración, la resolución de problemas, hacer frente a las complejidades y riesgos, el fomento de la resiliencia, y el pensamiento sistémico y creativo, y les empodera para que actúen de manera responsable como ciudadanos, haciendo efectivo su derecho a una educación de calidad como se define en el ODS 4 – Educación 2030. Creemos que la EDS debe basarse en el respeto a la naturaleza, así como en los derechos humanos, la democracia, el estado de derecho, la no discriminación, la equidad y la igualdad de género, y promoverlos. Además, debería promover el entendimiento intercultural, la diversidad cultural, una cultura de paz y no violencia, la inclusión y la noción de una ciudadanía mundial responsable y activa.

Es interdisciplinaria. Ninguna disciplina puede apropiarse de las EDS, para sí misma; todas las disciplinas pueden contribuir a la EDS.

Estas características de la EDS pueden implementarse de un sinnúmero de maneras para que así el programa resultante de EDS refleje las condiciones ambientales, sociales, culturales y económicas únicas de cada lugar. Además, la EDS aumenta la capacidad civil al mejorar y enriquecer la sociedad mediante la combinación de la educación formal, no formal e informal. La EDS es relevante en todos los contextos y niveles del aprendizaje. La educación formal, no formal e informal pueden beneficiarse de la EDS.

## 6.5 UNESCO

### Pilares de la educación y soporte de la EDS

Aprender a Conocer

Aprender a Hacer

Aprender a Vivir Juntos

Aprender a Ser

Aprender a Transformarse uno Mismo y la Sociedad

## 7. CONCLUSIONES

- La norma es aplicable a todo tipo de organización.
- Contribuye al logro de los ODS convenidos internacionalmente al 2030.
- Sera certificable y probablemente sea su mayor debilidad por los costos, sobre todo en los países en desarrollo
  - Requerimiento de recursos de calidad
  - Sesgo y terminología empresarial que genera confusión
  - EL Principio Que Nadie Se Quede Atrás, debe ser la esencia de la ISO 53001
  - La Educación para el Desarrollo Sostenible – EDS, es una valiosa herramienta para la ISO 53001

## 8. RECOMENDACIONES

- Promover, sensibilizar y concientizar la importancia de la norma ISO 53001 sobre sistemas de gestión para los ODS
- Promover el principio: Que Nadie se Quede Areás
- Participar en los entes rectores de la normalización a nivel nacional regional e internacional
- Enconendar a la academia la formación y capacitación de recursos humanos en ISO 53001
  - Evitar empresarializar a la norma ISO 53001
  - Tener en cuenta el proceso mundial del desarrollo sostenible para una mejor comprensión de los ODS
  - Seguir el trabajo del Foro Político de Alto Nivel de las Naciones Unidas sobre el Desarrollo Sostenible
  - Tener en cuenta a la Educación para el Desarrollo Sostenible – EDS en la implementación, auditoria y certificación de organizaciones con ISO 53001
  - El PNUD, deberá contar con programas de apoyo a la academia para promover la ISO 53001
  - Otras

## REFERENCIAS

Organización Internacional de Normalización – ISO

Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo – PNUD

Comisión Económica y Social de las Naciones Unidas – ECOSOC

Foro Político de Alto Nivel de Desarrollo Sostenible – HLPF

Agência Brasileira ISBN  
ISBN: 978-65-6016-030-9